

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### **DESPACHO**

De: Gabinete Secretário

Para: Coordenação de Regulação de Transportes

Considerando que no ano de 2015 foi realizada Concorrência Pública Internacional para a Concessão do Serviço de Transporte por ônibus de Porto Alegre;

Considerando que os Contratos de Concessão foram assinados na data de 09 de outubro de 2015;

Considerando que há previsão do início da operação do Novo Sistema de Transporte ainda no mês de fevereiro;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.171/2015, que estabelece que no ano 2016 a tarifa do usuário seguirá as regras do Edital e do Contrato de Concessão;

Solicito providências deste setor no sentido de realizar os cálculos e atualização do valor das propostas das empresas vencedoras do procedimento licitatório, apresentadas em 06 de julho de 2015, a fim de verificação e posterior fixação pelo Prefeito Municipal do valor da tarifa do usuário para o Novo Sistema de Transporte, com a necessária tramitação do expediente.

Atenciosamente,

Vanderlei Luis Cappellari Secretário Municipal de Transportes e Diretor Presidente da EPTC



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Luis Cappellari**, **Secretário Municipal**, em 17/02/2016, às 08:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0242253** e o código CRC **F9E51FEE**.

16.0.00005368-0 0242253v2

Criado por jussandra.rigo, versão 2 por jussandra.rigo em 17/02/2016 08:43:02.

#### DECRETO Nº 19.171, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

Estabelece que no ano de 2016 o reajuste da tarifa do transporte coletivo por ônibus seguirá as regras estabelecidas no item 2.6.2 do Anexo VI do edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Cláusula Oitava do Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a homologação e adjudicação do objeto da Concorrência 001/2015, que trata da concessão do serviço de transporte coletivo por ônibus; e

considerando que os consórcios vencedores da licitação operam atualmente o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus desta Capital;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que no ano de 2016 o reajuste da tarifa do transporte coletivo por ônibus seguirá as regras estabelecidas no item 2.6.2 do Anexo VI do edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Cláusula Oitava do Contrato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de outubro de 2015.

José Fortunati, Prefeito Municipal.

Vanderlei Luis Cappellari, Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia, Secretário Municipal de Gestão, em exercício.



# Prefeitura Municipal de Porto Alegre Secretaria Municipal dos Transportes Empresa Pública de Transporte e Circulação



Ao Secretário Municipal dos Transportes,

Segue parecer técnico sobre a atualização da tarifa do usuário resultante das propostas vencedoras no edital de licitação:

O valor atual da tarifa de ônibus de Porto Alegre, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.945, de 19 de fevereiro de 2015, corresponde a R\$ 3,25. Este valor entrou em vigor para o usuário do sistema em 22 de fevereiro daquele ano. Em 06 de maio foi lançado o edital de licitação do transporte coletivo por ônibus desta capital, conforme processo 001.008159.15.7, cujas propostas foram abertas em 06 de julho de 2015.

De acordo com o item 2.4 do Anexo VI do edital de licitação, os licitantes deveriam propor uma tarifa técnica por passageiro equivalente, observadas as regras de gratuidades e benefícios tarifários vigentes, cujos componentes de custo da tarifa técnica das propostas vencedoras em cada lote, incluindo o Público, serviriam de parâmetro para o cálculo da tarifa usuário no início da operação. Para isto, a licitante deveria preencher planilha de cálculo para o início da operação, de acordo com as instruções estabelecidas no Anexo VI B e das planilhas a serem preenchidas no Anexo VI C.

Conforme descrito no item 2.5 do Anexo VI do edital de licitação, o valor da tarifa do usuário no início da operação seria decretado pelo Poder Concedente utilizando-se a planilha de cálculo tarifário e considerando os valores informados nas propostas vencedoras de cada lote, calculando-se a média ponderada dos dados informados nas propostas vencedoras.

A ponderação dos itens informados nas propostas vencedoras de cada lote seria realizada pela sua quilometragem, cujo valor foi informado no edital pelo Poder Concedente, com relação a quilometragem total do sistema. E o cálculo do Fator de Utilização de Motorista/Cobrador seria calculado a partir da tabela de programação de serviço das propostas vencedoras, seguindo o Modelo GEIPOT, considerando uma carga horária diária de 7h10min. de motorista/cobrador, conforme Dissídio Coletivo da Categoria.

Os dados operacionais (frota, passageiros equivalentes e rodagem), medidos anualmente pelo Poder Concedente, também seriam parte integrante do modelo de cálculo da tarifa do usuário.

Para fins de modicidade tarifária deveria o Poder Concedente descontar a receita arrecadada com as outras fontes de receita, se houverem, descritas no item 3 do Anexo VI do edital de licitação, transformando-as em passageiros equivalentes a fim de serem incorporadas na planilha de cálculo tarifário. Para manter-se o equilíbrio



# Prefeitura Municipal de Porto Alegre Secretaria Municipal dos Transportes Empresa Pública de Transporte e Circulação



econômico-financeiro do contrato de concessão, os recursos arrecadados deveriam ser repassados as Concessionárias.

Em caso de valores fracionados da tarifa do usuário, adotar-se-ia arredondamento estatístico considerando-se intervalos de R\$ 0,05 (cinco centavos de real).

Ficaria mantida a política da Tarifa Social Única, conforme Decreto Municipal nº. 9.821/90.

A tarifa de estudante corresponderia a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do usuário.

Ficaria mantida a integração tarifária estabelecida no Decreto Municipal n.º17.122/11, na qual o usuário do cartão bilhetagem tem 30 (trinta) minutos, após o final do tempo de viagem programado do primeiro embarque, para realizar a segunda viagem. Este desconto de 100% da tarifa valeria para todos os usuários que possuem o cartão de bilhetagem, mesmo os estudantes, que têm 50% de desconto na tarifa.

Ficaria mantida a integração tarifária estabelecida entre o trem metropolitano e o transporte público municipal, com desconto de 10% em cada uma das tarifas (ônibus e trem).

Assim sendo, procedeu-se a determinação da tarifa do usuário resultante das propostas vencedoras do certame. A tarifa resultante deste cálculo correspondeu a R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

Além disso, conforme descrito no item 2.6 do Anexo VI do edital de licitação, a primeira tarifa do usuário a ser praticada a partir do inicio da operação, seria determinada com base na tarifa do usuário calculada conforme descrito no item 2.5 do Anexo VI do edital, atualizada monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, do período compreendido entre a data de apresentação das propostas, inclusive, e a data do início da operação dos serviços, aplicando-se este índice sobre todos os itens de custo da planilha considerada na apresentação das propostas a qual consta no processo da concorrência, exceto pessoal, sobre o qual incidiria o percentual de reajuste definido no dissídio.

Aplicando-se o disposto no edital e o descrito acima, informa-se que o IPCA acumulado entre o mês da entrega das propostas, ocorrida em julho de 2015 e o início das operações, que ocorrerá em fevereiro de 2016, corresponde a 5,56%, conforme quadro 01 abaixo; e que o dissídio da categoria dos rodoviários estabeleceu um reajuste de 11,81% para a categoria, cuja totalidade dos itens de dissídio está demonstrada no quadro 02.



# Prefeitura Municipal de Porto Alegre Secretaria Municipal dos Transportes Empresa Pública de Transporte e Circulação



Quadro 01: IPCA desde a entrega das propostas ao início da operação

IPCA	Valor mensal	Valor acumulado
Jul/2015	0,62	0,62
Ago/2015	0,22	0,84
Set/2015	0,54	1,39
Out/2015	0,82	2,22
Nov/2015	1,01	3,25
Dez/2015	0,96	4,24
Jan/2016	1,27	5,56

Fonte: IBGE

Quadro 02: Dissídio coletivo dos rodoviários

Item	Valor 2015	Valor 2016	Variação
Salário motorista	2.168,45	2.424,52	11,81%
Salário cobrador	1.302,76	1.456,60	11,81%
Salário fiscal	2.168,45	2.424,52	11,81%
Vale refeição <sup>1</sup>	21,00	23,48	11,81%
Plano de saúde	890,00	1.000,00	12,36%

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Vale refeição – quantidade mensal aumentou de 25 para 26 vales, conforme dissídio

Estes índices aplicados à tarifa do usuário calculada na entrega das propostas, cujo valor correspondeu a R\$ 3,46, fez com que a tarifa do usuário no início das operações correspondesse a R\$ 3,77, com previsão de início em fevereiro de 2016.

Considerando as informações elencadas, o disposto no edital, assim como às regras de arredondamento previstas no mesmo, informa-se que a tarifa do usuário corresponderá a R\$ 3,75.

Em 17 de fevereiro de 2016,

Marcio Saueressig

Coordenador de Regulação de Transportes



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO:

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE \_ SEOPA. código sindical 000.003.172.04229-6, inscrito no CNPJ sob o número 95.122.685/0001-55, representado por seu presidente, Sr. Cláudio Porto, brasileiro, casado, empresário, CPF 002.201.910-34, e SINDICATO DOS 0 **TRABALHADORES** EM. **EMPRESAS** DE TRANSPORTES **COLETIVOS URBANOS** DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS, inscrito no CNPJ sob o número 87.051.827/0001-02, representado por seu presidente, Sr. Adair da Silva, brasileiro, casado, rodoviário, CPF 214.971.330-68, vêm, juntamente com seus procuradores firmatários, apresentar, a quem interessar possa, os termos da presente convenção coletiva do trabalho celebrada nos termos das cláusulas e itens, conforme segue:

A M



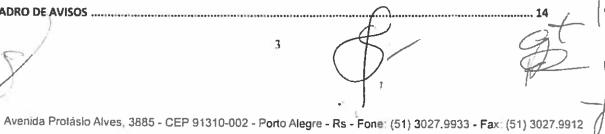
# Sindicato das Empresas de Ônibus de Porto Alegre

#### INDICE



# Sindicato das Empresas de Ônibus de Porto Alegre

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	
LOCAL PARA REFEIÇÕES	
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA	
LICENÇA NÃO REMUNERADA10	
LICENÇA REMUNERADA - SAQUE PIS	
LICENÇA REMUNERADA - GESTANTE	
CRECHE	
LICENÇA REMUNERADA - INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO DE FILHO 11	
APREENSÃO E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH	
EPI E ROUPA DE TRABALHO	
PROIBIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS NA CTPS	
ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	
EXAMES CLÍNICOS	
GARANTIA NO EMPREGO - REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS	
GARANTIA NO EMPREGO - SUPLENTES DA CIPA	
GARANTIA NO EMPREGO - VÉSPERAS DA APOSENTADORIA	
GARANTIA NO EMPREGO - ACIDENTE DE TRABALHO	
ASSISTÊNCIA AO EMPREGADO ACIDENTADO	
DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA - PRESUNÇÃO DE DESPEDIDA INJUSTA	
AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO TRABALHO	
AVISO PRÉVIO - COMUNICAÇÃO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL	
AVISO PRÉVIO - ANOTAÇÃO DA SAÍDA NA CTPS	
AVISO PRÉVIO – SUSPENSÃO	
LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS	
LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA	
CIPA - ELEIÇÕES	
QUADRO DE AVISOS	
	-4





Sindicato das Empresas de Ónibus de Porto Alegre

INTEGRAÇÃO DE ADICIONAIS DO CÁLCULO DO SALÁRIO
INTERVALO DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO
ASSISTÊNCIA JURÍDICA
AMBIENTE DE TRABALHO - BEBEDOUROS E LAVATÓRIOS
DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - AUTORIZADAS PELO EMPREGADO
DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL
PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS COBRADORES
MULTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
MANUTENÇÃO FUNÇÃO COBRADOR – BILHETAGEM ELETRÔNICA
FILMAGENS
VIGÊNCIA







# **CORREÇÃO SALARIAL**

01. As empresas pertencentes à categoria econômica representada pelo SEOPA reajustarão os salários dos seus empregados pertencentes à categoria profissional representada pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS, a partir de 1º de Fevereiro de 2016, com o percentual de 11,81% (onze virgula oitenta e um por cento), representado pelo INPC do período revisando + 0,5% de aumento real, zerando assim a inflação havida no período de 1º de Fevereiro de 2015 até 31 de Janeiro de 2016.

Item 1º Os salários convencionados, e percentual ajustado, nos termos da cláusula segunda desta Convenção, estão calculados para 215 horas, ou seja, na expressão mensal, podendo ser observada a proporcionalidade dos mesmos para pagamento por hora, dia, ou quinzena, conforme ficar estabelecido entre o empregador e seus respectivos empregados.

Item 2º Fica autorizado a compensação dos reajustes espontâneos e compulsórios concedidos no período revisando.

Item 3º Face ao ajustado nesta cláusula, concordam as entidades firmatárias, que ficou repassado aos salários toda a inflação ocorrida no período revisando, de sorte que nada resta devido no período de 1º de Fevereiro de 2015 até 31 de Janeiro de 2016.

# **PISO PROFISSIONAL**

02. As empresas representadas pelo SEOPA que se limita às empresas de ônibus das linhas urbanas de Porto Alegre, pagarão, a contar de 1º de Fevereiro de 2016, aos seus empregados exercentes das funções abaixo, os seguintes pisos profissionais:

I. motorista e fiscal: R\$ 2.424,52

II. cobrador : R\$ 1.456.60

# **AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO**

03. Comprometem-se as empresas representadas pelo SEOPA a subsidiar a alimentação de seus empregados através do fornecimento de um vale-alimentação por dia de trabalho efetivo, no valor de R\$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos) a partir de 1º de Fevereiro de 2016.

Item 1º Fica convencionado a concessão do auxílio-alimentação, na forma de bonificação, nas férias dos empregados à razão de um vale alimentação (R\$ 23,48) por dia de férias, e, limitado ao máximo de 26 dias.

Item 2º Fica convencionado que o auxilio-alimentação será fornecido por ocasião do pagamento dos salários, e das férias, atravês de cartão magnético com o



número de vales correspondentes aos dias efetivamente trabalhados no intervalo entre cada um dos pagamentos.

Item 3º Ficam as empresas autorizadas a descontar de seus empregados os valores correspondentes à participação destes no custo do vale-alimentação no percentual de 20% (vinte por cento).

**Item 4º** A parcela paga pelos empregadores no custo do vale-alimentação não será considerada salário para nenhum efeito.

# **AUXÍLIO - PASSE -LIVRE**

04. As empresas representadas pelo SEOPA comprometem-se a fornecer passe-livre, através de crachá, aos seus empregados residentes nesta Capital.

Item 1º O referido passe-livre será concedido sem ônus para os empregados, com validade até 31 de Janeiro de 2017, através de permissão de livre acesso em todos os ônibus do sistema de transporte da cidade, necessários para os deslocamentos residência-trabalho-residência, mediante apresentação de crachá padronizado a ser fornecido pelas empresas.

Item 2º Na hipótese de extravio do crachá, pelo empregado, será lhe descontado de seus salários o equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais).

Item 3º Na hipótese de suspensão do contrato de trabalho em face do gozo beneficio previdenciário, terá o empregado direito a utilização do passe-livre referido no item 1º durante o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do início do benefício.

Item 4º Para aqueles empregados que permanecerem por mais de um ano gozando do beneficio previdenciário e, em tratamento de saúde, o passe livre será estendido enquanto durar este, restrito aos deslocamentos residência-médico/unidade de saúde-residência, e mediante cadastro e comprovação junto ao Sindicato Profissional.

Item 5° A vantagem instituída nesta cláusula não tem natureza salarial, não se constitui base de incidência de INSS e FGTS, nem tampouco configura rendimento tributável ao beneficiário, nos termos do artigo 6° do Decreto n.º 95.247/87, bem como no inciso III, parágrafo 2°, artigo 458 da CLT.

# **AUXÍLIO - VALE-TRANSPORTE**

05. Comprometem-se as empresas representadas pelo SEOPA, a fornecer valetransporte, sem ônus, para os empregados residentes nos municípios da região metropolitana de Porto Alegre.

Item único A vantagem instituída nesta cláusula não tem natureza salarial, não constituindo base de incidência de INSS e FGTS, nem tampouco configura rendimento tributável ao beneficiário, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 95.247/87, bem como no inciso III, parágrafo 2º, artigo 458 da CLT.



# **AUXÍLIO - SAÚDE**

06. As empresas representadas pelo SEOPA subsidiarão o plano de saúde ambulatorial e o plano odontológico, nos termos acordados entre ambos os Sindicatos e a respectiva operadora, no equivalente a R\$ 996,80 (novecentos e oitenta e seis reais oitenta centavos) mensais por ônibus das empresas representadas pelo SEOPA pertencente à categoria profissional representada pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS. Os empregados, por sua vez. participação com o valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais) no custo do referido subsídio.

Item 1º A vantagem incluída neste item não tem natureza salarial, não se constituindo base de incidência de INSS e FGTS conforme o previsto no inciso IV, parágrafo 2º, artigo 458 da CLT.

# **AUXÍLIO - FUNERAL**

07. Em caso de falecimento do empregado, as empresas pagarão aos seus dependentes legais, auxílio funeral no valor de R\$ 2.200,00.

# ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-QUINQÜÊNIO

08. Fica mantida a gratificação por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento) sobre o salário base para cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço do empregado ao mesmo empregador, contados de 1º de janeiro de 2016 em diante.

Item único. Quando um empregado for readmitido numa empresa reiniciará nova contagem para fins de quinquênio, pois não será computado o tempo relativo ao serviço anteriormente prestado à empresa, pois com isso se objetivará incentivar a permanência do empregado na empresa.

## ADICIONAL DE QUEBRA-DE-CAIXA

09. As empresas representadas pelo SEOPA se comprometem em conceder ao empregado que exercer permanentemente a função de caixa a gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, excluídos do cálculo os adicionais, acréscimos e vantagens pessoais, não abrangidos os cobradores de ônibus.

# ADICIONAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

10. As empresas representadas pelo SEOPA se comprometem a pagar aos seus empregados o adicional de 50% (cinqüenta por cento) para as duas primeiras horas extras e de 100% (cem por cento) às subsequentes.

# JORNADA DE TRABALHO - DILATAÇÃO





11. As partes ora firmatárias acordam que a partir de 1º de Fevereiro de 2016 os contratos de trabalho individuais poderão ser alterados em relação à jornada de trabalho reduzida contratada, para dilatação, com o correspondente e exclusivo aumento salarial (salário base) proporcional aos salários vigentes à época da alteração.

# JORNADA DE TRABALHO - TEMPO NA DIREÇÃO DO VEÍCULO

12. Todo o tempo em que o motorista se ocupar na direção do veículo de seu empregador, será computado na jornada de trabalho do mesmo.

**Item único.** Os empregados motoristas se comprometem a não entregar a direção do veículo a terceiros sem prévia autorização do empregador para tanto.

# JORNADA DE TRABALHO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COBRADOR

13. O tempo dispensado pelo cobrador na prestação de contas será computado na jornada de trabalho do mesmo

Item 1º Deverá haver recebedores diariamente.

Item 2º O empregado não responderá por eventual diferença de caixa quando a conferência não for realizada em sua presença.

# JORNADA DE TRABALHO - EM DOMINGOS E FERIADOS

14. Os domingos e feriados trabalhados serão pagos em dobro quando não concedida a folga compensatória noutro dia, ressalvada a hipótese de o trabalhador não ter feito jus ao repouso ou feriado na forma da Lei nº 605/49.

# JORNADA DE TRABALHO - ATRASOS E REMUNERAÇÃO DE REPOUSO E FERIADO

15. Assegura-se o repouso remunerado ao empregado que chegar atrasado, quando permitido seu ingresso pelo empregador, desde que compensado o período correspondente ao atraso no final da jornada ou da semana.

# LIMPEZA DE VEÍCULOS

16. As empresas contratarão empregados para a limpeza dos seus veículos.

**Item único.** Os cobradores que excepcionalmente realizarem a limpeza interna do veículo, fora de seu horário normal de trabalho, terão este tempo pago como hora extraordinária.

# **ESCALAS DE SERVIÇO**

17. As empresas divulgarão a escala de serviço até às 11 (onze) horas do dia anterior e, com respeito ao trabalho de sábados e domingos, até às 12 (doze) horas de sextafeira.



Sindicato das Empresas de Ónibus de Porto Alegre

# PAGAMENTO DE SALÁRIO

18. Se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao trabalhador o tempo necessário para descontá-lo no mesmo dia.

Item 1º O pagamento de salário em sexta-feira e em véspera de feriado deverá ser realizado em moeda corrente, ressalvada a hipótese de depósito em conta bancária.

Item 2º Quando os motoristas se encontrarem em viagem, as empresas pagarão seus salários às esposas ou companheiras, desde que apresentada autorização por escrito, devendo o documento ficar arquivado na empresa.

# ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

19. Aos empregados mensalistas será feito um adiantamento salarial de 40% (quarenta por cento) de seu salário até o dia 21 de cada mês.

# FÉRIAS - INÍCIO

20. O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com o Sábado, Domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal.

# <u>FÉRIAS - ANTECIPADAS</u>

21. O empregado poderá solicitar gozo de férias individuais, mesmo que não tenha ainda adquirido o direito as mesmas.

Item único. Uma vez aceita a solicitação pelo empregador, tal fato não ensejará modificação no período aquisitivo de férias.

# FÉRIAS - FRACIONAMENTO

22. Poderão as empresas conceder as férias em 02 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos, desde que haja a concordância do empregado.

# CÓPIAS – CONTRATO DE TRABALHO

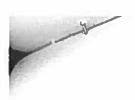
23. É obrigatória a entrega da cópia do contrato de trabalho, quando escrito, assinada e preenchida, ao empregado admitido.

# CÓPIAS – GUIAS DE CONTRIBUIÇÃO

24. As empresas representadas pelo SEOPA encaminharão ao SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS cópias das guias de contribuição sindical, assistencial, e definidas em assembleias da categoria profissional, com a relação nominal dos empregados e respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o desconto.

9

ני





# COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

25. A entrega de documento pelo empregado ao empregador deverá ser feita contrarecibo.

# **LOCAL PARA REFEIÇÕES**

26. Os empregadores, quando não dispensarem seus empregados pelo período necessário para fazer lanche ou refeição, manterão local apropriado para tanto em condições de higiene e segurança.

# CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

- 27. Readmitido o empregado no prazo de 01 (um) ano, na função que exercia, não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior.
- 28. É vedada a contratação a título de experiência, por prazo menor de 15 (quinze) dias.
- 29. O contrato de experiência ficará suspenso durante o período de concessão de benefício previdenciário ao empregado, completando-se após a respectiva alta concedida pela Previdência Social.

# LICENÇA NÃO REMUNERADA

30. As empresas representadas pelo SEOPA concederão licença não-remunerada nos dias de prova ao empregado-estudante, desde que avisada a empresa com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e mediante comprovação.

# LICENÇA REMUNERADA - SAQUE PIS

31. Fica garantido ao empregado o recebimento do salário do dia em que tiver de se afastar para recebimento do PIS.

# LICENÇA REMUNERADA - GESTANTE

32. A empregada gestante ficará liberada de comparecer ao trabalho quando for para exames de pré-natal, desde que haja comprovação por declaração médica ou apresentação da carteira de gestante.

### **CRECHE**

33. As empresas instalarão local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, facultado o convênio com creches.





# LICENÇA REMUNERADA - INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO DE FILHO

34. O empregado não sofrerá qualquer prejuízo salarial quando faltar ao serviço por 01 (um) dia, para internação hospitalar de filho com idade até 12 (doze) anos.

Item único. Assegura-se o direito à ausência remunerada de 01 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico seu filho menor ou dependente previdenciário de até 06 (seis) anos de idade, mediante comprovação ao empregador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

# <u>APREENSÃO E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH</u>

35. As empresas pagarão os salários integrais dos empregados motoristas que, em decorrência de acidente de trânsito, estejam com a sua habilitação profissional apreendida pelo departamento de trânsito.

**Item único.** Tal vantagem implica na obrigatoriedade de o empregado permanecer à disposição da empresa exercendo outras funções, não servindo de paradigma para fins de equiparação salarial utilizando-se como analogia o previsto no parágrafo 4º do artigo 461 da CLT.

# EPI E ROUPA DE TRABALHO

36. Os empregados, sobre quem recair a exigência de uso, receberão gratuitamente 04 (quatro) camisas por ano, uma a cada 03 (três) meses, sendo que duas de mangas compridas e duas de mangas curtas. Fica liberado, ainda, o uso de bermudas, no padrão estabelecido pelas empresas, em qualquer época do ano.

Item único. Aqueles empregados que trabalham em oficina receberão macações e equipamentos de proteção individual, gratuitamente, quando exigidos para o desempenho de suas funções.

# PROIBIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS NA CTPS

37. Os empregadores não anotarão os atestados médicos e odontológicos nas carteiras de trabalho de seus empregados.

# ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

38. Serão aceitos os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelo serviço médico mantido pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS desde que este mantenha convênio com o INSS. Por outro lado, os empregados reconhecem a validade aos atestados médicos emitidos pelos médicos integrantes dos convênios mantidos pelas empresas.

resas.



Síndicato das Empresas de Ónibus de Porto Alegre

# **EXAMES CLÍNICOS**

39. Os exames médicos, radiológicos, laboratoriais ou outros exigidos pelos empregadores para admissão, ou periódicos, dos empregados, serão pagos pelo empregador e efetuados nos locais determinados pelo mesmo.

Item 1º Deverá ser emitido pelo médico a serviço da empresa atestado de saúde ocupacional do trabalhador, conforme exigência da Portaria n.º 3.214/78 -NR-7- do Ministério do Trabalho, devendo a empresa fornecer uma cópia ao empregado que o solicitar.

Item 2º Fica vedado a solicitação de exames do tipo planoteste ou HCG, a fim de obstar o trabalho de mulher gestante.

Item 3º No ato da assistência da rescisão contratual o empregador deverá apresentar cópia do atestado médico ao empregado. Em não o fazendo, a empresa deverá apresentar o recibo de entrega do mesmo ou, se for o caso, a comunicação feita ao empregado para se submeter a exame médico, caso ele não tenha comparecido para ser examinado.

# GARANTIA NO EMPREGO - REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

40. Nas empresas com mais de 200 (duzentos) empregados é assegurada a eleição direta de um representante dos empregados, com as garantias do artigo 543 e seus parágrafos da CLT.

# GARANTIA NO EMPREGO - SUPLENTES DA CIPA

41. Concede-se a garantia do artigo 165 da CLT aos suplentes das CIPAS.

# GARANTIA NO EMPREGO - VÉSPERAS DA APOSENTADORIA

42. Fica garantido, o emprego ou os salários, dos empregados que estiverem a menos de 24 (vinte e quatro) meses de sua aposentadoria por tempo de serviço, desde que o empregado interessado comprove esta condição previamente, e por escrito junto à empresa, sob pena de perda da garantia.

# GARANTIA NO EMPREGO - ACIDENTE DE TRABALHO

43. O empregado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxilio-doença acidentário.

# ASSISTÊNCIA AO EMPREGADO ACIDENTADO

44. A todo empregado acidentado a serviço do empregador será fornecido, por este gratuitamente, o transporte do mesmo até a sua residência ou unidade hospitalar, por ocasião do infortúnio.



Sindicato das Empresas de Onibus de Porto Alegre

# <u>DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA - PRESUNÇÃO DE DESPEDIDA INJUSTA</u>

45. Presume-se injusta a despedida quando não especificados os motivos determinantes, de forma escrita, no documento que informar o despedimento, com o ciente do dispensado na segunda via e na rescisão contratual.

**Item único.** As sanções disciplinares, da mesma forma do previsto na cláusula, também deverão ser comunicadas por escrito.

# AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO TRABALHO

46. Quando no decurso do aviso prévio emitido pelo empregador o empregado comprovar a obtenção de novo emprego, poderá cessar o cumprimento do mesmo desde que o requeira por escrito, anexando a este o comprovante referente ao novo emprego, caso em que os efeitos pecuniários do aviso cessarão na data do desligamento, inclusive com relação aos duodécimos de férias e gratificação natalina.

# AVISO PRÉVIO - COMUNICAÇÃO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

47. O empregador deverá comunicar o empregado, no momento da despedida ou do recebimento da comunicação da demissão, o dia, a hora e o local em que o mesmo deverá comparecer para ser assistido no ato da sua rescisão do contrato onde receberá as verbas rescisórias, a CTPS e outros documentos obrigatórios.

# AVISO PRÉVIO - ANOTAÇÃO DA SAÍDA NA CTPS

48. No caso do aviso prévio ser indenizado, o empregado terá sua CTPS anotada na data da concessão daquele e considerando-se o prazo do referido aviso.

# AVISO PRÉVIO - SUSPENSÃO

49. O aviso prévio será suspenso se no seu curso o empregado entrar em gozo de beneficio previdenciário ou em licença-saúde.

# LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

**50.** As empresas se obrigam a liberar os membros da diretoria do SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS, bem como os representantes dos empregados, quando devidamente requisitados, por escrito, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis, ficando a cargo do sindicato requisitante todos os direitos do empregado.

# LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA

51. Assegura-se o livre acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados à alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva.



# CIPA - ELEIÇÕES

الاندر

52. As empresas comunicarão por escrito ao SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, hora e local para a realização das eleições da CIPA, bem como a data limite para inscrição de chapas.

Item único. Todo o processo eleitoral será assistido por um representante credenciado pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS sob pena de nulidade, devendo, inclusive, a empresa fornecer a este uma cópia da ata de eleição.

### **QUADRO DE AVISOS**

53. Os empregadores fornecerão e afixarão um quadro de avisos para que o SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS ali coloque avisos à categoria, desde que estes não sejam ofensivos à empresa nem à categoria patronal.

# INTEGRAÇÃO DE ADICIONAIS DO CÁLCULO DO SALÁRIO

54. Os adicionais de hora extra e noturno, quando habituais, serão integrados pela média física verificada nos respectivos períodos aquisitivos, para pagamentos de férias, gratificação natalina e verbas rescisórias.

## INTERVALO DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO

55. Os regimes dos intervalos para descanso e alimentação ficam mantidos nos limites estabelecidos pelas empresas representadas pelo SEOPA até a presente data, tendo seu limite máximo de duração até três horas diárias.

# ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**56.** Aos empregados que a serviço da empresa sofrerem acidente de trânsito, será facultada a utilização da assistência jurídica gratuita a ser concedida pelo empregador, enquanto vigente o vínculo empregatício.

# AMBIENTE DE TRABALHO - BEBEDOUROS E LAVATÓRIOS

57. As empresas ficam obrigadas a instalar bebedouros e lavatórios para os empregados nos locais de trabalho.

# DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - AUTORIZADAS PELO EMPREGADO

58. A empresa poderá descontar em folha de pagamento dos seus empregados, os valores correspondentes:

I. Referente à entidade de classe; mensalidades sindicais do sindicato, prestações referentes a qualquer tipo de empréstimos concedidos pelo sindicato ao trabalhador, para o pagamento de diárias na colônia de férias do sindicato, e contribuições aprovadas em Assembleias da categoria, na forma de seu Estatuto;



- II. Referente a convênios com o Ministério do Trabalho e Emprego/Caixa Econômica Federal MTBE/CEF, cooperativas, previdência privada, seguro de vida em grupo, óticas, funerárias, laboratórios, lojas, supermercados, farmácias, valerefeição, prestações referentes a qualquer financiamento, inclusive de tratamento odontológico feito pelo SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS.
- Item 1º Os descontos, em vista serem de disposição voluntária do empregado, só condicional a obrigação de fazer, se e somente se forem autorizados por escrito pelo empregado e não excederem 30% (trinta por cento) da remuneração mensal percebida pelo mesmo.
- Item 2º As mensalidades sindicais citadas no Inciso I supra, deverão ser descontadas dos salários dos trabalhadores associados e recolhidas aos cofres da entidade dentro de 02 (dois) dias úteis após a data do desconto.
- **Item 3º** Os descontos previstos nesta cláusula deverão observar o ordem acima escrita, tendo prioridade os valores retidos a título da entidade sindical.

# <u>DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL</u>

59. Os empregadores ficam obrigados, em nome do Sindicato suscitante, a descontar dos salários de seus empregados, sindicalizados beneficiados ou não pela presente decisão, a título de contribuição assistencial, o valor equivalente a um (01) dia do salário base do empregado. O desconto será efetuado na folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2016, devendo ser repassado aos cofres do sindicato suscitante no prazo de 15 (quinze) dias contados do desconto. Se esgotado o prazo, e não tiver sido efetuado o recolhimento, este será acrescido de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, nos termos do Precedente nº 17 deste Tribunal. Subordina-se o desconto assistencial sindical a não oposição do trabalhador, manifestada pessoal e diretamente no Sindicato dos Rodoviários até 10 dias após a data base.

# PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS COBRADORES

**60.** Os cobradores terão a responsabilidade de anotar o número da carteira de identificação, em planilha a ser fornecida pela empresa, dos beneficiários de isenção determinados por lei.

# MULTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

61. Estabelecem as partes acordantes uma multa, por descumprimento das obrigações de fazer, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário básico, em favor do empregado prejudicado, excetuadas as cláusulas que não contenham multa específica ou presunção legal.



# MANUTENÇÃO FUNÇÃO COBRADOR – BILHETAGEM ELETRÔNICA

**62.** Estabelecem as partes acordantes que fica garantida a função de cobrador mesmo após a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, de conformidade com o previsto na Lei municipal 8133/98.

### **FILMAGENS**

1-2

63. Convencionam as partes acordantes que na hipótese das empresas utilizarem meios de filmagem para proceder a processo disciplinar (advertência, suspensão ou mesmo despedida por justa causa) será permitido ao empregado o acesso a mesma previamente à aplicação da penalidade.

# **VIGÊNCIA**

. 64. A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência a partir de 1º de Fevereiro de 2016 até 31 de Janeiro de 2017.

Porto Alegre. 05 de Fevereiro de 2016.

Cláudio Porto

PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE

dair da Silva

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE.

Alceu de Mello Machado

OAB/RS 18.920

CPF 334.974.600-44

Filipe Bergonsi

OAB/R\$ 49.384

CPF 735.816.820-87



# ADITIVO CONTRATUAL

Firmado entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE – SEOPA, e CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA, tendo como interveniente anuente o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE/RS.

Referência: Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontologica tipo Ambulatorial Especial Empresarial firmado em 01 de janeiro de 2008.

- a) As partes no fim assinadas, acordam que o contrato referenciado terá alterado os seguintes itens, com vigência em 01 de fevereiro de 2016.
  - a.1) A remuneração estipulada no parágrafo 7.1. da Cláusula Sétima, passa a ser de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) multiplicados pelo número de veículos da frota total.
- Mensalmente as Empresas de ônibus serão ressarcidas (coparticipação) por cada funcionário, no valor correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais), mediante desconto em folha.
  - b.1) Razão pela qual, a remuneração do item a.1, é acreseido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) por cada veículo da frota total.

As demais clausulas do contrato original e aditamentos, permanecem vigentes, sendo alteradas somente no que se refere aos itens do presente aditivo, que é assinado em três vias de igual teor pelas partes.

Porto Alegre, Al-Je-Pevereiro de 2016.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE SEOPA

CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA

Interveniente anuente:

Sindicato dos Rodovianos
de Porto Alegre
ADAIR DA SILVA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS

DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE/RS

CARRIS.TXT
FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: CARRIS

   FAIXA HORARIA	UU QUANT I	TIL PERCENT	SA QUANT	BADO PERCENT	DOM3 QUANT F	INGO   PERCENT
06:00 a 07:00   07:00 a 08:00   07:00 a 08:00   08:00 a 10:00   10:00 a 11:00   11:00 a 12:00   13:00 a 14:00   14:00 a 15:00   15:00 a 16:00   16:00 a 17:00   17:00 a 18:00   18:00 a 19:00   19:00 a 20:00   20:00 a 21:00	7 82 247 332 328 273 225 237 272 268 258 260 285 317 331 292 210	2.11 2.11 2.11 24.70 74.40 100.00 98.80 82.23 67.77 71.39 81.93 80.72 77.71 78.31 85.84 99.70 87.95 63.25	112 157 156 147 135 134 140 152 164 162 149 143 127	2.11 2.11 2.11 14.46 33.73 47.29 46.99 44.28 40.66 40.36 42.17 45.48 45.78 49.40 48.80 44.88 43.07 38.25 37.05	7 7 7 7 36 70 91 96 89 99 110 109 118 109 102 93 82 77	21.08 27.41 28.92 28.31 25.90 26.81 29.82 33.13 30.42 32.83 35.54 32.83 30.72 28.01 24.70 23.19
TOTAL PERCENT /	100:	14.70		7.72		5.36
A - Duracao Equival B - Jornada Diaria C - Coeficoente Uti D - Horas Extras (C E - Horas Normais (F - Coeficiente de G - Percentual de F H - Pessoal Cobrir Fator Utilizaca	Trabalho lizacao -2) [se C-D) Utilizao Pessoal C	Motoris em Horas negativo ao (E+(C obrir Fo	tas/Cob Normai adotar (x1,5)). Olgas, F	radoress (A/B)zero] erias e R	eserva	7.17 2.0502 0.0502 2.0000 2.0753 12.12
CAMPO G - Pessoal C	obrir Fo	lgas, Fe	rias e	Reserva		
FOLGA(sab/dom) Se FOLGA(s FOLGA(feriado) FOLGA = FOLGA(s	ab/dom) = ( 12 /	< 0 - FC ' 365 ) x	LGA(sab 35.54	/dom) = 0 = 1.17		
FERIAS = $(1/$	12 ) / [	1 - ( 1	. / 12 )	] × 100	= 9.09	
FALTA(doenca) = FALTA(sem justi FALTA = FALTA(d	: ( 15 / f) = ( 5 loenca) +	365 ) x 5 / 365 ) FALTA(s	12.00 =	0.49 = 1.37 if) = 1.8	6	
CAMPO G = FOLGA	+ FERIA	S + FALT	A = 12.	<b>12</b> ♀		

LOTE01.TXT
FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 01

	UTIL	l s	 ABADO	I DOMT	NGO I
FAIXA HORARIA	QUANT PERC	ENT QUANT	PERCENT	QUANT P	ERCENT
00:00 a 01:00 01:00 a 02:00 02:00 a 03:00 03:00 a 04:00 04:00 a 05:00 05:00 a 06:00 06:00 a 07:00 07:00 a 08:00 08:00 a 09:00 09:00 a 10:00 10:00 a 11:00 11:00 a 12:00 12:00 a 13:00 13:00 a 14:00 14:00 a 15:00 15:00 a 16:00 16:00 a 17:00 17:00 a 18:00 18:00 a 19:00 19:00 a 20:00 20:00 a 21:00 21:00 a 22:00 22:00 a 23:00 23:00 a 24:00	2 1 48 25 111 59 181 97 184 98 158 84 137 73 139 74 145 77 143 76 136 73 133 71 153 82 181 97 186 100 151 81 109 58	.91   12 .54   1	6.45 0.54 1.08 13.98 32.80 45.16 46.24 45.70 45.16 46.77 49.46 47.31 45.70 44.62 47.31 45.70 44.62 47.31	42 47 50 54 57 60 64 61 62 63 64 61 55 47 42	4.84 0.54 0.54 0.54 8.06 18.28 22.58 25.27 26.88 29.03 30.65 32.26 34.41 32.80 35.48 33.87 33.87 34.80 29.57 25.27 25.27
TOTAL PERCENT			7.97		5.49
A - Duracao Equival B - Jornada Diaria C - Coeficoente Uti D - Horas Extras (C E - Horas Normais (F - Coeficiente de G - Percentual de F H - Pessoal Cobrir Fator Utilizaca	ente Operaca Trabalho Mon lizacao em H -2) [se nega (C-D) Utilizacao (	no [total potoristas/Colloras Normalitivo adotal	ercent uti bradores is (A/B) r zero]	1/100]: 	13.97 7.17 1.9484 0.0000 1.9484 1.9484
CAMPO G - Pessoal C	obrir Folgas	s, Ferias e	Reserva		
FOLGA(sab/dom) Se FOLGA(s FOLGA(feriado) FOLGA = FOLGA(s	ab/dom) < 0 = ( 12 / 365	- FOLGA(sal 5 ) x 35.48	o/dom) = 0 = 1.17	)	
FERIAS = ( 1 /	12 ) / [ 1 -	(1/12)	) ] x 100	= 9.09	
FALTA(doenca) = FALTA(sem justi FALTA = FALTA(d	f) = (5/3)	165 ) x 100	= 1.37	16	
CAMPO G = FOLGA	+ FERIAS +	FALTA = 12	. <b>12</b> º		

LOTE02.TXT
FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 02

   FAIXA HORA	ARIA   QUANT	UTIL PERCENT	SA   QUANT	BADO PERCENT	DOM:	INGO   PERCENT
00:00 a 01   01:00 a 02   02:00 a 03   03:00 a 04   04:00 a 05   05:00 a 06   06:00 a 07   07:00 a 08   08:00 a 09   09:00 a 10   10:00 a 11   11:00 a 12   12:00 a 13   13:00 a 14   14:00 a 15   15:00 a 16   16:00 a 17   17:00 a 18   18:00 a 20   20:00 a 21   21:00 a 22   22:00 a 23   23:00 a 24	18	1.33 1.33 3.10 22.57 64.16 94.69 95.13 84.07 79.20 78.76 81.42 80.97 79.65 77.43 83.19 97.35 100.00 83.19 62.83 50.44	1 2 13 21 27 29 28 29 27 28 29 27 27 24 25 22 17	0.44 0.88 5.75 9.29 11.95 12.83 12.83 12.83 11.95 12.83 11.95 11.95 11.95 11.95	7 3 2 18 47 64 69 72 73 73 77 81 79 75 79 62	20.80 28.32 30.53 31.86 32.30 32.30 32.30 34.07 36.28 35.84 33.63 34.96 33.19 31.42 30.53 31.42 31.42 31.42 31.42 31.42
	ENT / 100:			2.09		5.77
A - Duracao Eq B - Jornada Di C - Coeficoent D - Horas Extr E - Horas Norm F - Coeficient G - Percentual H - Pessoal Co Fator Util	aria Traball e Utilizacad	no Motoris em Horas	tas/Cob Normai	radores s (A/B)		7.17 2.0042
CAMPO G - Pess	oal Cobrir F	Folgas, Fe	rias e	Reserva		36
Se FO FOLGA(feri	dom) = ( 52 LGA(sab/dom) ado) = ( 12 LGA(sab/dom)	/ 365 ) x	LGA(sab 36.28	/dom) = 0 = 1.19		
FERIAS = (	1 / 12 ) /	[1-(1	. / 12 )	] x 100	= 9.09	
FALTA(doen FALTA(sem FALTA = FA	ca) = ( 15 / justif) = ( LTA(doenca)	' 365 ) x 5 / 365 ) + FALTA(s	12.00 =	0.49 = 1.37 if) = 1.8	6	
CAMPO G =	FOLGA + FERI	AS + FALT	A = 12.	<b>14</b> º		

LOTE03.TXT
FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 03

	U	TIL	SA	ABADO	 lDомі	NGO I
FAIXA HORARIA	QUANT	PERCENT	QUANT	PERCENT	QUANT F	ERCENT
22:00 a 23:00	24 3 2 5 55 170 265 258 210 180 192 214 232 223 215 225 245 248 204 156 136	30.57 9.06 1.13 0.75 1.89 20.75 64.15 100.00 97.36 79.25 67.92 72.45 80.75 84.15 84.91 92.45 93.58 76.98 58.87 51.32 49.06 45.66	3 1 3 82 115 122 118 119 120 119 123 119 124 128 116 113 91	7.55 1.13 0.38 1.13 13.21 30.94 43.40 46.04 44.53 44.91 45.28 44.91 46.42 44.91 46.79 48.30 43.77 42.64 30.19 26.42	13 1 1 3 17 50 68 72 76 80 83 88 88 99 83 65 60	25.66   27.17   28.68   30.19   31.32   32.08   33.21   32.83   36.23   36.23   31.32   28.68   24.53   22.64
23:00 a 24:00				23.02	56 	21.13
TOTAL PERCENT	/ 100:	14.32		7.73		5.48
A - Duracao Equiva B - Jornada Diaria C - Coeficoente Ut D - Horas Extras ( E - Horas Normais F - Coeficiente de G - Percentual de I H - Pessoal Cobrir Fator Utilizaca	Trabalh ilizacao [-2] [se (C-D)	o Motoris em Horas negativo	stas/Cob Normai adotar	radores s (A/B) zero]		14.32 7.17 1.9972 0.0000 1.9972 1.9972 12.14 0.2425 2.2397
CAMPO G - Pessoal (	Cobrir F	olgas. Fe	rias e	Reserva		
FOLGA(sab/dom) Se FOLGA( FOLGA(feriado) FOLGA = FOLGA(	= ( 52 sab/dom) = ( 12	/ 365 ) x < 0 - F0 / 365 ) x	c -15.47 DLGA(sab c 36.23	= -2.20 /dom) = 0 = 1.19	)	
FERIAS = ( 1 /	12 ) /	[1-(1	. / 12 )	] x 100	= 9.09	
FALTA(doenca) = FALTA(sem just FALTA = FALTA(	= ( 15 / if) = ( doenca)	365 ) x 5 / 365 ) + FALTA(s	12.00 = x 100 em just	0.49 = 1.37 if) = 1.8	6	
CAMPO G = FOLGA	+ FERI	AS + FALT	A = 12.	149		

LOTE04.TXT
FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 04

-	FAIXA H	ORARIA		TIL PERCENT	SA QUANT	BADO   PERCENT	DOM	INGO   PERCENT
	00:00 a 01:00 a 02:00 a 03:00 a 04:00 a 05:00 a 06:00 a 07:00 a 08:00 a 10:00 a 11:00 a 12:00 a 12:00 a 13:00 a 17:00 a 17:00 a 17:00 a 17:00 a 17:00 a 20:00 a 21:00 a 22:00 a	02:00 03:00 04:00 05:00 06:00 07:00 08:00 10:00 12:00 13:00 14:00 15:00 16:00 17:00 18:00 19:00 20:00 21:00 23:00	74 29 8 5 10 53 152 211 202 161 127 134 167 174 170 152 172 204 196 163 120 109 105	3.79 2.37 4.74 25.12 72.04 100.00 95.73 76.30 60.19 63.51 79.15 82.46 80.57 72.04 81.52 96.68 92.89 77.25	89 84 69	9.00   3.79   1.90   5.21	33 14 85 921 558 76 774 775 777 82 83 774 573 46	6.64   3.79
•	TOTAL PE	RCENT /	100:	14.23		8.53		6.50
B	Jornada Coeficoe Horas Ex Horas No Coeficie Percentu Pessoal	Diaria ente Uti ktras (C ormais ( ente de ual de f Cobrir	Trabalho ilizacao :-2) [se (C-D) Utilizao Pessoal ( Folgas,	Motoris em Horas negativo cao (E+(E cobrir Fo Ferias 6	tas/Cob Normai adotar (x1,5)). Olgas, F Reserv	rcent uti radores s (A/B) zero] crias e R a (FxG/10	eserva:	7.17 1.9847 0.0000 1.9847 1.9847 12.24 0.2429
CAMI	PO G - Pe	essoal (	obrir Fo	olgas, Fe	erias e	Reserva		
	Se FOLGA(fe	FOLGA(s eriado)	sab/dom) = ( 12 /	/ 365 ) x	CA(sab)	/dom) = 0		
	FERIAS =	= (1/	12 ) /	[1-(1	/ 12 )	] x 100	= 9.09	
	FALTA(se	em justi	(f) = (5)	365 ) x 5 / 365 ) + FALTA(s	x 100	0.49 = 1.37 if) = 1.8	6	
	CAMPO G	= FOLGA	+ FERIA	AS + FALT	A = 12.	249		

LOTE05.TXT
FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 05

	UTIL	SABADO	DOMINGO
FAIXA HORARIA	QUANT PERCENT	QUANT PERCENT	QUANT PERCENT
00:00 a 01:00   01:00 a 02:00 a 03:00 a 04:00   03:00 a 04:00   04:00 a 05:00   05:00 a 06:00   06:00 a 07:00   07:00 a 08:00   09:00 a 10:00   10:00 a 11:00   11:00 a 12:00   12:00 a 13:00   14:00 a 15:00   15:00 a 16:00   15:00 a 16:00   16:00 a 17:00   17:00 a 18:00   17:00 a 18:00   17:00 a 18:00   19:00 a 20:00   20:00 a 21:00   21:00 a 22:00   22:00 a 23:00   23:00 a 24:00   23:00 a 24:00	14 7.91 1 0.56 1 0.56 0 0.00 32 18.08 113 63.84 170 96.05 170 96.05 151 85.31 130 73.45 132 74.58 139 78.53 156 88.14 152 85.88 149 84.18 153 86.44 166 93.79 177 100.00 154 87.01	7 3.95 2 1.13 0 0.00 0 0.00 23 12.99 62 35.03 91 51.41 95 53.67 91 51.41 88 49.72 91 51.41 89 50.28 100 56.50 104 58.76 98 55.37 97 54.80 91 51.41 76 42.94 68 38.42	5 2.82 0 0.00 0 0.00 9 5.08 38 21.47 49 27.68 53 29.94 56 31.64 56 31.64 57 32.20 63 35.59 64 36.16 65 36.72 66 37.29 68 38.42 65 36.72 58 32.77 50 28.25 48 27.12 45 25.42
TOTAL PERCENT	/ 100: 14.93	8.91	
A - Duracao Equiva B - Jornada Diaria C - Coeficoente Ut D - Horas Extras ( E - Horas Normais F - Coeficiente de G - Percentual de H - Pessoal Cobrir Fator Utilizad	i Trabalho Motori illizacao em Hora (C-2) [se negativ	stas/Cobradores s Normais (A/B) o adotar zero]	11/100]: 14.93 7.17 2.0823 0.0823
CAMPO G - Pessoal	Cobrir Folgas, F	erias e Reserva	
Se FOLGA( FOLGA(feriado)	= ( 12 / 365 )	O(GA(Sah/dom) = 0	)
FERIAS = ( 1 /	12)/[1-(	1 / 12 ) ] x 100	= 9.09
FALTA(sem just	= ( 15 / 365 ) x if) = ( 5 / 365 doenca) + FALTA(	12.00 = 0.49 ) x 100 = 1.37 sem justif) = 1.8	36
CAMPO $G = FOLO$	A + FERIAS + FAL	TA = 12.21°	

LOTEO6.TXT
FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: LOTE 06

   FAIXA HORARIA	U	TIL PERCENT	S/	ABADO PERCENT	DOM	INGO
00:00 a 01:00   01:00 a 02:00   02:00 a 03:00   03:00 a 04:00   04:00 a 05:00   05:00 a 06:00   06:00 a 07:00   07:00 a 08:00   08:00 a 09:00   09:00 a 10:00   10:00 a 11:00   11:00 a 12:00   12:00 a 13:00   13:00 a 14:00   14:00 a 15:00   15:00 a 16:00   16:00 a 17:00   17:00 a 18:00   18:00 a 19:00   19:00 a 20:00   20:00 a 23:00   22:00 a 23:00	52 19 3 2 8 56 138 174 175 146 124 123 146 160 146 144 143 169 175	29.71 10.86	39 12 2 5 30 66 91 89 80 73 77 82 85 88 89 78 65 59	22.29 6.86 1.14 1.14 2.86 17.14 37.71 52.00 50.86 45.71 44.00 46.86 48.57 46.29 45.14 46.29 50.29 50.86 47.71 48.57	33 15 32 55 19 38 48 50 55 51 54 57 64 63 60 62 59 47 44	18.86 8.57 1.71 1.14 2.86 10.86 21.71 27.43 28.57 31.43 29.14 30.86 30.86 32.57 34.86 36.57 36.57 36.57 36.57 36.57
TOTAL PERCENT	/ 100:	15.08		8.35		5.94
A - Duracao Equiva B - Jornada Diaria C - Coeficoente Ut D - Horas Extras (G E - Horas Normais F - Coeficiente de G - Percentual de I H - Pessoal Cobrir Fator Utilizaca	Trabalh ilizacao [-2] [se (C-D) Utiliza Pessoal	o Motoris em Horas negativo	stas/Cobs Normai adotar (x1,5)).	oradoresis (A/B) zero]	Reserva	7.17 2.1032 0.1032 2.0000 2.1548
CAMPO G - Pessoal (	Cobrir F	olgas, Fe	erias e	Reserva		
FOLGA(sab/dom) Se FOLGA(se) FOLGA(feriado) FOLGA = FOLGA(se)	sab/dom) = ( 12	< 0 - FC / 365 ) x	DLGA(sab 36.57	o/dom) = 0 = 1.20	)	¥:
FERIAS = ( 1 /	12 ) /	[1-(1	/ 12 )	] x 100	= 9.09	
FALTA(doenca) = FALTA(sem justi FALTA = FALTA(c	if) = ( !	5 / 365 )	x 100	= 1.37	6	
CAMPO G = FOLGA	+ FERI	AS + FALT	A = 12.	<b>15</b> º		

SISTEMA.TXT FATOR UTILIZACAO MOTORISTAS/COBRADORES - BACIA: PORTO ALEGRE

ı		 	 JTIL	SA	ABADO	DOMI	NGO
ĺ	FAIXA HORARIA	QUANT	PERCENT	QUANT	PERCENT	QUANT F	ERCENT
	00:00 a 01:00 01:00 a 02:00 02:00 a 03:00 03:00 a 04:00 04:00 a 05:00 05:00 a 06:00 06:00 a 07:00 07:00 a 08:00 08:00 a 09:00 09:00 a 10:00 11:00 a 12:00 12:00 a 13:00 14:00 a 15:00 14:00 a 15:00 15:00 a 16:00 17:00 a 18:00 17:00 a 18:00 19:00 a 20:00 20:00 a 21:00 21:00 a 22:00 22:00 a 23:00	122 26 21 39 377 1,076 1,532 1,532 1,102 1,135 1,265 1,265 1,316 1,316 1,319 1,539 1,539 1,539	1.36 2.52 24.37 69.55 100.00 99.03 83.32 71.23 73.37 81.90 85.07 79.38 85.26 97.09 99.48 84.10	81 24 16 30 209 482 677 693 657 627 632 678 678 678 678 522 453	5.24 1.55 1.03 1.94 13.51 31.16 43.76 44.80 42.47 40.53 40.85 41.63 43.76 44.21 43.83 43.83 41.89 37.94	19 27 135 332 430 463 478 470 485 497 529 527 554 557 547 502 403	4.52 1.49 1.23 1.75 8.73 21.46 27.80 29.93 30.90 30.38 31.35 32.13 34.20 34.07 35.55 35.81 36.01 35.45 29.61 29.61
į	22:00 a 23:00 23:00 a 24:00	742	47.96	370	23.92	370 343	22.17
	TOTAL PERCENT	100:	14.74	>=	7.37		5.82
B - C - E -	Duracao Equival Jornada Diaria Coeficoente Uti Horas Extras (C Horas Normais (Coeficiente de Percentual de P Pessoal Cobrir Fator Utilizaca	Trabalh llizacao [-2] [se [C-D]	o Motoris em Horas negativo	stas/Cob Normai adotar	radores s (A/B) zero]		14.74 7.17 2.0558 0.0558 2.0000 2.0837 12.13 0.2528 2.3365
CAM	PO G - Pessoal C	obrir F	olgas. Fe	rias e	Reserva		
	FOLGA(sab/dom) Se FOLGA(s FOLGA(feriado) FOLGA = FOLGA(s	= ( 52 sab/dom) = ( 12	/ 365 ) x < 0 - F0 / 365 ) x	: -19.19 DLGA(sab : 36.01	= -2.73 /dom) = 0 = 1.18	)	
	FERIAS = ( 1 /	12 ) /	[1-(1	. / 12 )	] x 100	= 9.09	
	FALTA(doenca) = FALTA(sem justi FALTA = FALTA(d	†) = (	5 / 365 )	x 100	= 1.37	6	
	CAMPO G = FOLGA	+ FERI	AS + FALT	A = 12.	<b>1</b> 3º		

007 008159-15-7-

Mob

# Mobilidade em Transportes



# **PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 1**



Planilhas do Anexo VI C:

Resumo - Cálculo da Proposta da Tarifa Técnica do Lote.







# PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R\$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,6856	1	Combustivel	Diesel S10
Pneu Velc. Tipo Leve	1.480,00	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veic Tipo Leve	615,00	un	Rodagem	
Pneu Veic.Tipo Pesado/Especial	1.699,04	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Velc.Tipo Pesado/Especial	655,00	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veic Leve/Pesado	32.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Velc Especial	60.510,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R\$		mensal
Salário Cobrador	1,302,76	R\$		mensal
Salário Fiscal	2,168,45	R\$	Despesas de pessoal	mensal
Vale Refeição	21,00	R\$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R\$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	RS/veic	Despesas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R\$/veic	administrativas	mensal







- 11 007 008759-15 PLANILHA 02 - COEFICIENTES EINDICES DE USC

Valores

0.3635

0,3720

0,4669

0.4340

0,4760

0,4938

0,8560

0,6599

0,0222

113.194

8

10

0.00037

0,00005

0.00156

0.00004

0.00003

6.23

42,10

80.00 25.00

0.0040

8,33

3,00

2.00

5.00

2.1845

2,1845

0,2000

0,1074

0,0697

7.24

8,33

15

3,00

2.00 5.00

2.0943

2.0943

0,1600

0,0859

0.0558

8,33

10

6

3.00

2.00 5.00

2.5597

2,5597

0.2400

0,1289

0.0836

%

vezes

ЦΠ

บก

un

vezes

vezes

%

%

. 7	-		2203. F
5 - 7			H
Minimo	Máximo	Unidade	Referência
.2692	0,3842	l/km	Combustivel
	8	1/km	Combustivel
72 7		l/km	Combustivel
		I/km	Combustivel
2240	2 4 4 2 2	t/km	Combustivel
3312 4697	0.4482 0.6355	Vkm Vkm	Combustivel Combustivel
4001	CCCD,U	l/km	Combustivel
	2	l/km	Combustivel
3421	0.4629	1/km	Combustivei
		1/km	Combustivel
3969	0.5369	Vkm	Combustivel
		l/km	Combustivel
3811	0,5157	Vkm	Combustivel
5154	0,6974	Vkm	Combustivel
4448	0.6018	1/km	Combustivel
4616	0.6246	Vkm	Combustivel
		l/km	Combustivel
		1/km	Combustivel Combustivel
		1/km	Combustivei
823	0,5173	l/km	Combustivel
542	0.6144	l/km	Combustivel
3		I/km	Combustivel
		l/km	Combustivel
		i/ium	Combustivel
		1/km	Combustivel
3787	0.9183	I/km	Combustivel
		l/km	Combustivel
575	0.8895	t/km	Combustivel
401	0.8660	l/km l/km	Combustivel Combustivel
9401	U0000,U	1/km	Combustivel
831	0,7889	I/km	Combustivel
189	0,0255	BAG11	Oleos&Lubrificantes
869	65.643	km	Rodagem
194	135 833	km	Rodagem
6	6	นก	Rodagem
6	6	บก	Rodagem
8	8	un	Rodagem
10	10	un	Rodagem
2	2	vezes	Rodagem
10	10	anos	
15	15	%	
			0
- 1			Custo de capital
			(depreciação e remuneração)
			( Cittoria: ayau)
		%	INPC (jan-dez 2014)
0040	0,0054		Peças&Acessorios
2,10	42,10	%	
29	4,29	%	Pessoal Operacional
00,	25,00	vezes	de Manutenção e
0,00	80,00	%	Administrativo
.00	25,00	%	9
034	0,0046	dr	
22			

Despesas Administrativas e de Pessoal

Lei Municipal 8.133/98 Taxa Federal Taxa Federal + CCT

Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo

Média Anual INPC últ 20 anos (1995-2014)

FU Motonsta

FU Cobrador

FU Manutenção

FU Administração

FU Fiscal

Micro Dianteiro

Leve Dianteiro Leve Dianteiro Ar Cx Leve Dianteiro Ar Leve Dianteiro Cx

Leve Traseiro

Leve Traseiro Ar Cx Leve Traseiro Ar Leve Traseiro Cx Pesado Dianteiro

Pesado Dianteiro Ar Cx

Pesado Dianteiro Ar

Pesado Dianteiro Cx

Pesado Traseiro Ar Cx

Especial Dianteiro Ar Cx Especial Dianteiro Ar Especial Dianteiro Cx **Especial Central** Especial Central Ar Cx

Especial Central Ar Especial Central Cx Especial Traseiro

Especial Traseiro Ar Cx

Coef. Més Oleos/Lubrificantes

Qtd. Pneus Veiculo Tipo Leve Otd Pneus Veiculo Tipo Pesado Otd. Pneus Veiculo Tipo Trucado

Qtd. Pneus Velculo Tipo Especial

Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e

Coef. Mês Depreciação dos Veiculos de Apoio

Equipamentos e Mobiliáno de Garagem Coef Mês Remuneração de Almoxanfado

Taxa Vanável de Remuneração de Capital

Coef. Mês Peças e Acessónos

Fator de Correção Quinquênio Otd Més Vale Refeição % Empresa Vale Refeição

% Benef. Fisc. Vale Refeição

Coef. Més Outras Despesas

Nº de Diretores por empresa

Nº de empresas por lote

Encargos Socials

Coel Més Remuneração de Terrenos. Edificações

Coef Mês Remuneração dos Veículos de Apoio

Coef. Més DPVAT Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração

Custo de Gestão da CCT Alíquota Lei Federal 12 715/12 (Deson Folha Pgto) Total

Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote

Custo Fixo de Remuneração do Serviço

Especial Traseiro Ar Especial Traseiro Cx

km Min Pneu Novo

Nº Recapagens / Pneu Vida Util Veiculo Valor Residual do Veiculo

Mobiliário de Garagem

km Min 2 Recap

Pesado Traseiro

Pesado Central Pesado Central Ar Cx Pesado Central Ar Pesado Central Cx Trucado Dianteiro Especial Dianteiro

Pesado Traseiro Ar Pesado Traseiro Cx











# PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

2,1445   2	Dados operacionais Brata	Valor adotado	Lote 1 Lo	Lote 2	Loto 3	Lote 4	Loto 5	Lote 6	Unid.
1,18,127,156   2,1845   2,0000   0,00000   0,00000   0,00000   0,00000   0,00000   0,00000   0,0000	FU Motorista	2 4845	2 1845	O DOUG			CHREAT	onceste	franches de
tregene Equivalentes Més 1195/379 6 100 000 000 000 000 000 000 000 000 0	FU Cobrador	2.1845	2.1845	00000	0000	0000	0000	00000	functiveic.
186 TAY 30   196 TAY 30   0.00   0.	Passageiros Equivalentes Mês	2.183.297.86		0.00	0.00	0000	000	000.0	n d
190   0   0   0   0   0   0   0   0   0	Quilometragem Percorrida Mês	1.196.757,90		00'0	00'0	00'0	000	00'0	Ē
### 19 19 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Frota Operacional	190	190	0	0	0	0	0	Veic.
1,8243   1	Frola Reserva	19	19	0	0	0	0	0	Veic.
18243   18243   18244   1924	Fiola I otal	502	607	0	0	0	0	0	Veic.
Ownerconstraint         6.298,73         £ DIV/IDI         #DIV/IDI	Prince Mode Money Crain	1,6243	1,8243	#DIA/0i	#D//\IQ#	#DIV/0#	i0/AIQ#	#DIV/0i	PE/km
Carris	Operacional - PMM Operacional	6,298,73	6.298,73	#DIV/0I	#DIV/0#	#DIV/0f	#DIN/0i	#DIV/0i	km/veic.
Total com se linhas  Carris  Lote 1  Lote 2  Lote 3  Lote 3  Lote 4  48.031,77	Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	5,726,11	5.726.11	#DIV/0i	#DIV/0(	#DI/\/0#	#DIA/0i	#DIV/0I	km/veic.
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	Base: ano 2013 com as linhas	200	3	5			44		ì
## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##	distribuidas por Lote no Edital		- 2007	7 9107	r alon	L.018 4	c ajon	LO(6 t	lotal
agalo PE 22 48 18 4 12.25% 11.55% 11.20% 11.00% 11.	Passageiros Equivalentes - PE	48 031 774	26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219.562.60
### 12.09% 17.214.048 20.71754 14.833 14.4887 83 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 833 14.887 83	Participação PE	21,68%	12,25%	13.54%	17,78%	11.70%	11,20%	11,65%	100,00%
3 emar-dez/2014   3 85 18 77	rodagem Participação km	18,81%	12,09%	14.42%	17,36%	17.027.735	13.144.893	14.387.833	119.366.91
3 883 118 77 4 549 469 71 4 997 130 04 3 833 323 55 319 3692 88 3 802 202 84 414 00 4 066 327 70 4 71 70 30 4 994 414 00 4 066 327 70 4 71 70 30 5 360 203 30 5 360 203 30 5 360 203 30 5 360 203 30 6 4 261 953 50 5 361 202 4 416 5 6 83 90 5 360 203 30 5 362 203 30 6 4 261 953 50 6 3 821 330 29 8 24 330 29 2 4 832 807 73 4 825 404 27 77 74 5 365 206 5 361 549 47 70 4 330 90 10 4 4 307 902 14 4 825 404 27 77 74 5 562 206 5 361 549 47 70 4 330 90 10 4 4 307 902 14 4 825 404 95 5 507 099 22 4 330 90 10 4 4 307 902 14 4 825 404 95 5 507 099 22 4 330 90 10 4 4 115 10 4 115 10	Passageiros considerando jan- fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia	Norte	Back	a Sul	Bacia	Leste	Total
3 e mar-dezizota  3 a 193 359,26  4 195 362 202,84  4 119 329,11  4 119 329,11  4 119 329,27  4 119 329,27  4 119 329,27  4 119 329,39  4 119 329,39  4 119 329,39  4 119 329,39  4 119 329,39  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32,30  4 119 32	an/13	3.895.118.77	4 549 4	169.71	4 937	130 04	3.833	323.55	17 215 DA2 (
4 066 322 70 4 471 170,30 5 4994 414 00 4 089 514,10 4 165 146,10 4 686 838,90 5 466 290 5 30 5 466 290 5 30 5 465 290 6 5 366 290 5 30 5 465 290 6 5 366 290 6 5 367 290 6 5 367 290 6 5 367 290 6 4 313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 4313 885 0 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	fev/13	3.119.369,28	3 802 2	102,84	4 118	792.11	3.166	123.24	14 206 487 4
4 165 146, 10 4 666 839, 90 5 360 203 30 4 261 953 50 4 261 953 50 4 265 90.57 4 813 886.00 5 465 290 65 4.15 382 79 382 73 4821 330.29 4 324 587 73 74 4 825 267, 82 5 351 549, 47 70 4 228 487 90 4 333 910 04 4 330 910 24 2 330 910 24 2 330 910 91 91 91 91 91 91 91 91 91 91 91 91 91	mar/14	4 066.327,70	4 471	170,30	4 994	414.00	4 089	514.10	17 621 426
4 257 302.57 4 813 886 00 5 465 290 65 4 315 382.79 3778 941 85 4 135 549.25 4 320 877.71 7.74 4 822.544.15 5.454.74 74.70 4 320 870.71 4 822.544.15 5.454.74 74.70 4 333 910.04 4 337 932.14 4 822.544.15 5.454.74 74.70 4 333 910.04 4 337 932.14 4 822.544.15 5.433 910.04 4 337 932.14 4 822.544.15 5.547.093.22 4 339 10.04 4 337 932.14 4 822.544.15 5.547.093.22 4 339 10.04 4 337 932.14 6 4 822.544.15 5.547.093.22 4 339 10.04 4 333 910.04 4 337 932.14 4 822.544.15 5.547.093.22 4 339 10.04 4 333 910.04 4 333 396.27 4 339 30.04 4 333 30.04 4 333 30.04 4 333 30.04 4 33.35 4 4 116.126.73 4 4 1061.56.73 4 4 1061.56.73 4 4 1061.56.73 4 4 1061.26.73 4 4 1061.26.73 4 4 1061.26.73 4 4 1061.26.73 4 1061.26.73 4 1061.26.73 4 1061.26.73 4 1061.26.73 4 1061.26.73 4 1061.26.73 1061.26.73 1061.32.77 1064.8 3.163.23.76 2 2 4 1061.32.7 1 1064.8 3.163.23.7 1 1093.33 3 2 6 4 1061.32.7 1 1064.8 3.163.23.7 1 1093.33 3 2 6 4 1061.32.7 1 1064.8 3.163.23.7 1 1064.8 3.163.23.7 1 1064.8 3.163.23.7 1 1064.8 3.163.23.7 1 1064.8 3.163.23.7 1 1064.8 3.163.23.7 1 1063.36.3 1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.27 1 1064.8 3.163.23.1 1063.2 1	abr/14	4 185 146 10	4 666 8	138,90	5.360	203.30	4.261	953,50	18 474 141
3 821 330,29 4 324 587 73 4 783 465 45 3 3778 941,85 4135 649,92 4 852 267,82 5 531 589 47 4 70 4 333 910 04 4 330 8770,71 4 827 777,74 5 5431 3947 4 4594 3910 04 4 330 8770,71 4 822 404,15 5 464 741 70 4 333 910 04 4 330 821,14 4 825 404,15 5 5507 999 22 4 339 910 04 4 330 821,14 4 825 404,15 5 5507 999 22 4 339 910 04 4 307 291 04 4 307 291 04 4 307 291 04 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16	mai/14	4 257 902,57	4.813.8	386,00	5.465.	290.65	4.315	382,79	18 852 462 (
4 153.549,92 4 862.267,82 5.351.549.77 4 4.264.497,90 4.320.870,71 4 4825.404,15 5.464.770 4 4.333.910,04 4.320.870,714 4 825.404,15 5.464.770 4 4.333.910,04 4.333.910,04 4.320.870,714 4 825.404,15 5.464.770 6.507.992,14 4 825.404,15 5.507.099,22 4.389.071.48 6.061.650,33 4.606.19,67 5.507.099,22 4.389.071.48 6.027.576,80 4.606.215,15 5.604.422.15 4.027.410,84 4.027.576,80 4.606.215,15 5.417.800,74 4.027.371.86 2.431.193,33 2.643.293,64 1.919.425,69 1.919.12,475 2.615.618,67 3.018.132,77 2.284.752,32 2.615.618,67 3.018.132,77 2.284.752,32 2.409.610.56 1.923.277,86 2.737.073,69 3.189.964,04 2.225.079.45 1.945.082,374.467 2.261.1231,28 2.225.079.45 1.945.082,374.475 2.615.136,37 3.189.64,04 2.225.079.45 1.945.082,374.475 2.615.136,37 3.344.425,87 2.225.079.45 1.945.082,15 2.225.074,86 2.225.074.86 2.225.074.86 2.225.074,09 2.225.15 2.326.932,44 1.825.174.475 2.225.074.86 2.225.15 2.326.932,44 1.825.174.475 2.236.932,44 1.825.175,493.426 2.236.932,44 1.825.174.475 2.236.932,44 1.825.175,494.502,134.433,44.53,872.448,494.502,134.433,872.448,494.502,134.433,872.448,494.502,134.433,872.448,494.502,134.433,872.448,494.500,21 2.225.079.45	un/14	3 821 330 29	4 324	587,73	4.783	495.45	3.778	941,85	16.708.355,3
4 320 870,71 4 827 777,74 5 544 741,70 4 333 910 04 4 30.932,14 4 825 404,15 5 547 099,22 4 3313 010 04 4 334 868,37 4 400 619,67 5 507 099,22 4 3310 01,148 4 368 844,80 4 572 998,40 4 933 386,27 4 116 126,75 3 768 844,80 4 572 998,40 5 116 126,75 4 027.576,80 4 506.215,15 5 117.800,74 4 10.84 3 emar-dez/2014 1864,124,409 2 761 067,10 2 980 518,95 2 168.838,15 1 935 297,688 2 2431 193,33 2.018,132,27 2 169.974,54 1 909,125,872 2 615 618,67 3.018,132,27 2 169.974,54 1 909,125,872 2 615 618,67 3.018,132,27 2 169.974,54 1 909,323,77,886 2 751 106,48 3 169.964,04 2 235,229,12 1 909,365,390 2 829 809,00 3.162,391,28 2 235,229,12 1 945,082,324 2 261 1231,93 3 3047,210,89 2 2220 079,45 1 897,74,475 2 691 005,57 3 314,53,37 2 241,500,21 1 897,74,75 2 611 231,93 3 3047,210,89 2 235,932,44 1 897,74,475 2 611 231,93 3 3047,210,89 2 235,932,44 1 897,74,875 2 611 231,93 3 3047,210,89	UV14	4.153.549.92	4.852	367,82	5.351.	549.47	4.264	487,90	18.621.855,
4.307.304,14 4.354.888,37 4.354.888,37 4.354.888,37 4.051.680,93 3.786.844,80 4.07.576,80 4.07.576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.2576,80 4.07.257.358,35 4.07.198,357 4.07.198,357 4.07.198,357 4.07.198,357 4.07.198,457 4.07.198,457 4.07.198,457 4.07.198,457 4.07.198,61 4.07.277,80 4.07.277,80 4.07.277,80 4.07.277,80 4.07.277,80 4.07.277,70 4.07.198,47 4.07.277,80 4.07.277	890/14	4 320 870 71	4 827	777.74	5.464	741.70	4 333	910,04	18 947 300 1
4 JOZY 524, 500 Jo. 1093, 22 4, 116 126, 75 5, 500 Joseph John Joseph Jozy 10, 1093, 22 4, 116 126, 75 5, 500 Joseph Jose	2000	4 307 932, 14	4 629 4	5 5	5.433	084 52	4 313	061,59	18 879 482 4
### considerando jan- Carris  ### considerando ### con	2000/14	4.334.000,37	4 500	50,700	5.507	22,880	4 389	0/1 48 425 TE	19.218.396.
### Considerando jan-  Carris Bacia Norte Bacia Sul Bacia Leste  3 e mar-dez/2014  1864.124,409  2 751.067,10  2 980.518,95  2 431.193,33  2 643.939,64  1 903.125,67  1 903.125,67  1 903.125,735  1 831.060,522  2 615.618,67  1 923.277,886  2 151.106,48  2 150.134,57  1 989.365,390  2 829.809,00  3 260.167,93  2 241.109,83  2 150.367,71  2 847.198,61  2 150.367,71  2 847.198,61  2 150.367,71  2 847.198,61  2 150.367,71  2 847.198,61  2 150.367,71  2 847.198,61  2 150.367,71  2 847.198,61  2 2 100.21  2 847.198,61  2 2 100.21  2 847.198,61  2 100.21  2 847.198,61  2 10.21,61  2	dez/14	3 786 R44 R0	4 572	100 40	3,004 4,033	200 97	4 022	120,73	17 220 662
em considerando jan-         Carris         Bacia Norte         Bacia Sul         Bacia Leste           3 e mar-dez/2014         1.864.124,409         2.761.067,10         2.980.518,95         2.168.838,15           1.635.297,668         2.431.193,33         2.643.939,64         1.919,425,69           1.909.125,872         2.671.44,63         3.011.945,70         2.237.358,35           1.801.060,522         2.615.618,67         3.018.132,77         2.169.974,54           1.823.337,467         2.591.005,57         2.947.198,61         2.237.358,35           1.989.3637,71         2.847.52,32         2.409.610,56         2.237.259,12           1.989.3637,71         2.947.198,61         2.234.752,32         2.409.610,56           2.046.014,676         2.859.809,00         3.260.464,44         2.2947.198,61         2.295.905,63           2.046.614,676         2.862.813,63         3.314.453,87         2.220.079,45           1.825.724,634         2.737.046         2.235.239,74	MÉDIA	4.027.576,80	4.606.	215,15	5.117.	800,74	4.074.	110,84	17.825.703,
3 e mar-dez/2014 Garris Bacia Norte Bacia Sul Bacia Leste 1.864.124,409 2.761.067,10 2.980.518,95 2.168.838,15 1.635.297,668 2.431.193,33 2.643.939,64 1.919,425,69 1.909.125,872 2.615.618,67 3.011.945,70 2.237,358,35 1.923.277,886 2.751.106,48 3.163.937,66 2.284,752,32 1.999.365,390 2.829.809,00 3.260,167,93 2.236,25.29,12 1.963.727,156 2.737.073,69 3.189.964,04 2.235,229,12 2.046.614,676 2.862.813,63 3.314,453,87 2.441,500,21 1.825.724,334 2.738.974,034 2.738.974,034 2.738.989,07 2.236,387,44 2.737.7369 3.318.989,09 3.318,989,09 3.328,989,09 3.3288,980,09 3.3288,980,09 3.3288,980,09 3.3288,980,09 3.3288,980,	Rodagem considerando jan-								
1.864.124,409         2.761.067,10         2.980.518,95         2.168.838,15           1.635.297,668         2.431.193,33         2.643.939,64         1.919,425,69           1.909.125,872         2.671.444,63         3.011.945.70         2.237.358,35           1.903.277,886         2.751.106,48         3.163.937,66         2.237.354,75           1.993.277,886         2.751.106,48         3.163.937,66         2.284.752,32           1.998.365,390         2.829.809,00         3.260.167,93         2.409.610,56           1.963.727,156         2.737.073,69         3.163.964,04         2.235.229,12           2.046.614,676         2.862.813,63         3.314.453,87         2.441,500,21           1.825.734,934         2.737.945         2.737.944	fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia	Norte	Baci	a Sul	Bacia	Leste	Total
1.635.297,668         2.431.193,33         2.643.939,64         1.919,425,69           1.909.125,872         2.671.444,63         3.011.945,70         2.237.358,35           1.801.060,522         2.615.618.67         3.018.132,27         2.169.974,54           1.923.277,886         2.751.106,48         3.163.937,66         2.234.752,32           1.989.365,390         2.829.809,00         3.260,169,61         2.404.150,367,71           1.989.365,390         2.737.073,69         3.169.947,193         2.355.229,12           1.963.727,156         2.707.366,31         3.152.231,28         2.240,500,21           2.046.614,676         2.862.813,63         3.314.453,87         2.441,500,21           1.825.724,634         2.737.946         2.220.079,45	jan/13	1.864.124,409	2,761 (	01,10	2.980.	518,95	2.168.	838,15	9.774.548.6
1.909.125,872         2 671.444,63         3.011.945,70         2.237.358,35           1.801.060,522         2 615 618 67         3.018.132.7         2.169.974,54           1.923.277,886         2 751.106,48         3.163.837,66         2.284,752,32           1.823.337,467         2 591.005,57         2.947.198,61         2.150.367,71           1.989.367,390         2 829.809,00         3.260,167,93         2.409.610,56           1.963.727,156         2 737.073,69         3.189.964,04         2.295.905,63           2.046.614,676         2.862.813,63         3.314.453,87         2.441.500,21           1.825.174,475         2 611.231,93         3.189.52,15         2.326.932,44           1.887.724,634         2 738.071,66         3.189.52,15         2.326.932,44	fev/13	1.635.297,668	2.431	193,33	2.643.	939,64	1,919,	425,69	8.629.856,3
1.831.060,522         2 615 618,67         3.018.132,27         2.169.974,54           1.923.277,886         2 751.106,48         3.163.937,66         2.284,752,32           1.823.337,457         2 591.005,57         2.947.198,61         2.150.367,71           1.989.365,390         2 829.809,00         3.260.167,93         2.409.610,56           1.983.727,156         2 737.073,69         3.189.964,04         2.325.229,12           2.046,514,676         2 862.813,63         3.314.453,87         2.441.500,21           1.825,174,475         2 261.1231,93         3.304.210,89         2.220.079,45           1.827,724,634         2 738.071,66         3.189.52,15         2.326.932,44	mar/14	1.909.125,672	2 671.4	144,63	3.011.	945,70	2.237.	358,35	9.829.874.3
1.923.277,886         2.751.106,48         3.163.937,66         2.284,752,32           1.823.337,457         2.591.005,57         2.947.198,61         2.150.367,71           1.989.365,390         2.829.809,00         3.260.167,93         2.409,610,56           1.963.727,156         2.737.073,69         3.189.964,04         2.325.229,12           2.945,082,324         2.707.366,31         3.152.231,28         2.295.905,63           2.046,614,676         2.862.813,63         3.344.453,87         2.220.079,45           1.825,174,475         2.738.071,66         3.189.52,15         2.326.932,44	abr/14	1.831.060.522	2 615 (	318,67	3.018.	132,27	2.169.	974,54	9.634.786.0
1.823.337,457     2.591.005,57     2.947.198,61     2.150.367,71       1.989.365,390     2.829.809,00     3.260.167,93     2.409.610,56       1.963.727,156     2.737.073,69     3.189.964,04     2.325.229,12       2.745.082,324     2.707.366,31     3.152.231,28     2.295.905,63       2.744.675     2.862.813,63     3.314.453,87     2.441.500,21       1.825.724,634     2.736.932,15     2.220.079,45       1.827.724,634     2.736.932,15     2.326.932,44	maÿ14	1.923.277,886	2.751	106,48	3.163.	937,66	2.284.	752,32	10.123.074
1.989.365,390         2.829 809,00         3.260.167,93         2.409,610,56           1.963.727,156         2.737.073,69         3.189,964,04         2.325,229,12           1.945.082,324         2.707.366,31         3.152,231,28         2.295,905,63           2.046,614,676         2.862,813,63         3.314,453,87         2.441,500,21           1.825,774,475         2.731,231,93         3.047,210,89         2.220,079,45           1.827,724,634         2.738,071,66         3.189,582,15         2.326,932,44	jun/14	1,823,337,457	2.591.0	76,50	2.947.	198,61	2,150.	367,71	9.511.909,3
1.963.727,156 2.737.073,69 3.189.964,04 2.325,229,12 1.945.082,324 2.707.366,31 3.152.231,28 2.295.905,63 2.046.614,676 2.852.813,63 3.314.453,87 2.441,500,21 1.825.174,475 2.611,231,93 3.047,210,89 2.220,079,45 1.837.724,834 2.738.071,66 3.189.592,15 2.326,932,44	Jul/14	1.989.365,390	2.829.1	309,00	3.260.	167,93	2.409.1	610.56	10.488.952,87
1.945.082.324 2.707.366.31 3.152.231,28 2.295.905.63 2.295.905.63 2.046.514.676 2.862.813.63 3.314.453.87 2.441.500.21 2.441.500.21 1.825.174.475 2.511.231.93 3.047.210.89 2.220.079.45 1.897.724.834 2.738.071.66 3.189.592.15 2.326.932.44	ago/14	1.963.727,156	2.737.(	173,69	3.189	964,04	2,325.	229,12	10.215.994.0
2.046.614,676 2.862.813,63 3.314.453,87 2.441,500,21 1.825,174,475 2.611.231,93 3.047,210,89 2.220,079,45 1.897,724,834 2.738,071,66 3.189,592,15 2.326,932,44	\$et/14	1.945.082,324	2.707.:	366,31	3.152	231,28	2.295	905.63	10,100,585,5
1825,174,475 2.611.231,93 3.047.210,89 2.220.079,45 1897,724,834 2.738,071,65 3.189.522,15 2.326,932.44	Durit.	2.046.614,676	2.862.1	113,63	3.314	453,87	2.441	500,21	10.665.382,38
1891/24,834 2 738 071 65 3.189 592.15 2 326,932 44	DOV/14	1.825.174.475	2.611.	231,93	3.047	210,89	2.220.1	079.45	9.703.696.7
	41.7200	4 887 724 834	2 738 (	77,66	3.189	592,15	2,326.	932.44	10.152.321.0



# 007 008759-75-7-



## PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

#### ANO 00

Modelos Levo	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R\$	Proço Carrocena R	Preço ar R\$	Preço Veic, RS	Vir Invest, R\$
OH1518	3	NÃO	226 000 00	172.250,00	0.00	398.250.00	1.194 750,00
0111010		(6/16)	220 000,00	112.200,00	0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0,00
					0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0,00
					0.00	0.00	0.00
			+		0,00	0.00	0,00
					0.00	0.00	0.00
PMV Veicula Leve	3				0.00	0.00	398,250,00
Pesado	The Control		to the same of				-
O500M	51	NÃO	214.750,00	194 500,00	0.00	409.250,00	20.871,750,00
O500M	42	SIM	214 750 00	209.500.00	32,000,00	456,250,00	19:162:500.00
O500M Aut	1	NÃO	245 700.00	194.500,00	0.00	440.200.00	440 200 00
					0.00	0.00	0,00
OF 1721	93	NÃO	175 800.00	158 500,00	0.00	334 300,00	31 089 900,00
OF 1721	5	SIM	175.800.00	173 500 00	32 000,00	381 300.00	1.906 500.00
		Oilli	110.040.00	Tro one od	0,00	0.00	0.00
			1		0.00	0.00	0,00
***************************************					0.00	0.00	0.00
			40		0.00	0.00	0.00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	
					0,00		0,00
						0,00	0,00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0.00	0,00
					0.00	0,00	0.00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	00,0	0.00
PMV Veiculo Pesado	192				0,00	00,0	0,00 382.560,68
Trucado	104						382.000,68
					0,00	0,00	0.00
					0.00	0,00	0,00
PMV Veiculo Trucado	0						0,00
Especial		.79/37					
D-500 MA	4	NÃO	421.000,00	329.660.00	0.00	750.660,00	3.002 640,00
0-500 MA	10	SIM	421.000,00	359.660.00	60.510,00	841.170.00	B 411,700,00
					0.00	0.00	0.00
					0 00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0.00
					0.00	0,00	0.00
					0.00	0.00	0.00
an an a special of the state of			1		0.00	0.00	0.00
The American Philosophysia (1994) of American Charles (1994)				and the same of th	0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0,00
			erik mitalis Mian lander sisaan are saamaan arab		0.00	0.00	0,00
					0.00	0.00	0.00
PMV Veiculo Especial	14				0,00	0,00	815.310,00
							21227740
<u> </u>							

#### Distribuição da Frota por Faixa Etária

Falza	Coef Idade	Total Lote	Leve	Pesado	Trucadu	Especial
00 a 01	0,5	36		28		8
01 a G2	1,5	C C				
02 a 03	2,5	14		12	1	2
03 a 04	3,5	14		-10		4
04 a 05	4,5	47	,	47		
05 a 06	5,5	14		14		
06 a 07	6.5	32		32		
07 a 08	7.5	18		18		
08 a 09	8,5	29	3	26	-i	
09 a 10	9.5	5		5		
10 +	10.5	0				
Total		209	3	192	0	14
nde Média		4,92	8,50	5,10	#DIV/01	1,64
reço Média		411.865,74	132,750,00	1.993.02	#DIV/0I	58,236,43

Proporção de Veiculos Com Ar Condicionado

Veiculo Tipo	Com Ar Condcionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	3	3	0,00%
Pesado	47	145	192	24,48%
Trucado	0	0	0	0.00%
Especial	10	4	14	71.43%
Total de Veiculos	57	152	209	27,27%

PA





# PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIAVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustível	Total R\$
Micro Dianteiro	v =====i	0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro	3	0,3635	2,6856	2,9286
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Dianteiro	93	0,3720	2,6856	92,9110
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	5	0,4669	2,6856	6,2695
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Traseiro	51	0,4340	2,6856	59,4431
Pesado Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Traseiro Ar	42	0,4760	2,6856	53,6905
Pesado Traseiro Cx	1	0.4938	2,6856	1,3261
Pesado Central		0.0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0.0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Ar Cx	100 00000000000000000000000000000000000	0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Ar	bar awar	0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	10	0,8660	2,6856	23,2560
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Cx	4	0,6599	2,6856	7,0889
Total	209			246,9138

Custo km Combustivel R\$/km	1.1814
Casto an Compastive regian	1,1014

Custo km (	Dleo/Lubrificantes R\$/km	0,0262

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R\$
Veículo Micro / Leve	3	1.480,00	6	8.880,00
Veículo Pesado	192	1.699,04	6	10.194,24
Veículo Trucado	0	1,699,04	8	13.592,32
Veículo Especial	14	1,699,04	10	16.990,40
Frota total	209			
Custo Total Ponderado				10.630,62

Recapagem	Sistema	Preço Recap R\$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R\$
Veículo Micro / Leve	3	615,00	12	7.380,00
Veiculo Pesado	192	655,00	12	7.860,00
Veículo Trucado	0	655,00	16	10.480,00
Veículo Especial	14	655,00	20	13.100,00
Frota total	209			,
Custo Total Ponderado				8.204,11

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)	18.834,74

Custo Rodagem R\$/km 0,1121

2209 p







# PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

36

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	411.865,74	R\$/velc.
Coef Mês Peç/Aces	0,0040	
Desp Mês Peç/Aces	1.647,46	R\$/velc.
PMM Operacional	6.298,73	km/veic.
Custo km peças&acessórios	0,2616	R\$/km









## PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE GAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	36
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	14
03 a 04	3,5	7	0,108182	14
04 a 05	4,5	6	0,092727	47
05 a 06	5,5	5	0,077273	14
06 a 07	6,5	4	0.061818	32
07 a 08	7,5	3	0,046364	18
08 a 09	8,5	2	0,030909	29
09 a 10	9,5	1	0,015455	5
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				209
Idade Média da Frota				4,92
Coeficiente de depreciação	ão Cole		-0-05/4/20-0-4/20/20-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0	0,0863
Coeficiente mensal de de	preciação final			1,5030
Preço ponderado dos pre	eus			10.630,62
Preço médio da frota				411.865,74
Preço médio da frota sem	n pneus			401.235,12
PMM Total		10 To		5.726,11
Custo km depreciaçã	o da frota			0,5039

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Depreciação mês	152,39
PMM Total	5.726,11
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0266

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Depreciação mês	20,59
PMM Total	5.726,11
Custo km depreciação dos veiculos de apoio	0,0036

H

# 00 1 0 08 1 59 - 15 - 7 - PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	36
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	14
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	14
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	47
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	14
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	32
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	18
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	29
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	5
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					209
Idade Média da Frota					4,92
Coeficiente de remuneraç	ção Cole	an demonstrate and a section of the		The section of the se	0,0305
Coeficiente mensal de rei	muneração final				0,5313
Preço ponderado dos pne	eus				10.630,62
Preço médio do veículo -	PMV				411,865,74
Preço médio da frota sem	n pneus			100 1000	401.235,12

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Remuneração mês	642,51
PMM Total	5.726,1
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1122
	1

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Remuneração mês	16,47
PMM Total	5.726,11
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0029

Remuneração dos veiculos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	411.865,74
Remuneração mês	12,36
PMM Total	5.726,11
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0022



**PMM Total** 

Custo km remuneração da frota



5.726,11

0,1781

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL	004			2411
PLANIERA US - DESPESAS COM PESSOAL	001 00	18159-	15 - 7	
Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio		FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2,1845
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,1845 0,2000
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	11.880,21
Despesa Total (R\$ / veíc.) PMM Operacional (km/veíc.)				6.298,73
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)				1,8861
Despesas Pessoal de Manutenção				Valor adotad
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção		5.50		0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)				11.880,21
Despesa Total (R\$ / veic.)		_		1.275,93
PMM Operacional (km/veic.)				6.298,73
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				0,2026
Despesas de alimentação pessoal de operação				FU adotado
Motorista				2,1845
Cobrador				2,1845 0,2000
Fiscal				1.439,24
Despesa Total (RS / veic.) PMM Operacional (km/veic.)				6.298,73
Custo km alim.pessoal de operação (R\$ / km)				0,2285
Despesas de alimentação pessoal de manutenç	ão			Valor adotad
ator de Utilização Pessoal de Manutenção				0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)				1.439,24
Despesa Total (R\$ / veic.)				154,57
PMM Operacional (km/veic.)				6.298,73
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				0,0245
Resumo Despesa Total Pessoal de Operação				Valor adotad
Salários pessoal de operação				11.880,21
Alimentação Pessoal Operacional Despesa Total (RS / veic.)		_		13.319,45
PMM Operacional (km/veic.)				6.298,73
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)				2,1146
Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção				Valor adotad
Salários pessoal de manutenção (R\$)				1.275,93
Alimentação Pessoal de Manutenção (R\$)				154,57
Despesa Total (R\$ / veic.)				1.430,51
PMM Operacional (km/veic.)				6.298,73
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				0,2271
Despesa com Pessoal de Administração				Valor adotad 13.319,45
Despesas com Pessoal de Operação (R\$/veíc ) FU Administração				0,07
Despesa Total (R\$ / veic.)				928,37
PMM Operacional (km/veic.)	_			6.298,73
Custo km pessoal de administração (R\$ / km)				0,1474
Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários				Valor adotad
/alor do Plano de Saúde por veículo (R\$/veic.)				890,00
PMM Operacional (km/veic.)				6.298,73
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R\$ / km)				0,1413
Despesa com Honorários da Administração				Valor adotad
Salário Motorista (R\$) Nro Salario Motorista				2.168,45 5
vro Salario Motorista Salário Diretor (R\$)			-\t\	10.842,25
N° Diretores Remunerados no Lote			$(\mathcal{L})$	6
NSS (%)				15,00
Despesa Total (R\$)			7	74.811,53
rota Operacional (veic.)			=	7 190
Despesa Total / Veic (R\$ / veic )			LH	393,74
PMM Operacional (km/veic.)				6.298,73

## 007 008159-15-7

### PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R\$/veíc.)	411.865,74
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.647,46
PMM Operacional (km/veic.)	6.298,73
Custo km Outras Despesas (R\$ / km)	0,2616

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mes Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	5.726,11
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0058

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R\$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	5.726,11
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0025

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0058
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0025
Custo km Total (R\$ / km)	0,0083







001 008159-15-7-





### **PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 2**







Planilhas do Anexo VI C:

Resumo - Cálculo da Proposta da Tarifa Técnica do Lote.



## 001 008159-15-7



### PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R\$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,6856	1	Combustivel	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.480,00	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Velc.Tipo Leve	520,00	un	Rodagem	
Pneu Velc.Tipo Pesado/Especial	1,699,04	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Velc.Tipo Pesado/Especial	562,00	un	Rodagem	
Ar Condicionado Velc.Leve/Pesado	32.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Velc Especial	60,510,00	นก	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R\$		mensal
Salário Cobrador	1,302,76	R\$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R\$	Despesas de pessoal	mensal
Vale Refeição	21,00	R\$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R\$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R\$/veic	Despesas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R\$/veic	administratīvas	mensal











## PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO 001 008159-15-7-

item - The base of the second second second second	Valores	Minimo	Maximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro		0.2692	0.3642	1/km	Combustivel
Leve Dianteiro			5.05	1/km	Combustivel
Leve Dianteiro Ar Cx				1/km	Combustivei
Leve Dianteiro Ar				1/km	Combustivel
Leve Dianteiro Cx				1/km	Combustivel
Leve Traseiro	0.3416	0.3312	0.4482	1/km	Combustivel
Leve Traseiro Ar Cx	- 276 199	0,4697	0,6355	Vkm	Combustivel
Leve Traseiro Ar				1/km	Combustive
Leve Traseiro Cx				l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro	0,3725	0.3421	0,4629	1/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar Cx				1/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar	0,4659	0.3969	0,5369	Vkm	Combustivel
Pesado Dianteiro Cx	24		1.104	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro	0,4275	0.3811	0.5157	1/km	Combustivei
Pesado Traseiro Ar Cx		0.5154	0,6974	1/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar	0,4571	0,4448	0,6018	1/km	Combustivel
Pesado Traseiro Cx	0,4719	0.4616	0,5246	l/km	Combustivel
Pesado Central		0.2		1/km	Combustivel
Pesado Central Ar Cx				l/km	Combustivel
Pesado Central Ar	8 = 0.0			I/km	Combustivel
Pesado Central Cx	/ 100		A 1/2/2/2011	Vkm	Combustivel
Trucado Dianteiro		0.3823	0,5173	1/km	
Especial Dianteiro	1	0.4542	0.5173	1/km	Combustivel
Especial Dianteiro Ar Cx		0,9092	0,0144	1/km	Combustivel Combustivel
Especial Dianteiro Ar				Vkm	
Especial Dianteiro Cx	1				Combustivel
Especial Central	-	_		l/km	Combustivei
Especial Central Ar Cx		0.6787	0.0460	Vkm	Combustivel
Especial Central Ar		0.6787	0,9183	1/km	Combustivel
Especial Central Cx	-	2.000		1/km	Combustivel
Especial Traseiro	-	0.8575	0.8895	I/km	Combustivel
Especial Traseiro Ar Cx	-	0.0101		I/km	Combustivel
Especial Traseiro Ar		0.6401	0,8660	l/km	Combustivel
Especial Traseiro Ar	0.000			1/km	Combustivel
	0,5869	0,5831	0,7889	1/km	Combustive
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	0,0222	0.0189	0,0255		Oleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	54.869	54 869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	113.194	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Leve	6	6	6	UN	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Otd. Pneus Velculo Tipo Trucado	8	8	8	บภ	Rodagem
Otd. Pneus Veiculo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Util Veiculo	10	10	10	anos	
Valor Residual do Veiculo	15	15	15	%	1
Coef. Més Depreciação de Edificações, Equipamentos e	0.00007				1
Mobiliário de Garagem	0,00037	1			Custo de capital
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0.00005				(depreciação e
Coef. Més Remuneração de Terrenos, Edificações,					
Equipamentos e Mobiliáno de Garagem	0,00156	7007			remuneração)
Coef Mês Remuneração de Almoxarifado	0.00004		-		ł
Coef Mês Remuneração dos Veiculos de Apoio	0.00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital				-	
Coef. Més Peças e Acessónos	6.23 0.0054	0.0040	0.000	%	INPC (jan-dez 2014)
Encargos Sociais		0.0040	0.0054		Peças&Acessonos
	42,10	42,10	42,10	%	
ator de Correção Quinquênio	4.29	4,29	4.29	%	Pessoal Operacional
Otd Més Vale Refeição	25	25,00	25.00	vezes	de Manutenção e
% Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	Administrativo
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	el .
Coef Més Outras Despesas	0,0040	0.0034	0,0046		
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	2
№ Sat. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	Despesas
Nº de empresas por lote	3			un	Administrativas e de
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	UΠ	Pessoal
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	บท	
NSS	15	15	15	%	- 13.15357
Custo de Gestão da CCT	3.00	3.00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Aliquota Lei Federal 12 715/12 (Deson Folha Pgto)	2.00	2.00	2.00	%	Taxa Federal
otal	5,00	5.00	5.00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	2,2499	2.0943	2.5597	vezes	Take I EUCION Y COI
U Cobrador	2,2499	2.0943	2.5597	vezes	Pessoal Operacional
U Fiscal	0,2000	0.1500	0,2400	%	de Manutenção e
U Manutenção	0,1074	0.0859	0.1289	%	100 to 10
U Administração	0,0697	0.0558	0.0836		Administrativo
	0,0031	0.0000	0,0030	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC últ 20 anos (1995-2014)





X

## 008159-15-7-00 1

Dados operacionais Bacia	Valor adotado	Lote 1 Norte(N	e 1 Norte/Nordeste	Lote 3	Loto 4	Lote 5	Lote 6	Unid.
FU Motorista	2 2499	0000	2 2400			Lester	Leste/Sudeste	
FU Cobrador	2.2499	0000	2 2499	00000	0,0000	00000	0,0000	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mēs	2.414.221.35	0.00	2 414 221 35	200	0000	0,000	0,000	luncivelc.
Quitometragem Percomida Més		00'0	1.428.129.75	000	000	86	800	7 3 H E
Frota Operacional	216	0	215	0	0	0	200	Veic
Frota Keserva	77	0	21	0	0	0	0	Veic
	536	0	236	0	0	0	0	Veic
Principal Media Massel Trees	1,6905	#DIV/0i	1,6905	#DIV/0i	#DIV/0i	#DIA/0i	#DIV/0i	PEAkm
Operacional - PMM Operacional	6.642,46	#DIV/0!	6.642,46	#DIV/0i	#DIV/0i	#DIV/0!	#DIV/0i	km/veic
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	6.051,40	#DIV/0i	6.051,40	#D1V/0!	#DIV/0	#DIV/0i	#DIV/0#	km/veic.
Base: ano 2013 com as linhas								
distribuides por Lote no Edital	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26 892 097	29,736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25 575 298	219 562 601
Participação PE	21.88%	12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
Participação km	18,81%	14 425,864	17.214.848	17,36%	17,027,735	13,144,893	14,387,833	119.366.915
Passageiros considerando jan- fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacin	Bacia Norte	Back	Bacla Sul	Bacia	Bacia Leste	Total
lan/13	3 895 118 77	4 640	4 E40 480 74		7000			
fev/13		3 802	3 802 202 84	4.937.	4.937.130,04 4.448.202.44	3.833.	3.833.323,55	17.215.042.07
mar/14		4 471	471 170 30	4 994	4 994 414 00	3.100	3.106.123,24	14.206.487,47
abr/14	4 185 148 10	4 666	4 666 838 90	5 360 3	5 360 203 30	4.008	4.008.314,10	10 474 444 00
mai/14		4.813	813 886 00	5.465.	5.465.290.65	4.315	4.315.382.79	18 852 462 01
Jun/14	3 821 330 28	4.324	324,587,73	4.783.	4.783.495,45	3.778	3.778.941.85	16 708 355 33
July 4	4.153.549,92	4.852	852 267 82	5.351.549,47	548,47	4.264	.264,487,90	18 621 855.11
ago/14	4 320.870,71	4 827	827.777.74	5.464	5.464.741,70	4 333.	333.910,04	18 947 300,19
011/14	4 254 808 27	4 825.	625.404.15	5.433.084.52	084,52	4 313.	313.061,59	18.879.482.40
nov/14	4 061 860 93	4 800	800 610 67	5.507.	5 507.099,22	4 389.	389.071,48	19,218,396,62
dez/14	3.786.844.80	4 572	572 999 4n	1004	4 022 286 27	4.116	116.126.75	17,842,829,50
MEDIA	4.027.576,80	4.606.215,15	215,15	5.117.800,74	800,74	4.027.433.23	1.074.110,84	17,320,663,72
Rodagem considerando Jan-		C.						
fev/2013 e mar-dez/2014		Dacia	Decid North	Daci	Dacia Sui	Bacia	Bacie Leste	Total
61V13	1 656 767 669	2.761.067.10	067,10	2.980.518.95	518.95	2,168.	2,168,838,15	9.774.548,62
ant/14	1 000 /87 000 1	2,431,193,33	193,33	2.643 939 64	939.64	1.919.425,69	425,69	8.629.856,33
abr/14	1 831 060 522	261661867	218 67	3.011.945.70	32 22	2 237 358 35	358,35	9.829.874.36
mai/14	1 923.277.886	2 751 106 48	106.48	3.010.136.21	132.21	2 108 874 54	8/4 54	9 634 786 00
un/14	1 823 337 457	2 591 005 57	005.57	2 047 108 61	108.61	2,264,752,32	752,32	10.123.074.34
jul/14	1.989.365,390	2 829 809 00	309.00	3 260 167 93	167 93	2 400 840 50	207,71	9 211 BUS 32
ago/14	1.963,727,156	2 737 073 69	173,69	3 189 964 04	364.D4	2 125 220 12	220 12	10.450.832.07
seV14	1.945.082,324	2.707.366,31	166,31	3.152.231.28	231.28	2 295 905 63	905.63	10 100 585 54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	313,63	3.314,453,87	153,87	2 441 500.21	500.21	10 665 382 38
nov/14	1.825.174.475	2 611 231 93	231,93	3.047.210.89	210,89	2,220,079,45	079,45	9.703.696.75
USZ 14	1 897 724 834	2,738,071,66	371,66	3,189,592,15	592,15	2,326,932,44	932,44	10 152 321 07
	A 001 100 A	2 602 346 05	147 04	4 440 404 4	50 100			

001 008159-15-7-



#### PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

#### ANO 00

PMV Velculo Leve Pesado O500M O500M O500M Aut OF 1721 17.230 OD	11 52 23 1 99	NÃO NÃO SIM NÃO NÃO	214.750,00 214.750,00 245.700,00 175.800,00	135.000.00 144.000.00 154.000.00 144.000.00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	361.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	3.971.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 381.000,00 18 655 000.00 9.217.250.00 389 700.00 0.00 0.00
Pesado O500M O500M O500M Aut	52 23 1 99	SIM NÃO NÃO	214.750,00 245.700,00 175.800,00	154.000.00 144.000.00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 32.000.00 0.00	0.00 0.00 0.00 0.00 358.750,00 400.750,00 389.700,00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 381,000,00 18 655 000,00 9,217,250,00 389 700,00
Pesado O500M O500M O500M Aut	52 23 1 99	SIM NÃO NÃO	214.750,00 245.700,00 175.800,00	154.000.00 144.000.00	0.00 0.00 0.00 32.000,00 0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00 358.750,00 400.750,00 389.700,00 0.00	0.00 0.00 0.00 381.000,00 18 655 000,0 9.217.250,00 389 700,00 0.00
Pesado O500M O500M O500M Aut	52 23 1 99	SIM NÃO NÃO	214.750,00 245.700,00 175.800,00	154.000.00 144.000.00	0.00 0.00 32.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 358.750,00 400.750,00 389.700,00 0,00	0,00 0,00 381.000,00 18 655 000,00 9.217.250,00 389 700,00 0,00
Pesado O500M O500M O500M Aut	52 23 1 99	SIM NÃO NÃO	214.750,00 245.700,00 175.800,00	154.000.00 144.000.00	0,00 32,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	358.750,00 400.750,00 389.700,00 0,00	0,00 381.000,00 18 655 000,00 9.217.250,00 389 700,00 0,00
Pesado O500M O500M O500M Aut	52 23 1 99	SIM NÃO NÃO	214.750,00 245.700,00 175.800,00	154.000.00 144.000.00	0,00 32,000,00 0,00 0,00 0,00	358.750,00 400.750,00 389.700,00 0,00	381.000,00 18 655 000,00 9.217.250,00 389 700,00 0,00
Pesado O500M O500M O500M Aut	52 23 1 99	SIM NÃO NÃO	214.750,00 245.700,00 175.800,00	154.000.00 144.000.00	32,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	400.750.00 389.700.00 0,00	18 655 000,00 9 217.250,00 389 700,00 0,00
O500M O500M Aut OF 1721	23 1 99	SIM NÃO NÃO	214.750,00 245.700,00 175.800,00	154.000.00 144.000.00	32,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	400.750.00 389.700.00 0,00	9.217.250,00 389 700,00 0,00
O500M Aut OF 1721	99	SIM NÃO NÃO	214.750,00 245.700,00 175.800,00	154.000.00 144.000.00	32,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	400.750.00 389.700.00 0,00	9.217.250,00 389 700,00 0,00
OF 1721	99	NÃO	245 700,00 175.800,00	144.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	389.700.00 0.00	389 700,00 0,00
					0,00 0,00 00,0	0,00	0.00
				135 000 00	0,00		
17.230 OD	48	SiM	145.000.00		0,00		JULY 2007 27 JULY 1/2
17.230 OD	48	SiM	145.000.00			0.00	0,00
17 230 QD	48	StM	145.000.00		0.00	0,00	0.00
				145.000,00	32 000 00	322.000.00	15 458 000 0
					0,00	0.00	0.00
					0,00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0.00
					0,00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0.00
					0,00	0.00	0,00
					0,00	0.00	0.00
					0,00	0,00	0.00
					0.00	0.00	0.00
					0.00	0,00	0.00
					0,00	0,00	0.00
					0.00	0.00	0.00
PMV Velculo Pesado Trucado	223			The second secon			334.023,09
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Trucado					0.00	0.00	0.00
Especial	0						0,00
0-500 MA	2	NÃO	404 000 00				
0 300 MM	4	NAO	421,000.00	260.000,00	0.00	681.000,00	1 362 000,00
					0.00	0.00	0.00
					0,00	0,00	0.00
	-				0,00	0,00	0,00
			_		0.00	00,00	0,00
					0,00	0,00	0.00
		-			0,00	0,00	0.00
					0.00	0.00	0.00
		-	de la destace appendix		. 0,00	0.00	0,00
					0.00	00.00	0,00
					0.00	0.00	0.00
PMV Veiculo Expecial	2				0.00	0.00	0,00 681,000,00
							981,000,00
Preço Médio da Veiculo - PMV	236						338.220,97

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Jade Média	Total		236 5,00	11 8,50	223 4,85	#DIV/01	2,50
	10 +	10.5	0				
	09 a 10	9.5	7		7		
	08 a 09	8,5	37	11	26		
	07 a 08	7.5	28		28		
	06 a 07	6.5	23	**	23		-
	05 a 06	5,5	38		38	17-12-	
	04 a 05	4,5	25		25		
	03 a 04	3,5	20		20		
	02 a 03	2,5	9		7		2
	01 a 02	1,5	0				
	00 a 01	0,5	49		49		
	Faixa	Coefidade	Total Lote	Love	Pesado	Trucado	Especial

Proporção de Velculos Com Ar Condicionado

Properção de Velculos Com Ar Condicionado				
Veiculo Tipo	Com Ar Condcionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	11	11	0,00%
Pesado	71	152	223	31.84%
Trucado	0	0	0	0.00%
Especial	0	2	2	0.00%
Total de Veiculos	71	165	236	30,08%









## 001 008159-15-7-PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustível	Total R\$
Micro Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro	11	0,3416	2,6856	10,0914
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Dianteiro	99	0.3725	2,6856	99,0382
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	48	0,4669	2,6856	60,1875
Pesado Dianteiro Cx		0.0000	2,6856	0,0000
Pesado Traseiro	52	0.4275	2,6856	59,7009
Pesado Traseiro Ar Cx		0.0000	2,6856	0,0000
Pesado Traseiro Ar	23	0,4571	2,6856	28,2345
Pesado Traseiro Cx	1	0,4719	2,6856	1,2673
Pesado Central		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Trucado Dianteiro		0.0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0.0000	2,6856	0,0000
Especial Central		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,6856	0,0000
Especial Traseiro Cx	2	0,5869	2,6856	3,1524
lotal l	236			261,6722

Custo km Con	nbustivel	R\$/km

1,1088

Custo km	Oleo/	Lubrifican	ites R\$/km
----------	-------	------------	-------------

0,0246

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R\$
Veículo Micro / Leve	11	1.480,00	6	8.880,00
Veículo Pesado	223	1.699,04	6	10.194.24
Veiculo Trucado	0	1.699.04	8	13.592.32
Veiculo Especial	2	1.699,04	10	16.990,40
Frota total	236			
Custo Total Ponderado				10.190,58

Recapagem	Sistema	Preço Recap R\$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R\$
Veículo Micro / Leve	11	520,00	12	6.240,00
Veículo Pesado	223	562,00	12	6.744,00
Veículo Trucado	0	562,00	16	8.992,00
Veículo Especial	2	562,00	20	11.240,00
Frota total	236			
Custo Total Ponderado				6.758,61

~		_	
C'Heta Latal	Dandersda	Donnie +	Recapagens)
OUSIO I OIGI	FULUELAUU.		Market de la letter i les i

16.949,19

Custo Rodagem R\$/km

0,1009









# PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

	L351	//\-
Γ		, /
L	36	
Ł		
L	لــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	338,220,97	R\$/veic.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	1.826,39	R\$/veic
PMM Operacional	6.642,46	km/veic.
Custo km peças&acessórios	0,2750	R\$/km









## PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

## 38

#### Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	49
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	9
03 a 04	3,5	7	0,108182	20
04 a 05	4,5	6	0,092727	25
05 a 06	5,5	5	0,077273	38
06 a 07	6,5	4	0,061818	23
07 a 08	7,5	3	0,046364	28
08 a 09	8,5	2	0,030909	37
09 a 10	9,5	1	0,015455	7
10 +	10,5	0	0.00000	0
Frota Total				236
Idade Média da Frota				5,00
Coeficiente de depreciaç	ão Cole			0,0851
Coeficiente mensal de de	epreciação final			1,6730
Preço ponderado dos pre	eus			10.190,58
Preço médio da frota				338.220,97
Preço médio da frota sen	n pneus			328.030,40
PMM Total				6.051,40
Custo km depreciaçã	o da frota			0.3843

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	338.220,97
Depreciação mês	125,14
PMM Total	6.051,40
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0207

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	338.220,97
Depreciação mês	16,91
PMM Total	6.051,40
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0028



Go Go



# DO 1 008159-15-7= PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

4	~~	
ł		,

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	49
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	9
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	20
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	25
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	38
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	23
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	28
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	37
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	7
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					236
Idade Média da Frota					5,00
Coeficiente de remunerado	ão Cole			All franchis and section of the sect	0,0305
Coeficiente mensal de re	muneração final				0,6002
Preço ponderado dos pre					10.190,58
Preço médio do veículo -	PMV				338.220,97
Preço médio da frota sem	npneus				328.030,40
PMM Total					6.051,40
Custo km remuneraçã	io da frota				0,1379

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	338.220,97
Remuneração mês	527,62
PMM Total	6.051,40
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,0872

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do velculo - PMV	338.220,97
Remuneração mês	13,53
PMM Total	6.051,40
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0022

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do velculo - PMV	338.220,97
Remuneração mês	10,15
PMM Total	6.051,40
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0017









PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL	nn 1	008159-	15 7	2337
Despesas Pessoal de Operação	Salário		1.0	12
Motorista	2.168,45		Enc Social 42,10	FU adotado 2.2499
Cobrador	1.302,76		42,10	2,2499
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R\$ / veic.) PMM Operacional (km/veic.)				12.216,64
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)				6.642,46 1,8392
ouets init peccoul de operação (NOT Kill)				1,0332
Despesas Pessoal de Manutenção				Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	•			0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)				12.216,64
Despesa Total (R\$ / veic.) PMM Operacional (km/veic.)				1.312,07
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				6.642,46 0,1975
Despesas de alimentação pessoal de operação				FU adotado
Motorista Cobrador				2,2499
iscal				2,2499 0,2000
Despesa Total (R\$ / veíc.)				1.480,44
MM Operacional (km/veic.)				6,642,46
Custo km alim.pessoal de operação (R\$ / km)				0,2229
Despesas de alimentação pessoal de manutenção	0			Valor adetad
ator de Utilização Pessoal de Manutenção	<del>-</del>			Valor adotado 0,1074
lanutenção (Despesa total pessoal operacional)				1.480,44
espesa Total (R\$ / veic.)				159,00
MM Operacional (km/veic.)				6.642,46
custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				0,0239
Resumo Despesa Total Pessoal de Operação				Valor adotado
alários pessoal de operação				12.216,64
limentação Pessoa! Operacional				1.480,44
Despesa Total (R\$ / veic.)				13.697,08
PMM Operacional (km/velc.) Custo km pessoal de operação (R\$ / km)				6.642,46 2,0620
				2,0020
Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção				Valor adotado
alários pessoal de manutenção (R\$) limentação Pessoal de Manutenção (R\$)				1.312,07
Despesa Total (R\$ / veic.)				159,00
MM Operacional (km/veic.)				1.471,07 6,642,46
custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				0,2215
December 2				
espesa com Pessoal de Administração espesas com Pessoal de Operação (R\$/veic.)				Valor adotado
U Administração				0.07
espesa Total (R\$ / veíc.)				954,69
MM Operacional (km/velc.)				6.642,46
usto km pessoal de administração (R\$ / km)				0,1437
espesa com Plano de Saúde dos Rodoviários				Valor adotado
alor do Plano de Saúde por veículo (R\$/veic.)			777	890,00
MM Operacional (km/ve/c.)				6.642,46
usto km Plano de Saúde Rodoviários (R\$ / km)				0,1340
espesa com Honorários da Administração				Valor adotado
alário Motorista (R\$)				2.168,45
ro Salario Motorista				5
alário Diretor (R\$)  Diretores Remunerados no Lote				10,842,25
ISS (%)				6
espesa Total (R\$)				15,00 74.811,53
ota Operacional (veic.)				215
espesa Total / Veic (R\$ / veic.)				347,96
MM Operacional (km/veic.)				6.642,46
usto km Honorários da Administração (R\$ / km)				0,0524

## 001 008159-15-7-

### PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R\$/veíc.)	338.220,97
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.352,88
PMM Operacional (km/velc.)	6.642,46
Custo km Outras Despesas (R\$ / km)	0,2037

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Més Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	6.051,40
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0055

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R\$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	6.051,40
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0024

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0055
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0024
Custo km Total (R\$ / km)	0,0079











## Concorrência 1/2015

PROCESSO 001.008159.15.7

**BACIA SUL** LOTE 3



## 001 008159-15-7-

2450

Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

#### PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R\$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,5318	V	Combustivel	Diesel S10
Pneu Velc. Tipo Leve	1.184,70		Rodagem	275/80 R22
Recapagem Velc.Tipo Leve	344,70	V un	Rodagem	
Pneu Velc.Tipo Pesado/Especial	1.421,10	∪ un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Vefc.Tipo Pesado/Especial	359,30	V <sub>un</sub>	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	29.000,00	V un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	58.000,00	√ un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R\$		mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R\$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R\$	Despesas de pessoal	mensal
Vale Refeição	21,00	R\$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R\$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R\$/veic	_	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R\$/veic	Despesas administrativas	/ mensal



M

a Ma

2451

Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Pea/RS. Fone: \$1.3245-8000 email: direcau@tctrevo.com.br

027

#### PLANILHA 02 - COEFICIENTES E INDICES DE USO

Item Micro Dianteiro	Valores	Mlnimo 0,2692	Maximo 0,3642	Unidade Vkm	Referència Combustivel
Leve Dianteiro		0,2692	0,3642		
Leve Dianteiro Ar Ck	<del> </del>		-	1/km	Combustive
Leve Dianteiro Ar Cx				1/km	Combustivel
Leve Dianteiro A: Leve Dianteiro Cx			<del> </del>	i/km	Combustivel Combustivel
Leve Traseiro	0,4373	0.3312	0.4482	l/km	Compustive
Leve Traseiro Leve Traseiro Ar Cx	0,43/3	0,3312	0,4462		
Leve Traseiro Ar		0,4037	D,0333	l/km l/km	Combustivel Combustivel
	-		-		
Leve Traseiro Cx	0.4444	0.2424	0.4000	1/km	Combustivel
Pesado Dianteiro	0,4111	0,3421	0,4629	i/km	Combustivel Combustivel
Pesado Dianteiro Ar Cx	0.4000	0.2020	0.5050	l/km	
Pesado Dianteiro Ar	0,4983	0,3969	0,5369	l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Cx		0.0044	0.5463	I/km	Combustivel
Pesado Traseiro		0.3811	0,5157	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar Cx		0.5154	0,6974	I/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar	0,6000	0,4448	0,6018	i/kam	Combustivel
Pesado Traseiro Cx		0.4616	0,6246	i/km	Combustivel
Pesado Gentral				l/km	Combustivel
Pesado Central Ar Cx				Viem	Combustivel
Pesado Central Ar				l/km	Combustivel
Pesado Central Cx				I/Acm	Combustivei
Trucado Dianteiro		0,3823	0,5173	1/km	Combustível
Especial Dianteiro	0,6307	0,4542	0,6144	1/km	Combustivel
Especial Dianteiro Ar Cir		[]		Viern	Combustivel
Especial Dianteiro Ar				l/km	Combustivel
Especial Dianteiro Cx.				l/km	Combustivel
Especial Central				l/km	Combustivel
Especial Central Ar Cx		0,6787	0,9183	Vien	Combustivel
Especial Central Ar		-, -, -, -,	3,0.00	Vien	Combustivei
Especial Central Cx	+	0,6575	0.8895	l/km	Combustive
Especial Traseiro	<del>                                     </del>	0,0070	0,0033	1/km	Combustive
Especial Trasero Ar Cx	0.8420	0.6401	0,8660	1/km	Combustive
	0,0420	1040,0	0,0000	1/km	<del></del>
Especial Traseiro Ar	0.0000	D F024	0.7000		Combustivel
Especial Traseiro Cx	0,6283	0.5831	0,7889	l/km	Combustivel
Coef. Més Oleos/Lubrificantes	0,0222 √	0,0189	0,0255		Oleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	54.889 V	54 869	65 843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	113.184 V	113,194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Velculo Tipo Leve	6	-6	6	un	Rodagem
Otd. Pneus Velculo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Otd. Pneus Veiculo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Otd. Pneus Velculo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	VEZES	Rodagem
Vida Util Veiculo	10	10	10	anos	
Valor Residual do Veiculo	15	15	15	%	1
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e					
Mobiliário de Garagem	0,00037			}	Custo de capital
Coef. Mês Depreciação dos Velculos de Apoio	0.00005			1	(depreciação e
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações,				1	remuneração)
Equipamentos e Mobiliáno de Garagem	0,00156			1	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Coef. Mês Remuneração de Almovanifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0.00003				
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Pecas e Acessórios		0.0040	0,0654	79	
Loer, mes reças e Acessonos Encargos Sociais	0,0054	0,0040	42.10	96	Peças&Acessónos
	42.10			1	Pessoal Operacional, de
ator de Correção Quinquênio	4.29	4,29	4,29	% 1030c	
Old Mês Vale Refeicão	25	25,00	25,00	V6265	Manutenção e Administrativo
% Empresa Vale Referção	80,00	80,00	80,00	%	ACITITIOSLIZILIVO
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25.00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	0,0040 \/	0.0034	0,0046	-	
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	Despesas
Nº de empresas por lote	4			เมก	Administrativas e de
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	Pessoal
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	
NSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipel 8,133/98
Aliquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	2,2397	2,0943	2,5597	vezes	
FU Cobrador	2,2397	2.0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional, de
FU Fiscal	0,2000 🏑	0,1600	0,2400	%	Manutenção e
U Manutenção	0,1074 V	0.0859	0,1289	%	Administrativo
U Administração	0,0697	0.0558	0,0836	%	
- 1	-,		-,		
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC
PARE LINO DE L'ELIBRICIAÇÃO DO DETRIÇO	1 ',2"		109	/"	ült 20 anos (1995-2014)

B My



2452 C28

My h

Rus Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Pon/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

PLANLHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

CS Corcio Sui

Proceedings   2.2397   0.0000   0.0000   2.2397   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.0000   0.0000   0.0000			Noneyrondeste	ordeste	ח	220	Lestera	Leste/Successe	
1,12,2587   0,00000   0,00000   0,00000   0,00000   0,00000   0,00000   0,00000   0,00000   0,0000000   0,000	FU Motorista	2,2397	0,0000	0,0000	2 2397	00000	0.000	0.000	function
17.00	FU Cobrador	2 2397	00000	00000	2 2397	00000	00000	0000	function
Particular   1,718,717.56	Passageime Folipalentes Mile	2 169 228 54		000	2 480 338 E4	200	2000	0000	DE COLOR
Periodicial	Oniometracem Percorrido Mas	1 718 747 66	800	8 8	1 740 747 06	38	300	3 8	֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓
1,522	Frota Operacional	265	300	3	265	3	3	300	Voio
Section   1,222   1,000   1,4440   1,4440   1,000   1,4440   1,4	Frota Reserva	27		0	2.2	0			, and
1,000   1,00	Frota Total	282	0		202	0			Voio
on Medio Mensal Fotal         6.486,73         #DIV/OT         #DIV/OT<	PK Equivalente	1 8440	#D0////	WDR/W	18440	*Dutini	IOV.NO.	- Consulta	DE American
Supply   S	Percurso Médio Mensal Frota			200	0	200		POINT	EDWG-
band Merhal Frota Total E886,02 BDVV01 BDVV01 B886,02 Lote 3 Lote 4 Lote 5 Lote 5 Lote 4 Lote 5 Lote 5 Lote 4 Lote 5 Lote 4 Lote 5 Lote	Operacional - PMM Operacional	6.485,73	#DIV/0;	#DIV/di	6.485,73	*DIV/DI	#OV/0;	#DIV/0!	km/velc.
And Solidares         Carris         Lote 1         Lote 2         Lote 3         Lote 4         Lote 5         Lote 6         BB 03         24.589.765         PS 031.734         25.589.867         17.284         17.7184         11.7094         11.2094         11.	édio Mensal Frota T	5.886,02	#DIV/O!	#DIV/O	5.886,02	#DIV/O	#DIV/0;	#DIV/IDE	kın/veic.
Lote	Base: ano 2013 com as linhas			į					
Page	distribuidas por Lote no Edital	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
12,05%   12,25%   12,55%   17,75%   17,75%   17,105%   11,105%	Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26.892.097	29.736.426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219.562.601
1,000   12,448,108	Participação PE	21,88%	12,25%	13.54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
18,81%   12,09%   14,42%   17,36%   14,27%   11,01%     3 895 118 77   4,549,489,71   4,937 130 04   3,833 323,13,183 3695 118 77   4,549,489,71   4,118,792,11   3,165,123,322,13   4,165,123,17   4,549,489,71   4,118,792,11   3,165,123,322,13   4,165,123,17   4,656,489,71   4,118,792,11   3,165,123,22,1   4,105,140,22,27   4,105,140,20   4,105,140,20   4,257,902,57   4,417,170,30   4,444,100   4,665,140,20   4,417,170,30   4,465,290,65   4,315,382, 3,776,941,13   4,625,140,170,14   4,625,140,170,14   4,625,140,170,14   4,625,140,170,14   4,625,140,170,14   4,625,140,170,14   4,625,140,170,14   4,625,140,170,14   4,625,140,170,140,170,14   4,626,140,170,140,170,14   4,626,140,170,140,170,14   4,626,140,170,140,170,140,170,14   4,626,140,170,140,170,14   4,626,140,170,140,170,14   4,626,140,170,140,170,140,170,14   4,626,140,170,140,1	Rodagem	22,448.108	14,425,864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13,144,893	14,387,833	119.366.915
### Bacia Sul ### ### #### ########################	articipação km	18,81%	12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	100,00%
3.895.118,77 4.549.469,71 4.937.130.04 3.189.508.28 3.802.202.84 4.187.92.11 4.068.237,70 4.668.038.90 5.360.203.05 4.257.302,57 4.613.886.00 5.465.290.65 3.821.330,29 4.324.887.73 4.733.485.45 4.153.248,92 4.827.777.74 5.443.495.45 4.356.889,37 4.825.404.15 5.567.099.22 4.057.6180,33 4.606.216,16 5.006.38.90 4.807.576.80 4.007.676.80 4.007.676.80 4.006.216,16 5.006.316,10 2.880.518.95 1.833.297.886 2.431.83.33 2.643.93.64 1.833.297.886 2.431.83.33 2.643.93.64 1.823.377.886 2.267.106,48 3.183.33 3.189.954 1.823.277.886 2.267.106,48 3.189.93.766 1.823.377.47 2.591.005,57 3.018.132.27 1.833.080.324 2.751.106,48 3.189.85.136 1.869.363.32 2.615.618.67 3.189.864.08 1.969.082.324 2.707.366,31 3.185.231.28 1.845.082.324 2.707.366,31 3.185.231.28 1.845.082.324 2.738.073.66 3.186.862.16	passageiros considerando jan- ev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia	Norte	Back	Sul	Bacia	Leste	Total
3.119.369.28 3.802.202.84 4.118.792.11 4.068.137.70 4.471.170.30 4.984.44.00 4.106.146.10 4.666.839.90 5.360.203.30 4.257.902.57 4.613.886.00 5.465.20.65 3.871.330.29 4.852.287.82 5.351.549.47 4.302.870.71 4.822.287.82 5.351.549.47 4.307.832.14 4.825.444.15 5.433.04.52 4.348.84.80 4.525.894.15 5.084.42.15 4.348.84.80 4.606.216,16 5.084.42.15 4.027.676.80 4.606.216,16 6.117.800.74 4.027.676.80 4.606.216,16 6.117.800.74 1.964.124.409 2.761.067,10 2.880.518.95 1.833.277.78 2.615.618.7 3.016.32.27 1.923.277.886 2.751.106,48 3.016.32.27 1.923.277.886 2.751.106,48 3.016.32.27 1.923.277.886 2.751.106,48 3.016.32.27 1.923.277.886 2.751.106,48 3.016.32.27 1.923.277.156 2.829.809,00 3.169.90.1945,70 1.945.082.324 2.731.073.69 1.945.082.324 2.731.736,31 3.152.231.28 1.945.082.324 2.731.736,31 3.163.231.28 1.945.082.324 2.731.736,31 3.183.52.21.28 1.945.082.324 2.731.736,31 3.183.52.21.28	an/13	3.895.118,77	4,549.	12,09	4.937.	130,04	3.833	323,55	17.215.042.07
4.066.327,70 4.066.838,90 4.367,002,57 4.451.366,00 5.362.330 4.185.148,10 4.257,002,57 4.451.366,00 5.362.330,30 4.755.905 5.361.349,47 4.320,87,77 4.320,87 4.320,87,77 4.320,8	ev/13	3.119.369,28	3.802	202,84	4.118.	792,11	3.166.	123,24	14.206.487,47
4 185,146,10	mar/14	4.066.327,70	4.471	170.30	4 984	414,00	4.089.	514,10	17.621.426,10
4.257.902.57 4.813.886.00 5.465.290.65 3.821.330(29) 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 4.852.267,82 5.507.099.22 4.967.367,89 67 5.507.099.22 4.967.367,89 67 5.507.099.22 4.967.367,89 67 5.507.099.22 4.967.367,89 67 5.507.099.22 4.967.367,89 67 5.507.099.22 4.967.367,99 67 5.507.099.22 4.967.367,90 5.677.444,63 3.018.32.27 4.909.125,672 2.671.444,63 3.018.367,93 6.967,10 5.267.10 5.431.183,33 5.267.1944,53 3.018.367,93 5.267.1944,53 3.162.237,93 6.967,10 5.267.10 5.267.10 5.267.10 5.267.10 5.267.10 5.267.10 5.267.10 5.267.10 5.267.10 5.267.1946,57 5.267.1944,53 3.162.237,27 5.66 5.267.1944,53 3.162.237,27 5.66 5.267.1944,53 3.162.237,27 5.66 5.267.1944,53 3.162.237,27 5.66 5.267.10 5.267.105,43 5.267.1944,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1944,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1944,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1944,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1946,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1946,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1946,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1946,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1946,53 3.162.237,27 5.69 5.267.1946,53 3.162.237,27 5.	abr/14	4.185.146,10	4.666.	338,90	5,360.	203,30	4.261.	953,50	18.474.141,80
3.827.330,29 3.827.330,29 4.324,857.73 4.822,267,82 5.351,549,47 4.320,870,71 4.827,267,82 5.351,549,47 5.482,474,170 4.320,882,37 4.324,868,37 4.825,404,15 5.404,150 5.604,022 5.607,099,22 5.607,099,22 5.607,099,22 5.607,099,22 5.607,099,22 5.607,099,20 5.604,236,27 5.604,124,409 5.604,124,609	nau'i 4	4.257.902,57	4.813.	386,00	5 465.	290.65	4,315,	382,79	18.852.462.01
### Considerando Jan-    4,125,2748,192	UN/14	3.621.330,29	4.324.	587,73	4.783.	495,45	3.778.	941,85	16.708.355,33
### Considerando jan-   Carris	P1 10	4 100.048,92	7.00.4	70,102	0.331	74 20 40 A	4.204.	487,90	18.521.855,11
4 .354 868 37 4.967.357,15 5.507.095.22 4 4 .061.660,93 4.600.619.67 5.5 5.070.095.22 4 4 .061.660,93 4.600.619.67 5.5 5.070.095.22 4 4 .061.660,93 4.600.619.67 5.5 5.070.095.22 4 4 .027.676,80 4.600.619.67 5.5 5.070.095.22 4 4 .027.676,80 4.600.619.67 5.017.800,74 4 4 .027.676,80 4.600.619.67 5.019.80,74 4 4 .027.676,80 2.761.067,10 2.080.518,95 4 1 .023.006,322 2.617.44,63 3.011.965,70 2 1 .023.006,322 2.615.166,48 3.163.937.66 2 1 .023.006,522 2.615.166,48 3.163.937.66 2 1 .023.006,324 2.251.005,57 2.947.198.61 2 1 .023.037.457 2.501.005,57 2.947.198.61 2 2 .046.614.676 2.829.809.00 3.189.964,04 2.2 2 .046.614.676 2.829.803.00 3.189.964,04 2.2 2 .046.814.676 2.829.813.63 3.047.210.89 2 2 .046.814.676 2.738.134.63.3 3.047.210.89 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .047.819.81 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .047.819.81 3.189.567.15 2 2 .047.819.83 3.189.567.15 2 2 .047.819.83 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .047.819.83 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.63 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.676 3.185.275 2 2 .047.819.83 3.185.275.15 2 2 .047.819.83 3.185.275 3.187.818.817.83 3.189.567.15 2 2 .046.814.676 2.738.174.676 3.185.275 3.187.817.818 3.185.275 3.187.817.818 3.185.275 3.187.817.818 3.185.275 3.187.817.818 3.185.275 3.187.817.818 3.185.275 3.187.817.818 3.185.275 3.187.817.818 3.185.275 3.187.817.818 3.185.275 3.187.817.818 3.185.827.15 3.187.817.818 3.185.827.15 3.187.817.818 3.185.827.15 3.187.817.817.818 3.187.818 3.18	Well de	4.200.01014	4 875	60.4 4E	5,404	741 70	4.333	910,04	18.947.300.19
4.061.860,33 4.600.619.67 5.064.422.15 4.061.860,33 4.600.619.67 6.117.800,74 4.933.366,27 4.906.216,16 6.117.800,74 4.933.366,27 4.906.216,16 6.117.800,74 4.933.366,27 4.906.216,16 6.117.800,74 4.933.366,27 4.906.126,10 6.117.800,74 6.118.90,126,10 6.117.800,74 6.118.90,126,10 6.118.90,10 6.118.90,10 6.118.90,10 6.1	sut/14	4 354 868 37	4 967	167.56	5 507	100 22	1010 P	071 48	10 218 306 40
a. 788.844,80 4.572.999,40 4.933.366,27  4.027.678,80 4.696.216,16 6.117.800,74  em considerando jan- Carris Bacia Norte Bacia Sul 1.802.297,668 2.431.193,33 2.643.939,64 1.803.125,672 2.671.444,63 3.011.945,70 1.833.006,522 2.671.444,63 3.011.945,70 1.823.377,886 2.751.106,48 3.163.937,66 1.823.377,86 2.751.106,48 3.163.937,66 1.823.377,156 2.852.809,00 3.269.187,93 1.963.727,156 2.737.073,69 3.189.964,04 1.945.082,324 2.737.073,69 3.182.231,28 2.046.614,076 2.862.813,63 3.314,453.87 1.897.774.834 2.738.071,66 3.188.592.15	100/14	4.061,660,93	4 600	319 67	5.064	422.15	4.116	126.75	17 842 829 50
em considerando jan- Carris  Bacia Norte  Bacia Sul  13 e mar-dez/2014  1 664 124,409  2 761 067,10  2 880,518,95  1 635 297,668  2 431 193,33  2 643,939,64  1 809,125,672  2 671 444,63  3 011,945,70  1 823,377,886  2 161 51,064,8  3 163,937,66  1 882,337,456  2 173,073,69  2 1862,813,63  3 182,331,28  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,082,324  2 1845,083,334,453,87  2 1845,083,334,453,87  2 1845,083,334  2 1885,174,475  2 1845,083,334  2 1885,014,685  3 1885,915  3 1885,9	162/14	3.786.844,80	4.572	999.40	4 933	386,27	4.027	433,25	17 320 663 72
em considerando Jan-  Cantis  Bacia Norte  Bacia Sul  1864.124,409  2.761.067,10  2.890.518,95  1.631.090,522  2.671.444,63  3.011.945,70  1.823.377,866  2.751.106,48  1.823.377,866  2.829.609  2.829.609  2.829.609  3.162,337,66  1.823.337,457  2.890.517,156  2.737.073,69  3.163.990,40  3.162,337,156  2.737.073,69  3.162,231,28  2.066.14,676  2.862.813,63  3.162,231,28  2.947.14,453,87  1.897.774,834  2.731.093,833  3.144,63,87  3.146,53,87  3.146,53,87  3.146,53,87  3.146,53,87  3.146,53,87  3.148,592,15	WÉDIA	4.027.678,80	4.606.	31,315	5.117.	900,74	4.074.	110,84	17.825.703,52
1 664 124,409         2 761,067,10         2,980,518,95           1,635,297,668         2,431,193,33         2,643,939,64           1,809,125,672         2,671,444,63         3,011,945,70           1,809,125,672         2,615,618,67         3,011,945,70           1,823,277,886         2,751,106,48         3,163,937,66           1,823,337,475         2,591,005,57         2,947,198,61           1,963,727,156         2,737,073,69         3,162,231,28           2,046,046         2,737,073,69         3,162,231,28           2,046,14,476         2,613,134,33         3,314,453,87           1,897,774,834         2,738,071,66         3,188,592,15	Rodagem considerando jan- rayzota e mar-dez/2014	Carris	Bacia	Norte	Back	s Sul	Bacla	Leste	Total
1.635.297,666 2.431,193,33 2.643.939,64 1.909.125,672 2.671,444,63 3.011,945,70 1.631.000,522 2.615,618,67 3.011,945,70 1.823.077,886 2.751.016,48 3.163,937,66 1.823.374,77 2.591.005,57 2.947,198,61 1.963.727,156 2.737,073,69 3.189,964,04 1.945,082,324 2.737,073,69 3.182,964,04 1.845,082,324 2.737,073,69 3.314,453,87 1.825,174,475 2.611,231,93 3.047,210,89	mp/13	1.864.124,409	2.761	01,10	2.980	518,95	2.168.	838,15	9.774.548,62
1.809.125,672 2.671.444,63 3.011.945,70 1.833.0605,522 2.615.618,67 3.018.32.27 1.823.377,886 2.751.105,48 3.169.397,66 1.823.37.457 2.561.005,57 2.947.198,61 1.863.387,277,156 2.737.073,69 3.189.964,04 1.845.082,324 2.747.366,31 3.142,53.87 1.825.174,475 2.611.231,93 3.047.210,89 1.897.724.834 2.748.1756 3.188.592.15	ev/13	1.635.297,668	2.431	193,33	2.643.	939,64	1,919.	425,69	8.629.856,33
1.831.060,522 2.615.618,67 3.018.132,27 1.823.277,886 2.751.106,48 3.163.937,66 1.823.337,457 2.591.005,57 2.947.198,61 1.982.385,380 2.828.809,00 3.280.187,93 1.985.385,380 2.737.073,69 3.189.964,04 1.985.082,324 2.737.073,69,31 3.145,231,28 2.046.614,676 2.862.813,63 3.047.210,89 1.837.724.834 2.738.071,66 3.188.592.15	nar/14	1.909.125,672	2.671	144,63	3.011	945,70	2.237.	358,35	9.829.874,36
1823.277,886 2.751.106,48 3.163.37,66 1823.337,457 2.591.005,57 2.947.198,61 1.982.385.380 2.829.809.00 3.280.187,93 1.982.387,727,156 2.737.073,69 3.189.964,04 1.985.082,324 2.737.073,66,31 3.142,231,28 2.046.614,676 2.862.813,63 3.344,53,87 1.825.174,475 2.611.31,63 3.104,5210,89 1.897.724.834 2.738.071,66 3.188,592.15	abr/14	1.831.060,522	2.615.	518,67	3.018	132,27	2,169.	974,54	9.634 786,00
1.823.337.457 2.591.005,57 2.947.198,61 1.882.385.380 2.829.809.00 3.280.187,93 1.985.382,324 2.737.073.69 3.189.964.04 1.845.082,324 2.707.386,31 3.145.231,28 2.046.614.676 2.862.813,63 3.344.53,87 1.825.174.475 2.611.231.83 3.047.210,89 1.897.724.834 2.738.071.66 3.188.592.15	nau'14	1.923.277,886	2,751.	106,48	3.163	937.66	2,284.	752,32	10.123.074,34
1.899.365,390 2.829.609,00 3.260.167,93 (1.965,277,156 2.737.073,69 3.189.964,04 (1.945.082,324 2.737.073,66,31 3.145,23.12.8 (1.825,174,475 2.817.231,93 3.047.210,89 (1.897.724,834 2.738.071,66 3.189.592,15	un/14	1.823.337,457	2.591.(	75,50	2,947	198,61	2,150.	367,71	9.511.909,35
1.965,727,156 2.737,073,69 3.189,964,04 1.945,082,324 2.707,366,31 3.182,231,28 2.046,614,676 2.862,813,63 3.314,453,87 1.825,174,475 2.611,231,93 3.047,210,89 1.897,724,834 2.738,071,66 3.189,592,15	ul14	1.989,365,390	2.829.1	00 808	3.260	167,93	2,409.	610,56	10 488.952,87
1.845.082.324 2.707.366.31 3.152.231.28 2.046.614.076 2.862.813.63 3.314.453.87 1.825.174.475 2.811.231.93 3.047.210.89 1.897.724.834 2.738.071.66 3.185.92.15	ago/14	1.963,727,156	2.737	073,69	3.189.	964,04	2,325.	229,12	10.215.994,00
2.046.614.676 2.862.813,63 3.314.453,87 1.825.174.475 2.611.231.93 3.047.210.89 1.897.724.834 2.738.071.66 3.189.592.15	set/14	1.945.082,324	2 707.	366,31	3.152.	231,28	2.295.	905,63	10.100.585,54
1.825,174,475 2.611,231,93 3.047,210,89 1.897,724,834 2.738,071,66 3.189,592,15	out/14	2.046.614.676	2.862	313,63	3.314	453,87	2.441	500,21	10.665.382,38
1.897.724.834 2.738.071.66 3.189.592.15	hcw/14	1.825,174,475	2.611	231,93	3.047.	210,89	2.220	079,45	9 703.696.75
	dez/14	1 AG7 774 A 24		244 25	6676	17 CO3	2000	240 44	45 455 CA 4 CA

CS Consorcio Sul

Rua Cel. Massat, 1402 - CEP 91918-530 Pos/83 Fane: 51 3245-8000

Amaii direcas@tctreva.com.hr

C29

#### PLANIEHA 4- COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

#### **ANO 00**

Modetos	Freta	Ar Condicionad	e Preco Chassi RS	Preco Carroceria R	PecoarR\$	Proco Veic RS	Vir invest. R
Leve							
OH 1518	8	NAD	226 000,00	141.000,00	0.00	367.000,00	2 936 000 0
					0.00	0.00	0.00
				and the state of t	0.00	0.00	0,00
			1		0.00	0.00	0,00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0.00
					0.00	0.00	0,00
PMV Veicula Leve	0						367.000,00
Pesado							
OF1722	157	NÃO	175.800.00	133 750,00	0.00	309.550.00	48 599 350,0
OF1722	28	SIM	175 800,00	143 750,00	29 000 00	348 550.00	9 759 400.0
VW 17.230 OD	49	NAO	145.000,00	133.750.00	0,00	278 750 00	13 658.750,0
VW 17.230 OD	3	SIM	145.000.00	143.750,00	29 000,00	317 750 00	953,250,00
O 500M	35	SIM	214 750,00	159 000,00	29 000 00	402.750.00	14.096 250,0
					0.00	0,00	00,00
					0.00	0,00	0.00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0.00
	320000000000000000000000000000000000000				0.00 0,00	0.00	
			1		0.00	0,00	0.00
		T			0.00	0,00	0.00
			1		0.00	0.00	0.00
		1		-	0.00	0.00	0.00
		1	-		000		0.00
					0.00		0.00
		-	+		800	0.00	0.00
		-	+		0.00	0.00	0.00
		-	+		0.00	0.00	0.00
PMV Veiculo Pesado	272	1			0.00	0,00	320.099,28
Trucado							333.333,23
110000		T	1		0.00	0.00	0.00
		<del></del>	1		000	0.00	0.00
PMV Veiculo Trucado	0		-		2 00	5.00	0.00
Especial							
VW 17.230	T 3	NÃO	276.103.40	217.000.00	0.00	493,103,40	986 206 80
VW 26.330 OTA	2 5	SIM	385,000,00	240 750,00	58 000 00	683 750,00	3 418 750.00
O SOOMA	3	NÃO	421.000.00	225 750,00	0.00	646 750 00	1 940 250 0
Q 500MA	2	SIM	421.000,00	240 750 00	58,000.00	719 750 00	1 439 500 0
COOMM	*	UNIF	421.000.00	240 100,00	0.00	0.00	0.00
		-	+		0.00	0.00	0.00
			+		0.00	0.00	0.00
			-				
		-	-		0.00	00,0	0.00
		-			0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0.00
			-		0.00	0,00	0 00
			1		0.00	0.00	0,00
PMV Velculo Especial	12						648.725,57

Distribulção da Frota por Faixa Etária

Faixa		Coef Istade	Total Lote	Levo	Pesade	Frecado	Especial
7G a OO		0.5	76		71		5
01 a 02		1.5	0		0		
02 a 03		2,5	0		0		
03 a 04		3,5	5		5		
04 a 05		4.5	42		42		
05 a 06		5.5	43		38		- 6
06 a 07		6,5	48		46		
07 a 08		7.5	33	1	30		2
08 ä 09		8,5	29	7	22		
09 a 10		9,5	18		18		
10 +		10,5	0	T	0		
Total	500000000000000000000000000000000000000	1000	292	B	212	0	12
tade Média			4,85	8,38	4,90	#DIV/01	3,75
reco Médio			334.989,41	45.975,00	1.176,84	#DIV/01	54.080,46

Veiculo Tipo	Com Ar Condcionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condiçionado %
Love .	.0	-8	8	0,00%
Pesado	66	206	272	24.26%
Trucado	0	0	0	0.00%
Especial	7	5	12	58,33%
Total de Veiculos	73	219	292	25,00%

CS Consórcio Sul

001 008159-15-7-

Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

2454

#### PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R\$
Micro Dianteiro		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0.0000
Leve Dianteiro Cx		0.0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro	8	0,4373	2,5318	8,8572
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Dianteiro	206	0,4111	2,5318	214,4095
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	31	0,4983	2,5318	39,1095
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro Ar	35	0,5000	2,5318	44,3065
Pesado Traseiro Cx		0.0000	2.5318	0,0000
Pesado Central		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,5318	0.0000
Trucado Dianteiro		0.0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro	2	0,5307	2,5318	2.6873
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Ar	- 6 /	0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,5318	0,0000
special Traseiro		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	7	0,8420	2,5318	14,9224
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,5318	0 0000
Especial Traseiro Cx	3	0,6293	2,5318	4,7798
Total	292	EV and South	WILL STREET	329,0722

#### Custo km Combustivel R\$/km

1,1270

Contract of the last	Townson.	<b>61</b>	1 1 100	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN
Lusto	KП	<b>Uleo</b> I	Lubrificante	es R\$/kn

0.0250

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic RS
Veículo Micro / Leve	8	1.184,70	6	7 108 20
Velculo Pesado	272	1.421,10	6	8 526,60
Veiculo Trucado	0	1.421,10	8	11.368.80
Veiculo Especial	12	1.421,10	10	14 211,00
Frota total Custo Total Ponderado	292			8.721.35

Recapagem	Sistema	Preço Recap R\$	Рпец х Rec	Preço Por Veic R <b>\$</b>
Velculo Micro / Leve	8	344,70	12	4.136,40
Velculo Pesado	272	359,30	12	4.311,60
Veículo Trucado	0	359.30	16	5 748,80
Veículo Especial	12	359,30	20	7.186,00
Frota total Custo Total Ponderado	292			4.424.93

13.146,27

Custo Rodagem R\$/km

0,0782





CS Consórcio Sul

Consorcio Sul 00 1 0 08 1 59 - 15 - 7 = Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000

email: direcao@tctrevo.com.br

#### PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	334.889,41	R\$/veíc.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	1.808,40	R\$/veíc.
PMM Operacional	6.485,73	km/veic.
Custo km peças&acessórios	0,2788	R\$/km





## 001 008159-15-7=

Rua Cei. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br



#### PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	76
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	0
03 a 04	3,5	7	0,108182	5
04 a 05	4,5	6	0,092727	42
05 a 06	5,5	5	0,077273	43
06 a 07	6,5	4	0,061818	46
07 a 08	7,5	3	0,046364	33
08 a 09	8,5	2	0,030909	29
09 a 10	9,5	1	0,015455	18
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				292
Idade Média da Frota				4,95
Coeficiente de depreciaçã	o Cole			0,0858
Coeficiente mensal de de	preciação final			2,0877
Preço ponderado dos pne	us			8.721,35
Preço médio da frota				334.889,41
Preço médio da frota sem	pneus			326.168,06
PMM Total				5.886,02
Custo km depreciação	da frota		Maria Santa	0,3962

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	334.889.41
Depreciação mês	123,91
PMM Total	5.886,02
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0.0211

Depreciação dos veiculos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	334.889.41
Depreciação mês	16.74
PMM Total	5.886.02
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0028



Jrd 1

001 008159-15-7-

Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/R\$ Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

2457 C33

#### PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

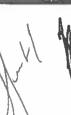
Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotad
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	76
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	0
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	5
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	42
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	43
06 a 07	6.5	4	0,018973	45	46
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	33
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	29
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	18
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total	William Indian				292
dade Média da Frota				59/20 - TATIO	4,95
Coeficiente de remunera	ıção Cole				0,0311
Coeficiente mensal de re	emuneração final		The second state of the se		0,7577
Preço ponderado dos pneus					8.721,35
Preço médio do veículo	- PMV				334.889,41
Preço médio da frota sem pneus				326.168,06	
PMM Total					5.886,02
Custo km remuneraç	äo da frota		THE RESERVE		0,1438

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	334 889,41
Remuneração mês	522,43
PMM Total	5.886,02
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,0888

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxanfado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	334 889 41
Remuneração mês	13,40
PMM Total	5.886,02
Custo km remuneração de almoxarifado	0.0023

Remuneração dos veiculos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do velculo - PMV	334,889,41
Remuneração mês	10,05
PMM Total	5.886,02
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0017





CS Consércio Sul

## Consórcio Sul 001 008159 - 15 - 7 = Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000

email: direcao@tetrevo.com.br

#### PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42.10	2,2397
Cobrador	1.302,76	4,29	42.10	2.2397
Fiscal	2.168,45	4,29	42.10	0.2000
Despesa Total (R\$ / veic.)	GOODS WITH	The long of	2 2 5 5	12.164.17
PMM Operational (km/velc.)				6.485,73
Custo km pessoal de operação (RS / km)				1.8755

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0.1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	12.164,17
Despesa Total (RS / veic.)	1.306,43
PMM Operacional (km/veic )	6.485,73
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	0.2014

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,2397
Cobrador	2,2397
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.474.01
PMM Operacional (km/velc.)	6.485,73
Custo km alim.pessoal de operação (RS / km)	0.2273

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoai de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.474,01
Despesa Total (RS / veic.)	158,31
PMM Operacional (km/velc.)	6.485,73
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	0.0244

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	12,164,17
Alimentação Pessoal Operacional	1.474,01
Despesa Total (RS / veic.)	13 538 18
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)	2,1928

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R\$)	1.306.43
Alimentação Pessoal de Manutenção (R\$)	158.31
Despesa Total (RS / veic.)	1.464.74
PMM Operacional (km/velc.)	6.485.73
Custo km pessoal de manutenção (RS / km)	0,2258

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R\$/veic )	13 638.18
FU Administração	0.07
Despesa Total (RS / veic.)	950.58
PMM Operacional (km/veic.)	6.485,73
Custo km pessoal de administração (R\$ / km)	0,1466

Despesa com Plano de Saude dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Piano de Saúde por veículo (R\$/veíc.)	890,00
PMM Operacional (km/veic.)	6,485,73
Custo km Plano de Saúde Rodovlários (R\$ / km)	0.1372

Despesa com Honorarios da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R\$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R\$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
NSS (%)	15,00
Despesa Total (R\$)	74 811 53
Frota Operacional (velc.)	265
Despesa Total / Veic (R\$ / veic	282,31
PMM Operacional (km/velc.)	6,485,73
Custo km Honorarios da Administração (RS / km)	0.0425





Rua Cel. Massot, 1402 – CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

## C35

#### PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R\$/veíc.)	334.889,41
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.339,56
PMM Operacional (km/veíc.)	6.485,73
Custo km Outras Despesas (R\$ / km)	0,2065

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Més Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33.04
PMM Total (km/veíc.)	5.886,02
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0056

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R\$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	5.886,02
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0025

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0056
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0025
Custo km Total (R\$ / km)	0,0081



2785

Concorrência 1/2015

PROCESSO 001.008159.15.7

BACIA SUL

LOTE 4

CONSÓRCIO SUL

CS Consórcio Sul

### 001 008159-15-7-



Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

#### PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

ltem	Custo R\$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,5318	I.	Combustivel	Diesel S10
Pneu Velc. Tipo Leve	1.184,70	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Velc.Tipo Leve	344,70	un	Rodagem	
Pneu Velc.Tipo Pesado/Especial	1.421,10	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Velc.Tipo Pesado/Especial	359,30	un	Rodagem	
Ar Condicionado Velc.Leve/Pesado	29.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Velc.Especial	58.000,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R\$		mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R\$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R\$	Despesas de pessoal	mensal
Vale Refeição	21,00	R\$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R\$/veic	3.0 - 4	mensal
Seguro Passageiro	14,58	R\$/veic		mensal
Seguro DPVAT	396,49	R\$/veic	Despesas administrativas	mensal





2813

CS consorcio Sul 00 1 00 8 1 5 9 - 15 - 7 =

Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000

email: direcapetetrevo.com.br

027

#### PLANILHA 02 - COEFICIENTES E INDICES DE USO

Companies   Comp	icro Dianteiro eve Dianteiro eve Dianteiro Ar Cx eve Dianteiro Ar eve Dianteiro Ar eve Dianteiro Ar eve Dianteiro Cx eve Traseiro Ar eve Traseiro Ar Cx eve Traseiro Ar eve Traseiro Ar eve Traseiro Ar eve Traseiro Cx fesado Dianteiro esado Dianteiro esado Dianteiro Ar eve Araseiro Ar evesado Dianteiro Ar evesado Dianteiro Ar evesado Traseiro Ar evesado Central Ar evesado Central Ar evesado Central Cx especial Dianteiro Ar especial Dianteiro Ar especial Dianteiro Ar especial Central Cx Especial Traseiro Ar Especial Traseiro Especial Traseiro Especial Traseiro Especial Traseiro Ar	,4307 ,4173 ,4983 ,4768 ,5000 ,4958	0,3312 0,4697 0,3421 0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,4482 0,6355 0,4629 0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0.6246	I/km I/km I/km I/km I/km I/km I/km I/km	Combustivel
we Danterion Af CS  we Danterion CS  we Danterion Af CS  we Danterion CS  we Target CS  we Target CS  we Target CS  we Target CS  we Transport CS  we Transpor	ve Dianteiro Ar Cx ve Dianteiro Ar Cx ve Dianteiro Ar ve Dianteiro Ar ve Dianteiro Cx ve Traseiro ve Traseiro ve Traseiro Ar ve Traseiro Cx ve Traseiro Cx ve Traseiro Cx ve Bado Dianteiro ve Dianteiro Ar ve Traseiro Cx ve Dianteiro Ar ve Dianteiro Cx ve Dianteiro Ar ve Dianteiro Cx ve Dianteiro	,4173 ,4983 ,4768 ,5000 ,4958	0,4697 0,3421 0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,6355 0,4629 0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0,6246	Ukm	Combustivel
we Dantiero Ar Cx we Dantiero Ar Cx we Dantiero Cx we Trasero Cx we	ve Dranteiro Ar Cx ve Dianteiro Ar ve Dianteiro Cx ve Dianteiro Cx ve Traseiro ve Traseiro Ar Cx ve Traseiro Ar	,4173 ,4983 ,4768 ,5000 ,4958	0,4697 0,3421 0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,6355 0,4629 0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0,6246	I/km I/km I/km I/km I/km I/km I/km I/km	Combustivel
et Cartierion Ar et Cartierion (Cartierion)  vol. 1969	ve Dianteiro Ar ve Dianteiro Cx ve Traseiro ve Traseiro Ar Cx ve Traseiro Ar ve T	,4173 ,4983 ,4768 ,5000 ,4958	0,4697 0,3421 0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,6355 0,4629 0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0,6246	Ukm	Combustivel
w Darfelro Ox	ve Traseiro Cx ve Traseiro Ar Cx ve Traseiro Ar Cx ve Traseiro Ar Cx ve Traseiro Ar ve Traseiro Cx sado Dianteiro Ar sado Traseiro sado Traseiro sado Traseiro Ar sado Central Ar sado Central Ar sado Central Ar sedo Central Ar sedo Central Cx sedo Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Central Ar special Traseiro special Trasei	,4173 ,4983 ,4768 ,5000 ,4958	0,4697 0,3421 0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,6355 0,4629 0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0,6246	Ukm	Combustivel
# Trassers A C	ve Traseiro Ar Cx ve Traseiro Ar Cx ve Traseiro Ar Ar ve Traseiro Ar ve Traseiro Cx sado Dianteiro sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Cx sado Traseiro Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Traseiro Cx sado Central Ar sado Central Ar sado Central Ar sado Central Cx sado Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Cx special Central Ar special Traseiro Ar special Traseiro Tx special Traseiro special Trase	,4173 ,4983 ,4768 ,5000 ,4958	0,4697 0,3421 0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,6355 0,4629 0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0,6246	Ukm	Combustivel
# Trasepro A C	Re Traseiro Ar Cx ye Traseiro Ar Cx ye Traseiro Ar ye Traseiro Cx sado Dianteiro sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Cx sado Dianteiro Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Central sado Central sado Central Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Central Ar special Traseiro Ar special Traseiro Ar special Traseiro Ar	,4173 ,4983 ,4768 ,5000 ,4958	0,4697 0,3421 0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,6355 0,4629 0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0,6246	Ukm	Combustivel
et Trasterio A/ Ce  et Trasterio A/  et Trasterio A/  et Trasterio CA  et C	re Traseiro Ar Cx re Traseiro Ar re Traseiro Ar re Traseiro Ax sado Dianteiro sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Cx sado Dianteiro Cx sado Dianteiro Cx sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Traseiro Cx sado Traseiro Cx sado Traseiro Cx sado Central Ar sado Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Central Ar special Traseiro SA special Traseiro SA special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro Ar	,4983 ,4768 ,5000 ,4969	0,3421 0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,4629 0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0,6246	Ukm	Combustivel
el Treserio Ar	re Traserro Ar re Traserro Cx sado Dianteiro sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Cx sado Dianteiro Cx sado Dianteiro Cx sado Traserro Ar sado Central sado Central Ar Cx sado Central Ar Cx sado Central Ar sado Central Ar sado Central Ar sado Central Ar sado Central Cx sado Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Central Ar Cx special Central Ar special Traserio special Traserio special Traserio special Traserio Ar special Traserio Ar	,4983 ,4768 ,5000 ,4969	0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0.6246	Ukm	Combustivel
Interest Ock         0,4173         0,3421         0,4629         Item         Combustive and Combustive and Department A 1 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	re Traseiro Cx sado Dianteiro sado Dianteiro Ar Cx sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Cx sado Traseiro Cx sado Traseiro Cx sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Traseiro Ar sado Central sado Central Ar sado Central Ar sado Central Cx ucado Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Contral Ar special Central Ar special Traseiro speci	,4983 ,4768 ,5000 ,4969	0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0.6246	I'km I'km I'km I'km I'km I'km I'km I'km	Combustivel
Basto Daminetro Ar Cx	sado Dianteiro Ar CX sado Dianteiro Ar CX sado Dianteiro Ar S sado Dianteiro Ar S sado Dianteiro CX sado Traseiro Ar CX sado Central CX ucado Dianteiro pecial Dianteiro pecial Dianteiro Ar CX special Dianteiro Ar CX special Central Ar CX special Traseiro Ar CX	,4983 ,4768 ,5000 ,4969	0,3969 0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,5369 0,5157 0,6974 0,6018 0.6246	i/km Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm	Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel
1,000   1,00	sado Dianteiro Ar Cx sado Dianteiro Cx sado Dianteiro Cx sado Dianteiro Cx sado Traseiro Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Cx sado Central Ar Cx sado Central Ar Cx sado Central Ar sado Central Ar sado Central Ar sado Central Cx sado Central Cx sado Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Cx special Dianteiro Ar special Central Ar Cx special Central Ar special Central Ar Cx special Central Ar special Central Ar special Central Ar special Central Traseiro special Traseiro Ar special Traseiro Ar special Traseiro Ar special Traseiro Ar	,4983 ,4768 ,5000 ,4969	0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,5157 0,6974 0,6018 0.6246	Vkm Vkm Vkm Vkm Vkm Vkm Vkm	Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel
Basco Darietero Ox	sado Dianteiro Ar sado Dianteiro Cx sado Traseiro S sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Cx sado Traseiro Cx sado Central Ar Cx sado Central Ar Cx sado Central Ar sado Central Cx ucado Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Central Ar special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar	),4768 ),5000 ),4959	0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,5157 0,6974 0,6018 0.6246	Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm	Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel
saco Danteiro Or.  adol Cartellor Or.  5,5000 0,4448 0,5618 14cm Combustive Saco Trasellor Af Cx  5,5000 0,4448 0,5618 14cm Combustive Saco Trasellor Or.  4,5000 0,4448 0,5618 14cm Combustive Saco Trasellor Or.  5,5000 0	sado Dianteiro Ar sado Traseiro sado Traseiro Ar sado Traseiro Cx sado Central sado Central Ar sado Central Ar sado Central Ar sado Central Ar sado Central Cx sado Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Central Ar special Central Ar Cx special Central Ar special Central Traseiro special Traseiro	),4768 ),5000 ),4959	0,3811 0,5154 0,4448 0,4616	0,5157 0,6974 0,6018 0.6246	Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm Ukm	Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel
Bado   Distriction Computative   Districti	sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Cx sado Central sado Central Ar sado Central Cx special Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Ar special Central special Central Ar special Central Ar special Central Cx special Central Cx special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro Ar special Traseiro Ar	),5000 ),4958	0,5154 0,4448 0.4616 0,3823	0,6974 0,6018 0.6246	Vkm Vkm Vkm Vkm Vkm	Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel
Beach Transerio Af Cr.   0,5554   0,6974   Usern   Combustive gado Transerio Af Cr.   0,5600   0,4445   0,6916   Usern   Combustive gado Transerio Af Cr.   0,6860   0,4810   0,6246   Usern   Combustive gado Transerio Cr.   Usern   Combustive gado Transerio Cr.   Usern   Combustive gado Transerio Cr.   Usern   Combustive gado Central Af Cr.   Usern   Central Af	sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Cx sado Central sado Central Ar sado Central Cx special Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Ar special Central special Central Ar special Central Ar special Central Cx special Central Cx special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro Ar special Traseiro Ar	),5000 ),4958	0,5154 0,4448 0.4616 0,3823	0,6974 0,6018 0.6246	I/km I/km I/km I/km	Combustivel Combustivel Combustivel Combustivel
sado Traserio Ar Cx	sado Traseiro Ar Cx sado Traseiro Ar sado Traseiro Cx sado Traseiro Cx sado Central sado Central Ar Cx sado Central Ar sado Central Ar sado Central Cx sado Dianteiro pecial Dianteiro pecial Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Central Ar Cx special Central Cx special Central Cx special Central Ar Cx special Central Ar special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar	0,4958	0,4448	0,601B 0.6246	Vkm Vkm Vkm Vkm	Combustivel Combustivel Combustivel
Seado Traserro Cr.   O.4856   O.4816   O.6246   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8173   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8173   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8173   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8174   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8174   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8184   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8184   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8184   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8185   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8185   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8258   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8258   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8258   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   Urbm   Combustive and Organizative Acts   O.8258   O.8258   Urbm   O.8258   O.8258   O.8258   Urbm   O.8258   O.	sado Traseiro Ar sado Traseiro Cx sado Central Ar sado Central Ar Cx sado Central Ar sado Central Ar sado Central Cx special Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Cx special Central Ar special Central Ar special Central Ar special Central Cx special Traseiro special Traseiro special Traseiro Ar Cx	0,4958	0,4616	0.6246	i/km i/km i/km	Combustivel Combustivel
Sabo Insert	sado Traseiro CX sado Central sado Central Ar sado Central CX ucado Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Central Ar special Central Ar special Central Ar special Central CX special Central CX special Central CX special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro special Traseiro Ar special Traseiro Ar	0,4958	0,3823		i/km I/km	Combustivel
Salos Interes Out Salos Interes Out Salos Interes Out Salos Interes Out Salos Octification (Combustive Combustive Octification (Combustive Oc	sado Central sado Central Ar Cx sado Central Ar Sado Central Cx Judado Dianteiro pecial Dianteiro Pecial Dianteiro Ar Cx special Dianteiro Ar Special Dianteiro Cx special Central Ar Cx Special Central Ar Cx Special Central Ar Special Central Ar Special Central Ar Special Central Cx Special Central Cx Special Central Cx Special Traseiro Special Traseiro Special Traseiro Ar Cx Special Traseiro				l/km	
Septic   Central Ar   Septic	sado Central Ar Cx sado Central Ar sado Central Ar sado Central Cx ucado Dianteiro special Dianteiro special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Central special Central Ar Cx special Central Ar special Central Cx special Central Cx special Traseiro special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar	0,6259				Countries and found
Sado Central Ar   Sado Centr	sado Central Ar sado Central Cx ucado Dianteiro pecial Dianteiro pecial Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Central special Central Ar Cx special Central Ar special Central Cx special Traseiro special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar	),6259			[//kgrrri	COTTOURTIVE
Sado Central Ar   Sado Centr	sado Central Ar sado Central Cx ucado Dianteiro pecial Dianteiro pecial Dianteiro Ar special Dianteiro Ar special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Central special Central Ar Cx special Central Ar special Central Cx special Traseiro special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar	),6259				Combustivel
Page	sado Central Cx ucado Dianteiro pecial Dianteiro pecial Dianteiro Ar Cx special Dianteiro Cx special Dianteiro Cx special Central special Central Ar Cx special Central Ar Cx special Central Cx special Central Cx special Traseiro Cx special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar Cx	),6259				
Decided Dankeron   Decided Dan	ucado Dianteiro pecial Dianteiro  pecial Dianteiro Ar Cx  pecial Dianteiro Ar  special Dianteiro Cx  pecial Dianteiro Cx  pecial Central  special Central Ar Cx  special Central Ar  special Central Cx  special Traseiro  special Traseiro Ar Cx  special Traseiro Ar	0,6259				
Decision	pecial Dianteiro pecial Dianteiro Ar Cx pecial Dianteiro Ar pecial Dianteiro Ar pecial Dianteiro Cx pecial Central pecial Central Ar Cx pecial Central Ar pecial Central Cx pecial Traseiro special Traseiro Ar Cx pecial Traseiro Ar Cx pecial Traseiro Ar	0,6259	0,4542			
pecial Danfeiro Ar CY pecial Danfeiro Ar CY pecial Danfeiro Ar CY pecial Danfeiro Ar CY pecial Central CY pecial Central CY pecial Central Ar CY pecial Traseiro CY pecial Traseiro Ar CY pecial T	pecial Dianteiro Ar Cx pecial Dianteiro Ar Cx pecial Dianteiro Cx pecial Central special Central Ar Cx pecial Central Ar Cx pecial Central Ar special Central Cx special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar Cx		1 1 1 1 1 1 1	0,6144		
Ibam	pecial Dianteiro Ar pecial Dianteiro Cx special Central Cx special Central Ar Cx special Central Ar special Central Cx special Central Cx special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar		1		l/km	Combustivel
Ibam	pecial Dianteiro Ar pecial Dianteiro Cx special Central Cx special Central Ar Cx special Central Ar special Central Cx special Central Cx special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar				i/lem	Combustivel
Special Dentreiro Cr.   Special Central Ar.   Special Central Cr.   Special Central Cr.   Special Central Cr.   Special Central Cr.   Special Transerio Ar.   Combustiva Special Transerio Ar.   Combustiva Special Transerio Ar.   Combustiva Special Transerio Ar.   Combustiva Special Transerio Cr.   Special Central Computer Comput	special Dianteiro Cx special Central special Central Ar Cx special Central Ar special Central Cx special Central Cx special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar		+	-		Combustivel
Special Central Ar C	special Central special Central Ar Cx special Central Ar special Central Ar special Central Cx special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar		<del></del>			
	special Central Ar Cx special Central Ar special Central Cx special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar		1	L		
Decide   Central Ar	special Central Ar special Central Cx special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar		0,6787	0,9183		
Special Traseiro   1,7860   0,8650   1,16m   Combustina   1,000   0,8650   1,16m   Combustina   1,000   1,00	special Central Cx special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar				L/km	
Special Traseiro   1,7860   0,860   1,0860   1,0860   1,0860   1,0860   1,0860   1,0860   1,0860   1,0860   1,0860   1,08600	special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar		0.6575	0.8895	L/km	Combustivei
Special Traserio Ar Cx   0,7960   0.6401   0.8650   Mem   Combusth   Special Traserio Ar Cx   0,7073   0,5831   0,7889   Mem   Combusth   Special Traserio Ar   0,7073   0,5831   0,7889   Mem   Combusth   Special Traserio Ar   0,0222   0,0189   0.0255   Mem   Combusth   Special Traserio Ar   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   Special Traserio Ar   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   Special Traserio Ar   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   Special Traserio Ar   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   Special Traserio Ar   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   0,022   Special Traserio Ar   0,022   0,	special Traseiro special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar		0,0010		1/km	Combustivei
Special Trasetro Ar Cx	special Traseiro Ar Cx special Traseiro Ar		2 2 4 2 4	0.0000		Combustivel
December	special Traseiro At	0,7960	0,6401	0.8000		
Special Timserro Cx						
Octobe   O		0.7073	0,5831	0,7889	l/km	
oef. Més Oleos/Lubrimaries         54.889         54.869         65.843         km         Rodagen           m Min Z Recap         113.194         113.194         135.833         km         Rodagen           kd. Pineus Velculo Tipo Leve         6         6         6         6         un         Rodagen           kd. Pineus Velculo Tipo Pesado         8         8         8         8         un         Rodagen           kd. Pineus Velculo Tipo Especial         2         2         2         2         2         vezes           kd. Pineus Velculo Tipo Especial         2         2         2         2         2         vezes           kd. Pineus Velculo Tipo Especial         2         2         2         2         2         vezes           kd. Preus Velculo Tipo Especial         2         2         2         2         2         vezes         Rodagen           ide Depreciação de Selectural         0         10         10         10         un         Rodagen           ide Brestural do Viviculo         15         15         15         15         15         15         15         4         Custo de ce         depreciação de Edricações, Equipamentos e         0.00037         Custo de Cesto de Cast	special Traseiro CX		0.0189	0.0255		Oleos&Lubrificante
Table   The Novo   Table   T				65 843	km	Rodagem
Min   Recap   113.194	m Unin Pheli Diava				icm	Rodagem
MS   Preus Velculo Tipo Leve   6						
Dec		6			-	
Mil   Preus Veliculo Tipo Especial   10		- 6	6		_	
Mil   Preus Velculo Tipo Flucado   10   10   10   un   Rodager   Recapagens / Preu   2   2   2   vezes   Rodager   Recapagens / Preu   10   10   10   ano6   7/40 Util Velculo   15   15   15   5   5   7/40   Mil Velculo   15   15   15   5   7/40   Mil Velculo   15   15   15   7/40   Mil Velculo   16   Mil Velculo   15   15   15   7/40   Mil Velculo   Mil Velculo   15   15   15   7/40   Mil Velculo   Mil			8	8	un	
Mil. Preus Veliculo Tipo Especial   2 2 2 2 2 vezes   Rodager   Preus Veliculo Tipo Especial   2 2 2 2 2 2 vezes   Rodager   Preus Veliculo   10 10 10 annos   15 15 15	td. Pneus Velculo Tipo Trucado			10	un	Rodagem
® Recapagens / Preu         10         10         10         anos           ida Util Veiculo         15         15         15         %           izlor Residual do Veiculo         15         15         15         %           Doef, Més Depreciação de Edificações, Equipamentos e Adobilário de Garagem         0,00037         Custo de Cerdopidados Velculos de Apoio         0,00005         Custo de Cerdopidados Velculos de Apoio         0,00004         Custo de Cerdopidados Velculos de Apoio         0,00004         0,00004         Custo de Cerdopidados Velculos de Apoio         0,00004         0,00004         Més Remuneração dos Velculos de Apoio         0,00004         0,0004         0,0054         Peças&Aces         1NPC (jan-dez Peras Velculos de Apoio         0,0004         0,0040         0,0054         Peças&Aces         1NPC (jan-dez Peras Velculos de Apoio         0,0064         0,0040         0,0054         Peças&Aces         1NPC (jan-dez Peras Velculos de Apoio         0,0064         0,0040         0,0054         Peças&Aces         1NPC (jan-dez Peras Velculos Acessónios         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         42,10         4	td. Pneus Velculo Tipo Especial			2	vezes	Rodagem
Tult   Veiculo   Tult   Veiculo   Tult   T	l® Recapagens / Pneu					1
Talor Residual do Visculo   Total						1
Custo de caragem		15	15	15	71	-
Adobilation de Garagem   Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio   0.00005   Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações,   0.00156   Coef. Mês Remuneração de Apoio   0.00004   Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio   0.00003   Coef. Mês Peças e Acessórios   42,10	alor Residual do Vaccio				1	
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio         0,00005           Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações, quipamentos e Mobilaño de Gargem         0,00004           Coef. Mês Remuneração de Almovantado         0,00004           Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio         0,00003           Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio         0,0004         0,0040         0,0054         Peças&Aces           Coef. Mês Peças e Acessórios         4,210         42,10         42,10         46         42,10         42,10         46         42,10         42,10         46         42,10         42,10         42,10         46         42,10         42		0,00037	1			Custo de capital
Color   Mes Depreciaso du Servicios de Populario   Color   Mes Remuneração de Terrenos, Edificações,   Color   Mes Remuneração de Almoxanidado   Color   Mes Remuneração dos Velculos de Apoio   Color   Mes Remuneração dos Velculos   Mes Popas a Acessónos   Color   Colo	tobiliário de Garagem	0.00005	+			(depreciação e
Def. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações   Gajargem   Coef. Mês Remuneração de Abracarilado   D.00004   D.00003   D.000003   D.000003   D.0000003   D.00000000000   D.0000000000000000000	Their Mas Liebreciació dos verculos de riporo	0,00005		+	+	remuneração)
Quipamentos e Mobilário de Garagem   O,0004   O,0004   Ocef. Mês Remuneração dos Velculos de Apoio   O,00003   Ocef. Mês Remuneração dos Velculos de Apoio   O,0064   O,0064   O,0054   O,0064   O,0054   O,0064   O,0054   O,0064   O,0064   O,0064   O,00664   O,00664   O,00664   O,00664   O,00666	Coef MAs Demuneração de Terrenos, Edificações,	0.00156	ĺ			
Doef Mês Remuneração de Atmoxanfado	- incomentes a Mobiliário de Garagero	0,00130				4
Dec   Mes Remuneração dos Velculos de Apoio   D.00003   D.00003   D.00003   D.00003   D.00003   D.00003   D.000003   D.000000   D.0000000   D.0000000   D.0000000   D.000000000   D.0000000000	Quipairica de Comunidado de Abrovaridado	0,00004			1	4
Spet   Mes Remuneração de Capital   5,23   5,23   5,23   5,25	Toer, Mes Remuneraceo de Atricastilado:				1	
Description	net Mes Remuneração dos veiculos de Apolo				%	INPC (jan-dez 201
Coef. Mês Peças e Acessórios	axa Variável de Remuneração de Capital		0.0040	0.0054		Peças&Acessóno
A	coef. Mês Peças e Acessórios				44	
Satistic de Correção Quinquémo   25   25,00   25,00   vezes   Manutença   Administrative						Desson Operational
25		4,29				
Media Anusers   Media Anusers   Media Anusers			25,00			
% Empresa Valle Refelção         25,00         25,00         25,00         96           % Benef. Fisc. Vale Refelção         0,0040         0,0034         0,0046         0,0046           Coef. Mês Outras Despesas         8,33         8,33         8,33         8,33         9,33           Coef. Mês DPVAT         5         5         10         vozes         Despesa           Nº Sal. Motorista / Honorários de Administração         4         un         Un         Un         Administrativ         Pessor           Nº de Diretores por empresas         3         3         3         un         Pessor         Nº Máximo de Diretores por empresas         6         3         6         un         Nº Máximo de Diretores por empresas         15			80.00	80,00	%	Administrativo
Second   S					%	
Despesas						
Despect	Coef. Mês Outras Despesas				9,6	~
Nº Sal. Motorista / Honorários de Administração   4	Coef, Més DPVAT					Despesas
V Sal. Motorista 7 Fortizario 5 S Politicario 5 S Politicar	Sent Motoresta / Honorários da Administração	5	55	10		
N° de Diretores por empresas   3   3   3   4   4						
Nº de Diretores por empresa 6 3 6 un Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote 15 15 15 % NSS 0usto de Gestão da CCT 3,00 2,00 2,00 3,00 % Let Municipal ( 2,00 2,00 5,00 % Taxa Federa 12.715/12 (Deson Folha Pgto) 5,00 5,00 5,00 % Taxa Federa 12.715/12 (Deson Folha Pgto) 5,00 5,00 5,00 % Taxa Federa 12.715/12 (Deson Folha Pgto) 5,00 5,00 5,00 % Taxa Federa 12.715/12 (Deson Folha Pgto) 5,00 5,00 5,00 % Maximo Federa 12.7276 2,0943 2,5597 vezes Pessoal Opera FU Cobrador FU Cobrador FU Cobrador FU Fiscal 0,200 0,1600 0,2400 % Manutença 10,1074 0,0859 0,1289 % Administr FU Manutenção 0,0097 0,0558 0,0836 % Média Anua			3	3	นก	Pessoal
N° Máximo de Diretores Admitidos por Lofe         15         15         15         %           NSS         3,00         3,00         3,00         3,00         %         Let Municipal 1           Custo de Gestão da CCT         3,00         2,00         2,00         2,00         %         Taxa Federa           Aliquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)         5,00         5,00         5,00         %         Taxa Federa           Total         2,2276         2,0943         2,5597         vezes         vezes           FU Motorista         2,2278         2,0943         2,5597         vezes         Pessoal Opera           FU Cobrador         0,2000         0,1600         0,2400         %         Manutenç           FU Fiscal         0,1074         0,0859         0,1289         %         Administração           FU Administração         0,0897         0,0558         0,0836         %         Média Anuz	V <sup>a</sup> de Diretores por empresa			6	un	
NSS	Nº Máximo de Diretcres Admitidos por Lote					٦
Custo de Gestão da CCT         3,00         3,00         2,00         2,00         4,00         2,00         2,00         5,00         5,00         5,00         5,00         %         Taxa Federa           Total         5,00         5,00         5,00         5,00         %         Taxa Federa           FU Motorista         2,2276         2,0943         2,5597         vezes         Pessoal Opera           FU Cobrador         2,2276         2,0943         2,5597         vezes         Pessoal Opera           FU Fiscal         0,200         0,1600         0,2400         %         Manutença           FU Manutenção         0,1074         0,0859         0,1289         %         Administr           FU Administração         0,0897         0,0558         0,0836         %         Média Anua	NSS					Let Municipal 8.133
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)  2,00  2,00  5,00  5,00  5,00  5,00  5,00  5,00  6  Taxa Federa  7 total  7 tot	Dusto de Gestão da CCT					Taxa Federal
Solid   Soli	Alleueta Lei Foderal 12 715/12 (Deson Folha Poto)	2.00	2,00			
Total         2,2276         2,0943         2,5597         vezes           FU Motorista         2,2278         2,0943         2,5597         vezes         Pessoal Opera           FU Cobrador         0,2000         0,1600         0,2400         %         Manutenç           FU Fiscal         0,1074         0,0859         0,1289         %         Administr           FU Manutenção         0,0897         0,0558         0,0836         %         Média Anua			5.00	5,00	96	Taxa Federal + Cl
FU Motorista 2,2276 2,0943 2,5597 vezes Pessoal Opera FU Cobrador 0,2000 0,1600 0,2400 % Manutero FU Fiscal 0,0859 0,1289 % Administr FU Manutero 0,0857 0,0558 0,0836 % Média Anua					vezes	
FU Cobrador 2,2278 2,045 2,056 Manutenç Cu Fiscal 0,2000 0,1600 0,2400 % Manutenç FU Fiscal 0,1074 0,0859 0,1289 % Administr FU Manutenção 0,0858 0,0836 % FU Administração 0,0897 0,0558 0,0836 % Média Anua	FU Motorista					Pessoal Operaciona
FU Fisical 0,7000 0,1800 0,2400 Media Anua FU Manutenção 0,0859 0,1289 % Administr FU Administração 0,0858 0,0836 % Média Anua	FLI Cobrador					Manutenção e
FU Manutenção 0,1074 0,0839 0,1293 15 FU Administração 0,0836 % Média Anua		0,2000				Administrativo
FU Administração 0,0836 % Média Anua		0,1074	0,0859			- ACITIFISHIBLIANO
FU Administração Média Anua			0.0558	0,0836	96	
	FU Administração	3,000	2,222			
Custo Fivo de Remuneração do Serviço 7,24 1 / últ 20 anos (19						MAI James Anima Maria
A ATACANA A ANNA MANA A MANAGEMENT AND A	Custo Fixo de Remuneração do Serviço	77.07.6			9/4	Média Anual INP

28<sup>14</sup> 028

Rus Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Pos/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcac@tetrevo.com.br CS sórcio Sul

Posterial Percentida Mas   2,2276   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,0000   0,000	2,2276		Leste/Sudeste	
## Considerando Jan - Carris ## ## Carris ## Carr	7,4270	0.0000	00000	funcheic
Equivalenties Más 2,2776 0,000	00000	0000	00000	funcholic
1412.696.796	0/7777	385	000	BE
1.412.606,96   0,00	2,065,770,09	38	0000	km
1,4766	1,412,000,30	3	-	Veic
1,4766	210	3 0	0	Vair
1,4786   9DN/01   9DN/01   9DN/01   9DN/02   9	2.1			Veic
1,4766	731	9	and and a	DEArm
Carris Lote 1 Lote 2 Lote 3  Carris Lote 1 Lote 2 Lote 3  48.031,774 26.892.097 29.736,426 39.037.34  21,88% 12,25% 13,54% 17,756% 17,756% 12,69% 14,425.864 17,214,848 20,717.65 31.19.369.717.63 31.19.369.717.63 31.19.369.717.63 31.19.369.717.717.717.719.30 4.857.369.717.717.717.717.717.717.717.717.717.71	14765	#CVVC	*CIAIO*	
Carris Lote 1 Lote 2 Lote 3 46.031.774 26.892.097 29.736.426 39.037.34 21.88% 12.28% 17.214.848 17.78% 17.78% 17.78% 17.78% 17.78% 17.78% 17.78% 17.78% 17.78% 17.78% 17.36% 17.3	6,726,70	#D/A/G	#DIV/O;	km/veic
Carris Lote 1 Lote 2 Lote 3 48.037.34 48.031,774 26.892.097 29.736,426 39.037.34 21,88% 12,25% 13,54% 17,718% 22,448.108 14,425.864 17,214.848 17,718% 3.895.118,77 3.802.20.284 4 4 31.8369.28 4 469,71 40.30 4 666.832,90 4 469,71 4 43.30.25,71 4 43.24.587.73 4 450.619.87 6 5 5 4 320.870,71 4 4 825.404,15 5 5 4 320.870,71 4 4 825.404,15 5 5 4 320.870,71 4 4 825.404,15 5 5 4 320.870,71 4 4 825.404,15 5 5 5 4 320.870,71 4 4 825.404,15 5 5 5 4 320.870,71 4 4 825.404,15 5 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	6,115,18	#DIV/O	#DIV/O	km/veic.
48.031,774 26.892.097 29.736,426 39.037.34 2.1,88% 12.55% 13,54% 17.75% 2.2,448.108 14.25% 17.75% 2.2,448.108 14.25% 17.75% 2.2,448.108 14.25% 17.75% 3.19.369.27,70 4.669.83.90 4.165.148.10 4.056.327,70 4.669.83.90 4.165.148.10 4.257.802.57 4.324.887.00 5.807.330,29 4.827.777.74 4.327.889.00 5.807.320,870,71 4.825.404.16 5.807.320,870,71 4.825.404.16 5.807.320,870,71 4.807.327.55 5.807.320,870,71 4.807.327.55 5.808.32 4.607.327.55 5.808.32 4.607.327.55 5.808.32 7.808.32 2.751.108.48 1.864.124,409 2.761.06.48 1.864.124,409 2.761.06.48 1.864.3227.868 2.2431.193.33 1.908.125.872 2.815.618.67 1.989.325.390 2.829.809.00 1.983.727.156 2.707.366.31 2.046.614.756 2.707.366.31 2.046.614.756 2.707.366.31	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Total
48.031,774 26.892.097 29.736,426 39.037.34 21,88% 12,25% 13,54% 17,724.84 22,448,108 14,425,864 17,214.848 17,726% 18,81% 12,09% 14,42% 17,724.848 17,36% 3,119.369,28 36.227.02.84 4,471.170,30 4,185,148,10 4,265,327,70 4,185,148,10 4,257,902,57 4,320,870,77 4,320,8	0000	A4 E08 755	24 575 20G	219 552 601
21,88% 12,25% 13,54% 17,78% 22,448,106 14,425,694 17,214,648 20,717.65 16,61% 16,61% 17,36% 17,36% 17,36% 17,36% 17,36% 17,36% 185,146,10 46,61,63% 17,36% 17,316%	-	C4 250.132	11 65%	100 00%
22.448.108 14.425.664 17.214.848 20.717.55  Insiderando jan Carris Bacia Norte  dez/2014 3.895.118,77 3.802.202.84 4 4.153.692.28 4 4.471.170.30 4 6.68.838.90 5 5 4.153.64.92 4 4.153.64.92 4 4.153.64.92 4 4.153.64.92 4 4.153.64.92 4 4.153.64.93 4 6.00.619.87 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	+	42 444 803	14 287 R33	119 366,915
do jan- Carris Bacta Norte  3.895.118.77		44 040	42 DEW	100 00%
do jan-  Carris  Bacta Norte  3.895.118,77  3.802.202.84  4.056.327,70  4.471.170,30  4.153.486,10  4.320.872,70  4.320.872,70  4.320.872,70  4.320.872,71  4.320.872,71  4.320.872,71  4.320.872,71  4.320.872,71  4.320.872,71  4.320.872,71  4.320.872,71  4.320.872,75  4.320.872,75  4.320.872,75  6.320.872,884  6.320.872,893,40  7.864.884,80  7.864.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.884,80  7.865.880,90  7.871.084,8  7.882.880,90  7.873.073,86  7.845.082,324	R. 17'b1	2		
3.895 118,77 4 549 469,71 4 4 4 4 4 4 119 368,28 3 802,202,84 4 4 4 1066,327,70 4 668 838 90 4 4 17 170,30 4 668 838 90 5 5 4 185,146,10 4 668 838 90 5 5 4 185,130,29 4 185,130,29 4 185,249,82 4 185,489,17 4 185,489,17 4 185,489,17 4 185,489,17 4 185,489,17 4 185,489,17 4 185,489,17 185,416 1 185,227,68,80 4 185,289,40 4 185,227,68,80 4 185,227,68,80 1 185,227,89,69 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,89,89 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,196 1 185,227,197,197,197,197,197,197,197,197,197,19	Bacia Sul	Bacia Leste	Leste	Total
3 1835 118, // 3 802.202.84 4 4 471 170, 30 4 666 839, 30 4 185, 148, 10 4 666 839, 30 4 185, 148, 10 4 666 839, 30 6 2 27, 77 7 4 4 813.886, 00 5 5 4 320, 870, 22, 4 812.886, 00 5 5 4 320, 870, 324, 877, 74 4 825, 404, 15 5 5 4 320, 870, 324, 880, 37 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 680, 93 4 360, 930, 930, 930, 930, 930, 930, 930, 93	937 130.04	3.833.323,55	123,55	17 215.042,07
3 113 309,28 3.770 4.668 839,90 4.668 839,90 4.557.902,57 4.3138,90 4.557.902,57 4.313.857,73 4.313.857,73 4.326,837,73 4.326,837,73 4.326,837,73 4.326,837,73 4.326,837,73 4.326,837,73 4.326,827,82 4.326,837,55 5.326,846,80 4.326,216,16 6.326,837,55 6.326,846,80 4.326,216,16 6.326,837,55 6.326,846,80 4.326,216,16 6.326,837,55 6.326,846,80 4.326,216,16 6.326,837,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.326,937,55 6.	4 118 792 11	3,166,123,24	23,24	14.206.487.47
### Considerando   ### Considera	4 984 414 00	4.089,514,10	514,10	17,621,426,10
### Considerando   ###	5 360 203 30	4,261,953,50	953.50	18.474.141.80
a 4.251 502, 27 4.153.649, 25 4.324.867, 77 4.320.870, 71 4.320.870, 71 4.321.877, 74 4.321.8777, 74 4.321.867, 777, 74 4.324.886, 77 4.606.19 67 4.606.19 67 4.606.215, 15 6.32.277.68, 80 1.635.297.668 1.635.297.669 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.297.668 1.635.298.609 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.297.608 1.635.298.609 1.635.297.608 1.635.297.708 1.635.297.707.708 1.635.297.707.708 1.635.297.707.708 1.635.297.707.708	5 465 290 65	4.315,382,79	382,79	18 852 462,01
and considerando jan-  Carris  and carcis an	4 783 495,45	3,776,941,85	341,85	16,708,355,33
### Considerando jan	5 351 549 47	4.264.487,90	487,90	18,621,855,11
### Considerando jan	5 464 741 70	4,333,910,04	910.04	18 947 300,19
### Considerando Jan-  Carris  1.864.124.400  4.027.676.80  4.067.357.55  4.061.660,93  3.786.844.80  4.600.619.67	5,433.084,52	4,313,061,59	061,59	18 879 482 40
em considerando Jan-  Carris  em considerando Jan-  Carris  Carris  Bacia Norte  1.635,297,668  2.431,193,33  1.909,125,672  2.615,618,67  1.633,297,668  2.431,193,33  1.909,125,672  2.615,618,67  1.923,277,886  2.615,618,67  1.923,277,886  2.615,618,67  1.923,277,866  2.615,005,57  1.963,727,166  2.737,073,69  2.945,082,324	5,507,099,22	4,389.071,48	071,48	19.218.396,62
em considerando Jan-  3 786,884,80  4,027,676,80  4,605,215,15  13 e mar-dez/2014  1,635,297,668  1,909,125,672  2,615,618,67  1,909,125,672  2,615,618,67  1,909,125,672  2,615,618,67  1,909,125,672  2,615,618,67  1,909,125,77,886  2,751,106,48  1,909,125,77,886	5.064.422,15	4.116.	4.116.126.75	17.842.629,50
jan- Carris Bacia Norte  1.864.124,400 2.761.067,10  1.635.297,688 2.431.193,33  1.909.125,672 2.671.444,63  1.942.32.277,886 2.431.193,43  1.993.365,390 2.831.005,57  1.999.365,390 2.831.005,57  1.999.365,320 2.737.073,69  1.945.082,324 2.802.013,63  2.046.614,676 2.431.03	4 933 386,27	4.027	4.027.433,25	17.320.003.72
Jan- Carris Bacia Norte  1.864.124,400 2.761.067,10  1.635.297,668 2.431.193,33  1.909.125,672 2.617.444,63  1.923.277,886 2.615.618.67  1.923.377,886 2.561.005,57  1.989.365,390 2.829.809,00  1.963.027,156 2.707.366,31  2.046.614,676 2.802.813,63	5,117,800,74	4.074.	4.074.110,84	76,607,020,11
1.635.297,688 2.431.193,33 1.535.297,688 2.431.193,33 1.908.125,672 2.671.444,63 1.823.277,886 2.671.444,63 1.823.277,886 2.615,618,67 1.989.365,390 2.831.005,57 1.989.365,390 2.737.073,69 1.945.082,324 2.737.073,69 2.046.614,676 2.802.813,63	Bacia Sul	Bacla	Bacia Leste	Total
1.894.124.409 1.632.597,668 2.431.193.33 1.909.125,672 2.651.663 1.823.377,886 2.261.605,67 1.823.377,457 2.889.809,00 1.983.365,390 2.737,075 2.737,075 2.898.809,00 1.963.727,156 2.737,073.69 1.963.727,156 2.707.366,31 2.046.814,678 2.046.814	2 980 518.95	2.168.	2,168,838,15	9,774,548,62
1,055,297,000 1,900,105,672 1,973,277,886 1,825,337,457 1,985,365,390 1,985,365,390 1,985,727,156 2,797,073,69 1,985,082,324 2,046,631 2,046,631 2,046,631 2,047,073,63	2 643 939 64	1.919	1.919.425,69	8.629.856,33
1.909.125.017 1.923.277.886 1.923.277.886 2.781.108.48 1.825.337.457 1.989.365.390 2.829.809,00 1.969.727.156 2.771.073.69 1.945.082,324 2.046.814.676 2.046.813.63	3 011 945 70	2.237.	2,237,358,35	9.829.874,36
1 823 177 886 2.751 106 48 1 823 377 886 2.751 106 48 1 823 337 457 2.851 005 57 1 889 365 390 2.829 809 00 1 963 727 156 2.737 073 69 1 945 082 324 2.707 366 31 2 1046 614 676 2.862 813 63	1018 132.27	2,169.	2,169,974,54	9.634.786.00
1.922.277,8869 2.131.105.45 1.989.365.390 2.898.095.00 1.969.727,156 2.737.073.69 1.945.082,324 2.707.365.31 2.046.674.675 2.802.813.63	3 163 937.66	2.284	2.284.752,32	10.123.074,34
1 882,337 457 2.35 .005,37 1 882,365,390 2.828.800,00 1 982,727 156 2.737 073,69 2.737 073,69 2.06,457 2.06,46,476 2.862,813,63 2.06,46,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.06,474,476 2.862,813,63 2.862,813,613,613,613,613,613,613,613,613,613,6	2 947 198 61	2.150	2,150,367,71	9,511,909,35
1,883,365,390 2,737,073,69 1,963,727,156 2,737,073,69 1,945,082,324 2,707,396,31 2,046,614,676 2,862,813,63	3 260 167.93	2.409	2,409,610,56	10,488,952,87
1.963.727,150 2.137.326,31 1.945.082,324 2.707.396,31 2.046.84,676 2.862.813,63	3 189 964.04	2,325	2,325,229,12	10.215.994,00
1.945.082,324 2.101.303,31 2.046.084,678 2.862.813,63	3 152 231.28	2.295	2,295,905,63	10.100.585,54
2,046,614,676	3 314 453 87	2.441	2 441 500,21	10.685,382,38
1 000 13 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 047 210 89	2.220	2,220,079,45	9,703,696,75
2.01.23.1.03.	3 180 507 15	2.326	2 326 932 44	10.152.321,07
	9 075 R07 75	2.246	2 245 831.18	9.902.581,80

#### CS consércio Sul

1815 1820

## 001 008159-15-2=

### PLANICHA 4 TOOMPOSIÇÃO DA FROTA NO INICIO DA OPERAÇÃO

#### ANO 00

orieins	Frata	Ar Condicionado	Prego Chassi RS	Preço Carroceria No	Pieco at his	Trees veres	Vir lovest, RS
978		NÃO	132,600,00	128.000.00	0.00	260.800,00	260 600,00
0712	1	NAO	225.000,00	141 000 00	0.00	367 000,00	1.468 000 00
H 1518	4	UAU	220.000,00		0,00	0,00	0,00
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	00,0
			-		0.00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0.00
					0.00	0,00	0.00
	10 000000000000000000000000000000000000		-				345.720,00
MV Veiculo Leve	- 6						-0.457.750.00
esado	95	NÃO	175 800,00	133 750 00	0.00	309.550.00	29 407,250,00
)F1722	33	SIM	175 800 00	143.750,00	29.000,00	348.550,00	11.502.150.00
)F1722	10	NÃO	145.000,00	133.750,00	0,00	278 750,00	2 787 500,00 4 728.750,00
/W 17.230 OD		NÃO	214 750 00	149,000,00	0,00	363,750,00	
2 500M	13	SIM	214.750 00	159.000,00	29 000,00	402,750,00	402 750,00
O 500M	1	NÃO	245.700.00	149.000,00	0,00	394 700,00	5 920 500,00
O 500M CIL Automatica	15	INC			0,00	0,00	0,00
		-	-		0.00	0,00	0.00
					0,00	0,00	0,00
	100	1			00.0	0,00	0,00
					0.00	0.00	0.00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0.00	0,00
					0.00	0.00	0,00
					0,00	0.00	0,00
					0,00	0.00	0.00
					0,00	0,00	0.00
		15.00			0.00	0,00	0,00
					0.00	0.00	0.00
A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O					0,45		327.837,72
PMV Veiculo Pesado	187						
Trucsdo					0,00	0.00	0,00
					0,00	0,00	0,00
	0						0,00
PMV Velculo Trucado			300				
Especial	5	NÃO	276.103.40	217,000,00	00,0	493,103,40	2 485 517,00
VW 17.230 OD		NÃO	278.100,00	217.000 00	0,00	495,100,00	990.200,00
OF 1722	2	SIM	385.000.00	240.750,00	58 000,00	683,750,00	10.940.000,00
VW 26.330 OTA	16	NAO	421,000,00	225.750.00	0,00	646 750,00	18 109 000,00
O SOOMA	28	SIM	421 000,00	240.750 00	58 000,00	719 750,00	5.038.250.00
O SODMA	1	SIM	467.000.00	246.000.00	58 000,00	771 000,00	771.000,00
O SOOUA LOW ENTRY	1	218	401,000,00		0,00	0,00	0.00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0.0
				-	0,00	0,00	0.00
				-	0.00	0,00	0,00
							649.389,27
PMV Veiculo Especial	10					1707 250	A. 1018 (85 (81)
	231						410.362,67

#### Distribuição da Frota por Falxa Etária

	- 100				_
Contidado	Total f eta	1 eve	Pesado	Trucada	Especial
			24	1 1	16
0,5	40		0		
1,5	0		0		
2,5	0		70	-	2
3,5				-	22
4.5	62			-	12
	26		14		14
	7				-
	77	5	15		
			19		
			20		
	20		0		
10,5	424		167		89
		7.66		<b>SONIO</b>	3,94
					11,006,6
	410.362,67	69.144,00			
	Coef Idade 0,5 1,5 2,5 3,5 4,5 5,5 6,5 7,5 8,5 9,5 10,5	0.5 40 1.5 0 2.5 0 3.5 30 4.5 62 5.5 26 6.5 7 7.5 27 8.5 19 9.5 20	0.5 40 1.5 0 2.5 0 3.5 30 4.5 62 5.5 28 6.5 7 7.5 27 6.5 19 9.5 20 10.5 0 231 8	0.5	Cool   Cool

	4.1	deleulos	Com Ar	Condicionado
Proporcas	00'	ABICTHICS	COMM PA	COLUMN TO SERVICE

Proporção de Veiculos Com ar Considerados	Com Ar Condcionado	Sem Ar Censicionado	Total	Proporção Cont Ar Condicionado
Leve Pesado Trucado Especial	0 34 0 24	5 133 0 35	5 167 0 59	0,00% 20,36% 0,00% 40,68% 25,11%
Total de Veiculos	58	173	231	23,117





## 001 008159-15-7=



Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

### PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R\$
Micro Dianteiro	1	0,3198	2,5318	0,8097
eve Dianteiro		0,0000	2,5318	0,0000
_eve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
eve Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
eve Dianteiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
eve Traseiro	4	0,4307	2,5318	4,3618
Leve Traseiro Ar Cx	-	0,0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro Ar		0.0000	2,5318	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,5318	0,0000
	105	0,4173	2,5318	110,9346
Pesado Dianteiro Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
	33	0,4983	2.5318	41,6327
Pesado Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Dianteiro Cx	13	0,4766	2,5318	15,6865
Pesado Traseiro	10	0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Traseiro Ar Cx	1	0,5000	2,5318	1,2659
Pesado Traseiro Ar	15	0.4959	2,5318	18,8328
Pesado Traseiro Cx	10	0,0000	2,5318	0.0000
Pesado Central		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Ar		0.0000	2,5318	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,5318	0.0000
Trucado Dianteiro	7	0,5259	2,5318	9.3203
Especial Dianteiro		0,0000	2.5318	0.0000
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5318	0.0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,5318	0.0000
Especial Dianteiro Cx		0.0000	2,5318	0,0000
Especial Central		0.0000	2,5318	0,0000
Especial Central Ar Cx			2,5318	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,5318	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,5318	48 3675
Especial Traseiro Ar Cx	24	0,7960		0,0000
Especial Traseiro Ar		0,0000	2,5318	50,1408
Especial Traseiro Cx	28	0,7073	2,5318	301,3526
Total	231	A 10 22 18		301,3320

Custo km Combustivel R\$/km

1,3046

Custo km Öleo/Lubrificantes R\$/km

0,0290

Pneus	Sistema	Prego Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R\$
Velculo Micro / Leve	5	1.184,70	6	7.108,20
	167	1.421.10	6	8.526,60
Velculo Pesado	10.	1,421,10	8	11.368,80
Veiculo Trucado Veiculo Especial	59	1,421,10	10	14.211,00
Frota total	231			
Custo Total Ponderado			Consultation of the last	9.947,76

Recapagem	Sistema	Preço Recap R\$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R\$
Velculo Micro / Leve	5	344,70	12	4.136,40
Velculo Pesado	167	359,30	12	4.311,60
Veiculo Trucado	0	359,30	16	5.748,80
Veiculo Especial	59	359,30	20	7,186,00
Frota total Custo Total Ponderado	231			5.041,96

Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)

4.989,72

Custo Rodagem R\$/km

0,0892





CS consórcio Sul

## 001 008159-15-7-

2817 C31

Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/R5 Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

### PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	410,352,67	R\$/veic.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	2.215,90	R\$/veic.
PMM Operacional	6.726,70	km/veic.
Custo km peças&acessórios	0,3294	R\$/km





### CS Consórcio Sul

Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000

email: direcao@tctrevo.com.br



## PLANILHA 07 - CÁLCULO DO GUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de depreciação da frota

	O Eldado	Vida util	Fator depr.	Valor adotado
Faixa ano	Coef Idade	10	0,154545	40
00 a 01	0,5	9	0,139091	0
01 a 02	1,5		0,123636	0
02 a 03	2,5	8 7	0,108182	30
03 a 04	3,5	6	0.092727	62
04 a 05	4,5	5	0,077273	26
05 a 06	5,5	4	0,061818	7
06 a 07	6,5	3	0.046364	27
07 a 08	7,5	<u> </u>	0,030909	19
08 a 09	8,5	2	0,015455	20
09 a 10	9,5	0	0,000000	0
10 +	10,5	0	0,00000	231
Frota Total				4,96
Idade Média da Frota		7		0,0856
Coeficiente de depreciaç				1,6472
Coeficiente mensal de d	epreciação final			The second secon
Preço ponderado dos pri	9.947,76			
Preço médio da frota	410.352,67			
				400.404,91
Preço médio da frota se	m prieus			6.115,18
PMM Total Custo km depreciaç				0,4669

	Sistema
Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Deprediação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	410.352,67
Preço médio do veículo - PMV	151,83
Depreciação mês	6.115,18
PMM Total Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0.0248

Sistema
0,00005
410.352,67
20,52
6.115,18
0.0034
0,5001



### 001 008159-15-7-



Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

### PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faive and	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
Faixa ano	0.5	10	0.062300	0	40
00 a 01	1,5	9	0,052672	10	0
01 a 02 02 a 03	2,5	8	0.044006	19	0
02 a 03	3,5	7	0,036304	27	30
03 a 04 04 a 05	4.5	6	0,029564	34	62
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	26
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	7
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	27
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	19
The second secon	9.5	1	0,010308	54	20
09 a 10 10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total			BY HOLDINGS PAR	SERVICE RULES	231
dade Média da Frota				Action Research	4,96
				0,0304	
Coeficiente de remuneração Cole			0.5844		
Coeficiente mensal de remuneração final			9.947,76		
Preço ponderado dos pneus				410.352,67	
Preço médio do veículo - PMV					
Preço médio da frota sem pneus				400.404,91	
PMM Total				6.115,18	
	raño da frota	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	SOUTH THE RESERVE TO SERVE THE RESERVE TO SERVE THE RESERVE TO SERVE THE RESERVE THE RESERVE TO SERVE THE RESERVE		0,1656
Custo km remuner:	içao da irota	F-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-			

a de terroppe, edificações, equinamentos e mobiliario de garagem	Valor adotado
Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem Coeficiente de remuneração de edificações equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Coeficiente de remuneração de edificações, equipamentos o mosimanos de seguina de seguin	410 352,67
Preço médio do veículo - PMV	640,15
Remuneração mês	6.115,18
PMM Total Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1047

B	Valor adotado
Remuneração de almoxarifado	0,00004
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	410.352.67
Preço médio do veículo - PMV	16.41
Remuneração mês	6.115.18
PMM Total	
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0027

= " I winder do annio	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	Valor adotado
Remuneração dos veiculos de apoio		0,00003
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio		410.352,67
Preço médio do veículo - PMV		12.31
Remuneração mês		
PMM Total	10	6.115,18
Custo km remuneração dos veículos de apoio		0,0020
Ousto kill remaining as a second	1/	



# 001 008159-15-7-

Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245+8000 email: direcao@tctrevo.com.br



#### PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquénio	Enc Social	FU adotado
	2.168.45	4.29	42.10	2,2276
Motorista	1.302.76	4.29	42.10	2,2276
Cobrador	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Fiscal	2,100,40	THE RESERVE TO SERVE THE PARTY OF THE PARTY		12.101.93
Despesa Total (R\$ / veic.)	The second second			6.726,70
PMM Operacional (km/veic.)			Section 1	1.7991
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)		1 10000		1,1001

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Despesas Pessoai de maitutenção	0.1074
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	12 101,93
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1 299.75
Despesa Total (R\$ / veic.)	6.726.70
PMM Operacional (km/veic.)	
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	0,1932

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
	2,2276
Motorista	2,2276
Cobrador	0,2000
Fisca	1,466,39
Despesa Total (RS / veic.)	6,726,70
PMM Operacional (km/velc.)	0.2180
Custo km alim.pessoal de operação (R\$ / km)	0,2100

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Despesas de amneritação pessour de manarentam	0,1074
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	1 466,39
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	157.49
Despesa Total (RS / veic.)	6,726,70
PMM Operacional (km/veic.)	
Custo km pessoal de manutenção (RS / km)	0.0234

Total Passagl do Caparação	Valor adotado
Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	12 101.93
Salários pessoal de operação	1,466,39
Alimentação Pessoal Operacional	13 568.31
Despesa Total (R\$ / veic.)	
PMM Operacional (km/ve/c )	8.726,70
Custo km pessoal de operação (RS / km)	2,0171

T t I December de Manutanção	Valor adotado
Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	1 299.75
Salários pessoal de manutenção (R\$)	157,49
Alimentação Pessoal de Manutenção (R\$)	
Despesa Total (RS / veic.)	1,457,24
PMM Operacional (km/veic.)	6.726,70
PMM Operational (antivide)	0.2166
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesa com Pessoul de Administração	13 568 31
Despesas com Pessoal de Operação (R\$/veic.)	0.07
FU Administração	945.71
Despesa Total (R\$ / veic.)	6.726.70
PMM Operacional (km/velc.)	
Custo km pessoal de administração (R\$ / km)	0,1406

Despesa com Plano de Saude dos Rodoviários	Valor adotado
Despesa com Plano de Saude dos Rodovianos	890,00
Valor do Plano de Saúde por velculo (R\$/velc.)	6 726.70
PMM Operacional (km/velc.) Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R\$ / km)	0,1323

Despesa com Honorários da Administração	A S	Valor adotado
	100	2.168.45
Salário Motorista (R\$)	\0	5
Nro Salario Motorista		10.842.25
Salário Diretor (R\$)	EN	5
Nº Diretores Remunerados no Lote		15.00
INSS (%)		
Despesa Total (R\$)		74.811,53
Frota Operacional (velc.)		210
Despesa Total / Veic (R\$ / veic )		356,25
		6.726,70
PMM Operacional (km/velc.)	A STANFASTING TO STANFAST	0.0530
Custo km Honorários da Administração (R\$ / km)		UKA









Rua Cel. Massot, 1402 - CEP 91910-530 Poa/RS Fone: 51 3245-8000 email: direcao@tctrevo.com.br

## PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preco Médio do Veículo - PMV (R\$/veíc.)	410.352,67
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.641,41
PMM Operacional (km/vefc.)	6.726,70
Custo km Outras Despesas (R\$ / km)	0,2440

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	6.115,18
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0054

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R\$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	6.115,18
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0024

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0054
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0024
Custo km Total (R\$ / km)	0,0078





Concorrência 1/2015

PROCESSO 001.008159.15.7

BACIA LESTE/SUDESTE

LOTE 5

# 001 008159-15-7=

# CONSÓRCIO VIALESTE EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

1950 ...017 A

#### PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R\$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,5774	1	Combustivel	Diesel S10
Pneu Veic. Tipo Leve	1.200,00	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Velc.Tipo Leve	430,50	un	Rodagem	
Pneu Veic.Tipo Pesado/Especial	1.450,00	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Velc.Tipo Pesado/Especial	458,50	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	32.000,00	un	Preço Médio Veículo	1910:100
Ar Condicionado Veíc.Especial	0,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R\$		mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R\$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R\$	Despesas de pessoal	mensal
Vale Refeição	21,00	R\$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R\$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R\$/veic	Despesas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R\$/veic	administrativas	mensal





CONSORCIO VIALESTE 5 - 7 CONSORCIO VIALESTE 5

018

#### PLANILHA 02 - GOEFICIENTES E INDICES DE USO

Hein .	Valores	Minimo	Maximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro	-	0,2692	0,3642	Vikm	Combustivel
Leve Dianteiro Ar Cx		-		Vkm Vkm	Combustivel Combustivel
Leve Dianteiro Ar		+		Mum View	Combustivel
Leve Dianteiro Cx				Vkm	Combustivel
Leve Traseiro	0,3919	0.3312	0.4482	Vkm	Combustivei
Leve Traseiro Ar Cx		0.4897	0.6355	Vkm	Combustivel
Leve Traseiro Ar		-	3,000	Vkm	Combustivel
Leve Traseiro Cx				Viens	Combustivei
Pesado Dianteiro	0,4052	0,3421	0,4629	Vkm	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar Cx		2000000000		1/km	Combustivei
Pesado Dianteiro Ar		0,3969	0,5369	1/km	Combustive
Pesado Dianteiro Cx				Vkm	Combustivei
Pesado Traseiro	0,4907	0,3811	0,5157	1/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar Cx	0,5957	0,5154	0,6974	Vkm	Combustivel
Pesado Traseiro Ar	0,6017	0,4448	0,6018	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Cx	0,5282	0,4616	0,6246	1/km	Combustivel
Pesado Central				1/km	Combustivel
Pesado Central Ar Cx		-		Mem	Combustivel
Pesado Central Ar Pesado Central Cx				Vkm	Combustivel
Trucado Dianteiro		0.0000	0.5130	Vkm	Combustivel
Especial Dianteiro		0,3823	0.5173	Vium	Combustivel
Especial Dianteiro Especial Dianteiro Ar Cx		0,4542	0,6144	I/km	Combustivel
Especial Dianteiro Ar Cx		-		Vkm	Combustivel Combustivel
Especial Dianteiro Cx		1		Vicin	Combustivel
Especial Central				Vien	Combustivel
Especial Central Ar Cx		0.6787	0.9183	Vien	Combustivei
Especial Central Ar		0,0701	0,8103	Vkm	Combustivel
Especial Central Cx		0.6575	0.8895	Vicm	Combustived
Especial Traseiro		0,0070	0,0000	Vism	Combustive
Especial Traseiro Ar Cx		0.8401	0.8660	Vicm	Combustivel
Especial Traseiro Ar	-	3,0101	0,0000	Vkm	Combustivel
Especial Traseiro Cx		0.5831	0.7889	Vian	Combustivel
Coef. Mès Oleos/Lubrificantes	0.0222	0,0189	0.0255	1	Oleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	54,869	54.869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	113,194	113.194	135,833	km	Rodagem
Old. Pneus Velculo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Otd. Pneus Veículo Tipo Pesado	6	8	8	un	Rodagem \
Otd. Pneus Veiculo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Otd. Pneus Velculo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Util Velcuto	10	10	10	anos	
Valor Residual do Veiculo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e	0.00037				
Mobiliàrio de Garagem					Custo de capital
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005				(depreciação e
Coef, Mês Remuneração de Terrenos, Edificações,	0.00158				remuneração)
Equipementos e Mobilário de Garagem				/SS 5	
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003		March Control		
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6,23	0.0040	0.0054	%	INPC (an-dez 2014)
Coef. Més Peças e Acessórios Encargos Sociais	0,0054 42,10	0,0040	0,0054 42,10	-	Peças&Acessórios
Fator de Correção Quinquênio	42,10	42,10	42,10	%	Passoal Operacional,
Otd Mes Vale Refeição	25	25,00	25,00	Vezes	de Manutenção e
% Empresa Vale Refeicão	80,00	80.00	80,00	%	Administrativo
% Benef. Fisc. Vale Refelção	25,00	25,00	25,00	%	· ····································
Coef. Més Outras Despesas	0,0040	0.0034	0,0046	- "	
Coef. Més DPVAT	8,33	8,33	8.33	%	
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	Vezes	Despesas
Nº de empresas por lota	3			un	Administrativas e de
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	Pessoal
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	в	3	6	un	
INSS	15	15	15	%	
Custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Aliquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
Total	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
FU Motorista	2,3828	2,0943	2,5597	vezes	
FU Cobrador	2,3828	2,0943	2,5597	Vezes	Pessoal Operacional,
FU Fiscal	0,2000	0,1600	0,2400	%	de Manutanção e
FU Manutenção	0,1074	0,0859	0,1289	%	Administrativo
FU Administração	0,0697	0,0558	0,0836	%	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24	1		%	Média Anual INPC





2452 ...019

# CONSÓRCIO VIALESTE EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ N° 92.783.678/0001-50

1,000,000   0,000   0,000   0,000   2,3223   1,000,000   0,000   0,000   2,3223   1,000,000   0,000   0,000   2,3223   1,000,000   0,000   0,000   2,3223   1,000,000   0,000   0,000   2,3223   1,000,000   0,000   0,000   2,3223   1,000,000   0,000   0,000   2,3223   1,000,000   0,000   0,000   2,3223   1,000,000   0,000	Darlos operacionais	Valor adotado	Loto 1	Loto 2	Lole 3	f. nto 4	10005	040 6	Hein
Light of the control of the	Bacia		Morte/N	ordeste			Lesta	Sudeste	Cinn
1,5314   1,000   0,000   0,000   0,000   0,000   1,537,107,48   1,997,107,48   1,997,107,48   1,997,107,48   1,997,107,48   1,000   0,000   0,000   0,000   1,997,107,48   1,997,107,48   1,997,407	FU Motorrista	2,3628	0,000	0,000	0,000	0,0000	2,3828	0.0000	funcheic
1	'U Cobrador	2,3828	00000	0,0000	0,0000	0,000	2,3628	0.0000	function.
1872   100	essageiros Equivalentes Més	1.967.107.45	000	000	00'0	00'0	1.997.107.45	000	E.
178   0   0   0   0   175	Juliometragem Percomos Mes	1.090,409,62	000	00'0	00'0	0.00	1,090,489,62	000	5
182	roa operacional	175	0	0	0	0	175	0	Velc.
1,1374   20   0   0   1922   0   1922   0   1923   0   0   1923   0   0   0   0   0   0   0   0   0	IOS Keserva	47	0	0	0	0	17	0	Veic.
Michael Horist Frota	TOTAL DATE	182	0	0	0	0	182	0	Velc.
Media (bernsal Frota 1 of all 1         E.871,37         BDIVIDI         BDIVIDI <t< td=""><td>A Equivalente</td><td>1,6314</td><td>#DIA/OI</td><td>#DIV/0t</td><td>#DK/voi</td><td>#OIV/Oi</td><td>1,8314</td><td>#DIV/O</td><td>PEAGE</td></t<>	A Equivalente	1,6314	#DIA/OI	#DIV/0t	#DK/voi	#OIV/Oi	1,8314	#DIV/O	PEAGE
Medical Protes   Total   Est78,43   #DIV/O	ercurso Médio Mensel Frota peracional - PMM Operacional	8.231,37	#DIV/O	#DIV/OF	#Drv/oi	#DIVID	6.231,37	#DIV/O	kmyreic,
March   Carris   Carris   Lote 1   Lote 2   Lote 3   Lote 4   Lote 6	ercurso Médio Mensal Frota Total - MM Total		IO/AIG#	#DIV/O	#DIV/OI	#DIVID!	5.679,63	io/Alg#	km/veic.
Particle	ster and 2013 com as linhas	Carris	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote A	6 000	1000	1000
March   Marc	and and the state of the state	700 000	2000000						
1,2,29%   1,2,29%   1,2,29%   1,1,20%   1,1,	stringente DC	74 882	26.692.097	29,736,425	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219,562,601
Section   Carris   Bacia Norte   Section State   S	of another	27 448 400	14.43%	2000 C	17.70%	11,70%	11,20%	11.65%	100,00%
13 e mar-dear/2014   2.895.118   74 6.549.469.71   4.8371.30 Qd	aticipação km	18,81%	12,00%	14,42%	17,38%	14,27%	11.01%	12,06%	119,366,915
3 895,118,77  3 119,346,28  3 119,346,28  3 119,346,28  4 10,400,432,70  4 10,400,432,70  4 10,400,400,40  4 10,400,400,40  4 10,400,400,40  4 10,400,400,40  4 10,400,400,40  4 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40  1 10,400,400,40	ssagelros considerando jan- vi2013 e mar-dezi2014	Cerris	Back	Norte	Back	a Suf	Backs	Leste	Total
3 119 389, 28 3 802 202, 84 4.116,792,11 4.089,327,70 4.471,170,30 4.894,414,00 4.155,746,10 4.613,899,00 5.495,200,33 4.155,780,257 4.813,899,00 5.495,200,33 4.155,549,82 4.324,897,73 4.855,649,77 4.307,802,14 4.825,207,82 5.551,549,77 4.307,802,14 4.825,207,82 5.551,549,77 4.307,802,14 4.825,404,15 5.607,109,22 4.301,809,32 4.600,619,67 5.604,42,15 4.354,899,37 4.957,357,55 4.354,899,37 4.957,357,55 4.354,899,40 4.825,404,15 5.604,422,15 4.354,899,40 4.825,404,15 5.604,422,13 5.604,422,13 5.604,424,40 5.604,44,40 5	V13	3.895.118.77	4.549	169.71	4.837	130 04	3.833	323 44	17 245 D42 D7
4,000-327,70 4,471,170,30 4,994,414,00 4,163,146,10 4,696,839 90 5,300,203,30 4,163,146,10 4,696,839 90 5,300,203,30 4,257,902,57 4,153,569,40 5,305,546,47 4,307,802,14 4,827,777,74 5,447,71,70 4,303,670,71 4,827,777,74 5,447,71,70 4,303,670,71 4,827,777,74 5,447,71,70 4,303,670,71 4,827,777,74 5,447,71,70 4,303,670,71 4,827,777,74 5,447,71,70 4,303,670,71 4,827,777,74 5,447,71,70 4,303,670,74 4,837,777,74 5,447,71,70 4,303,677,724,89 40 4,823,694,27 4,027,676,89 2,741,893,33 2,643,999,64 1,804,124,409 2,751,644,83 3,115,845,70 1,823,027,166 2,737,076,69 3,189,947,199,61 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 2,737,076,69 1,823,027,166 3,318,23 1,825,021,06 1,825,027,06 1,827,024,07 1,827,024,03 1,82	#13	3 119.369,28	3.802	202,84	4.118.	792,11	3.166	123.24	14 206 487 47
4.165.146.10 4.866.839 90 5.390.203.30 4.25.3902.577 4.613.886.00 5.462.200.95 3.821.3302.82 4.324.857.73 4.743.485.45 4.163.546.92 4.652.227.82 5.351.646.7 4.320.870.71 4.827.777.74 5.448.741.70 4.320.870.71 4.827.777.74 5.448.741.70 4.320.870.71 4.827.777.74 5.448.741.70 4.320.870.71 4.827.777.74 5.448.741.70 4.320.870.71 4.827.777.74 5.448.741.70 4.320.870.71 4.827.777.74 5.448.717.77 4.320.870.74 4.825.404.15 5.507.089.22 4.061.880.83 4.807.777.77 4.824.25 4.320.870.84 4.22.15 4.321.871.800.74 4.320.870.84 5.321.860.83 4.807.899.40 4.833.886.27 4.321.871.899.40 4.872.18.89 1.822.277.888 2.781.893.3 3.011.845.87 1.822.327.888 2.781.184.83 3.011.845.87 1.823.327.465 2.737.07.369 1.883.727.166 2.737.07.369.31 3.152.231.28 2.046.84.475 2.801.281.83 3.314.43.87 2.046.84.774.834 2.201.281.83 3.3314.43.87 1.883.327.74.834 2.882.18.83 3.3314.43.87 1.887.328.94 1.887.328.94 1.887.328.94 2.882.318.83 3.3314.43.83 2.334.44.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.84.37 2.336.87.38 2.334.42.30 2.336.87.38 2.334.42.30 2.336.87.38 2.334.42.30 2.336.87.38 2.334.42.30 2.336.87.38 2.334.42.30 2.336.87.38 2.334.42.30 2.336.87.38 2.337.44.83 2.336.84.30 2.336.84.30 2.336.87.38 2.334.44.37 2.336.87.38 2.334.44.37 2.336.87.38 2.334.44.37 2.336.87.38 2.334.44.30 2.336.87.38 2.334.44.30 2.336.87.38 2.337.44.83 2.337.44.83 2.337.44.83 2.337.44.83 2.334.44.83 2.336.87.88 2.334.44.30 2.336.87.88 2.336.87.88 2.334.44.83 2.336.87.88 2.336.87.88 2.334.44.83 2.337.44.83 2.334.44.83 2.334.44.83 2.334.44.83 2.334.44.83 2.334.44.83 2.334.83.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.43.83 2.334.	ar/14	4.068.327,70	4.471.	00,07	4.894	414,00	4.089	514.10	17 621 426 10
A 255 902 57	714	4.185,146,10	4.666.1	28 90	5.360.	203,30	4.261	853,50	18.474.141.80
3 821 330,28 4 324,587 73 4,783 468,45 4 163 549,92 4,852 267,82 5,581 546,47 4 320 872,14 4,827 777 74 5,447 70 5 43 044 741,70 5 43 048 37 4 562 404 15 5,507 092,22 5 43 048 37 4 569,37 569,40 5 5 507 092,22 5 5 5 507 092,22 5 5 5 507 092,22 5 5 5 507 092,22 5 5 5 507 092,22 5 5 5 507 092,22 5 5 5 507 092,22 5 5 5 5 507 092,22 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	7.4	4.257.902.57	4.813.	386,00	5.485.	290,65	4.315.	382,79	18 852.462.01
4 320 870,71 4 852.287 82 5 351 549,47 4 320 870,71 4 827.777,74 5 5 540,741,70 4 307 802,14 4 825.287 85 5 507 099,22 4 334 866,37 4 867.357 65 5 507 099,22 4 334 864,80 4 457.299,40 4 833.389,27 4 327,876,88 2 431 83 33 2 643.99 84 1 831 090,125 872 2 615 618 87 1 832 337,88 84 87 2 261 067 10 2 800,158 85 1 831 090,522 2 615 618 87 3 3018 132,27 1 831 090,522 2 615 618 87 3 318,994,04 1 845,085,380 2 2.75,108 48 3 318,994,04 1 845,085,380 2 2.75,108 48 3 318,231,28 2 046,814 875 2 261 231,83 3 3 3017,83 87 2 046,814 875 2 261 231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3017,108 81 1 845,324 2 2 611,231,83 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	M4	3.621.330,29	4 324	SB7, 73	4,783	485.45	3.77B	941.85	18.708.355.33
## STURIOL   4 320 870   1 4 827 777 74		4.153.549,92	4.852.	267,82	5.351	548.47	4.264	467,90	18 621 855 11
### Considerando Jan.    4, 354, 869, 37	MAZ.	4 320.870.77	4 827	177,74	5.484	741.70	4.333	910,04	18.947.300.19
### Corresidentarido Jan.   ### Control   ##	7.0	4.200,000,19	4 060	12	5.433	25	4.313	061,59	18.879.482,40
### Correlderando Jan.    3.786 844,00	×1.4	4 061 660 93	A ROD	110.67	2007	77 860	4 389	071,48	19.218.396.62
em considerando jan - Cerrie Bacia Norte Bacia Sul Esta S	2/14	3 786 BAA BO	4 K72	200 40	F00.5	764, 13	4.110	07.071	17.842.029.3U
Secrite   Becla Bul   Bacla Norte   Bacla Bul     Seman-des/2014   1864.124,406   2.761.067,10   2.860.518,96     1.655.297,868   2.431.893.33   2.643.938,64     1.655.297,868   2.431.893.33   2.643.938,64     1.655.277,868   2.615.616.67   3.011.945,70     1.652.277,868   2.761.106.48   3.162.937,96     1.652.277,866   2.761.106.48   3.162.937,96     1.662.277,866   2.761.006.57   2.947.108,81     1.663.224   2.707.366,30   3.162.231,28     1.663.224   2.707.366,31   3.314.453,87     1.653.124.84   2.708.071,66   3.168.982,16     1.657.826,04   2.662.316,63   3.078.607,76     1.657.826,04   2.662.316,63   3.078.607,76     1.667.826,04   3.078.607,76   3.078.607,76     1.667.826,04   3.078.607,76   3.078.607,76     1.6	PIQ	4,027,576,80	4.606	116,15	5.117.	900,74	4.074.	110,84	17.826.703,52
3 e mar-deaz/2014 1 864.124 409 2.761 067,10 2.860.518 95 1 623.297 668 2.431 183.33 2.643 699 64 1 909 125 672 2.671 444 63 3.011.645,70 3.011.645,70 3.011.645,70 1 623.277,886 2.751.106 48 3.108.987,865 1 1 822.337,867 2.561 005 57 2.641 005 57 2.647 109 61 2.751.00 65 2.751.00 65 2.751.00 65 2.751.00 65 2.751.00 65 2.751.00 65 2.751.00 65 2.751.00 65 2.751.00 62 234 2.707.366,31 3.162.231.28 2.046.814.675 2.246.213.83 3.104.453.87 2.611.231.83 3.1072.03 87 2.046.814.875 2.611.231.83 3.1072.03 83 3.1072.03 83 1.852.215 1.857.326,04 2.692.316,53 3.1072.03 83 1.072.03 7.751.03 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.89 2.007.75 83 2.007.210.20 2.007.75 83 2.007.210.20 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.77 83 2.007.210.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.210.20 2.007.75 83 2.007.75 83 2.007.210.20 2.007.75 83 2.0	odagem considerando jan-	Carrie	Back	Norte	Back	Sul	900	4	1000
1 635,274,409 2,781,007,10 2,800,518,965   2 431,183,33 2,643,939,64   2 431,183,33 2,643,939,64   1 900,125,672 2,611,444,63 3,115,845,70   1 831,060,522 2,616,618,67 3,018,132,27   1 823,337,457 2,591,006,57 2,947,108,67   1 963,727,166 2,737,073,69 3,189,984,04   1 945,082,324 2,707,368,31 3,162,231,28   2 046,614,676 2,737,073,69 3,189,984,04   1 845,042,475 2,812,31,83 3,314,453,87   2 611,231,83 3,184,53,87   2 612,318,33 3,184,53,87   2 612,318,33 3,184,53,87   1 867,324,834 2,708,071,66 3,189,982,15   1 867,324,834 2,708,071,66 3,189,592,15   1 867,324,834 2,708,071,66 3,189,592,15   1 867,324,834 2,708,071,66 3,189,592,15   1 867,324,834 2,708,071,66 3,189,592,15   1 867,326,04 2,642,516,63 3,576,607,75	72013 e mar-de2/2014								
10.02.47/1065	W13	1.864.124.409	2.761	01,79	2.960.	518,95	2.166.	838,15	9.774.548.62
1 830 169 57.2 2 616 6144 85.3 3 011 845,70 1 830 1696,522 2 616 6146 87 3 1018 85,70 1 82.3 17.7 886 2 76.1 106 48 3 1183 837,86 1 823.3 17.4 85 2 77.7 70.7 86 3 189 964,04 1 945,022.3 1 82.3 127 166 2 77.7 70.7 86 3 1 89 964,04 1 945,022.3 1 1 945,022.3 1 1 945,03 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	110	1,030,427,000	2.431	25.55	2.643.	939 64	1919	425 88	8.629.856,33
1 822 277 886 2 751 105 48 3 103 832 7 1 132 227 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6/14	1.908.125.672	2.671.	14463	3.011.	945,70	2.237.	358,35	9.829.874.36
1 823.337 457 2.501 005 57 2.047 1098 51 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	27.14	1 021 277 888	2,010,0	70,07	2000	132,27	2.169.1	974,54	9.634.786.00
1.989.305,390 2.829.009,00 3.200.107.93 1.965.082,324 2.737.073.69 3.162.231,28 2.046.14.678 2.862.813,63 3.314,433.87 1.865.14.475 2.612.231,83 3.314,433.87 1.867.724.834 2.662.316,63 3.1076.607,76	254	1 823 337 457	2 501 (	D6 K7	2 047	100.00	7 450	75,70	10.123.074.34
1.963.727,166 2.737.073,69 3.189,984.04 1.945.082,324 2.707,396,31 3.162,231,28 2.046.614.678 2.882.813,63 3.314,453.87 1.862.724,834 2.701,231,83 3.072,10.89 1.987.724,834 2.703.071,66 3.189,592.15	14	1 969 365 390	2 829	00 00	3 280	187.83	2 400 (	810 68	8.311.808.30
1.945.082.324 2.707.366,31 3.152.231,28 2.046.814.676 2.882.813,63 3.314,453.87 1825.174,475 2.611.231,93 3.047.210.89 1.887.824,04 2.682.316,63 3.076.807,76	0/14	1 963 727 156	2.737	25.00	3.189	964 04	2 325	220 12	0 245 DQ4 DD
2.046.614,676 2.842.813,63 3.314,453.87 1.625.174,475 2.611.231,93 3.047,210.89 1.697.724,834 2.739.071,66 3.189.582,15 1.887.828,04 2.692.316,63 3.076.607,75	V14	1.945.082,324	2.707.3	166,31	3.152.	231,28	2 286.6	905.83	10 100 585 54
1.625.174.475 2.611.231.93 3.047.210.89 1.697.724.834 2.739.071.96 3.189.582.15 1.887.828,04 2.682.316,63 3.076.607.75	614	2.046,614,678	2.862	113,63	3.314.	153.87	2.441	500.21	10,665,382,38
1 B87.724,834 2.738.071,86 3.188.582,15 1 B87.828,04 2.882.318,83 3.078.607,78	wild	1.825.174.475	2.611.	23,93	3.047.	210.89	2 220 (	078,45	
1.867.825,04 2.692.316,63 3.076.607.76	2/14	1,697,724,834	2.738 (	71,66	3.189	592,15	2 326.6	802,44	10.152.321,07
	IEDAA	1.867.826,04	Z.00Z	16,63	3.076.0	107,76	2.246.1	831,18	9.902.581,80



# 001 008159 - 15 TO CONSORCIO VIALESTE ENPRESA LIGERIVAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LITIA.

29S3 020 ∤

#### EVANDERAY LEGISLES OF A OLD A LEGISLATION ROLL OF THE ACAD

**ANO 00** 

Modelos	Freta	Ar Condiction ad	o Preco Chassi RS	Preco Carroceria R	Precoar R5	Preco Veic. RS	Vit Invest H
Leve							
MB OH1518		NÃO	225 000,00	153,000,00	0,00	379 000,00	3.032.000,0
					0,00	0,00	0,00
			1		0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0.00
					0.00	0,00	0,00
PMV Velouio Leve	a						379,000,00
Pesado							
NB OF1721	56	NÃO	175.800,00	147.000,00	0,00	322 800,00	17.754 000,0
MB OSDOM	62	NÃO	214.750,00	156.500,00	0,00	371.250,00	23.017,500,0
VIB CISCON	36	SIM	214.750.00	164.500,00	32,000,00	411 250,00	15 627 500 0
MB OSCOM Aug	19	NÃO	245,700,00	156 500,00	0,00	402,200,00	7,641,600,0
AB OSCOM Aux	10	SIM	245.700,00	164 500 00	32,000,00	442,200,00	4.422.000,0
	10				0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0.00
					0,00	0,00	0.00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0.00	0.00
The second secon					0,00	0.00	0.00
					0,00	0,00	0.00
					0.00	0,00	0.00
					0.00	0,00	0,00
		1			0,00	0.00	0.00
					0,00	0.00	0.00
			1		0.00	0.00	0.00
					0.00	0,00	0,00
					0.00	0.00	0.00
PMV Veiculo Pesado	184	-			0,00	0,00	372,680,43
Trucado							412,000,00
		1			0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0.00
PMV Veiculo Trucado	0		-			7277	0,00
Papecial	2337139111						
33					0,00	0.00	0,00
				1150	0,00	0,00	0,00
					0,00	0.00	0,00
					0.00	0.00	0.00
					0,00	0.00	0.00
					0,00	0,00	0.00
					0,00	0.00	0.00
			1		0.00	0.00	0.00
					0,00	0,00	0.00
					0,00	0,00	0.00
		-	1		0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0.00
PNV Velculo Especial	0	the state of the s	-1		0,00	0,00	0.00

Preço Média da Velcula - PMV 192 372.368,78

Distribuição da Frota por Faixa Etário

	Faira	Cool Ida to	Total Lote	Love	Pesado	Trucado	lispecial
	00 a 01	0,6	35	3	32	100	
	01 a 02	1,5	0				
	02 a 03	2,5	0		- 32.22		
	03 a 04	3,5	20		20	13 7	
	04 a 05	4,5	38		38		
400	05 a 05	5,5	27		27		
	06 a 07	6,5	26		26		
	07 a 08	7,5	20		20		
	08 a 09	8,5	20	2	18		
	09 m 10	9.5	6	3	3		
	10 +	10,5	0				- 481
6,736 (pt 7/1 +0)	Total		102	3	184		0
ade Média			4,96	5,88	4,92	<b>POIVIOI</b>	MOIVIE
rege Médio	-1		372.364,75	47.375,00	2.022,18	I/DIV70I	#DIV/0!

roporção de Veiculos Com Ar Condicionado

Vricula l'Ipo	Com Ar Consticionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com A Condicionado %
Leve	0	8	8	0.00%
Pesado	48	138	184	28,09%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	0	0	0	0,00%
Total de Velculos	48	144	192	25,00%



N/

001 008159-15-7=

#### CONSÓRCIO VIALESTE EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA.

CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

### PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total RS
Micro Dianteiro		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Dianteiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Traseiro	8	0,3919	2,5774	8,0807
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Leve Traseiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Dianteiro	55	0,4052	2,5774	57,4399
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Dianteiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Pesado Traseiro	62	0,4907	2,5774	78,4133
Pesado Traseiro Ar Cx	10	0,5957	2,5774	15,3536
Pesado Traseiro Ar	38	0,6017	2,5774	58,9312
Pesado Traseiro Cx	19	0,5282	2,5774	25,8663
Pesado Central		0,0000	2,5774	0.0000
Pesado Central Ar Cx		0,0000	2,5774	0.0000
Pesado Central Ar		0,0000	2,5774	0.0000
Pesado Central Cx		0,0000	2.5774	0.0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2.5774	0,0000
Especial Dianteiro		0,0000	2.5774	0,0000
Especial Dianteiro Ar Cx		0.0000	2.5774	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Dianteiro Cx		0.0000	2,5774	0,0000
Especial Central		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Central Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,5774	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Special Traseiro Ar		0,0000	2,5774	0,0000
Special Traseiro Cx		0,0000	2,5774	0,0000
Fotal .	192	31		244,0849

Custo km Combustivel R5/	

1,2713

Custo km	Oleo/Lubrifican	tes R\$/km
----------	-----------------	------------

0.0282

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic RS
Velculo Micro / Leve	8	1.200,00	6	7.200,00
Veículo Pesado	184	1.450,00	6	8.700,00
Veículo Trucado	0	1,450,00	8	11.600,00
Velculo Especial	0	1.450,00	10	14.500,00
Frota total	192			
Custo Total Ponderado				8.637,50

Recapagem	Sistema	Preço Recap RS	Pneu x Rec	Preço Por Veic R\$
Veiculo Micro / Leve	8	430,50	12	5.166,00
Veiculo Pesado	184	458,50	12	5.502,00
Veiculo Trucado	0	458,50	16	7.336,00
Velculo Especial	0	458,50	20	9.170,00
Frota total	192		SERVICE SERVICES	5,,,,,,,,,
Custo Total Ponderado				5.488.00

14.125,50

Custo Rodagem R\$/km

0,0840

2956







001 008159-15-7-

# CONSÓRCIO VIALESTE EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

1.022 C22

M.

## PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Velculo Médio da Frota	372.368,75	R\$/veic
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	2.010,79	R\$/veic
PMM Operacional	6.231,37	km/veic
Custo km peças&acessórios	0,3227	R\$/km

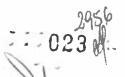
A

A



# 001 008159-15-7-

#### CONSÓRCIO VIALESTE EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ N° 92.783.679/0001-50



## PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

#### Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	35
01 a 02	1,5	9	0,139091	0
02 a 03	2,5	8	0,123636	0
03 a 04	3,5	7	0,108182	20
04 a 05	4,5	6	0,092727	38
05 a 06	5,5	5	0,077273	27
06 a 07	6,5	4	0,061818	26
07 a 08	7,5	3	0,046364	20
08 a 09	8,5	2	0,030909	20
09 a 10	9,5	1	0,015455	6
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				192
Idade Média da Frota				4,96
Coeficiente de depreciação	lo Cole			0,0856
Coeficiente mensal de de	preciação final		er en	1,3690
Preço ponderado dos pne	eus			8.637,50
Preço médio da frota				372.368,75
Preço médio da frota sem	pneus			363.731,25
PMM Total				5.679,63
Custo km depreciação	da frota			0,4566

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	372,368,75
Depreciação mês	137,78
PMM Total	5.679,63
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0243

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apolo	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	372.368,75
Depreciação mês	18,62
PMM Total	5.679,63
Custo km depreciação dos veiculos de apoio	0,0033



# 00 1 00 8 159 - 15 - 7 - CONSÓRCIO VIALESTE EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ N° 92.783.679/0001-50

2957

## PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	35
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	0
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	0
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	20
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	38
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	27
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	26
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	20
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	20
09 a 10	9,5	11	0,010308	54	6
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total				ALCONO DE LA COLONIA DE LA COL	192
Idade Média da Frota					4,96
Coeficiente de remuner	ação Cole		and the second s		0,0301
Coeficiente mensal de r	emuneração final				0,4812
Preço ponderado dos pr	neus				8.637,50
Preço médio do veículo	- PMV				372.368,75
Preço médio da frota se	m pneus				363.731,25
PMM Total	-0%0				5.679,63
Custo km remunerac	ção da frota	Sold In State of	F THE STATE OF	THE PARTY OF THE PARTY.	0,1605

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	372.368,75
Remuneração mês	580,90
PMM Total	5.679,63
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1023

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	372.368,75
Remuneração mês	14.89
PMM Total	5.679.63
Custo km remuneração de almoxarifado	0.0026

Remuneração dos veiculos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	372,368,75
Remuneração mês	11,17
PMM Total	5.679,63
Custo km remuneração dos veiculos de apoio	0,0020



# 001 008159-15-7=

# CONSÓRCIO VIALESTE EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ Nº 92.783.679/0001-50



#### PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4,29	42,10	2.3828
Cobrador	1.302,76	4,29	42.10	2.3828
Fiscal	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Totał (R\$ / veic.)				12,900,31
PMM Operacional (km/velc.)				6.231,37
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)				2,0702

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	12.900,31
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.385,49
PMM Operacional (km/velc.)	6.231,37
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	0,2223

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,3828
Cobrador	2,3828
Fiscal	0,2000
Despesa Total (RS / veic.)	1.564,16
PMM Operacional (km/velc.)	6.231,37
Custo km alim.pessoal de operação (R\$ / km)	0.2510

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0.1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.564,16
Despesa Total (RS / veic.)	167.99
PMM Operacional (km/velc.)	6.231,37
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	0.0270

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	12.900,31
Alimentação Pessoal Operacional	1.564,16
Despesa Total (R\$ / veic.)	14,464,47
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)	2,3212

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R\$)	1.385.49
Alimentação Pessoal de Manuterição (R\$)	167,99
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.553.48
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km pessoal de manutenção (RS / km)	0.2493

Despesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R\$/veic.)	14.464.47
FU Administração	0,07
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.008,17
PMM Operacional (km/veic.)	6.231,37
Custo km pessoal de administração (RS / km)	0.1618

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R\$/veíc.)	890.00
PMM Operacional (km/velc.)	6.231,37
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (RS / km)	0.1428

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R\$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R\$)	10.842.25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
INSS (%)	15.00
Despesa Total (RS)	74.811,53
Frota Operacional (velc.)	175
Despesa Total / Veic (R\$ / veic.)	427,49
PMM Operacional (km/velc.)	6.231.37
Custo km Honorários da Administração (RS / km)	0.0686









# CONSÓRCIO VIALESTE EMPRESA LÍDER VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ Nº 92.783.679/0001-50

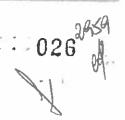
#### PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado	
Preço Médio do Veículo - PMV (R\$/veíc.)	372.368,75	
Coef Outras Despesas	0,0040	
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.489,48	
PMM Operacional (km/ve/c.)	6.231,37	
Custo km Outras Despesas (R\$ / km)	0,2390	

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33.04
PMM Total (km/velc.)	5.679,63
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0.0058

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R\$/veic.)	14,58
PMM Total (km/velc.)	5.679,63
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0026

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0058
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0026
Custo km Total (R\$ / km)	0,0084









Concorrência 1/2015

PROCESSO 001.008159.15.7

BACIA LESTE/SUDESTE

LOTE 6



#### PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R\$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,4800	1	Combustivel	Diesel S10
Pneu Veic, Tipo Leve	1.200,00	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Velc,Tipo Leve	300,00	นก	Rodagem	
Pneu Velc,Tipo Pesado/Especial	1.450,00	un	Rodagem	295/80 R22:5
Recapagem Velc.Tipo Pesado/Especial	318,00	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc Leve/Pesado	32.000,00	นท	Preço Médio Velculo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	59.400,00	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R\$		mensal
Salário Cobrador	1,302,76	R\$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R\$	Despesas de pessoal	mensal
Vale Refeição	21,00	R\$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R\$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R\$/veic	Despesas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R\$/veic	administrativas	mensal



#### PLANILHA 02 - COEFICIENTES E INDICES DE USO

tom Marketine	Valores	0.2692	Máximo 0,3642	Unidado Vkm	Referencia Combustivel
Vicro Dianteiro	AND THE RESIDENCE OF THE PARTY	0.5085	0,3042	Vkm	Combustivel
eve Dianteiro Ar Cx	STATE OF THE PARTY			l/km	Combustivel
eve Dianteiro Ar	position AND SUPPLEMENT			l/km	Combustível
eve Dianteiro Cx	AND DESCRIPTION OF STREET			1/km	Combustivel
eve Traseiro	0,3358	0.3312	0,4482	Vkm	Combustivel
eve Traseiro Ar Cx		0,4697	0,6355	Vkm	Combustivel
eve Traseiro Ar	and the lateral state of the l			Vkm	Combustivel
eve Traseiro Cx	SECOND SECOND SECOND SECOND			l/km	Combustivel
esado Dianteiro	0.4247	0.3421	0,4629	l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar Cx	To the state of the second section of the second	0,0 14 1	-	Vkm	Combustivel
esado Dianteiro Ar	0,4669	0.3969	0,5369	I/km	Combustivel
esado Dianteiro Cx	Control Control Charles Charles	0,3303	0,0000	I/km	Combustivel
esado Dianterio CX	0,4477	0,3811	0,5157	l/km	Combustivel
esado Traseiro Ar Cx	0,5415	0,5154	0,6974	1/km	Combustivel
	0,5374		0,6018	1/km	Combustivel
esado Traseiro Ar		0.4448			The second secon
esado Traseiro Cx	0,5091	0.4616	0.6246	l/km	Combustivel
esado Central				l/km	Combustivel
esado Central Ar Cx	Particular Control of the Control			l/km	Combustivel
esado Central Ar				Vkm	Combustivel
esado Central Cx	SLEEDER MISSEN, NATA			l/km	Combustivel
rucado Dianteiro		0,3823	0,5173	l/km	Combustivel
special Dianteiro	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	0,4542	0,6144	l/km	Combustivel
special Dianteiro Ar Cx	CAR CAMBING SID			l/km	Combustivel
special Dianteiro Ar				1/km	Combustivel
special Dianteiro Cx	THE RESIDENCE OF STREET		1.575	l/km	Combustivel
special Central				l/km	Combustivel
special Central Ar Cx	o articonomic arresonas	0,6787	0,9183	I/km	Combustivel
special Central Ar	A SECURE OF THE PARTY OF THE PA			1/km	Combustivel
special Central Cx	becautions block	0.6575	0,8895	l/km	Combustivel
special Traseiro	(POIGNAMENTERS (CONT.)	-,		l/km	Combustivel
special Traseiro Ar Cx	0.7016	0.6401	0.8660	1/km	Combustivel
special Traseiro Ar	8,7018	0,0401	0,0000	1/km	Combustivel
special Traseiro Cx	0,7292	0.5831	0.7889	1/km	Combustivel
oef, Mês Oleos/Lubrificantes				VKIII	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
	0,0222	0.0189	0.0255	-	Óleos&Lubrificante
n Min Pneu Novo	54,869	54.869	65.843	km	Rodagem
n Min 2 Recap	113.194	113,194	135.833	km	Rodagem
td. Pneus Veiculo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
td. Pneus Veiculo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
td. Pneus Velculo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
td. Pneus Veiculo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
° Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
ida Util Veiculo	10	10	10	anos	- 29 (0.00)
alor Residual do Veiculo	15	15	15	%	1
oef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e		100000			1
obiliário de Garagem	0,00037		l.		Custo de capital
oef. Mēs Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005	-		_	(depreciação e
pel. Més Remuneração de Terrenos, Edificações,	0,00003			-	
	0,00156				remuneração)
quipamentos e Mobiliário de Garagem					
oef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				
pef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003		0		
xa Variável de Remuneração de Capital	6,23		V 23	%	INPC (jan-dez 201-
pef. Mês Peças e Acessórios	0,0054	0,0040	0,0054		Peças&Acessório
ncargos Sociais	42.10	42,10	42,10	%	
ator de Correção Quinquênio	4.29	4,29	4,29	%	Pessoal Operacion
ld Mês Vaie Refeicão	25	25.00	25,00	vezes	de Manutenção e
Empresa Vale Refeição	80,00	80,08	80,00	%	Administrativo
Benef, Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	Control of the State of the Sta
pel, Mès Outras Despesas	0,0040	0,0034	0,0046		
pef. Mēs DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	1
Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	Despesas
de empresas por tote	CONTROL 2 In Service			un	Administrativas e o
de Diretores por empresa	3	3	3	un	Pessoal
Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	นก	. 555001
SS SS	15	15	15	%	
usto de Gestão da CCT	3.00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/
iquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
tal	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CC
J Motorista	2,4166	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional de Manutenção e Administrativo
J Cobrador	2,4166	2.0943	2,5597	vezes	
Fiscal	0,2000	0,1600	0,2400	%	
J Manutenção	0,1074	0,0859	0,1289	%	
J Administração	0,0697	0,0558	0,0836	%	
	4,000,	0,000	2,2000		
	1				Média Anual INPO





١			
	į		
		4	į
	Ì	Į	֓
	4	1	
		Ì	
	ĺ	7	
	Similar Charles		
1		9	
		Q	
1			
1			
1	1	ì	

Bacia		Norte/Nordeste	ordeste	Su	n	Leste/5	Leste/Sudeste	
El I Matorieta	24466	00000	0000	00000	0,000	0,000	2 4466	functioning
FU Cobrador	2.4166	00000	00000	0,0000	0000	00000	2.4166	function
Dagespalme Emissipator Mås	20 707 200 20	2000	0000	0000	0000	2000	2 078 390 38	u
Oniometranem Perrorida Mås	4 497 602 89	000	8 8	86	88	000	1 193 602 RG	, E
Control of the Contro	20,400,00	200	8	8	3	200	170	Vair
Tota Operation	271	> 0	0			0	0.7	Vaii.
ola reserva	20.	0	5 6	0	0	5 0	0 07	Verc.
Frota Lotal	197	0	0	0	9	0	/81	Velc.
IPK Equivalente	1,7396	#DIA/O	#DIV/0i	#DIVO!	#DIVIO	#DIV/0	1,7396	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota Operacional - PMM Operacional	6.668,17	#DIV/01	#DIV/0}	#DIV/0I	#DIV/IOI	#DIV/0I	6.668,17	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	6.058,90	#DIV/0!	#DIV/01	#DIV/0!	#DIV/01	#DIV/0!	6.058,90	km/veic.
Base: ano 2013 com as linhas	Carrie	Lote 1	Lote 2	L etc.	1 ole 4	Lote 5	Lote &	Total
distribuidas por Lote no Edital								
Passageiros Equivalentes - PE	48.031.774	26.892.097	29.736.426	39.037,349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	219.562 601
Participação PE	21,88%	12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	100,00%
Rodagem	22.448.108	14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	119.366.915
Parlicipação km	18,81%	12,09%	14,42%	17,36%	14,27%	11,01%	12,05%	100,00%
Passagelros considerando jan- fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia	Bacla Norte	Back	Bacia Sul	Bacia	Bacia Leste	Total
an/13	3.895.118,77	4.549.	4.549.469,71	4.937.	4.937.130,04	3.833.	3.833.323,55	17.215.042,07
lev/13	3.119.369,28	3.802.	3.802.202,84	4.118.	4.118.792,11	3.168	3.166.123,24	14 206 487,47
mar/14	4.066.327,70	4.471	471 170,30	4.994	4.994.414,00	4.089.	4.089,514,10	17.621.426,10
abr/14	4,185,146,10	4,666.	.666.838,90	5.380.	5.360,203,30	4.261	4,261,953,50	18.474.141.80
mai/14	4.257.902,57	4.813.	.813.886,00	5.465.	5.465.290.65	4.315	4 315 382,79	18 852 462 01
un/14		4.324.	324,587,73	4.783	4 783 495 45	3.778	3.778.941.85	16.708.355.33
UN14	4.153.549,92	4.852.	852.267,82	5.351	5.351.549.47	4 264	4.264.487.90	Tr ccb.120.81
agov14	4.320.870,71	4.827.	.827.777,74	5,454	5,464,741,70	4.333	4 333 910 04	18 947 300 19
58U14	4.307.932,74	4.825.	325.404,15	25.00	5.433.084.52	4.313	4 313 061 59	16.879.482.40
£1,000	4.504.000,37	4.907	307.337,33	2000	27.880.100.0	2000	4 446 420 75	19 619 350 05
dez/14		4.572	572 999 40	4 833	4 933 386 27	4 027	4 027 433 25	17.320.663.72
MÉDIA	4.027.576,80	4.606.	.606.215,15	5.117.	6.117.800,74	4.074	4.074.110,84	17.825.703,52
Rodagem considerando jan- fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia	Bacia Norte	Back	Bacla Suf	Baciz	Bacia Leste	Total
ar/13	1.864.124,409	2.761	2.761.067,10	2.980.	2.980.518,95	2.168	2.168.838,15	9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431	2,431,193,33	2.643.	2.643.939,64	1,919	1,919,425,69	8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.	2.671.444,63	3.011.	3.011.945,70	2.237	2.237.358,35	9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.615.	2.615.618,67	3.018.	3.018.132,27	2.169	2.169.974,54	9.634.786,00
mal/14	1.923.277,886	2.751.	2.751.108,48	3.163.	3.163.937,66	2.284	2.284.752,32	10.123.074,34
un/14	1.823.337,457	2.591.	2.591.005,57	2.947.	2.947.198,61	2.150	2.150.367,71	9.511.909,35
UV14	1.989.365,390	2.829.	2.829.809,00	3.260.	3.260.167,93	2.409	2.409.610,56	10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.	2.737.073,69	3.189.	3.189.964,04	2,325	2,325,229,12	10.215.994,00
seV14	1.945.082,324	2.707.	2.707.366,31	3.152.	3,152,231,28	2.295	2.295,905,63	10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862	2 862 813,63	3,314,	3.314.453,87	2.441	2.441.500,21	10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.	2.611.231,93	3.047.	3.047.210,89	2.220	2.220.079,45	9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738	738.071,66	3,189	3,189,592,15	2.326	2.326.932,44	10.152.321.07
100								



Q X

23



#### PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DÁ FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

**ANO 00** 

8000 14000

	Total Contact	Ar Condicionado	Preco Chassi R\$	Pres o Carrocoria R	Preco ar RS	Preco Velc. R\$	
Modelos	Frota	Ar Condicionata	- Trough Chianasi Na	r rego dannicenta vi			
MB 0H1518	CONTRACT BUILDING A SPORT	NÃO	226.000,00	153,000,00	0,00	379.000,00	1.516.000,00
MB OHISIB		3-112-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12	220.000,00		0,00	0.00	0,00
	Labellance and the second state of		PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH		0,00	0,00	0,00
					0,00	0.00	0,00
		es Brentesta Calculation		NAME OF TAXABLE PARTY.	0,00	0,00	0,00
			a fellin Carl of hotographic religion		0,00	0,00	0,00
		a series of the best of the series	The second second second second	Shed was the season was being the	0,00	0,00	0,00
				Contract of Authorities and Authorities	0.00	0,00	0.00
PMV Velculo Leve		and the first of the second second	The second second	COLUMN TOWN SET ANY ADDRESS OF THE PARTY OF	0,00		379.000,00
Pesado		77 - 73 - 73		700.00			
MB 0F1721	65	NÃO	175.800,00	147,000,00	0,00	322 800,00	20,982,000,00
VW 17230	12	NÃO	145 000.00	147,000,00	0,00	292.000,00	3 504 000,00
MB 0H1622	gustalities a second	NÃO	226.000,00	153,000,00	0.00	379.000,00	1,516,000,00
MB 0500M	17	NÃO	214.750,00	158.500,00	0.00	371.250,00	6.311,250,00
	39	SIM	214.750,00	154.500,00	32,000,00	411,250,00	15.038,750,00
MB 0500M	37	NÃO	245.700,00	158,500,00	0,00	402.200,00	14.881.400,00
MB O500M Aut.	6	SIM	245.700.00	164.500.00	32,000,00	442,200,00	2,653,200,00
MB 0500M Aut.	State of the state	SIM	243,100,00	194.300,50	0,00	0.00	0,00
					0,00	0,00	0,00
Buddle day and an harm have a second at the	Particular Incompanies in		O LONG COMPANY		0,00	0,00	0,00
PATRICIA DE PRESENTA PARTICIPA DE LA PORTA DE PATRICIPA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DEL PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DE LA PORTA DEL		N STANCASTALCONS				0,00	0,00
AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE	Land Street	Control of the Contro			0,00		0,00
	The second second	The state of the s	E TOTAL CONTRACTOR OF THE		0,00	0,00	
		RI RECEIVED AND			0,00	0,00	0,00
	The state of the s	The second second	S. THE STATE OF STREET		0,00	0,00	0,00
			STREET, SAN DESCRIPTION		0,00	0,00	0,00
		a wice party			00,00	0,00	0,00
	T. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.		2 AUGUSTERALISM		0,00	0,00	0,00
		THE PROPERTY AND POST OFFICE	a demonstration and the second		0,00	0,00	0,00
					0,00	00,0	0,00
		S SPACE OF STREET	A PERSONAL PROPERTY AND A PERS		0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Pesado	160		0.692				366.036,67
Trucado			-			0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
PMV Veiculo Trucado	O CONTRACTOR OF THE PERSON OF	N. STREET, ST. PRINT, BRIDGE		Value of the last	0,00	0,50	0.00
Especial Especial							
MB 0500 MA	PORTOLET STORE BEING	NÃO	421,000,00	260.000,00	0,00	681.000,00	5,448 000,00
SCA K130		SIM	420.500,00	274,000,00	59.400,00	753.900,00	753 900,00
MB 0500 MA		SIM SIM	421.000.00	274.000,00	59,400,00	754,400,00	3,017,600,00
MIS USUU MA	A COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PARTY OF TH	S M	421,000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
Parks at the second second product of	INVESTIGATION CONTRACTOR OF THE PARTY OF						
		and the second second			0,00	0,00	0,00
Control of the Contro				STATE OF THE STATE	0,00	0,00	0,00
	The state of the s	E RESIDENCE OF THE PERSON NAMED IN			0,00	0,00	0,00
	armental and an armental and a	SHERMAN PARTY	- Committee		0,00	0,00	0,00
				the state of the s	CO. 0.00	8.66	0,00
		REPORTED AND AND	Control of the Parketter St.	the second section is a second section of	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
PMV Velculo Especial	13						

Distribuição da Frota por Faixa Etária

Preço Médio do Veículo - PMV

September 197	Fatxa Incompany	Conflidade	Total Lote	Leve	Pesado	Trucado	Especial
	00 a 01	0,5	48		44 (August)	AND RESIDENCE OF THE PARTY.	STREET, A PRODUCT
	01 a 02	1,5	1 3	The second second		OF REAL PROPERTY.	CASSIST THE
	02 a 03	2,5	5	Service Company of the Company	ACAMATA S DESCRIPTION	THE PERSON NAMED IN	process and the second
	03 a 04	3,5	21	Charles Shall be a	15		a planta 6 house
	04 a 05	4,5	20	Security Laboratory	19	the street of the	CAPTERIOR STORES
	05 a 06	5,5	18	AND VOIL OF STREET	17		1
	06 = Q7	8,5	19	The second second	19		
	07 a 08	7,5	20	A PER SANDERS MANAGEMENT	20		ACCEPTANT OF STREET
	08 a 09	8,5	22	2 10 2	20		NAME OF TAXABLE PARTY.
	09 a 10	9,5	23	2	21		EPERMENTED IN
	10 +	10,5	0	AND STREET, STREET, STREET, ST.		SECTION SOLVED	PERSONAL PROPERTY AND PARTY AND PART
	Total		197	4	180	0	13
dade Média		The state of the s	4,97	9,00	5,05	#DIV/01	2,65
Preço Médio			388.944,67	84.750,00	2.033,64	#DIV/01	54.553,25

Proporção de Veículos Com Ar Condicionado

1 10porquo de Tercaros Com Ar Contacioneso				
Veículo Tipo	Com Ar Condcionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	0	4	4 =	0,00%
Pesado	45	135	180	25,00%
Trucado	0	0	0	0,00%
Especial	5	8	13	38,46%
Total de Veículos	50	147	197	25,38%

197





385.944,67



#### PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R\$
Micro Dianteiro		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Dianteiro		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx	STREET, STREET, ST.	0,0000	2,4800	0,0000
Leve Dianteiro Ar	USAS A TRANSPORT	0,0000	2,4800	0,0000
Leve Dianteiro Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Traseiro	- Frank 1	0,3358	2,4800	3,3311
Leve Traseiro Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Traseiro Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Leve Traseiro Cx	200000000000000000000000000000000000000	0,0000	2,4800	0.0000
Pesado Dianteiro	77	0,4247	2,4800	81,1007
Pesado Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,4800	0.0000
Pesado Dianteiro Ar	0	0,4669	2,4800	0,0000
Pesado Dianteiro Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Pesado Traseiro	21	0,4477	2,4800	23,3162
Pesado Traseiro Ar Cx	6	0,5415	2,4800	8,0575
Pesado Traseiro Ar	39	0,5374	2,4800	51,9773
Pesado Traseiro Cx	37	0,5091	2,4800	46,7150
Pesado Central		0,0000	2,4800	0,0000
ado Central Ar Cx	X452004483	0,0000	2,4800	0,0000
resado Central Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Pesado Central Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Trucado Dianteiro		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Dianteiro	ARRENGES AND	0,0000	2,4800	0,0000
Especial Dianteiro Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Dianteiro Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Dianteiro Cx	THE STATE OF	0,0000	2,4800	0,0000
Especial Central		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Central Ar Cx		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Central Ar		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Central Cx	But the state of the last	0,0000	2,4800	0,0000
Especial Traseiro		0,0000	2,4800	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	5	0,7015	2,4800	8,6986
Especial Traseiro Ar	18 S ( 18 S ) 18 S ( 18 S )	0,0000	2,4800	0.0000
Especial Traseiro Cx	8	0,7292	2,4800	14,4673
Total	197	Decida Salaba P	GOTH REPORTS	237,6639

#### Custo km Combustivel R\$/km

1,2064

#### Custo km Óleo/Lubrificantes R\$/km

0.0268

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R\$
Velculo Micro / Leve	4	1.200,00	6	7.200,00
Veículo Pesado	180	1.450,00	6	8.700.00
Veículo Trucado	0	1.450.00	8	11.600.00
Veículo Especial	13	1.450,00	10	14.500,00
Frota total	197	Calle Salking		
Custo Total Ponderado				9.052.28

Recapagem	Sistema	Preço Recap R\$	Pneu x Rec	Preço Por Veic RS
Velculo Micro / Leve	4	300,00	12	3.600,00
Veiculo Pesado	180	318,00	12	3.816.00
Veiculo Trucado	0	318,00	16	5.088.00
Velculo Especial	13	318,00	20	6.360,00
Frota total Custo Total Ponderado	197			3.979.49

Cueta Tatal	Daniel da	(Description )	Recanagens)
IVUSIO LOIZI	2011(0(2)78(010)	(Pheus + i	(

13 031 78

Custo Rodagem R\$/km

0.0775









#### PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	388.944,67	R\$/veic.
Coef Mês Peç/Aces	0,0054	
Desp Mês Peç/Aces	2,100,30	R\$/veic.
PMM Operacional	6.668,17	km/veic.
Custo km peças&acessórios	0,3150	R\$/km



#### PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

#### Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,154545	48
01 a 02	1,5	9	0,139091	1
02 a 03	2,5	8	0,123636	5
03 a 04	3,5	7	0,108182	21
04 a 05	4,5	6	0,092727	20
05 a 06	5,5	5	0,077273	18
06 a 07	6,5	4	0,061818	19
07 a 08	7,5	3	0,046364	20
08 a 09	8,5	2	0,030909	22
09 a 10	9,5	1	0,015455	23
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total				197
Idade Média da Frota				4,97
Coeficiente de depreciação	ão Cole			0,0854
oeficiente mensal de de	preciação final			1,4025
Preço ponderado dos pne	eus			9.052,28
Preço médio da frota				388.944,67
Preço médio da frota sem	n pneus	3.325 W/A		379.892,39
PMM Total				6.058,90
Custo km depreciação	o da frota	PARTIES DE LA CONTRACTION DE L	NOTE SHANING DEED	0,4464

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Depreciação mês	143,91
PMM Total	6.058,90
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0.0238

Depreciação dos veiculos de apoio	Sistema
oeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Depreciação mês	19,45
PMM Total	6.058,90
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0032







## PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	48
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	1
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	5
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	21
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	20
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	18
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	19
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	20
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	22
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	23
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total					197
ldade Média da Frota					4,97
Coeficiente de remunera	ção Cole				0,0315
Deficiente mensal de re					0,5178
Preço ponderado dos pri	eus				9.052,28
Preço médio do veículo -	PMV				388.944,67
Preço médio da frota sen	n pneus				379.892,39
PMM Total					6.058,90
Custo km remuneraç:	ão da frota		<u>'                                    </u>	·	0,1648

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Remuneração mês	606,75
PMM Total	6.058,90
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0.1001

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
eficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Remuneração mês	15,56
PMM Total	6.058,90
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0026

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	388.944,67
Remuneração mês	11.67
PMM Total	6.058,90
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0019







#### PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2,168,45	4,29	42,10	2,4166
Cobrador	1.302,76	4,29	42,10	2,4166
Fiscal	2,168,45	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R\$ / veic.)				13.074,18
PMM Operacional (km/veic.)				6.668,17
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)				1,9607
Despesas Pessoal de Manutenção				Valor adotado

Despesas Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0.1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	13.074.18
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.404,17
PMM Operacional (km/velc.)	6.668,17
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	0,2106

Despesas de alimentação pessoal de operação	FU adotado
Motorista	2,4166
Cobrador	2,4166
Fiscal	0,2000
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.585,46
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km alim.pessoal de operação (R\$ / km)	0,2378

Despesas de alimentação pessoal de manutenção	Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção	0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)	1.585,46
Despesa Total (R\$ / veic.)	170,28
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	0,0255

Resumo Despesa Total Pessoal de Operação	Valor adotado
Salários pessoal de operação	13.074,18
Alimentação Pessoal Operacional	1.585,46
Despesa Total (R\$ / veic.)	14.659,64
PMM Operacional (km/velc.)	6.668,17
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)	2,1984

Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção	Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R\$)	1.404,17
Alimentação Pessoal de Manutenção (R\$)	170,28
Despesa Total (R\$ / veic.)	1,574.45
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)	0,2361

spesa com Pessoal de Administração	Valor adotado
pespesas com Pessoai de Operação (R\$/veic.)	14.659.64
FU Administração	0,07
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.021,78
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km pessoal de administração (R\$ / km)	0,1532

Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários	Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (RS/veíc.)	890,00
PMM Operacional (km/velc.)	6.668,17
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R\$ / km)	0,1335

Despesa com Honorários da Administração	Valor adotado
Salário Motorista (R\$)	2.168,45
Nro Salario Motorista	5
Salário Diretor (R\$)	10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Lote	6
INSS (%)	15,00
Despesa Total (R\$)	74.811,53
Frota Operacional (veic.)	179
Despesa Total / Veic (R\$ / veic.)	417,94
PMM Operacional (km/veic.)	6.668,17
Custo km Honorários da Administração (R\$ / km)	0,0627



#### PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R\$/veíc.)	388.944,67
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R\$ / veic.)	1.555,78
PMM Operacional (km/veíc.)	6.668,17
Custo km Outras Despesas (R\$ / km)	0,2333

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veic.)	6.058,90
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0055

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R\$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	6.058,90
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0024

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0055
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0024
Custo km Total (R\$ / km)	0,0079







PROC. ADM.: 001.008159.15.7

LIVRO: 935 - D FOLHAS: 063

**REGISTRO:** 

59734

CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVICO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 1/2015, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, EFETUADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES (SMT) E PELA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC)

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Montevidéu, nº 10, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, na qualidade de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Fortunati, pela Procuradora-Geral do Município, Senhora Cristiane da Costa Nery, nos termos do Decreto Municipal nº 11.762/97, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES (SMT), com sede nesta Capital, na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, representada por seu Secretário Municipal dos Transportes, Senhor Vanderlei Luis Cappellari; e, de outro, o CONSÓRCIO DE MOBILIDADE DA ÁREA INTEGRADA SUDESTE - MAIS, com sede Rua Saldanha da Gama, n. 555, bairro São José, CEP 91520-630, Porto Alegre/RS, constituído pelas empresas Sudeste Transportes Coletivos Ltda., CNPJ nº 88.175.625/0001-35 e Empresa Gazômetro de Transportes S/A, CNPJ nº 92.812.429/0001-00, tendo como líder a empresa Sudeste Transportes Coletivos Ltda., representada pelos senhores José Alberto Machado Guerreiro, CPF nº 121.959.280-34 e Tito Fábio Schmidt, CPF nº 201.888.890-00, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE CONCESSÃO do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus no LOTE 6, integrante da Bacia Operacional LESTE/SUDESTE, conforme especificações contidas no instrumento licitatório, regendo-se pelas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, Decreto Municipal nº 18.579, de 26 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 19.026 de 04 maio de 2015 e art. 143 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; suas alterações e demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas no Edital de Concorrência nº 1/2015, na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e neste documento.

> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

Def.





#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste contrato a delegação, por meio de CONCESSÃO, do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre, referente ao LOTE 6, integrante da Bacia Operacional LESTE/SUDESTE, cuja área de abrangência, descrição das linhas e serviços estão descritos nos ANEXOS II e II-C do edital.
- 1.2 O serviço deverá ser prestado de modo adequado conforme previsto no edital e seus anexos e na forma da legislação pertinente, sob o planejamento, regulação e fiscalização do Município de Porto Alegre, efetuados por intermédio da Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).
- 1.3 As novas LINHAS que forem criadas pelo ÓRGÃO GESTOR, na área de abrangência do objeto contratado, em função do crescimento natural da população ou da dinâmica do uso e ocupação do solo do Município de Porto Alegre, bem como da divisão, prolongamento ou fusão de linhas, fazem parte do objeto desta concessão, de modo que tais serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.4 Durante o prazo de CONCESSÃO o objeto poderá ser aumentado ou reduzido quando da implantação do futuro sistema BRT *Bus Rapid Transit* urbano, ficando a sua operação a cargo da CONTRATADA, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e resguardando o ressarcimento do saldo residual de bens que sejam definidos como reversíveis.
- 1.5 Na implantação pelo CONTRATANTE de outro modal de transporte, como trem, metrô ou similares, poderá ser reduzido o objeto da concessão ora CONTRATADA, mantendo o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO e resguardando o ressarcimento do saldo residual de bens que sejam definidos como reversíveis.
- 1.6 A forma de remuneração da CONTRATADA, nas situações descritas nos itens 1.4 e 1.5, poderá sofrer alterações, momento em que serão repactuados os termos deste contrato.
- 1.6.1 Ocorrendo a hipótese definida no presente item, poderá ser realizada a revisão do PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO MERCADO, para manutenção da equação econômico-financeira do contrato.
- 1.7 Para o início da operação dos serviços, as linhas a serem exploradas para o lote estão definidas no ANEXO II do EDITAL.
- 1.8 Incluem-se no objeto da CONCESSÃO, como obrigação inerente à execução do objeto principal, além de outras estabelecidas no EDITAL, no presente CONTRATO e na legislação vigente:
- 1.8.1 Aquisição e manutenção dos veículos, garagens, instalações e equipamentos vinculados, direta ou indiretamente, à prestação dos serviços do Sistema, bem como de todo e qualquer bem que seja necessário, de qualquer forma, à prestação dos referidos serviços, nos termos do edital e deste CONTRATO DE CONCESSÃO;
- 1.8.2 O fornecimento, a instalação, a manutenção, renovação e atualização tecnológica dos equipamentos embarcados e do sistema de monitoramento e do sistema de bilhetagem eletrônica, conforme especificação técnica do ANEXO III do EDITAL;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1 O prazo da CONCESSÃO será de 20 (vinte) anos, contados da data de início da operação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre -- RS

R H.

and an analysis







#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

- 3.1 A TARIFA TÉCNICA da CONTRATADA para o LOTE 6, integrante da Bacia Operacional LESTE/SUDESTE do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre, definida na sua proposta financeira vencedora da licitação, é de R\$ 3,4674 (três reais e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro décimos de milésimos de real).
- 3.2 O valor contratual para o LOTE 6 decorrente da proposta vencedora da licitação, apresentada pela CONTRATADA é de R\$ 53.573.772,42, calculado com base nos investimentos iniciais estimados pela CONTRATADA a serem realizados em frota, terrenos, edificações, instalações e equipamentos de garagem e veículos de apoio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1 O Edital de Concorrência nº 1/2015, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA integram para todos os efeitos o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

- 5.1 O prazo para início da operação dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da "Ordem de Início dos Serviços", a ser emitida pelo PODER CONCEDENTE.
- 5.2 A partir do início da operação, a CONTRATADA deverá contar com frota, equipamentos e recursos humanos integralmente disponíveis, atendendo a todas as especificações mínimas estabelecidas no EDITAL e seus anexos.
- 5.3 Em relação às instalações e equipamentos de garagem, a CONTRATADA, durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de operação dos serviços, poderá utilizar, de forma provisória, terreno, instalações e equipamentos, bem como serviços de abastecimento, lavagem e manutenção dos veículos, até a conclusão da(s) Garagem(ns) definitiva(s), atendendo a todas as especificações mínimas do ANEXO III do Edital.
- 5.4 A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e produtividade constantes do EDITAL e seus anexos, deste CONTRATO, e demais compromissos assumidos na PROPOSTA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS OBJETIVOS, METAS E PARÂMETROS DE QUALIDADE

- 6.1 Os objetivos e metas da concessão são estabelecidos neste instrumento, no EDITAL e seus anexos e devem ser alcançados mediante o integral cumprimento das condições ali estabelecidos.
- 6.2 São objetivos da concessão a prestação de um serviço de qualidade, eficiente, com atualização tecnológica, ambiente adequado que propicie amplo acesso à população e cujos indicadores operacionais atendam às metas e parâmetros de qualidade estabelecidas no ANEXO IV do EDITAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

R f.





#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO SERVIÇO ADEQUADO

- 7.1 A concessão do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre pressupõe a prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.
- 7.2 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade da TARIFA.
- 7.3 Para os fins previstos neste CONTRATO, considera-se:
- a) REGULARIDADE: a prestação dos serviços nas condições estabelecidas no EDITAL, neste CONTRATO e nas normas técnicas aplicáveis;
- b) CONTINUIDADE: a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços previstos nos anexos do edital;
- c) EFICIÊNCIA: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem, em caráter permanente, a excelência, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas da CONCESSÃO;
- d) CONFORTO: a manutenção dos serviços em níveis que assegurem a comodidade dos usuários conforme definido nos anexos do EDITAL;
- e) SEGURANÇA: a operação, nos níveis exigidos nos anexos do EDITAL, de modo a que sejam mantidos, em níveis satisfatórios, os riscos de acidentes;
- f) ATUALIDADE: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão do serviço, na medida das necessidades;
- g) GENERALIDADE: universalidade da prestação dos serviços conforme previsto nos anexos do edital;
  - h) CORTESIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: tratamento adequado aos usuários:
- i) MODICIDADE DA TARIFA: a justa correlação entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição paga pelos usuários.
- 7.4 A CONTRATADA deve assegurar, durante todo o prazo da concessão, a prestação de serviço adequado, atendidas, integralmente, as condições estabelecidas no item anterior, nos termos das determinações emanadas do PODER CONCEDENTE e estando sujeita ao Sistema de Avaliação da Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre.
- 7.5 Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situações de caso fortuito ou força maior e de greve dos trabalhadores.

# CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E DO SISTEMA TARIFÁRIO

- 8.1 A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao seu percentual de participação de mercado, de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento), multiplicado pelo PASSAGEIRO EQUIVALENTE do Sistema e pela TARIFA USUÁRIO.
- 8.1.1 Caso a CONTRATADA descumpra o Valor de Desempenho Total Anual (VDTA) dos Índices de Qualidade estabelecidos no ANEXO IV terá descontada de sua remuneração, nos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

S.

A PLEGORA





repasses semanais, no ano seguinte à medição, o percentual de até 1,00% (um por cento), conforme indicado abaixo:

- a) De 2 a 3 índices reprovados: 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) de desconto;
- b) De 4 a 5 índices reprovados: 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) de desconto;
- c) De 6 a 7 índices reprovados: 1,00% (um por cento) de desconto.
- 8.1.2 No primeiro ano de operação, o não cumprimento do valor de desempenho total anual (VDTA), não será aplicado o desconto de que trata o item 8.1.1, ressalvada a aplicação das penalidades administrativas previstas neste instrumento.
- 8.1.3 O valor correspondente ao desconto pelo descumprimento do Valor de Desempenho Total Anual (VDTA) será transferido pela CONTRATADA para conta específica do PODER CONCEDENTE e deverá, obrigatoriamente, ser revertido em investimento no Sistema de Transporte Coletivo.
- 8.2 As receitas necessárias para a constituição do valor de REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA advirão da cobrança da TARIFA USUÁRIO.
- 8.3 A TARIFA TÉCNICA prevista neste contrato servirá de parâmetro para o cálculo da TARIFA USUÁRIO, observadas as condições de reajuste e revisão definidas neste instrumento.
- 8.4 Fica estabelecida a Câmara de Compensação Tarifária CCT que tem por objetivo promover o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Sistema de Transporte Coletivo, considerando a prática da tarifa única, e realizar os ajustes de receita e de custo entre as CONCESSIONÁRIAS de cada lote e a Bacia Pública, conforme ANEXO VI do EDITAL.
- 8.5 A receita da Câmara de Compensação Tarifária CCT será calculada pela multiplicação dos PASSAGEIROS EQUIVALENTES pela TARIFA USUÁRIO, descontando-se eventuais valores pelo descumprimento do Valor de Desempenho Total Anual dos Indicadores de Qualidade estabelecidos no ANEXO IV do EDITAL.
- 8.5.1 O repasse da receita será semanal, ajustando-se a receita operacional total do sistema no período ao percentual estabelecido no item 8.1 deste CONTRATO.
- 8.6 A receita decorrente do pagamento da TARIFA USUÁRIO em espécie, auferida diretamente pela CONTRATADA nos seus ônibus e, quando houver, nos terminais e estações de transbordo inerentes ao seu LOTE, permanecerão em seu domínio a título de pagamento antecipado.
- 8.7 O primeiro valor da TARIFA USUÁRIO será decretado pelo PODER CONCEDENTE utilizando-se a planilha de calculo tarifário e considerando os valores informados nas propostas vencedoras de cada LOTE, calculando-se a média ponderada dos dados de cada LOTE.
- 8.7.1 A TARIFA USUÁRIO de que trata este item será atualizada monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, do período compreendido entre a data de apresentação da PROPOSTA, inclusive, e a data do início da operação dos SERVIÇOS, aplicando-se este índice sobre todos os itens de custo da planilha, exceto pessoal, sobre o qual incidirá o percentual de reajuste definido no dissídio da categoria.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OUTRAS FONTES DE RECEITA

9.1 São consideradas como Outras Fontes de Receita, que ao longo da CONCESSÃO serão depositadas em conta específica criada para este fim e gerida pelo PODER CONCEDENTE, revertendo em MODICIDADE tarifária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

a





- 9.1.1 Receitas oriundas da comercialização de espaços publicitários em mídia, eletrônica ou não, em ônibus, lojas, cartões, postos e equipamentos de vendas e demais instalações sob responsabilidade do PODER CONCEDENTE;
- 9.1.2 Receitas oriundas da exibição e distribuição de informações em sistemas de áudio e vídeo, celulares, modens, dispositivos de comunicação, totens eletrônicos ou quaisquer outros mecanismos de transmissão ou recepção, sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**;
- 9.1.3 Rendimentos líquidos da aplicação financeira advindos da comercialização de créditos antecipados;
  - 9.1.4 Rendimentos líquidos de arrecadação extra-tarifária:
  - 9.1.5 Outras receitas estabelecidas através de legislação própria.
- 9.2 As receitas oriundas de outras fontes, diversas da tarifa técnica, não compõem a remuneração da CONTRATADA.
- 9.3 A receita arrecadada com Outras Fontes de Receita, quando houver, deverá ser revertida em MODICIDADE a cada reajuste tarifário, preferencialmente. Não sendo possível esta reversão a cada reajuste tarifário, esta receita será acumulada e revertida em MODICIDADE da tarifa em até 4 anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE TARIFÁRIO

- 10.1 O reajuste tarifário será calculado, ao longo da CONCESSÃO, utilizando-se planilha de cálculo tarifário, estabelecida através de Decreto Municipal, cujos coeficientes, índices de uso e dados operacionais serão medidos e atualizados anualmente.
- 10.2 O reajuste ordinário da TARIFA USUÁRIO será realizado a cada 12 (doze) meses, tão logo fixado o percentual de reajuste da categoria dos rodoviários, aplicando-se os critérios previstos neste CONTRATO e no Anexo VI.
- 10.3 Os coeficientes de custo e os índices de uso utilizados no cálculo da primeira TARIFA USUÁRIO, conforme disposto no Anexo VI, poderão ser revistos até o cálculo do primeiro reajuste ordinário, e publicados previamente através de Decreto Municipal.
- 10.4 Para o primeiro reajuste tarifário ordinário serão incluídos os coeficientes de consumo de arla, medidos através dos balancetes mensais dos últimos doze meses que antecederem ao cálculo da tarifa.
- 10.5 Tão logo tenham sido adquiridos e implementados pelas CONCESSIONÁRIAS novos equipamentos de bilhetagem eletrônica e de ITS Sistema Inteligente de Transporte, os custos da aquisição e implementação deverão ser considerados no cálculo tarifário, na forma de coeficientes de depreciação e de remuneração de capital.
- 10.6 O processo de reajuste tarifário será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Transportes Urbanos COMTU.
- 10.7 Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal decretar o valor da TARIFA USUÁRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

Rua Si





#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO TARIFÁRIA

- 11.1 A cada ano, contados do início da operação, o ÓRGÃO GESTOR realizará processo de revisão dos coeficientes e índices de uso que compõe a planilha de cálculo tarifário, com o objetivo de restabelecer os reais custos de prestação dos serviços.
- 11.1.1 Os coeficientes de custo e os índices de uso inicialmente considerados para fins de revisão são: combustível, arla, óleos e lubrificantes, vida útil de pneus e recapagens, consumo de peças e acessórios, consumo de outras despesas, fatores de utilização de fiscais, de pessoal de manutenção e de pessoal de administração.
- 11.1.2 Caso novas exigências do PODER CONCEDENTE que se fizerem necessárias ao longo da CONCESSÃO imputem custos não considerados na PROPOSTA, e que não estejam refletidos nos atuais coeficientes e índices de uso listados acima, deverá ser realizado estudo para avaliar a incorporação na planilha de cálculo dos novos coeficientes e índices de uso gerados, passando-se a considerá-los também no processo de revisão anual.
- 11.2 Poderá ser contratada pelo PODER CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, Empresa de Auditoria Independente que será responsável pela avaliação e emissão de laudo sobre o processo de revisão tarifária.
- 11.3 Será facultado à CONTRATADA participar do processo de revisão por meio da juntada de alegações, laudos técnicos, financeiros e econômicos, bem como pela participação em audiências e consultas públicas eventualmente realizadas.
- 11.4 O PODER CONCEDENTE divulgará os novos coeficientes de custo e índices de uso da planilha de calculo tarifário, através de Decreto Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do reajuste tarifário.
- 11.5 A decisão do PODER CONCEDENTE será dotada de autoexecutoriedade.
- 11.6 O PODER CONCEDENTE poderá prever outras regras procedimentais para a revisão tarifária, desde que não sejam contraditórias com as fixadas neste instrumento e no edital do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 12.1 O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO poderá ser implementado através dos seguintes mecanismos:
  - reajuste tarifário extraordinário;
  - II. revisão da Participação de Mercado de cada LOTE;
  - III. indenização;
  - IV. combinação dos mecanismos anteriores.
- 12.2 O reestabelecimento do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da CONCESSÃO poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- 12.2.1 Variação extraordinária imprevisível ou previsível, mas de proporções incalculáveis à época da formulação da PROPOSTA, dos custos para prestação dos serviços;
- 12.2.2 Redução de custos da CONTRATADA, decorrente de incentivos de qualquer gênero, oferecidos por entes da Federação ou entidades integrantes de sua administração indireta, tais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 -- Porto Alegre -- RS

& H.

The Thirty Control





como, linhas de crédito especiais, benefícios oriundos da celebração de convênios, incentivos fiscais e outros;

- 12.2.3 Aumento dos custos da CONTRATADA, decorrentes da implantação de soluções de integração intermodal, modificações nas especificações dos serviços, exigências de novos encargos, variação da composição de investimentos em frota, implicando mudança do número, tipo, vida útil ou idade máxima dos veículos, e no tamanho da tripulação, que não tenham sido especificados no Edital e neste CONTRATO e, por conseguinte, não foram previstos na PROPOSTA.
- 12.2.4 Mudanças legislativas que afetem significativamente os encargos e custos para a prestação dos serviços previstos neste Contrato, cujo impacto seja previamente avaliado pelo PODER CONCEDENTE, bem como afetem, para mais ou para menos, a receita da CONTRATADA, quando da criação ou extinção de isenções, gratuidades ou outros benefícios dados aos usuários;
- 12.2.5 Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da CONTRATADA ou a imposição de disposições legais, após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos custos da CONTRATADA, para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2.6 Alteração unilateral no CONTRATO, por iniciativa do PODER CONCEDENTE, por inclusão e modificação de serviços, que afete o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;
- 12.2.7 Variação imprevisível ou previsível, mas de proporções imponderáveis, do retorno econômico da CONCESSÃO em função da integração física ou tarifária com outros sistemas de transporte público;
- 12.2.8 Quando a inflação acumulada desde o último reajuste, medida pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ultrapassar 8% (oito por cento), a pedido da contratada;
- 12.2.9 Ocorrência de fatos extraordinários imprevisíveis, ou previsíveis, mas de proporções incalculáveis, que afetem substancialmente o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO de CONCESSÃO.
- 12.3 São riscos assumidos pela CONTRATADA, que não ensejarão O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da CONCESSÃO:
- a) a não obtenção do retorno econômico previsto na PROPOSTA por força de fatores distintos dos previstos no <u>item da clausula anterior</u>, considerando a forma de remuneração prevista neste CONTRATO;
- b) a constatação superveniente de erros ou omissões em sua PROPOSTA ou nos levantamentos que a subsidiaram, inclusive naqueles divulgados pelo PODER CONCEDENTE;
- c) o aperfeiçoamento técnico e operacional dos serviços, bem como a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos, assim como dos sistemas utilizados, com vistas a assegurar a eficiência na qualidade do serviço, que não tenham sido exigidos pelo PODER CONCEDENTE;
- d) a destruição, roubo, furto ou perda de bens vinculados à CONCESSÃO e de suas receitas;
  - e) a manutenção da segurança dos USUÁRIOS;
- f) a ocorrência de interrupção ou falha do fornecimento de materiais ou serviços pelos seus contratados;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

R H.

AT & Decision Parkers

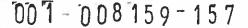




- g) a contínua disponibilidade do serviço aos usuários, não podendo ser usado como justificativa: greves de trabalhadores, comoções sociais ou protestos públicos que inviabilizem a prestação do serviço, a cobrança das tarifas e/ou reflita no aumento dos custos;
- h) variação nas condições do mercado financeiro, tais como, prazos, carências, taxas de juros, *spreads*, taxas de câmbio, riscos da contratação e financiamento, dentre outras, ocorridas entre a consecução do procedimento licitatório e o fechamento de operações de crédito previstos na PROPOSTA que comprometam a proposta apresentada.
- i) a incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a prestação dos serviços;
- j) os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por terceiros ou contra terceiros;
- k) qualquer atraso decorrente da não entrega de todos os documentos, estudos e informações exigidos pelo órgão ambiental, ou em qualidade inferior à mínima estabelecida pelo órgão licenciador, prévia ou posteriormente ao pedido de licenciamento;
- os riscos decorrentes de eventual incapacidade da indústria nacional em fornecer-lhe os bens e insumos necessários à prestação dos serviços;
  - m) a redução do valor residual dos bens vinculados à CONCESSÃO;
  - n) a superveniência do regulamento dos serviços;
  - o) os atrasos decorrentes de problemas na fluidez do trânsito;
- p) as ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas na organização operacional e programação dos serviços realizados pela CONTRATADA;
- q) mudança no controle diretivo da CONTRATADA que acarrete em redução da sua capacidade financeira ou técnica de cumprir o CONTRATO;
- r) riscos que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos à época de sua ocorrência, mas que deixem de sê-lo por resultado direto ou indireto de ação ou omissão da CONTRATADA;
  - s) outros não relacionados e que não fazem parte do item 20.2.
- 12.3.1 A CONTRATADA não fará jus à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO a seu favor, caso quaisquer dos riscos a ela atribuídos se concretizem.
- 12.4 Sempre que forem atendidas as condições do Contrato e a alocação de riscos estabelecida nos itens anteriores, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 12.5 A CONTRATADA poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, por meio de requerimento fundamentado, protocolado junto ao PODER CONCEDENTE.
- 12.5.1 O requerimento será obrigatoriamente instruído com relatório técnico ou laudo pericial que demonstre cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, sob pena de não conhecimento.
- 12.5.2 A omissão da parte em solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO importará em renúncia desse direito após o prazo de 03 (três) anos contados da data do evento que der causa ao desequilíbrio.
- 12.6 O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO promovido pelo PODER CONCEDENTE ocorrerá de ofício, assegurando-se o prazo de 30 (trinta) dias para eventual manifestação da CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 -- Porto Alegre -- RS

Rua Siquei







- 12.7 Recebido o requerimento ou a manifestação da CONTRATADA, e assegurado o contraditório e a ampla defesa, o PODER CONCEDENTE decidirá, motivadamente, sobre o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO.
- 12.8 Poderá ser contratada pelo PODER CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, Empresa de Auditoria Independente que será responsável pela avaliação e emissão de laudo sobre o cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO.
- 12.9 A decisão do PODER CONCEDENTE terá autoexecutoriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

- 13.1 São encargos do PODER CONCEDENTE:
  - a) prestar as informações e fazer os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- b) fiscalizar, diretamente pela SMT ou por meio da EPTC, a execução dos serviços objeto deste contrato;
- c) exercer amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e fiscalização de todas as fases de execução dos serviços;
- d) estabelecer as normas de operação e padronização da operação do serviço de transporte;
- e) decidir sobre a criação, fusão ou extinção de LINHAS, alteração de iTINERÁRIOS, alteração de tabela de horários ou de quaisquer outros aspectos operacionais dos SERVIÇOS;
- f) advertir a CONTRATADA e, quando for o caso, aplicar as sanções administrativas cabíveis, sempre que observar alguma irregularidade;
  - g) estimular a racionalização, a eficiência e melhoria constante dos serviços;
- h) zelar pela conservação do meio ambiente na prestação dos serviços e na infraestrutura a ele associados;
  - i) intervir na prestação dos serviços, quando houver riscos de descontinuidade;
- j) declarar a extinção da CONCESSÃO, nos casos previstos neste Contrato de CONCESSÃO e na legislação;
  - k) homologar os reajustes e proceder às revisões tarifárias;
  - I) avaliar e decidir a respeito dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- m) avaliar e fiscalizar permanentemente o serviço prestado, aplicando as sanções regulamentares e promover vistorias periódicas ou a qualquer momento, priorizando sempre a segurança e o conforto dos usuários;
  - avaliar permanentemente a qualidade do serviço prestado;
  - o) decretar a TARIFA DO USUÁRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

An ?

10) A C P CEM





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 14.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços na forma ajustada e cumprir fielmente as obrigações do instrumento contratual, sendo vedada qualquer alteração sem a concordância, por escrito, do PODER CONCEDENTE.
- 14.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de forma integrada/consorciada na sua bacia operacional.
- 14.3 A CONTRATADA obrigar-se-á a substituir ou a complementar todos os serviços que estiverem em desacordo com as características, condições, especificações técnicas e/ou quantidades contratadas, estabelecidas nos anexos do EDITAL ou neste contrato.
- 14.4 A CONTRATADA deverá submeter-se à fiscalização e manter comunicação regular com o PODER CONCEDENTE, para que este acompanhe e fiscalize a execução dos serviços.
- 14.5 A CONTRATADA obriga-se a cumprir as determinações da fiscalização para a regular prestação do serviço e o cumprimento das obrigações legais e contratuais.
- 14.6 A CONTRATADA deverá indicar responsáveis ou prepostos com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes à prestação do serviço objeto deste contrato.
- 14.7 A CONTRATADA deverá permitir controles parciais ou totais por parte do PODER CONCEDENTE, visando a assegurar o cumprimento das especificações técnicas descritas neste contrato.
- 14.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com mão-de-obra, transporte, seguros, encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como com tributos federais, estaduais e municipais incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 14.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe forem afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e qualquer outro de acidentes, bem como evitar prejuízos a bens do PODER CONCEDENTE e/ou de terceiros.
- 14.10 A CONTRATADA assumirá as responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela prestação do serviço contratado.
- 14.11 Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar, junto aos órgãos competentes, todas as autorizações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços.
- 14.12 Eventuais problemas que resultem em mudanças ou atrasos no desenvolvimento das atividades deverão ser informados e justificados por escrito pela CONTRATADA.
- 14.13 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste CONTRATO.
- 14.14 A CONTRATADA manter-se-á, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.15 A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do CONTRATO, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.
- 14.16 A CONTRATADA deverá prestar, dentro dos prazos estipulados, as informações solicitadas pelo PODER CONCEDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

& J.

11/ /L

W COPCIN



**PROCUF** 



- 14.17 A CONTRATADA obriga-se a manter em dia, durante todo o prazo da CONCESSÃO, todas as suas obrigações com terceiros, inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os efeitos judiciais decorrentes da Licitação.
- 14.18 A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, independentemente de seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.
- 14.19 A CONTRATADA deverá enviar à SMT/EPTC, até o vigésimo dia de cada mês, o balancete contábil relativo ao mês anterior, observado o plano de contas padrão definido na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

- 15.1 Sem prejuízo das disposições contidas na legislação vigente, são direitos e obrigações dos usuários do transporte coletivo por ônibus:
  - a) ser transportado com segurança, conforto e em condições de acessibilidade;
  - b) ser tratado com urbanidade e respeito;
  - c) ser transportado em ônibus em boas condições de manutenção e limpeza;
  - d) ter os preços das tarifas compatíveis com a qualidade do serviço prestado;
- e) receber do PODER CONCEDENTE e da CONTRATADA informações para a defesa de direitos individuais e coletivos;
  - f) utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo PODER CONCEDENTE;
- g) ter prioridade, por ocasião do planejamento do sistema de tráfego nas vias públicas, sobre o transporte individual;
  - h) pagar a tarifa dos serviços correspondentes;
- i) levar ao conhecimento do PODER CONCEDENTE e da CONTRATADA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes à execução da CONCESSÃO;
  - j) comunicar o PODER CONCEDENTE os atos ilícitos praticados pela CONTRATADA;
  - k) contribuir para a permanência das boas condições dos veículos;
  - portar-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1 Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas e nos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, na proposta vencedora e neste contrato.
- 16.2 Qualquer medida que implique a alteração dos serviços contratados deverá ser submetida à prévia apreciação e aprovação do PODER CONCEDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 -- Porto Alegre -- RS

A Siqueira Campos, 1300, 3° andar • CEP 90.010•907 = Porto Alegre = RS

12 July Parting





### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 17.1 A CONTRATADA concorda expressamente em se submeter às penalidades administrativas fixadas pela Secretaria Municipal dos Transportes SMT/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. EPTC, estabelecidas em regulamentos vigentes ou em futuras alterações destes regulamentos (Decretos, Leis Municipais), bem como em se submeter às sanções que venham a ser estabelecidas para regular os serviços, em especial:
  - a) as sanções relativas às infrações de índole operacional;
- b) as sanções decorrentes do descumprimento das normas e parâmetros do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus;
- c) as sanções decorrentes da obtenção de resultados insatisfatórios em índice de avaliação de desempenho operacional estabelecido pela SMT/EPTC.
- 17.2 Sem prejuízo das penalidades estabelecidas e eventualmente aplicadas com base no Regulamento dos Serviços, a SMT/EPTC, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções pela inexecução total ou parcial do contrato:
  - a) advertência, por escrito;
  - b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3 A advertência será aplicada nos casos de infração leve.
- 17.4 A multa será aplicada nos casos de reincidência e de infrações média e grave.
- 17.5 Serão aplicadas multas nos seguintes casos:
- a) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato se rescindir, sem justificativa, ou transferir o contrato objeto da presente licitação, sem prévia anuência do PODER CONCEDENTE, até o limite dos prejuízos causados a este;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulada com multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o seu efetivo cumprimento, caso a CONTRATADA descumpra o prazo limite estabelecido para o início da operação.
- 17.5.1 Além das penalidades previstas na subcláusula 17.5, poderá ser aplicada multa indenizatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, proporcionalmente à gravidade da infração cometida, quando a CONTRATADA:
- a) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais ou municipais, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais previstas no edital e neste contrato;
- b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- c) não providenciar as licenças e/ou autorizações emitidas pelos órgãos públicos necessárias ao cumprimento do objeto de que trata o edital;
- d) não alocar os recursos humanos especializados necessários ao bom cumprimento dos serviços de que trata o edital e este contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

an

13

# 001-008159-157





- Para efeito de determinação do valor das multas, o VALOR DO CONTRATO será corrigido anualmente, a partir da sua celebração, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE.
- A partir do ato que a aplicou, o valor da multa será corrigido pela incidência do percentual de variação mensal do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE...
- A aplicação das multas previstas neste CONTRATO não afasta a incidência das penalidades administrativas, previstas na legislação municipal, decorrentes da fiscalização do Serviço de Transporte Coletivo por Onibus do Município de Porto Alegre.
- A multa, aplicada após processo regular, será cobrada administrativamente ou descontada da Garantia de Execução do Contrato, a critério da Administração.
- 17.10 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade serão aplicadas nas hipóteses de infração grave e, conforme o caso, nas hipóteses de:
- a) condenação definitiva pela prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e do CONTRATO;
- carência de idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Porto Alegre, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER CONCEDENTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior.
- 17.12 Independente dos critérios específicos de graduação previstos na subcláusula 17.13 e de outros previstos no REGULAMENTO DOS SERVIÇOS, a gradação das penas observará a seguinte escala:
- a) a infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da CONTRATADA, da qual ela não se beneficie e que não cause prejuízo ao USUÁRIO, ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros;
- b) a infração será considerada de gravidade média quando decorrer de conduta inescusável, mas que não traga para a CONTRATADA qualquer benefício ou proveito, nem afete número significativo de USUÁRIOS; e
- c) a infração será considerada grave quando a SMT/EPTC constatar presente um dos seguintes fatores:
  - I. ter a CONTRATADA agido com má-fé;
  - da infração, decorrer benefício direto ou indireto para a CONTRATADA;
  - o número de USUÁRIOS atingido for significativo.
- 17.13 Na definição da gravidade da inadimplência, na fixação da penalidade, na quantificação do seu valor e na eventual cumulação das sanções correspondentes, a SMT/EPTC observará as seguintes circunstâncias, dentre outras que entender pertinentes:
- 17.13.1 a proporcionalidade entre a intensidade da sanção e a gravidade da inadimplência, inclusive quanto ao número dos USUÁRIOS atingidos;

17.13.2 os danos resultantes da inadimplência para os SERVIÇOS e para os USUÁRIOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS





- 17.13.3 a vantagem auferida pela CONTRATADA em virtude da inadimplência verificada;
- 17.13.4 a receita da CONTRATADA e o seu percentual de participação no mercado;
- 17.13.5 a situação econômica e financeira da CONTRATADA, em especial a sua capacidade de geração de receitas e o seu patrimônio;
  - 17.13.6 os antecedentes da CONTRATADA;
- 17.13.7 a reincidência específica, assim entendida a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior, no prazo de 1 (um) ano, contado da notificação do ato de instauração do processo; e
- 17.13.8 as circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da situação, conforme entender a SMT/EPTC.
- 17.14 As sanções descritas nas subcláusulas 17.1 e 17.2 não necessariamente serão aplicadas em sequência gradativa (da mais leve para a mais gravosa), podendo ser impostas cumulativamente, a depender da gravidade da inadimplência verificada.
- 17.15 A autuação, aplicação ou cumprimento de sanção não desobrigam a CONTRATADA de corrigir a falta correspondente.
- 17.16 As penalidades de advertência por escrito e multa, bem como a de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Porto Alegre, serão aplicadas pelo PODER CONCEDENTE, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação.
- 17.17 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da sanção no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.
- 17.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal.
- 17.19 A declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Transporte, facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura para vista do processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 18.1 Visando a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na execução deste CONTRATO, a CONTRATADA presta Garantia de Execução do Contrato até a data de assinatura do presente instrumento, em favor do PODER CONCEDENTE, garantia no montante de 10% (dez por cento) do valor inicial da CONCESSÃO, indicado na cláusula terceira deste instrumento, em caução em dinheiro, carta de fiança bancária ou seguro-garantia, a qual deverá ser mantida durante toda a vigência da CONCESSÃO, devendo ser renovada anualmente pela CONTRATADA, com as atualizações previstas nesta cláusula.
- 18.2 Para fins de renovação da garantia o VALOR DO CONTRATO será corrigido anualmente, a partir da sua celebração, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE.
- 18.3 O PODER CONCEDENTE executará a garantia nos seguintes casos de inadimplemento contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento:

a) descumprimento das condições e/ou do prazo máximo para início da operação previsto neste contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

mpos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 – Porto Alegre

# MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



001 008159-157

- b) cometimento de infração que resulte na extinção do contrato de concessão, por caducidade;
- c) para o ressarcimento de qualquer obrigação financeira, de responsabilidade da CONTRATADA, que o PODER CONCEDENTE, subsidiária ou solidariamente, seja compelido a assumir.
- 18.4 Sempre que o PODER CONCEDENTE executar a garantia, desde que não seja extinta a concessão, por caducidade, a CONTRATADA deverá proceder à reposição do seu montante integral, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar daquela execução.
- 18.5 A execução da garantia, por parte do PODER CONCEDENTE, somente ocorrerá após o devido processo legal e o exercício do contraditório e da ampla defesa por parte da CONTRATADA.
- 18.6 Quando da extinção da CONCESSÃO, a garantia será restituída, mediante requerimento da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA INTERVENÇÃO

- 19.1 O PODER CONCEDENTE poderá intervir na operação do serviço para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
- 19.2 Considera-se deficiência grave na prestação do serviço, para efeito do item anterior, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior:
- a) a reiterada inobservância das normas regulamentares do serviço, tais como as concernentes ao itinerário ou horário determinado;
- b) o não atendimento de notificação expedida pelo PODER CONCEDENTE para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;
- c) o descumprimento reiterado pela CONTRATADA de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
  - d) a realização de "lock out", ainda que parcial;
- e) a transferência, pela CONTRATADA da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do PODER CONCEDENTE;
  - f) Demais hipóteses previstas na legislação vigente.
- 19.3 A intervenção far-se-á por Decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, bem como as causas, os objetivos e os limites da medida.
- 19.4 Declarada a intervenção, o PODER CONCEDENTE deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurando o direito de ampla defesa.
- 19.4.1 Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarado sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à CONTRATADA, sem prejuízo de seu direito à intervenção.
- 19.4.2 O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

97.

16 Parane



# 001 008159-157

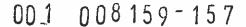


- 19.5 No período de intervenção, o PODER CONCEDENTE assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a CONTRATADA utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.
- 19.6 Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato, por caducidade, a administração do serviço será devolvida à CONTRATADA, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.
- 19.7 O interventor deverá cumprir, durante o período que durar a intervenção, todos os compromissos da CONTRATADA, inclusive aqueles relacionados aos financiamentos contratados.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA — DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 20.1 Extinguir-se-á o presente Contrato de CONCESSÃO nos seguintes casos:
  - a) advento do termo contratual;
  - b) encampação;
  - c) caducidade;
  - d) rescisão;
  - e) anulação;
  - f) falência ou extinção da CONTRATADA;
- 20.2 Extinta a CONCESSÃO, o exercício de todos os direitos e privilégios transferidos à CONTRATADA retornarão ao PODER CONCEDENTE, havendo imediata assunção dos SERVIÇOS por este, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações que se fizerem necessários.
- 20.3 Nos casos de advento do termo contratual e encampação, o PODER CONCEDENTE, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização que será devida à CONTRATADA, na forma prevista na legislação.
- 20.4 A extinção da concessão, por advento do termo contratual, far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos, vinculados aos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços pertinentes à concessão.
- 20.5 Considera-se encampação a retomada do serviço pelo PODER CONCEDENTE, durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização, nos termos do Art. 37 da Lei 8.987/95.
- 20.6 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração da caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, nas seguintes hipóteses:
- a) o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e requisitos mínimos definidos nos ANEXOS III e IV do EDITAL e deste CONTRATO;
- b) a CONTRATADA descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais e regulamentares concernentes à concessão;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre -- RS







- c) a CONTRATADA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- d) a CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido, ou as condições mínimas de habilitação definidas no edital de licitação que antecedeu a contratação;
- e) a CONTRATADA não atender a intimação do PODER CONCEDENTE no sentido de regularizar a prestação do serviço no prazo estipulado;
- f) a CONTRATADA não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- g) a CONTRATADA não cumprir, por mais de três anos consecutivos ou nove anos alternados, as metas anuais definidas no ANEXO IV do edital.
- h) O descumprimento injustificado pela CONTRATADA do prazo limite para o início da operação, por período que exceda 45 (quarenta e cinco) dias.
- 20.6.1 A caducidade da CONCESSÃO poderá ser declarada, ainda, quando a CONTRATADA transferir o CONTRATO ou o controle societário, sem prévia anuência do PODER CONCEDENTE, nos termos da cláusula vigésima primeira deste instrumento.
- 20.6.2 A declaração de caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida da verificação da inadimplência da CONTRATADA em processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 20.6.3 Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de serem comunicados à CONTRATADA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais abrangidos pelos casos relacionados neste CONTRATO, com a abertura, em cada caso, de prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.
- 20.6.4 Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por Decreto do Prefeito Municipal, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
- 20.6.5 A indenização de que trata o item acima, será devida na forma estabelecida em Lei, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela CONTRATADA.
  - 20.6.6 A declaração de caducidade acarretará, ainda:
  - a) a execução da garantia contratual;
- b) retenção de eventuais créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE.
- 20.6.7 Declarada a caducidade, não resultará para o PODER CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da CONTRATADA.
- 20.7 O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da CONTRATADA, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE mediante ação judicial especialmente intentada para este fim, ocasião em que os serviços prestados pela CONTRATADA não poderão ser interrompidos ou paralisados, até decisão judicial transitada em julgado.
- 20.8 Extinta a CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os bens reversíveis previstos no edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 – Porto Alegre – RS

97

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH





001 008159-157

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO E DO CONTROLE SOCIETÁRIO DA CONTRATADA

- 21.1 A transferência do CONTRATO ou do controle societário da CONTRATADA, sem a prévia anuência do PODER CONCEDENTE, implicará a caducidade da CONCESSÃO.
  - 21.1.1 Para fins de obtenção da anuência, a CONTRATADA deverá:
- a) atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
  - b) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.
- 21.2 Fica desde logo anuída a eventual transferência do CONTRATO para sociedade de propósito específico formada pelas mesmas empresas consorciadas que o subscreveram inicialmente.
- 21.3 O PODER CONCEDENTE poderá autorizar a assunção do controle ou a administração temporária da CONTRATADA para seus financiadores e garantidores, visando a promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos SERVIÇOS, nos termos do art. 27-A da Lei n. 8.987/95.
- 21.3.1 Nesta hipótese, o PODER CONCEDENTE exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, dispensando-se requisitos de capacidade técnica e econômica.
- 21.3.2 A assunção do controle ou a administração temporária não alterará as obrigações da CONTRATADA e de seus controladores para com terceiros, PODER CONCEDENTE e usuários do serviço público.
- 21.4 Dependerá também de autorização prévia do PODER CONCEDENTE a alteração da composição do consórcio formador da CONTRATADA, observados os requisitos da subcláusula 21.3.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS BENS REVERSÍVEIS

- 22.1 São bens reversíveis:
  - a) licenças de uso dos softwares do Sistema Monitoramento;
- b) direito de propriedade de softwares desenvolvidos para o Sistema de Monitoramento, incluindo todos os artefatos dos sistemas, tais como: manuais de sistemas, de operação e de usuário, modelos de dados, de arquitetura, scripts de criação de componentes e elementos de software;
- c) códigos-fonte e qualquer outro elemento que auxilie no entendimento e implantação dos sistemas;
- d) equipamentos que compõe o sistema central do Monitoramento na forma do ANEXO III do EDITAL;
- e) outros bens destinados à operação do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus que o PODER CONCEDENTE entenda imprescindível para a continuidade do serviço, previamente declarado pelo aludido órgão público por ocasião da extinção da concessão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

kua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 – Por

19 ALEGAR





00.1 008159-157

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As disposições do presente Contrato de CONCESSÃO serão alteradas, a qualquer tempo, em decorrência de imposição legal ou por concordância das partes, mediante Termo Aditivo, acompanhado das devidas justificativas, desde que de conformidade com a legislação em vigor.
- O PODER CONCEDENTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.
- O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), conforme prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, às expensas do PODER CONCEDENTE.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste contrato de CONCESSÃO para a prestação do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre, com expressa renúncia de qualquer outro.

Estando as partes de acordo com o acima pactuado, fica firmado o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado.

José Fortuhati Prefeito Municipal

Cristiane da Costa Nery

Proguradora Geral do Município de Porto Alegre

Vanderlei Luis Cappellari

Secretário Municipal dos Transportes

CONSÓRCIO DE MOBILIDADE DA ÁREA INTEGRADA SUDESTE - MAIS

Constituído pelas empresas:

Sudeste Transportes Coletivos Ltda, CNPJ nº 88.175.625/0001-35 e

Empresa Gazometro de Transportes S/A, CNPJ nº 92.812.429/0001-00

Representado pelos Senhores:

José Alberto Machado Guerreiro, CPF nº 121.959.280-34 e Tito Fábio Schmidt, CPF nº 201.888.890-00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar - CEP 90.010-907 - Porto Alegre - RS

# RESUMO - Cálculo da Tarifa Técnica do Sistema

ITENS DE CUSTO	CUSTO KM (R\$/km)	PART.
CUSTOS VARIÁVEIS	1,3633	21,88%
Combustível	1,2461	20,00%
Óleos&Lubrificantes	0,0277	0,44%
Rodagem	0,0896	1,44%
CUSTOS FIXOS	4,2102	72,79%
Despesas de capital	0,8119	18,24%
Depreciação da frota	0,4926	7,91%
Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0259	0,42%
Depreciação dos veículos de apoio	0,0035	0,06%
Remuneração da frota	0,1759	2,82%
Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,1091	1,75%
Remuneração de almoxarifado	0,0028	0,04%
Remuneração dos veículos de apoio	0,0021	0,03%
Despesas com peças e acessórios	0,3244	5,21%
Despesas com pessoal	2,8113	45,13%
Operacional	2,2279	35,76%
Manutenção	0,2393	3,84%
Administrativo	0,1553	2,49%
Plano de Saúde dos Rodoviários	0,1397	2,24%
Honorários da administração	0,0491	0,79%
Despesas administrativas	0,2627	4,22%
Outras Despesas	0,2545	4,08%
Seguros (Passageiro e DPVAT)	0,0082	0,13%
CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS	5,5735	89,47%
REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO - RS	7,24%	
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	0,3447	5,53%
CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS + CUSTO REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	5,9183	95,00%
CUSTO DE GESTÃO DA CCT	3,00%	3,00%
ALÍQUOTA LEI FEDERAL 12.715/12	2,00%	2,00%
CUSTO QUILÔMETRO TOTAL (R\$/km)	6,2298	100,00%
IPK (Pass_Equiv/km)	1,8001	
TARIFA PROPOSTA (R\$/Pass.Equiv.)	3,4608	

# PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R\$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,5763	ı	Combustível	Diesel S10
Pneu Veíc. Tipo Leve	1.288,33	un	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	422,26	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.499,37	un	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	427,07	un	Rodagem	_
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	33.049,93	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	67.852,44	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.168,45	R\$	#17#C#	mensal
Salário Cobrador	1.302,76	R\$		mensal
Salário Fiscal	2.168,45	R\$	Despesas de pessoal	mensal
Vale Refeição	21,00	R\$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	890,00	R\$/veic		mensal
Seguro Passageiro	14,58	R\$/veic	Despesas	mensal
Seguro DPVAT	396,49	R\$/veic	administrativas	mensal

#### AUX. PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

tem de custo	Carris	Frota	Lote 01	_Frota	Lote 02	Frota	Lote 03 Fro	ta I	Lote 04	Frota	Lote 05	Frota	Lote 06	Frota	Sist Tot	Frota	Sistema
Dieo Diesel	2.5574	352	2.6856	209	2,6856	236	2.5318 2	92	2,5318	231	2.5774	192	2,4800	197	4.402,85	1,709	2,5763
<sup>3</sup> neu Veic. Tipo Leve	1.196,25	18	1.480,00	18	1.480.00	66	1.184,70	18 1	.184,70	30	1.200.00	48	1.200.00	24	324,659,05	252	1.288.33
Recapagem Veic.Tipo Leve	348.27	36	615,00	36	520.00	132	344,70	96	344.70	60	430,50	96	300,00	48	212.818.91	504	422.26
neu Veic.Tipo Pesado/Especial	1.435.40	2.394	1.699.04	1.292	1.699,04	1.358	1.421,10 1.7	52 1	.421,10	1.592	1.450.00	1.104	1.450.00	1.210	16.046.266.44	10.702	1.499.37
Recapagem Velc.Tipo Pesado/Especial	362,83	4.788	655,00	2.584	562.00	2.716	359.30 3.5	34	359.30	3.184	458.50	2.208	318,00	2.420	9.141.077,85	21.404	427.07
₹ Condicionado Velc.Leve/Pesado	42.709.70	277	32.000,00	195	32.000.00	234	29.000,00 2	30 29	.000.000	172	32.000,00	192	32.000.00	184		1.534	33.049,93
↓r Condicionado Veic.Especial	80.210.90	75	60.510.00	14	60.510,00	2	58.000.00	2 58	.000,000	59	0.00	0	59.400,00		11.874.177.50		67.852.44
rota veiculo tipo leve		3		_ 3		11		8		5		8		41	i	42	
Frota veiculo tipo pesado		274	I	192		223	2	72		167		184		180		1,492	
rota veiculo lipo especial		75		14		2.		12		59		T i		13		175	$\overline{}$
otal		352		209		236	29	32		231		192		197		1.709	
																111001	
atd.pneus veiculo tipo leve	. 6		T I											T		1	
atd.pneus veiculo tipo pesado	6														1		
atd pneus veiculo tipo especial	10					T			$\neg$								
otal pneus veiculo tipo leve		18		18		66	1 4	18		301	1	48		24		252	
otal pneus veículo tipo pesado/especial		2.394		1.292		1.358	1.75	52		1.592		1,104		1.210		10.702	
	_																
2td.recapagens por pneu	2	I	1							1				- 1	T I		
otal de recapagens veic.tipo leve		36		36		132		96		60		96	1	48		504	
otal de recapagens veic.tipo		4,788		2.504		0.740	3.50			0.404							
esado/especial		4.760		2.584		2.716	3.50	14	ļ	3.184		2.208		2.420		21.404	

#### PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

ltem	Valores	Minimo	Máximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro	0,3198	0,2692	0,3642	l/km	Combustivel
Leve Dianteiro	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Ar Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Cx	0,000			l/km	Combustivel
Leve Traseiro	0,3828	0,3312	0,4482	l/km	Combustivel
Leve Traseiro Ar Cx	0,5526	0,4697	0,6355	l/km	Combustivei
Leve Traseiro Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Traseiro Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro	0,4016	0,3421	0,4629	l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar Cx	0,0000		<u> </u>	l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar	0,4841	0,3969	0,5369	l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Traseiro	0,4542	0,3811	0,5157	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar Cx	0,6036	0,5154	0,6974	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar	0,5187	0,4448	0,6018	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Cx	0,5237	0,4616	0,6246	l/km	Combustível
Pesado Central	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Central Ar Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Central Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Central Cx	0,0000			I/km	Combustível
Trucado Dianteiro	0,0000	0,3823	0,5173	I/km	Combustivel
Especial Dianteiro	0,5270	0,4542	0,6144	l/km	Combustivel
Especial Dianteiro Ar Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Especial Dianteiro Ar	0,000			l/km	Combustivel
Especial Dianteiro Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Especial Central	0,000			l/km	Combustivel
Especial Central Ar Cx	0,7985	0,6787	0,9183	l/km	Combustivel
Especial Central Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Especial Central Cx	0,0000	0,6575	0,8895	l/km	Combustivel
Especial Traseiro	0,0000			l/km	Combustivel
Especial Traseiro Ar Cx	0,8079	0,6401	0,8660	l/km	Combustivel
Especial Traseiro Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Especial Traseiro Cx	0,6938	0,5831	0,7889	l/km	Combustivel
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	0,0222	0,0189	0,0255		Óleos&Lubrificantes
km Min Pneu Novo	54.869	54.869	65.843	km	Rodagem
km Min 2 Recap	113.194	113.194	135.833	km	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Leve	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veiculo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
Qtd. Pneus Veículo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
Vida Util Veiculo	10	10	10	anos	
Valor Residual do Veiculo	15	15	15	%	1
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e	0.00077				1
Mobiliário de Garagem	0,00037				Custo de capital
Coef. Mês Depreciação dos Velculos de Apoio	0,00005				(depreciação e
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações,	T		i		remuneração)
Equipamentos e Mobiliário de Garagem	0,00156				1
Coef. Mês Remuneração de Almoxanifado	0.00004				1
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003			1	1
Taxa Variável de Remuneração de Capital	6.23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	0,0051	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
Encargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	
Fator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	Pessoal Operacional,
Old Mês Vale Refeicão	25	25,00	25,00	vezes	de Manutenção e
% Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	Administrativo
% Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	1
Coef. Mês Outras Despesas	0,0040	0,0034	0,0046	1	1
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	1
Nº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	Despesas
Nº de empresas por lote	2	-		un	Administrativas e de
Nº de Diretores por empresa	3	3	3	un	Pessoal
Nº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	1
NSS	15	15	15	%	1
	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/98
Custo de Gestão da CCT		2,00	2,00	%	Taxa Federal
	2.00			%	Taxa Federal + CCT
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto)	2,00 5.00		J 5.00		, runu redeidi "UUT
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto)  Total	5,00	5,00	5,00 2,5597	_	
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto) Fotal FU Motorista	5,00 <b>2,3365</b>	5,00 2,0943	2,5597	vezes	
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto) Total FU Motorista FU Cobrador	5,00 2,3365 2,3365	5,00 2,0943 2,0943	2,5597 2,5597	vezes vezes	Pessoal Operacional,
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto)  Fotal  FU Motorista  FU Cobrador  FU Fiscal	5,00 2,3365 2,3365 0,2000	5,00 2,0943 2,0943 0,1600	2,5597 2,5597 0,2400	vezes vezes %	Pessoal Operacional, de Manulenção e
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto) Total FU Motorista FU Cobrador FU Fiscal FU Manutenção	5,00 2,3365 2,3365 0,2000 0,1074	5,00 2,0943 2,0943 0,1600 0,0859	2,5597 2,5597 0,2400 0,1289	vezes vezes %	Pessoal Operacional,
Custo de Gestão da CCT Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto) Total FU Motorista FU Cobrador FU Fiscal FU Manutenção FU Administração	5,00 2,3365 2,3365 0,2000	5,00 2,0943 2,0943 0,1600	2,5597 2,5597 0,2400	vezes vezes %	Pessoal Operacional, de Manutenção e Administrativo
Alíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson Folha Pgto) Total FU Motorista FU Cobrador FU Fiscal FU Manutenção	5,00 2,3365 2,3365 0,2000 0,1074	5,00 2,0943 2,0943 0,1600 0,0859	2,5597 2,5597 0,2400 0,1289	vezes vezes %	Pessoal Operacional, de Manulenção e

# AUX. PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Coef. Mês Peças e Acessórios	Coeficiente de Peças e Acessórios	Total	Especial Traseiro Cx	Especial Traseiro Ar	Especial Traseiro Ar Cx	Especial Traseiro	Especial Central Cx	Especial Central Ar	Especial Central Ar Cx	Especial Central	Especial Dianteiro Cx	Especial Dianteiro Ar	Especial Dianteiro Ar Cx	Especial Dianteiro	Trucado Dianteiro	Pesado Central Cx	Pesado Central Ar	Pesado Central Ar Cx	Pesado Central	Pesado Traseiro Cx	Pesado Traseiro Ar	Pesado Traseiro Ar Cx	Pesado Traseiro	Pesado Dianteiro Cx	Pesado Dianteiro Ar	Pesado Dianteiro Ar Cx	Pesado Dianteiro	Leve Traseiro Cx	Leve Traseiro Ar	Leve Traseiro Ar Cx	Leve Traseiro	Leve Dianteiro Cx	Leve Dianteiro Ar	Leve Dianteiro Ar Cx	Leve Dianteiro	Micro Dianteiro	Coeficientes combustivel
0,0047	Carris		0,6860				0,0000		0,7985											0,5431		0,6064					0,4025			0,5526							Carris
352	Pond	352	15				15		45								Γ			49		160					65			3							Frota
0,0040	Lote 01		0,6599		0,8660															0,4938	0,4760		0,4340		0,4669		0,3720				0,3635					П	Lote 01
209	Pond	209	4		10															_	42		51		5		93				3						Frota
0,0054	Lote 02		0,5869																	0,4719	0,4571		0,4275		0,4669		0,3725				0,3416						Lote 02
236	Pond	236	2																		23		52		48		99				11						Frota
0,0054	Lote 03		0,6293		0,8420									0,5307							0,5000				0,4983		0,4111	19405			0,4373		1				Lote 03
292	Pond	292	3		7									2							35				31		206				8						Frota
0,0054	Lote 04		0,7073		0,7960									0,5259						0,4959	0,5000		0,4766		0,4983		0,4173				0,4307					0,3198	Lote 04
231	Pond	231	28		24									7						15	1		13		33		105				4					_	Frota
0,0054	Lote 05																			0,5282	0,6017	0,5957	0,4907				0,4052				0,3919						Lote 05
192	Pond	192	=	-															=	19	38	10	62		=		55				8						Frota
0,0054	Lote 06		0,7292		0,7015															0,5091	0,5374	0,5415	0,4477		0,4669		0.4247				0,3358						Lote 06
197	Pond	197	8		თ															37	39	6	21				77				4						Frota
8,6896	Sist Tot		41,6293	0,0000	37,1650	0,0000	0,0000	0,0000	35,9325	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,7427	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	63,8886	92,3285	106,2300	90,3849	0,0000	56,6369	0,0000	281,1270	0,0000	0,0000	1,6578	14,5477	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,3198	Sist Tot
1.709	Sist Tot Sist Pond	1,709	60	0	46	0	15	0	45	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	122	178	176	199	0	117	0	700	0	0	ω	38	0	0	0	0	_	Frota
0,0051	Sistema		0,6938	0,0000	0,8079	0,0000	0,0000	0,0000	0,7985	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5270	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5237	0,5187	0,6036	0,4542	0,0000	0,4841	0,0000	0,4016	0,0000		П	0,3828	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,3198	Sistema

1   1   1   1   1   1   1   1   1   1	1   1   1   1   1   1   1   1   1   1
Column   C	Column   C
100   100	14   15   16   16   16   16   16   16   16
100   100	14   15   15   15   15   15   15   15
100   100	1
100   100	14   14   15   15   15   15   15   15
100   100	1
100   100	1
1000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000	Column   C
100   100	
100   100	Column   C
1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 100	
1000   1000	Column   C
DOID	
1000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000	
Decided   Deci	
DOID	
DOIS   124   175   104   144   2000   124   175   184   144   2000   124   124   125   204   124   1	
DOING   DOIN	
DOI:	
2000   2000	
DOI:	
Digital   Digi	
DOI:   1   14   15   10   15   15   15   15   15   15	Part
DOI:	Author    Color   Author    Color   Author    Color
DOI:   1   14   15   10   14   15   15   15   15   15   15   15	Alt
DOI:   1   POI:   DOI:   DOI	
DOI:   COID	An
000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	Abd
Column   C	All Carrocaria   Calcasaria   Foods Carrocaria   Calcasaria   Calcas
0.00   0.00	Alt   Carroweria   Canada   Folial Carroweria   Canada   Carroweria
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	Alt
000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	Alt   Carrocarial   Cabasal   Tobal Carrocarial   Cabasal   Cabasal   Tobal Carrocarial   Cabasal   Tobal Carrocarial   Cabasal   Caba
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	All Carrownell   Cabasal   Tobal Carrownell   Cabasal   Cabasal   Tobal Carrownell   Cabasal
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	Alt   Carrotwell   Chank   Fold   Carrotwell   Carrotwell   Chank   Fold   Carrotwell   Carrotwell   Carrotwell   Fold   Carrotwell   Chank   Fold   Carrotwell   C
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	All Carrocaria   Canasaria   Foulis Carrocaria   Canasaria   Can
000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	Alt   Carrocards   Cabast   Fold   Carrocards   Fold   F
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	All Carrocaria   Canasa   Folial Carrocaria   Canasa   Can
000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	All Carrocaria   Canasa   Folial Carrora   Folial Carro
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	All Carrocaria   Canasa   Folial Carror Al Folial Carro
100   100	All Carrocarial Canasal   Total Carrovarial Profile Carrovarial   Total Carrovarial
<u>0.000</u> 0.000 0.00	All Carrocaria   Canasas   Fodda Carrocaria   Canasas
	Art   Carrescents   Chassi   Total Carres Art   Front   Carrescents   Total Carres Art   Front   Carrescents   Total Carres Art   Front   Carrescents   Chassi   Total Carres Art   Front   Carrescents   Total Carres Art   Fron
500 15587801185878601	Art   Certification   Channel   Ch
2313783135814	Art   Carrecarial   Total Carrecarial   Chassi   C
000 000 000	At   Currocaria    Total Curro-Art   Froda   Currocaria    Chassi   Total Curro-Art   Froda   Curro-Art   Frod
272 500 521 521 500 521 521 500 521 521 521 521 521 521 521 521 521 521	A   Cerroscetta   Total Cerroscetta   Total Cerroscetta   Chassa   Chassa   Total Cerroscetta   Chassa   Total Cerroscetta   Chassa   Total Cerroscetta   Chassa   Total Cerroscetta   Chassa   Cha
	## Cerrocerée Chass   Tolel Cerro-Ne Frods   Cerrocerés   Chass   Tolel Cerro-Ne Frods   Cerrocerés   Chass   Tolel Cerro-Ne Frod   Cerrocerés   Cerrocerés   Chass   Tolel Cerro-Ne Frod   Cerrocerés
st fill be anything? a material for interest of interests a material interest of interests a material interest of interests a material interest of interests and interests	4A Cerrocards Chass Total Cerro-Ar Frota
1194 (1900) 3 278 (000 00) 3 8 71 (000 00) 11 278 (000 00) 14 1 (000 00) 2 8 18 (000 00) 8 278 (000 00) 14 1 (000 00) 1 278 (000 00) 14 1 (000 00) 1 278 (000 00) 14 1 (000 00) 1 278 (000 00) 14 1 (000 00) 1 278 (000 00) 14 1 (000 00) 1 278 (000 00) 14 1 (000 00) 1 278 (000 00) 14 1 (000 00) 1 278 (000 00)	AP Cerrocerée Chass   Total Cerro-Ar Front Cerrocerés   Chass
0.00 0.00 112-00.001 (2) 000.001 (1) 000.00	Ar   Carrocarid Chassi   Total Carroc Ar   Frotal   Carrocarid Chassi   Total
Cattocorts Chass   Total Carron At Front Cattocorts   Total Carron At Front Cattocorts   Chass   Total Carron At Front Cattocorts   Chass   Total Cattocorts   Total	

	4.87	100	-	4	6.00	487		6	Idade media da Irota
36	197	281	100	292	PCZ	78	1.700		Frota Total
0	0	0	0	0	0	0	0	10.5	10 •
0	23	8	20	=	7	s	3	95	09 a 10
35	22	20	10	29	37	29	191	8.5	00 4 00
28	20	20	27	23	28	13	172	7.5	07 4 08
71	19	92	~	88	23	32	224	8.5	08 a 07
3	11	27	24	43	2	14	197	5.5	05 a 08
- 62	3	38	0.2	42	25	47	3.76	4.5	04 = 05
	21	20	30	5	8	14	110	35	03 a 04
28	s	0	0	0	0	1	56	2.5	02 003
2	-	٥	0	0	0	0	وي	1.5	01 a 02
07	40	35	ð	76	å	*	351	0,5	100.00
C	100 00	Lote 85	Cote 64	( Coto 03	Lots 0.2	Lote 01	Sida horrug	Idade	Fatua

#### PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

#### ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionad	o Preço Chassi R\$	Preço Carroceria R\$	Preco ar RS	Preço Veic RS	Vir Invest R:
Leve	10.00	100000000000000000000000000000000000000			William Control of the Transport	ALCOHOLD TO THE STATE OF THE ST	A THE PARTY OF THE
LO 915	1	OĂN	128 000,00	132.600,00	0,00	260.600.00	260,600,00
OH1518	38	NÃO	145.519.74	226.000,00	0,00	371.519,74	14.117,750.0
OH1518	0	SIM	0,00	0.00	33.049,93	33.049,93	0,00
MT 12.0 LE	3	SIM	251.260.35	232.907.80	33.049,93	517.218,07	1.551.654,2
		t			0,00	0,00	0,00
					0.00	0,00	0.00
					0.00	0.00	0.00
1466		1 - 10-10/		100	0.00	0.00	0.00
PMV Veiculo Lave	42						379.285,81
Pesado							
8290R	35	SIM	185.676,40	251.517,00	33.049.93	470.243,33	16.458.516.4
B7R Low-Entry	71	SIM	185.676.40	251.517.00	33.049,93	470.243,33	33.387.276,1
F 250	0	NÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
O-500 U Low-Entry	37	SiM	251.833.87	380.446,13	33.049.93	665.329,93	24.617.207,2
O500M	195	NÃO	162.605.13	214,750.00	0,00	377.355,13	73.584.250,0
Q500M	178	SIM	172.648,88	214.750.00	33.049.93	420.448.80	74.839.886,8
O500M Aut.	73	NÃO	155.308.22	245.700.00	0.00	401.008.22	29.273.600,0
O500M Aut.	33	SIM	159.109.25	238.386.29	33.049,93	430.545,47	14.208.000,3
O500U Aut.	0	NÃO	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
O500U Aut.	0	SIM	0.00	0.00	33.049.93	33.049.93	0.00
OF 1721	599	NÃO	140.247.06				
OF 1721	66	SIM		175.989,46	0.00	316.236,51	189.425.670,
OF 1721	0	OĂN	146.003,79	175.800,00	33.049,93	354.853,71	23.420.345,1
OH 1622			0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
	4	NÃO	153.000.00	226.000,00	0,00	379.000,00	1.516.000,00
VW 17230	101	OĂN	132.481.65	150.652.77	0,00	283.134,43	28.596.577,0
VW 17230	51	SIM	144.926.47	145.000,00	33.049.93	322.976,40	16.471,796,2
VW 17260 Aut.	49	NÃO	207.089,95	289.704.79	0,00	496.794,74	24.342.942,2
VW 17260 Aut.	0	SIM	0.00	0,00	33.049,93	33.049,93	0,00
VW 17260 Low-Entry	0	SIM	0.00	0.00	33.049,93	33.049,93	0.00
	Harris and the same of the sam		1	1000	0,00	0.00	0.00
PMV Veiculo Pesado	1.492						368.727,93
Trucado		,					
					0.00	00,0	0.00
PMV Veiculo Trucado	0				0.00	0.00	0.00
Especial							0,00
B340MA	15	NÃO	275.351.98	182 200 00	0.00	252 000 00	
B340MA	45	SIM	275.351,98	482.502.00 482.502.00	0.00	757.853.98	11.367.809,7
0-500 MA	60	NÃO			67.852,44	825.706,42	37,156,789,0
			238.992.17	419.737,50	0,00	658.729.67	39.523.780,0
O-500 MA	23	SIM	298.232,61	421 000.00	67.852,44	787.085,05	18.102.956,1
OF 1721 (A)	2	NÃO	217.000.00	278.100.00	0.00	495.100,00	990.200,00
VW 17230 (A)	7	NÃO	217.000.00	276.103,40	0,00	493.103,40	3.451.723,8
O-500 UA - low	1	SIM	246.000.00	467.000.00	67.B52,44	780.852,44	780.852,44
SCANIA K 310	1	SIM	274.000,00	420.500,00	67.852,44	762.352,44	762.352,44
VW26330	21	SIM	240.750.00	385.000,00	67.852,44	693.602,44	14.565.651_3
		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i			0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0.00
	The second secon	11	A second		0.00	0.00	0.00
PMV Velculo Especial	175		1		0.00	0.00	724.012,09

Distribuição da Frota por Falxa Etária

				200					
Falka	Coef Idade	Sistema	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Late 4	Lote 5	Lote 6	Carris
00 a 01	0,5	351	36	49	76	40	35	48	67
01 a 02	1,5	3	0	0	0	0	0	1	2
02 a 03	2,5	56	14	9	0	0	0	5	28
03 a 04	3,5	110	14	20	5	30	20	21	0
04 a 05	4,5	326	47	25	42	62	38	20	92
05 a 06	5,5	197	14	38	43	26	27	18	31
06 a 07	6,5	224	32	23	46	7	26	19	71
07 a 08	7,5	172	18	28	33	27	20	20	26
08 a 09	8,5	191	29	37	29	19	20	22	35
09 a 10	9.5	79	5	7	18	20	6	23	0
10 +	10.5	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		1.709	209	236	292	231	192	197	352
ade Média		4,90	4,92	5,00	4,95	4,96	4,96	4.97	4,67
reça Médio		405.368,16	411.865,74	338.220.97	334.889,41	410.352,67	372.368.75	388,944,67	531,991,6

Proporção de Veículos Com Ar Condicionado

Veiculo Tipo	Com Ar Condcionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	3	39	42	7.14%
Pesado	471	1.021	1.492	31.57%
Trucado	0	0	0	0.00%
Especial	91	84	175	52.00%
Total de Veiculos	565	1.144	1.709	33,06%

# PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lofe 3	l ote 4	l ote 5	l ote 6	i ote 7	Inid
Bacia		Norte/N	Norte/Nordeste	Sul		Leste/S	Leste/Sudeste	Carris	
FU Motorista	2,3365	2,1845	2,2499	2,2397	2,2276	2,3828	2,4166	2 3268	func/veic.
FU Cobrador	2,3365	2,1845	2,2499	2,2397	2,2276	2,3828	2,4166	2,3268	func/veic.
Passageiros Equivalentes Mês	17.825.703,52	2.183.297,86	2.414.221,35	3.169.338,51	2 085 776 09	1 997 107 45	2,076,390,26	3,899,571,99	PE
Quilometragem Percorrida Mês	9.902.581,80	1.196.757,90	1.428 129 75	1.718.717,96	1 412 606 96	1 090 489 62	1 193 602 89	1 862 276 72	K I
Frota Operacional	1.554	190	215	265	210	175	179	320	Veic
Frota Reserva	155	19	21	27	21	17	18	32	Velo
Frota Total	1.709	209	236	292	231	192	197	352	Veic
IPK Equivalente	1,8001	1,8243	1,6905	1,8440	1.4765	1.8314	1.7396	2.0940	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota	6.372,32	6.298,73	6.642,46	6.485,73	6.726.70	6.231.37	6.668.17	5.819.61	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	5.794,37	5.726,11	6,051,40	5.886,02	6.115,18	5.679,63	6,058,90	5.290,56	km/veic.
Base: ano 2013 com as linhas			l ofe y	ote 3	Offic A	Э			Total
חופשוושמוש ליסו בסופ ווס במושו									
Passageiros Equivalentes + PE		26.892.097	29,736,426	39.037.349	25,690,903	24,598,755	25,575,296	48.031.774	219.562.601
Participação PE		12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	21,88%	100,00%
Rodagem		14.425.864	17.214.848	20.717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	22,448.108	119.366.915
Tailicipação Nii		9,R0'71	14,42%	17,30%	14,27%	11,01%	12,05%	18,81%	100,00%
Passageiros considerando jan- fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Norte	Bacia Sul	Sul	Bacia Leste	Leste		Total
ian/13	3.895.118.77	4 549 469 71	469.71	4 937 130 04	30 04	3 873 773 55	323 55		17 215 042 07
fev/13	3.119.369.28	3.802.202.84	202.84	4.118.792.11	92 11	3 166 123 24	123.24		14 206 487 47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	170,30	4.994.414,00	14,00	4.089.514.10	514.10		17.621.426.10
abr/14	4.185.146,10	4.666.838,90	838,90	5.360.203,30	03,30	4.261.953,50	953,50		18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	886,00	5.465.290,65	90,65	4.315.382,79	382,79		18.852.462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	587,73	4,783,495,45	95,45	3.778.941,85	941,85		16.708.355,33
jul/14	4.153.549,92	4.852.267,82	267,82	5.351.549,47	49,47	4,264,487,90	187,90		18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	777,74	5.464.741,70	41,70	4.333,910,04	910,04		18.947.300,19
sel/14	4.307.932,14	4.825.404,15	404,15	5,433,084,52	84,52	4,313,061,59	061,59		18.879,482,40
oul/14	4.354.868,37	4.967.357,55	357,55	5.507.099.22	199,22	4.389.071,48	071,48		19.218.396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	519,67	5.064.422,15	22,15	4.116.126,75	126,75		17.842.829,50
MEDIA	4.027.576,80	4.606.215,15	215,15	5.117.800,74	00,74	4.074.110,84	110,84		17.825.703,52
Rodagem considerando jan-	2								
fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Norte	Bacia Sul	Sul	Bacia Leste	Leste		Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	067,10	2.980.518,95	18,95	2.168.838,15	338,15		9.774.548,62
fev/13	1.635.297,668	2.431.193,33	193,33	2.643.939,64	39,64	1.919.425,69	125,69		8.629.856,33
mar/14	1.909.125,672	2.671.444,63	444,63	3.011.945,70	45,70	2.237.358,35	358,35		9.829.874,36
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	618,67	3.018.132,27	32,27	2.169.974,54	374,54		9.634.786,00
mai/14	1.923.277,886	2.751.106,48	106,48	3,163,937,66	37,66	2.284.752,32	752,32		10.123.074,34
jun/14	1.823,337,457	2.591,005,57	005,57	2.947.198,61	98,61	2.150.367,71	367,71		9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.809,00	309,00	3.260.167,93	67,93	2.409.610,56	310,56		10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	073,69	3.189.964,04	64,04	2.325.229,12	229,12		10.215.994,00
sel/14	1.945.082,324	2.707.366,31	366,31	3.152.231,28	31,28	2.295.905,63	905,63		10.100.585,54
out/14	2.046.614,676	2.862.813,63	813,63	3.314.453,87	53,87	2,441,500,21	00,21		10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	231,93	3.047.210,89	10,89	2.220.079,45	)79,45		9.703.696,75
dez/14	1.897.724,834	2.738.071,66	071,66	3.189.592,15	92,15	2.326.932,44	332,44		10.152.321,07
	1.887.826,04	2.692.376,83	376,83	3.076.607,75	07.75	2.245.831,18	531.18		9.902.581.80

# PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R\$
Micro Dianteiro	1	0,3198	2,5763	0,8239
Leve Dianteiro	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Dianteiro Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Dianteiro Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Traseiro	38	0,3828	2,5763	37,4788
Leve Traseiro Ar Cx	3	0,5526	2,5763	4,2709
Leve Traseiro Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Leve Traseiro Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Dianteiro	700	0,4016	2,5763	724,2596
Pesado Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,5763	0.0000
Pesado Dianteiro Ar	117	0,4841	2,5763	145,9121
Pesado Dianteiro Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Traseiro	199	0,4542	2,5763	232,8561
Pesado Traseiro Ar Cx	176	0,6036	2,5763	273,6774
Pesado Traseiro Ar	178	0.5187	2,5763	237,8633
Pesado Traseiro Cx	122	0,5237	2,5763	164,5944
Pesado Central	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Central Ar Cx	0	0,0000	2,5763	0.0000
Pesado Central Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Pesado Central Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Trucado Dianteiro	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Dianteiro	9	0,5270	2,5763	12,2185
Especial Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Dianteiro Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Dianteiro Cx	15	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Central	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Central Ar Cx	45	0,7985	2,5763	92,5719
Especial Central Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Central Cx	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Traseiro	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	46	0,8079	2,5763	95,7472
Especial Traseiro Ar	0	0,0000	2,5763	0,0000
Especial Traseiro Cx	60	0,6938	2,5763	107,2484
Total	1.709			2.129,5225

Custo km Combustivel R\$/km
Custo kili compustivel traktil

1,2461

Custo	km	Oleo/	Lubrit	icant	es R\$	/km

0,0277

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R\$
Veículo Micro / Leve	42	1.288,33	6	7,729,98
Veículo Pesado	1.492	1.499,37	6	8.996,22
Veiculo Trucado	0	1.499,37	8	11,994,97
Veículo Especial	175	1.499.37	10	14.993,71
Frota total	1.709			
Custo Total Ponderado				9.579,24

Recapagem	Sistema	Preço Recap R\$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R\$
Veículo Micro / Leve	42	422,26	12	5.067,12
Veículo Pesado	1,492	427,07	12	5.124,88
Veículo Trucado	0	427,07	16	6.833,17
Veículo Especial	175	427,07	20	8.541,47
Frota total	1.709			
Custo Total Ponderado				5.473,32

_				
Cus	to Total	Ponderado (	Pneus + I	Recapagens)

15.052,56

Custo Rodagem R\$/km

0,0896

# AUX. PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Frota total	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Carris
Micro Dianteiro	a 1ev	0	0	0	1	0	0	0
Leve Dianteiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Traseiro	38	3	11	8	4	8	4	0
Leve Traseiro Ar Cx	3	0	0	0	0	0	0	3
Leve Traseiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Traseiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Dianteiro	700	93	99	206	105	55	77	65
Pesado Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Dianteiro Ar	117	5	48	31	33	0	0	0
Pesado Dianteiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Traseiro	199	51	52	0	13	62	21	0
Pesado Traseiro Ar Cx	176	0	0	0	0	10	6	160
Pesado Traseiro Ar	178	42	23	35	1	38	39	0
Pesado Traseiro Cx	122	1	1	0	15	19	37	49
Pesado Central	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Trucado Dianteiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro	9	0	0	2	7	0	0	0
Especial Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro Cx	15	0	0	0	0	0	0	15
Especial Central	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Central Ar Cx	45	0	0	0	0	0	0	45
Especial Central Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Central Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro	0	0	0	0	0	0	0	0
special Traseiro Ar Cx	46	10	0	7	24	0	5	0
Especial Traseiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro Cx	60	4	2	3	28	0	8	15
Total	1.709	209	236	292	231	192	197	352

# PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	405.368,16	R\$/veic.
Coef Mês Peç/Aces	0,0051	
Desp Mês Peç/Aces	2.067,38	R\$/veic.
PMM Operacional	6.372,32	km/veíc.
Custo km peças&acessórios	0,3244	R\$/km

# PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

# Determinação do custo de depreciação da frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotado
00 a 01	- 0,5	10	0,154545	351
01 a 02	1,5	9	0,139091	3
02 a 03	2,5	8	0,123636	56
03 a 04	3,5	7	0,108182	110
04 a 05	4,5	6	0,092727	326
05 a 06	5,5	5	0,077273	197
06 a 07	6,5	4	0,061818	224
07 a 08	7,5	3	0,046364	172
08 a 09	8,5	2	0,030909	191
09 a 10	9,5	1	0,015455	79
10 +	10,5	0	0,000000	0
Frota Total		115		1.709
Idade Média da Frota				4,90
Coeficiente de depreciação	ão Cole			0,0865
Coeficiente mensal de de	preciação final			12,3237
Preço ponderado dos pne	eus			9.579,24
Preço médio da frota				405.368,16
Preço médio da frota sem	pneus			395.788,92
PMM Total				5.794,37
Custo km depreciaçã	o da frota			0,4926

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações,equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	405.368.16
Depreciação mês	149,99
PMM Total	5.794,37
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0259

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Depreciação mês	20,27
PMM Total	5.794,37
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0035

# PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

# Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado		
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	351		
01 a 02	1,5	9	0,052672	10	3		
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	56		
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	110		
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	326		
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	197		
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	224		
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	172		
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	191		
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	79		
10 +	10,5	0	0,009345	55	0		
Frota Total					1.709		
Idade Média da Frota					4,90		
Coeficiente de remuneraç	ção Cole				0,0309		
Coeficiente mensal de re	muneração final				4,4007		
Preço ponderado dos pne	eus				9.579,24		
Preço médio do veículo -	PMV				405.368,16		
Preço médio da frota sem	Preço médio da frota sem pneus						
PMM Total					5.794,37		
Custo km remuneração	ão da frota				0,1759		

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Remuneração mês	632,37
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1091

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Remuneração mês	16,21
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0028

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	405.368,16
Remuneração mês	12,16
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0021

#### PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL	H CU II			
Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.168,45	4.29	42,10	2,3365
Cobrador	1.302,76	4,29		
Fiscal			42,10	2,3365
Despesa Total (R\$ / veic.)	2.168,45	4,29	42,10	0,2000
				12.662,13
PMM Operacional (km/veíc.)	V			6.372,32
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)				1,9871
Despesas Pessoal de Manutenção				Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção		<u></u>		0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)				12.662,13
Despesa Total (R\$ / veic.)				The second secon
PMM Operacional (km/ve/c.)			_	1.359,91
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)			***	6.372,32 0,2134
odato kin pedaodi de manutenção (Ka) kinj	•	*****		0,2134
Despesas de alimentação pessoal de operação				FU adotado
Motorista				2,3365
Cobrador				2,3365
Fiscal				0,2000
Despesa Total (R\$ / veic.)				1.535,00
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km alim.pessoal de operação (R\$ / km)	- 27.5			0,2409
		- P		
Despesas de alimentação pessoal de manutenção				Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção				0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)		40.4	10.20	1.535,00
Despesa Total (R\$ / veic.)				164,86
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				0,0259
			3317	
Resumo Despesa Total Pessoal de Operação				Valor adotado
Salários pessoal de operação				12.662,13
Alimentação Pessoal Operacional	a	- 32.4		1.535,00
Despesa Total (R\$ / veic.)				14.197,12
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)	33123		200	2,2279
Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção				
Salários pessoal de manutenção (R\$)			<u> </u>	Valor adotado
				1.359,91
Alimentação Pessoal de Manutenção (R\$)	335			164,86
Despesa Total (R\$ / veic.)		200	16/2/2	1.524,77
PMM Operacional (km/veic.)	10	20 000		6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				0,2393
Despesa com Pessoal de Administração				Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R\$/veíc.)				14.197.12
FU Administração				0,07
Despesa Total (R\$ / veic.)				989,54
PMM Operacional (km/veíc.)				6.372,32
Custo km pessoal de administração (R\$ / km)	22.00			0,1553
Decree of the second se				
Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários				Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R\$/veíc.)				890,00
PMM Operacional (km/ve/c,)				6.372,32
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R\$ / km)	-			0,1397
Despesa com Honorários da Administração				Valor adotado
Salário Motorista (R\$)				2.168,45
Nro Salario Motorista				5
Salário Diretor (R\$)				10.842,25
Nº Diretores Remunerados no Sistema				39
INSS (%)		_4 <u>\$2.318</u>		15,00
Despesa Total (R\$)				486.274,91
Frota Operacional (veíc.)	274.474		-	1.554
Despesa Total / Veic (R\$ / veic.)				312,92
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km Honorários da Administração (R\$ / km)	A88			0,0491
				THE RESERVE TO SHARE STATE OF THE PERSON NAMED IN

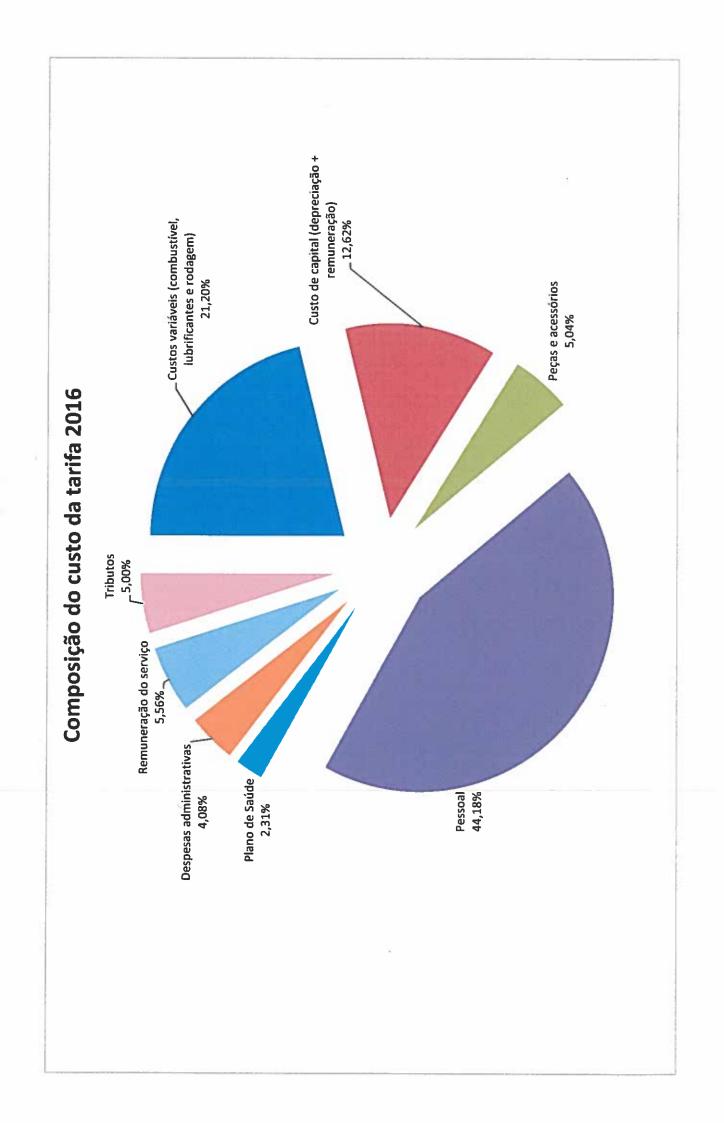
# **PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Outras Despesas	Valor adotado
Preço Médio do Veículo - PMV (R\$/veíc.)	405.368,16
Coef Outras Despesas	0,0040
Despesa Total (R\$ / veíc.)	1.621,47
PMM Operacional (km/veíc.)	6.372,32
Custo km Outras Despesas (R\$ / km)	0,2545

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	396,49
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	33,04
PMM Total (km/veíc.)	5.794,37
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0057

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado
Seguro Passageiro (R\$/veic.)	14,58
PMM Total (km/veic.)	5.794,37
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0025

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0057
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0025
Custo km Total (R\$ / km)	0,0082



# TARIFA TÉCNICA CALCULADA PARA O INÍCIO DA OPERAÇÃO EM 2016

ITENS DE CUSTO	CUSTO KM PROPOSTAS EDITAL	CUSTO KM INÍCIO OPERAÇÃO	PART.	VARIAÇÃO CKM
CUSTOS VARIÁVEIS	1,3633	1,4392	21,20%	5,56%
Combustivel	1,2461	1,3154	19,37%	5,56%
Óleos&Lubrificantes	0,0277	0,0292	0,43%	5,56%
Rodagem	0,0896	0,0945	1,39%	5,56%
CUSTOS FIXOS	4,2102	4,6335	68,24%	10,05%
Despesas de capital	0,8119	0,8570	12,62%	5,56%
Depreciação da frota	0,4926	0,5200	7,66%	5,56%
Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0259	0,0273	0,40%	5,56%
Depreciação dos veículos de apoio	0,0035	0,0037	0,05%	5,56%
Remuneração da frota	0,1759	0,1857	2,73%	5,56%
Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,1091	0,1152	1,70%	5,56%
Remuneração de almoxarifado	0,0028	0,0030	0,04%	5,56%
Remuneração dos veículos de apoio	0,0021	0,0022	0,03%	5,56%
Despesas com peças e acessórios	0,3244	0,3425	5,04%	5,56%
Despesas com pessoal	2,8113	3,1567	46,49%	12,29%
Operacional	2,2279	2,5018	36,85%	12,29%
Manutenção	0,2393	0,2687	3,96%	12,29%
Administrativo	0,1553	0,1744	2,57%	12,29%
Plano de Saúde dos Rodoviários	0,1397	0,1569	2,31%	12,36%
Honorários da administração	0,0491	0,0549	0,81%	11,81%
Despesas administrativas	0,2627	0,2773	4,08%	5,56%
Outras Despesas	0,2545	0,2686	3,96%	5,56%
Seguros (Passageiro e DPVAT)	0,0082	0,0087	0,13%	5,56%
CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS	5,5735	6,0727	89,44%	8,96%
REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	7,24%	7,24%		
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	0,3447	0,3776	5,56%	9,53%
CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS + CUSTO REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	5,9183	6,4503	95,00%	8,99%
CUSTO DE GESTÃO DA CCT	3,00%	3,00%	3,00%	
ALÍQUOTA LEI FEDERAL 12.715/12	2,00%	2,00%	2,00%	
CUSTO TRIBUTOS	0,3115	0,3395	5,00%	
CUSTO QUILÔMETRO TOTAL (R\$/km)	6,2298	6,7898	100,00%	8,99%
IPK (Pass_Equiv/km)	1,8001	1,8001		
TARIFA TÉCNICA CALCULADA (R\$/PE)	3,4608	3,7719		8,99%

TARIFA TECNICA AJUSTADA 2015¹	3,2736
TARIFA DAS PROPOSTAS EDITAL	3,4608
VAR. TARIFA DAS PROPOSTAS EDITAL / TARIFA TÉCNICA AJUSTADA 2015	5,72%
VAR.TARIFA INÍCIO OPER. / TARIFA DAS PROPOSTAS EDITAL	8,99%
TARIFA FINAL USUÁRIO 2015	3,2500
TARIFA FINAL USUÁRIO 2016	3,7500
VAR.TARIFA USUÁRIO 2016/2015	15,38%

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> IPK correspondente a 1,8001

# PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

Item	Custo R\$	Unid.	Referência	Observação
Óleo Diesel	2,7196	-	Combustível	Diesel S10
Pneu Veic. Tipo Leve	1.360,02	บก	Rodagem	275/80 R22
Recapagem Veíc.Tipo Leve	445,76	un	Rodagem	
Pneu Veíc.Tipo Pesado/Especial	1.582,81	นก	Rodagem	295/80 R22.5
Recapagem Veíc.Tipo Pesado/Especial	450,84	un	Rodagem	
Ar Condicionado Veíc.Leve/Pesado	34.889,06	un	Preço Médio Veículo	
Ar Condicionado Veíc.Especial	71.628,24	un	Preço Médio Veículo	
Salário Motorista	2.424,52	R\$		mensal
Salário Cobrador	1.456,60	R\$		mensal
Salário Fiscal	2.424,52	R\$	Despesas de pessoal	mensal
Vale Refeição	23,48	R\$		por dia trabalho
Plano de Saúde Rodoviários	1.000,00	R\$/veic		mensal
Seguro Passageiro	15,39	R\$/veic	Despesas	mensal
Seguro DPVAT	418,55	R\$/veic	administrativas	mensal

De acordo com item 2.6.2 do Anexo VI	do Edital de Li	citação:
INPC (fev/15-jan/16)		11,31%
Ganho real dos rodoviários		0,50%
Dissidio 2016		11,81%
IPCA (Jul/2015 a Jan/2016)		5,56%
<u>Mês/ano</u>	IPCA Mês	IPCA Acum.
06/07/2015 (Entrega das propostas)	0,62	0,62
ago/15	0,22	0,84
set/15	0,54	1,39
out/15	0,82	2,22
nov/15	1,01	3,25
dez/15	0,96	4,24
jan/16	1,27	5,56
Fonte: IBGE	1,61	0,00

#### AUX. PLANILHA 01 - PREÇOS DOS INSUMOS

tem de custo	Carris	Frota	Lote 01	Frota	Lote 02	Frota	Lote 03	Frota	Lote 04	Frota	Lote 05	Frota	Lote 06	Frota	Slat Tot	Frota	Sistema
Diec Diesel	2.5574	352	2,6856	209	2,6856	236	2.5318	292	2,5318	231	2,5774	192	2.4800	197	4.402.85	1.709	2,5763
³neu Veic. Tipo Leve	1.196.25	18	1.480.00	18	1,480,00	66	1.184,70	48	1.184.70	30	1.200.00	48	1.200,00	24.	324.659.05	252	1.288.33
Recapagem Velc.Tipo Leve	348,27	36	615.00	36	520.00	132	344,70	96	344,70	60	430.50	96	300,00	48	212.818.91	504	422.26
Pneu Veic.Tipo Pesado/Especial	1.435,40	2.394	1.699,04	1.292	1.699,04	1.358	1.421.10	1.752	1.421,10	1.592	1.450,00	1.104	1.450,00	1.210	16.046.266,44	10.702	1.499,37
Recapagem Veic.Tipo Pesado/Especial	362.83	4.788	655,00	2.584	562,00	2,716	359.30	3.504	359,30	3.184	458,50	2.208	318,00	2.420	9.141.077,85	21.404	427.07
Ar Condicionado Veic.Leve/Pesado	42.709,70	277	32.000.00	195	32.000.00	234	29.000,00	280	_ 29.000.00	172	32.000.00	192	32.000.00	184	50.698.586.90	1.534	33.049.93
Ar Condicionado Veic.Especial	80.210,90	75	60.510,00	14	60.510.00	2	58.000,00	12	58.000,00	59	0.00	0	59.400.00	13	11.874.177.50	175	67.852.44

#### PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

ltem	Valores	Minimo	Máximo	Unidade	Referência
Micro Dianteiro	0,3198	0,2692	0,3642	l/km	Combustivel
Leve Dianteiro	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Ar Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Dianteiro Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Traseiro	0,3828	0,3312	0,4482	I/km	Combustivel
Leve Traseiro Ar Cx	0,5526	0,4697	0,6355	l/km	Combustivel
Leve Traseiro Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Leve Traseiro Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro	0,4016	0,3421	0,4629	l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Dianteiro Ar	0,4841	0,3969	0,5369	<u>l/km</u>	Combustivel
Pesado Dianteiro Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Traseiro	0,4542	0,3811	0,5157	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar Cx	0,6036	0,5154	0,6974	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Ar	0,5187	0,4448	0,6018	l/km	Combustivel
Pesado Traseiro Cx	0,5237	0,4616	0,6246	l/km	Combustivel
Pesado Central	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Central Ar Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Central Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Pesado Central Cx	0,0000			l/km	Combustivel
Trucado Dianteiro	0,0000	0,3823	0,5173	l/km	Combustivel
special Dianteiro	0,5270	0,4542	0,6144	l/km	Combustivel
special Dianteiro Ar Cx	0,0000	1		l/km	Combustivel
special Dianteiro Ar	0,0000			l/km	Combustivel
Especial Dianteiro Cx	0,0000			l/km	Combustivel
special Central	0,0000			l/km	Combustivel
Especial Central Ar Cx	0,7985	0,6787	0,9183	I/km	Combustivel
special Central Ar	0,0000			l/km	Combustivel
special Central Cx	0,0000	0,6575	0,8895	l/km	Combustivel
special Traseiro	0,0000			l/km	Combustivel
special Traseiro Ar Cx	0,8079	0,6401	0,8660	l/km	Combustivel
special Traseiro Ar	0,0000			l/km	Combustivel
special Traseiro Cx	0,6938	0,5831	0,7889	l/km	Combustivel
Coef. Mês Oleos/Lubrificantes	0,0222	0,0189	0,0255		Óleos&Lubrificantes
m Min Pneu Novo	54.869	54.869	65.843	km	Rodagem
m Min 2 Recap	113.194	113.194	135.833	km	Rodagem
2td. Pneus Velculo Tipo Leve	6	6	6	uп	Rodagem
2td. Pneus Veiculo Tipo Pesado	6	6	6	un	Rodagem
Qtd. Pneus Velculo Tipo Trucado	8	8	8	un	Rodagem
2td. Pneus Veículo Tipo Especial	10	10	10	un	Rodagem
Nº Recapagens / Pneu	2	2	2	vezes	Rodagem
/ida Util Veiculo	10	10	10	anos	
/alor Residual do Veiculo	15	15	15	%	
Coef. Mês Depreciação de Edificações, Equipamentos e	0,00037				
Mobiliário de Garagem					Custo de capital
Coef. Mês Depreciação dos Veículos de Apoio	0,00005				(depreciação e
Coef. Mês Remuneração de Terrenos, Edificações,	0,00156				remuneração)
quipamentos e Mobiliário de Garagem					
Coef. Mês Remuneração de Almoxarifado	0,00004				1
Coef. Mês Remuneração dos Veículos de Apoio	0,00003				1
axa Variável de Remuneração de Capital	6,23			%	INPC (jan-dez 2014)
Coef. Mês Peças e Acessórios	0,0051	0,0040	0,0054		Peças&Acessórios
ncargos Sociais	42,10	42,10	42,10	%	
ator de Correção Quinquênio	4,29	4,29	4,29	%	Pessoal Operacional
Qtd Mês Vale Refeicão	26	25	26	vezes	de Manutenção e
6 Empresa Vale Refeição	80,00	80,00	80,00	%	Administrativo
6 Benef. Fisc. Vale Refeição	25,00	25,00	25,00	%	
Coef. Mês Outras Despesas	0,0040	0,0034	0,0046		
Coef. Mês DPVAT	8,33	8,33	8,33	%	1
lº Sal. Motorista / Honorários da Administração	5	5	10	vezes	Despesas
l° de empresas por lote	2			un	Administrativas e de
l° de Diretores por empresa	3	3	3	un	Pessoal
lº Máximo de Diretores Admitidos por Lote	6	3	6	un	1
NSS	15	15	15	%	1
custo de Gestão da CCT	3,00	3,00	3,00	%	Lei Municipal 8.133/9
Ilíquota Lei Federal 12.715/12 (Deson.Folha Pgto)	2,00	2,00	2,00	%	Taxa Federal
otal	5,00	5,00	5,00	%	Taxa Federal + CCT
U Motorista	2,3365	2,0943	2,5597	vezes	iana i edelal + CCT
U Cobrador	2,3365	2,0943	2,5597	vezes	Pessoal Operacional
U Fiscal	0,2000	0,1600	0,2400	wezes	de Manutenção e
U Manutenção	0,1074	0,1859	0,1289	%	Administrativo
U Administração	0,0697	0,0558	0,0836	%	Country (1904)
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,0031	3,000	0,0030	70	
Custo Fixo de Remuneração do Serviço	7,24			%	Média Anual INPC

# AUX. PLANILHA 02 - COEFICIENTES E ÍNDICES DE USO

Coef. Mês Peças e Acessórios	Coeficiente de Peças e Acessórios	5	Especial Traseiro CX	Especial Traseiro Ar	Especial Traseiro Ar Cx	Especial Traseiro	Especial Central Cx	Especial Central Ar	Especial Central Ar Cx	Especial Central	Especial Dianteiro Cx	Especial Dianteiro Ar	Especial Dianteiro Ar Cx	Especial Dianteiro	Trucado Dianteiro	Pesado Central Cx	Pesado Central Ar	Pesado Central Ar Cx	Pesado Central	Pesado Traseiro Cx	Pesado Traseiro Ar	Pesado Traseiro Ar Cx	Pesado Traseiro	Pesado Dianteiro Cx	Pesado Dianteiro Ar	Pesado Dianteiro Ar Cx	Pesado Dianteiro	Leve Traseiro Cx	Leve Traseiro Ar	Leve Traseiro Ar Cx	Leve Traseiro	Leve Dianteiro Cx	Leve Dianteiro Ar	Leve Dianteiro Ar Cx	Leve Dianteiro	Micro Dianteiro	Coeficientes combustivel
0,0047	Carris		0,686,0						0,7985		0,0000									0,5431		0,6064					0,4025			0,5526							Carris
352	Pond	ZCC	353						45		15									49		160					65			3							Frota
0,0040	Lote 01		0,6599		0,8660															0,4938	0,4760		0,4340		0,4669		0,3720				0,3635						Lote 01
209	Pond	602	4		10															1	42		51		5		93				3						Frota
0,0054	Lote 02		0,5869																	0,4719	0,4571		0,4275		0,4669		0,3725				0,3416						Lote 02
236	Pond	230	32																	1	23		52		48		99				11						Frota
0,0054	Lote 03		0,6293		0,8420									0,5307							0,5000				0,4983		0,4111				0,4373						Lote 03
292	Pond	767	3		7									2							35				31		206				8						Frota
0,0054	Lote 04		0,7073		0,7960									0,5259						0,4959	0,5000	i	0,4766		0,4983		0,4173				0.4307					0,31	Lote 04
231	Pond	231	28		24									7						15	1		13		33		<u> </u>				4					_	Frota
0,0054	Lote 05																			0,5282	0,6017	0,5957	0,4907				0,4052				0,3919						Lote 05
192	Pond	792																		19	38	10	62				55				œ						Frota
0,0054	Lote 06		0,7292		0,7015															0,5091	0,5374	0,5415	0,4477		0,4669		0.4247			,	0,3358						Frota Lote 06
197	Pond	761	8		5															37	39	6	21				77			$\int$	4						Frota
8,6896	Sist Tot Sist Pond		41,6293	0,0000	37,1650	0,0000	0,0000	0,0000	35,9325	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,7427	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	63,8886	92,3285	106,2300	90,3849	0,0000	56,6369	0,0000	281,1270	0,0000	0,0000	1,6578	14,5477	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,3198	Sist Tot
1.709	ist Pond	1/09	60	0	46	0	0	0	45	0	15	0	0	9	0	0	0	0	0	122	178	176	199	0	117	0	700	٥	0	ω	38	0	0	0	0	_	Frota
0,0051	Sistema		0,6938	0,0000	0,8079	0,0000	0,0000	0,0000	0,7985	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5270	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5237	0,5187	0,6036	0,4542	0,000	0.4841	0.0000	0.4016	0.0000	0,0000	0,5526	0.3828	0.0000	0,0000	0,0000	0,0000	0.3198	Sistema

# PLANILHA 03 - DADOS OPERACIONAIS

Dados operacionais	Valor adotado	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Unid.
Bacia FU Motorista	2.3365	Norte/Nordeste	ordeste 2 2400	2 2207 Sul	2 2276	Leste/Sudeste	udeste	Carris	functions
FU Cobrador	2,3365	2.1845	2,2499	2 2397	2,2276	2 3828	2.4166	2.3268	func/veic
Passageiros Equivalentes Mês	17.825.703,52	2,183,297,86	2 414 221 35	3.169.338,51	2.085.776,09	1 997 107 45	2,076,390,26	3.899.571.99	7
Quilometragem Percorrida Mês	9.902.581,80	1.196.757,90	1.428.129,75	1.718.717,96	1.412.606,96	1.090.489,62	1.193.602,89	1.862.276,72	á i
Frota Operacional	1.554	190	215	265	210	175	179	320	Veic.
Frota Reserva	155	19	21	27	21	17	18	32	Veic.
Frota Total	1.709	209	236	292	231	192	197	352	Veic.
IPK Equivalente	1,8001	1,8243	1,6905	1.8440	1,4765	1,8314	1,7396	2 0940	PE/km
Percurso Médio Mensal Frota  Operacional - PMM Operacional	6.372,32	6.298,73	6.642,46	6.485,73	6.726,70	6.231,37	6.668,17	5.819,61	km/veic.
Percurso Médio Mensal Frota Total - PMM Total	5.794,37	5.726,11	6.051,40	5,886,02	6.115,18	5.679,63	6.058,90	5.290,56	km/veic.
Base: ano 2013 com as linhas	100								
distribuidas por Lote no Edital		100	רטומ א	Lote	Lote 4	Lote 3	L'Ole 0	Carris	IOIAI
Passageiros Equivalentes - PE		26,892.097	29,736,426	39.037.349	25.690.903	24.598.755	25.575.296	48.031.774	219.562.601
Participação PE		12,25%	13,54%	17,78%	11,70%	11,20%	11,65%	21,88%	100,00%
Rodagem		14.425.864	17.214.848	20,717.634	17.027.735	13.144.893	14.387.833	22.448.108	119.366.915
Participação km		12,09%	14,42%	17.36%	14,27%	11,01%	12,05%	18,81%	100,00%
Passageiros considerando jan- fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Norte	Bacia Sul	Sul	Bacia Leste	Leste		Total
jan/13	3.895.118,77	4.549.469.71	169.71	4.937.130.04	30.04	3.833.323.55	323.55		17 215 042 07
fev/13	3.119.369,28	3.802.202,84	202,84	4.118.792.11	92.11	3.166.123.24	123.24		14.206.487.47
mar/14	4.066.327,70	4.471.170,30	170,30	4.994,414,00	14,00	4.089.514,10	514,10		17.621.426,10
abr/14	4.185,146,10	4.666.838,90	338,90	5.360.203,30	03,30	4.261.953,50	953,50		18.474.141,80
mai/14	4.257.902,57	4.813.886,00	386,00	5.465.290,65	90,65	4.315.382,79	382,79		18.852,462,01
jun/14	3.821.330,29	4.324.587,73	587,73	4.783.495,45	95,45	3.778.941,85	941,85		16.708.355,33
jul/14	4.153.549.92	4.852.267,82	267,82	5.351.549,47	49,47	4.264.487,90	487,90		18.621.855,11
ago/14	4.320.870,71	4.827.777,74	777,74	5.464.741,70	41,70	4.333,910,04	910,04		18.947.300,19
SeV14	4.307.932,14	4.825.404,15	104,15	5,433,084,52	84,52	4.313.061,59	361,59		18.879.482,40
out/14	4.354.868,37	4.967.357.55	357,55	5.507.099,22	99,22	4.389,071,48	071,48		19.218,396,62
nov/14	4.061.660,93	4.600.619,67	319,67	5.064.422,15	22,15	4.116.126,75	126,75		17.842.829,50
dez/14	3.786.844,80	4.572,999,40	99,40	4.933.386,27	86,27	4.027,433,25	133,25		17.320.663,72
MEDIA	4.027.576,80	4.606.215,15	215,15	5.117.800,74	00,74	4.074.110,84	110,84		17.825.703,52
Rodagem considerando jan- fev/2013 e mar-dez/2014	Carris	Bacia Norte	Norte	Bacia Sul	Sul	Bacia Leste	Leste	7	Total
jan/13	1.864.124,409	2.761.067,10	)67,10	2.980.518,95	18,95	2.168.838,15	338,15		9.774.548.62
fev/13	1.635.297,668	2.431,193,33	193,33	2.643.939,64	39,64	1.919.425,69	125,69		8.629.856.33
mar/14	1.909,125,672	2.671.444,63	144,63	3.011.945,70	45,70	2.237.358,35	358,35		9.829.874.36
abr/14	1.831.060,522	2.615.618,67	318,67	3.018.132,27	32,27	2.169.974,54	974,54		9.634.786.00
mai/14	1,923.277,886	2.751.106,48	106,48	3.163.937,66	37,66	2.284.752,32	752,32		10.123.074,34
jun/14	1.823.337,457	2.591.005,57	)05,57	2.947.198,61	98,61	2.150.367,71	367,71		9.511.909,35
jul/14	1.989.365,390	2.829.809,00	309,00	3.260.167,93	67,93	2.409.610,56	310,56		10.488.952,87
ago/14	1.963.727,156	2.737.073,69	)73,69	3.189.964,04	64,04	2.325.229,12	229,12		10.215.994,00
sel/14	1,945,082,324	2.707.366,31	366,31	3.152.231,28	31,28	2.295.905,63	905,63		10.100.585,54
OUl/14	2.046.614,676	2.862.813,63	113,63	3.314.453,87	53,87	2.441.500,21	00,21		10.665.382,38
nov/14	1.825.174,475	2.611.231,93	231,93	3.047.210,89	10,89	2.220.079,45	)79,45		9.703.696,75
GeZ/14	1.897.724,834	2./38.0/1,66	J/1,66	3.189.592,15	92,15	2.326.932,44	332,44		10.152.321,07
MEDIA	1.887.826,04	2.692.316,83	516,83	3.076.607,75	07,75	2.245.831,18	331.18		9.902.581.80

#### PLANILHA 4 - COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO

#### ANO 00

Modelos	Frota	Ar Condicionado	Preço Chassi R\$	Preço Carrocerta R\$	Preço ar R\$	Preco Veid RS	Vir Invest R
Leve		100		2000 2000		Committee of the Commit	- CYTHAT CO
LO 915	1	NÃO	135.122.84	139.978,82	0.00	275.101,67	275.101.67
OH 1518	38	NÃO	153.617.51	238.576.27	0.00	392.193.78	14.903.363.
OH 1518	0	SIM	0.00	0.00	34.889.06	34.889.06	0.00
MT 12.0 LE	3	SIM	265.242.28	245,868,47	34.889.06	545,999,82	1.637.999.4
					0.00	0.00	0.00
					0.00	0.00	0.00
A STATE OF THE STA					0.00	0.00	0.00
		-			0.00	0.00	0.00
PMV Veiculo Leve	42				0,00	0.00	400.392.0
Pesado				-			400.382,02
B290R	35	SIM	196.008.78	265.513.22	34.889.06	496.411.06	17.374.387.
B7R LE	71	SIM	196.008.78	265.513.22	34.889.06	496.411.06	
F 250	0	NÃO	0.00				35.245.185,
O 500 U LE				0.00	0,00	0.00	0,00
	37	SIM	265.847.73	401.616.90	34.889,06	702,353,69	25,987,086
O 500 M	195	NÃO	171.653,65	226.700.24	0,00	398.353,89	77,679,008
O 500 M	178	SIM	182.256,31	226 700.24	34.889,06	443.845,61	79.004.518,
O 500 M Aut.	73	NÃO	163.950.69	259.372.52	0,00	423.323,21	30,902,594,
Q 500 M Aut.	33	SIM	167.963.24	251.651.83	34.689,06	454,504,12	14.998.636,
O 500 U Aut.	0	NÃO	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
O 500 U	0	SIM	0.00	0.00	34.889.06	34.889.06	0.00
OF 1721	599	NĂO	148.051,41	185.782,78	0.00	333.834.19	199,966,682
OF 1721	66	SIM	154.128.49	185.582.78	34.889.06	374.600,34	24.723.622,
OH 1621L	4	NÃO	161.514.02	238.576.27	0.00	400.090.30	1,600,361,1
VW 17,230 OD	101	NÃO	139.853.89	159.036.18	0.00	298.890.07	30.187.897.0
VW 17,230 OD	51	SIM	152 991.23	153.068.85	34.889.06	340.949.14	
VW 17.260 OD V-Tronic	49	NÃO	218.613.93				17.388.405,9
VW 17.260 OD V-Tronic				305.826.06	0,00	524.439,99	25.697.559,
VVV 17.260 OLI V-170NIC	0	SIM	0.00	0,00	34.889,06	34.889,06	0,00
PMV Veiculo Pesado					0,00	0.00	0.00
	1.492				-		389.246,61
Trucado							
			1000		0,00	00,00	0,00
			The state of the s		0,00	0.00	0.00
PMV Veiculo Trucado	0			80.077			0,00
Especial						C 100 PM	
B340M	15	NÃO	290.674,55	509.351.89	0.00	800.026,45	12.000.396.7
B340M	45	SIM	290.674,55	509.351,89	71,628,24	871.654,69	39.224.461.0
O 500 MA	60	NÃO	252.291.42	443.094.73	0.00	695.386,14	41,723,168,4
O 500 MA	23	SIM	314.828,42	444.427.48	71,628,24	830.884.15	19.110.335.3
OF 1721 ESP	2	NÃO	229.075.45	293.575,49	0.00	522 650,94	1.045.301.8
VW 17230 ESP	7	NÃO	229.075.45	291,467,79	0.00	520.543,23	3.643.802.6
O 500 UA		SIM	259.689.22	492.987.25	71,628,24	B24 304.71	824.304.71
K310 IA		SIM	289.247.34	443.899.66	71.628.24	804.775,24	804.775.24
VW 26.330 OTA	21	SIM	254 147 07	406.424.18	71.628,24	732,199,49	
*** EU-000 UTA	21	ŞIM	234.147.07	400.424,10			15.376.189,
					0,00	0.00	0.00
	-				0.00	0,00	0.00
PMV Veiculo Especial	400		19		0.00	0,00	0.00
MY VEIGUIO ESPECIAI	175	-0.00		120 000		1000	764,301,34

Distribuição da Froia por Faixa Etária

Preço Médio	300 300	427.925,77	411.865,74	338.220.97	334,889,41	410.352.67	372.368.75	388.944.67	531.991.6
dade Média		4.90	4,92	5.00	4,95	4,96	4,96	4,97	4,67
Total	200	1.709	209	236	292	231	192	197	352
10 +	10.5	. 0	0	0	0	0	0	0	0
09 a 10	9,5	79	5	7	18	20	6	23	0
08 a 09	8,5	191	29	37	29	19	20	22	35
07 a 08	7.5	172	18	28	33	27	20	20	26
06 a 07	6,5	224	32	23	46	7	26	19	71
05 a 06	5,5	197	14	38	43	26	27	18	31
04 a 05	4,5	326	47	25	42	62	38	20	92
03 a 04	3,5	110	14	20	5	30	20	21	0
02 a 03	2,5	56	14	9	0	0	0	5	28
01 a 02	1,5	3	0	0	0	0	0	1	2
00 a 01	0,5	351	36	49	76	40	35	48	67
Falsa	Coef Idade	Sistema	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Late 5	Lote 6	Carris

Proporção de Veículos Com Ar Condicionado

Veiculo Tipo	Com Ar Condcionado	Sem Ar Condicionado	Total	Proporção Com Ar Condicionado %
Leve	3	39	42	7,14%
Pesado	471	1.021	1.492	31,57%
Trucado	0	0	0	0.00%
Especial	91	84	175	52,00%
Total de Veiculos	565	1.144	1.709	33,06%

300
- 5-
- 5
- 1
70
- 6
- 56
- 5:
- 81
- 2
- 30
200
- 69
32
- 9
Ę
- 13
- 69
- 20
22
120
9
-
- 5
- 3
- 20
- 10
3>
-
3
G
600
18.
n
198
-
15
15
10
170
: 69
121
136
163
150
ъ
-
20

	90								
E phi p	Made	Septema	Lphy 61	Lote 0.2	[ CO DOM: 5	Lung 04	Loto 95	100 001	Certi
10 0 00	0.5	351	34	8	96	60	35	2	2
01 a 0.2	1.5	9		0			۰	-	No.
62 a 63	3 5	8	14	. 6	-		•		2
63 #64		110	14	20	,	90	20	25	۰
84 9 65	4.5	326	47	3	42	2		3	25
85 a 66	5.5	197	14	3.0	43	Z.	27	101	31
05.407	5	774	32	73	46		24	99	71
67 ± 08	Į,	172	10	7	33	77	20	20	20
60 4 90	6.5	191	3	37	25	19	76	77	35
09 0 10	95	ā		_	ē	3		23	0
10 4	10.5		0	0	۰	۰	٥		•
Mail state		7 790	3	2700	292	231	102	197	262
China Ph bubben derres	L	4,98	4,92	5,00	4.04	4,04	4.00	4.97	4.67

00 00 0		Distribusion de Pete per Cata ettris	DOINE TATOL	VIO OCC 94 MA	MOICH	O SOO LIA	AM #1230 ESP	OF 11211 40	With drop Co.	Men dest Co	Month of the Colon	PROPER	Fobecm	SAMPLY CITY ALL SAMPLY ALL MAN	Distable of other and all sea	DD 052 / 1 MA	200,000	Total sact	1711 40	0.00	C put C	C DOOR C PAGE	The M DOLO	C BOD IN Aug	Charles	G 500 M	OSCOULE	725	31 HZ	8790R	P-94.000	710211	C0+ 05/10	OH 1518	10915	LOVE	Models de fairelle de Grata
0.5		daa otderin		108	103	Ě	NAO	NACO.	ě	N.		ě		200	1.5		1700	- Park	200	Cheese	200	7000	ľ		200	360			-	Н		534	S Bull	DAM :	Own	-	
Twenteet.										413 800 00	462 502 00	482 502 00			R. P. D. P. B.		OUT 3 PVS 145.4			fre Jod 641			231 202 00				340 446 13	l	251 517 00	251 517.00		23.2 60.7 BO				Caracaria	
200							Ī			228 178.00	273 331 98	375 351 56		ľ	tok min z 6.2		100		ľ	CHE S 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1		Ī	DOCED INC.				251 633 67		105 076 40	100 070 401		251 260,354				Change	_
7.0 MOT			631,001,64	0 80	900	900	0.00	000	8000	COST 188 S 100 921 822	37 712 818 80	04 GESB 1805 11		90.0	20.34		1	ı	000	10 6	Γ	90,0	ŀ	Г	000	9.83	549	000	¥ 34 073 120	000 005 01 K	9,00	L	0,00	0,00	0.00	Total CarronAs	Carrie
to see's		- 1	202				_	L		15	8	81 07.6	-	_	2.77 69	t	00.	-		450 000	-	-	170				16 04.0	_	0 10   21	5c   08 0	_	3.54 3	-		ŀ	Child Jayor	
1 100 04	1					-		ŀ	421 000 00	421 000 00			ŀ			l			173,900	170	-	ľ	İ	245 700 00	214 750 00	214750,00		_				ŀ	-	224 000 00		a Carrecerts	-
10 00 P		ŀ		1	1			-	20, 350 660 00	00,000 850 90	-	-	-	-	ŀ	l	ŀ	-	002 573 000	900 000 841 100	-	-		00 194 508	00,200 500,00	QU 005 HS1 QU			-	-	-		-	00,025 5/1 00	_	ota Chanal	
Late			4110	080	80	0	000		00 8 411 700.	1			-			0.00			10	31000	٥		0,00	ы	100 10 162	00 25 671							0	4	0	H	1000
Carrie		H	1	8	8	8	00	000	8	8	8	000		900	8	90	9	8	00,000	900.00	90	00	8	00,007,011	10 102 500 00	75 671 750 00 1	00	8	8	8	8008	900	0.00	194 750,00	0.00	Total Carryona Fr	
	ļ				+			_	69	4 421 000 00		H			ŀ	145 000 00	-	_		93 (175,000,00	⊦	-	-	1 245 700.00	47 1 214 25	51 616 75	I		-			L	_	3 270 000,00		Freia Carrecerta	-
		-	1		1		-		_	200		_			_	145 000				0.00 135 000 00		_	-	00,000 111 00,00	0 00 154 0	0 171 00'0	_				_		-			П	
			21		1	1			_	E 1 00'00	-		_	-	L	00 15	-			8				00.00 pag	£8 00000	991 00.00	_				-	_		135 000 000 367	_	Change   Tetal	20 sem)
			24 224 47	8	B	8	000	0.00	8	342 000 00 I	000	0.00	J	0.00	000	450 000 00	000	0.06	0.00	789 200,00	0.00	00,00	9 00	9 700 00	0.024 / 11.0	16 654 000 00	0.00	900	000	000	0.00	000	0.00	71 000 00	000	Carrega	
			200	E.			22		101	2 431					_	40 145	1145		173	80 175	1_			=	23   24	53								11 270		Fred Car	-
		-	200	2000	+		8			421 000.00 22		_			_	145 000 00 14:	C1 (00,000)	_	175 000 00 114	\$	Г		L		21 2 750 00 11					-	-	-		276 600 00 14		Carrecorus 6	
		-	100	8	-		217 000 00	п	П	225 750,00	_		-			143 750.004		_	900 00	20 00		L			150 000 00 14					-	-		7	141 000 00		Shared 1 3	(30 00)
		0.07000000000	10000	440 764		8	Of 802 per	00.0	10 000 000	90,055,066	0,00	000		8.00	000	90,054,198	13 854 750 00	0.00	B 750 400 00	48 569 350 80	00.0	00,0	0.00	0,00	00 05% bed 9	000	00.00	98		000	000	900	000	2 636 000 00	000	Total Carry At   Freta	
							,	1	~	۵				_	_	Н	60	_	9.5	157	-	-			35									•	_	Post of President	
			del'Amme d'ale	4	400,000	# 7 000 00	2	20 00 00	21 000 00	421 000 00							145 808 00		100,006.251	25 000 00				145 700,00	214 550,00	214 750,00								776 000 00	32 000 00 120 000 00	Carrecore	
			AND 4 GH. 2	70000		Sad Otto des	517 BBB DD	217,000,00	240 /50,00	275 750 00							133 755 66		143 750,00	133 750,00		j		149 000 00	150 000 00	149 000 00								141 000 00	175 000 00	Change	اء اء
		a contract	ANT JOHN COMM B.	000000	Į.	J		00 000 000	۰l	<b>ΦΩ 600 901 BT</b>	000	900		0.00	600		2 787 500 00	Н	=	20 007 250 00	0.00	0,00	Ш	u	J	4	000	08	B	0	900	000		_	- 1		
		1 69	4	t	ľ	1		× 18		70		+		-	-		00 10	Н	н	50 00	_	_	ī	5	-	į	+			1	$\frac{1}{1}$			8	8	PART From	
			Ī	Ī	Ī	Ī	Ī	1				1	1							9 000 S.11			245 700,00	345 700,0	214 750 0	714 7500	1	1	1					0 000 955		Carrecor	1
			İ	Î	Ť	1	Ì			1		1	1	1						100,000 (8) 1 00,000 251	-	_	164 500 00	0 00% PF1	0 925 941	0 00% 854	1	Ì	İ	İ	Ì	1		226 000 001 151 000 000		Chang	
		0.0000000	1					0 00	0.00	600	ê	o R			000	0.00	900	00.0	80,08	5	6.00	0,0	01 4 427 909 50	245 700,00 150 600,000 761 00,000 245	2 12 27 6	271055	000		0		0 0	80	- 1	ě	B	etal Carron Ar   Freta   Carrocorfa   Chassi   Tatal Carron Ar   Freta   Carron arts	
		261 1 477	╀		T							1	1			1	-		П	95 00'00		_	П	ᆉ	ᇽ	88	7	Ī						20.00		m/4 /// Pen	
		f		0000		İ	†		8188	421 000 00		1	1	1			145 000	276 000 00	-	-			-	-	_	20,000	†	†	1	t	†	1		00 000 BK (		C	1
		-		OF THE PARTY AND PARTY P				- 1	Bį	200 000 000			1				145 000 001 147 000 00	00 000 001 00		80,000 (80 05 100,000 fe) 80,000 5/1			DD 184 500 DO	245 700 00 150 500 00	214 750 00 184 500 00	00,002,001,000	+	+	+	ł			1			rin Chan	ļ
		-		н	1			- 1	- 1	2						- 1	- 1			20 00			2007	14 100										167		1	
		10,000,000	1	And finds they			i	8	3 04 7 000 00	00000	000	000		B	8	900	3 504 000 80	1 210 000 00	900	900,000	000	000	2 853 200 00	00,004 100 51	00 004 000 00	631125000						8	B	1 616 000 00	0.00	Carriedae	
		107 723.1	٠	1 420.5	40/10	1000	0.00		4 425 6	0 419	400				7	145	100		_	8	٥		-	-	8	91	E,			2		200	1	2 000.0			1
		14 V 19 V 19 V 19 V 19 V 19 V 19 V 19 V	345 000 00 240 750 00	476 200 277 400,000	od one se? ac and /or	04000 117 04 001 012	270 100/00/217	210 100 000 000	1	11 400 M.4 05 (C) 010	07 80 775	W.C. US 600 S	ł	000	74 040 707 07 LOT 041	145 900 00 144 929 47	150 RS2 771 LS2 AA1 RS	276,000 00 153,000 00	175 808 08 144 003 79		+	8	234 366 29 156 100 25	245 700 00 155 500 277	914 750 000 1779 4448 44	8	174 141 707		200 200 200 200 200 200	100		27.9 GO 7 Rd 94.1	1	770 000 00 045	٠T	п.	
		Г	т.		ш	h.	1		1	200	141 94 37	ŝ				1 / P B.C.	11 15 26	000 000	2007		8				1	100 000 131	76 40 438 1	1			-	T				Chancel Total	
		15'670 000	81 CPS PYD 91	70.74	6 Z B./S be/	00.00		A 1000 CE	0) 00%	OR ORG 1479 BK	37 376 755 65	51 200 5 ML 15		B	24 342 942 22	B 500 50	20 504 577 00	1518000.00	1 847 179 54	D5 04 0 57 50 1	900	8	14 206 001 67	10 Can Ca 64	75 1 67 953 10	214 750 00 102 005 111 73 544 750 00	26 200 200 10	000 000 000		1000		60 171 62	0.00	1000	200000	Total Carracian Street	
		1 9 790	21	-		t			†	+	7			Ť	20	+	d	7	7	_[	•	7	7	7	+		+	т	۲	۰	t			ተ		1	

_	_	_	_	_		_	_								_					_	_	_											
Anythe de Setunk		147	17.74	3	075.45	ķ	¢	15	074 56	290 674 55	0,00	219 613 93		昱	\$1402	8	3.	0.00	0.00		950,00	Ξ		CI 110 592	000	190 006 78	97 900 001·	205 247 28	0.00	153 417 61	135 122 64	OR SHIP	l
AMA		400 424 18	443 800 88	8	8	8	427.44	094 73	8	351 40	00.0	305 626,08	1113 0001 05	036.10	570.27	E	105 787 70	0.00	0.00	2	5	270 700 74	270 700 24	401 616.50	ğ	5	28 E11 58E	745 808 47	6,00	234 576.22	130 678.62	Сатесоть	cample designates
		F38 185 40	808 781 15	628 2500 627	520 543 23	522 850 94	634 670 00	895 388 14	8/3 8A0 BO	800 026 45		524 A30 BD	ğ	漫	of dep eps	370 541 82	333 E34 19			945	223	ĕ	368 253,890	26		498 352 54	45c	147 841 30		397 193 79	275 101 67	Total	
1,98%	476 676,40	15,450 803,47	701	626 290 62	943	1045 301 00	19 202 011 30	73	8	17 000 300 71	0.00	š	80,7	30 107 007 01	61 190 009 3	24 051 750.07	150 000 002 44	0.00	0,00	062	30 to 2 Sou	79 350 101		81 (28 BS0 94)		00,000 CDC St	57 442 334 86	1 043 023,00	000	14 603 363 54	275 101 G7	AMA	7

# PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Quantidade	Coeficiente	Preço combustivel	Total R\$
Micro Dianteiro	1	0,3198	2,7196	0,8697
Leve Dianteiro	0	0,0000	2,7196	0,000
Leve Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,7196	0,000
Leve Dianteiro Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Leve Dianteiro Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Leve Traseiro	38	0,3828	2,7196	39,5644
Leve Traseiro Ar Cx	3	0,5526	2,7196	4,5086
Leve Traseiro Ar	0	0.0000	2,7196	0,0000
Leve Traseiro Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Dianteiro	700	0,4016	2,7196	764,5627
Pesado Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Dianteiro Ar	117	0,4841	2,7196	154,0317
Pesado Dianteiro Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Traseiro	199	0,4542	2,7196	245,8139
Pesado Traseiro Ar Cx	176	0,6036	2,7196	288,9068
Pesado Traseiro Ar	178	0,5187	2,7196	251,0998
Pesado Traseiro Cx	122	0,5237	2,7196	173,7536
Pesado Central	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Central Ar Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Central Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Pesado Central Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Trucado Dianteiro	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Dianteiro	9	0,5270	2,7196	12,8984
Especial Dianteiro Ar Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Dianteiro Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Dianteiro Cx	15	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Central	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Central Ar Cx	45	0,7985	2,7196	97,7233
Especial Central Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Central Cx	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Traseiro	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Traseiro Ar Cx	46	0,8079	2,7196	101,0752
Especial Traseiro Ar	0	0,0000	2,7196	0,0000
Especial Traseiro Cx	60	0,6938	2,7196	113,2165
Total Total	1.709		= =====================================	2.248,0246

#### Custo km Combustivel R\$/km

1,3154

## Custo km Óleo/Lubrificantes R\$/km

0,0292

Pneus	Sistema	Preço Pneu	Qtd Pneu	Preço Por Veic R\$
Veículo Micro / Leve	42	1.360,02	6	8.160,13
Veículo Pesado	1.492	1.582,81	6	9.496,84
Veículo Trucado	0	1.582,81	8	12.662,45
Veículo Especial	175	1.582,81	10	15.828,07
Frota total	1.709		100	700
Custo Total Ponderado				10.112.30

Sistema	Preço Recap R\$	Pneu x Rec	Preço Por Veic R\$
42	445,76	12	5.349,09
1.492	450,84	12	5.410,07
0	450,84	16	7.213,42
175	450,84	20	9.016,78
1.709		W-1 1 - 1	5.777.89
	42 1.492 0 175	R\$ 42 445,76 1.492 450,84 0 450,84 175 450,84	R\$ Pheu x Rec  42 445,76 12  1.492 450,84 12  0 450,84 16  175 450,84 20

## Custo Total Ponderado (Pneus + Recapagens)

15.890,19

Custo Rodagem R\$/km

0,0945

# AUX. PLANILHA 05 - DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Frota total	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Carris
Micro Dianteiro	1	0	0	0	1	0	0	0
Leve Dianteiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Dianteiro Cx	0	0	0	0	0	0	Ö	0
Leve Traseiro	38	3	11	8	4	8	4	0
Leve Traseiro Ar Cx	3	0	0	0	0	0	0	3
Leve Traseiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Leve Traseiro Cx	0	0	0	0	0	Ů,	0	0
Pesado Dianteiro	700	93	99	206	105	55	77	65
Pesado Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Dianteiro Ar	117	5	48	31	33	o o	0	0
Pesado Dianteiro Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Traseiro	199	51	52	0	13	62	21	0
Pesado Traseiro Ar Cx	176	0	0	0	0	10	6	160
Pesado Traseiro Ar	178	42	23	35	1	38	39	0
Pesado Traseiro Cx	122	1	1	0	15	19	37	49
Pesado Central	0	0	0	0	0	0	0	The second second
Pesado Central Ar Cx	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesado Central Cx	0	0	0	0	0	0		0
Trucado Dianteiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro	9	0	0	2	7	0	0	0
Especial Dianteiro Ar Cx	0	0	0	0	0	0		0
Especial Dianteiro Ar	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Dianteiro Cx	15	0	0	0	0	0		0
Especial Central	0	0	0	0	0	0	0	15
Especial Central Ar Cx	45	0	0	0	0	0	0	0
Especial Central Ar	0	0	0	0	0	0	0	45
Especial Central Cx	0	0	0	0	0		0	0
Especial Traseiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Especial Traseiro Ar Cx	46	10	0	7		0	0	0
Especial Traseiro Ar	0	0	0		24	0	5	0
Especial Traseiro Cx	60	4	2	3	0	0	0	0
Total	1.709	209	236	292	28	0	8	15
Total	1.709	209	230	292	231	192	197	352
Total frota ar edital	565	57	71	73	58	48	50	208
% Frota ar	33,06%	27,27%	30,08%	25,00%	25,11%	25,00%	25,38%	59,09%
% Frota ar por bacia	33,06%	28,7	76%	25,0	5%	25,1	9%	59,09%
Frota ar atual	406	4	5	9	0 1	6:	2	208
Frota total atual	1.703	44		49	<del></del>	38		377
% Ar	23,84%	10,1		18,0		16,3		55,17%
	100							
Acrescimo frota ar edital	159		3	4		3:		0
Variação total	38,67%	182,	53%	38,8	18%	53,9	6%	7,10%
Total frota ar início oper.	636	13	32	18	16	11	0	208
Total frota edital	565	12		13	11	91		208
Início oper. x edital	71	4	100000000000000000000000000000000000000	5		12		0
Frota início operação	1.715	44		52		38		358
% Frota ar início oper.	37,21%	29,6		35,5		28,2		58,10%
Acréscimo frota ar	230	8		9		4		0
Frota ar início oper. x hj	56,65%	193,		106,		74,6		0,00%

# PLANILHA 06 - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Despesas com peças e acessórios	Valor adotado	Unid.
Preço do Veículo Médio da Frota	427.925,77	R\$/veíc.
Coef Mês Peç/Aces	0,0051	
Desp Mês Peç/Aces	2.182,42	R\$/veic.
PMM Operacional	6.372,32	km/veíc.
Custo km peças&acessórios	0,3425	R\$/km

# PLANILHA 07 - CÁLCULO DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

# Determinação do custo de depreciação da frota

	1.77000000			
Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator depr.	Valor adotad
00 a 01	0,5	10	0,154545	351
01 a 02	1,5	9	0,139091	3
02 a 03	2,5	8	0,123636	56
03 a 04	3,5	7	0,108182	110
04 a 05	4,5	6	0,092727	326
05 a 06	5,5	5	0,077273	197
06 a 07	6,5	4	0,061818	224
07 a 08	7,5	3	0,046364	172
08 a 09	8,5	2	0,030909	191
09 a 10	9,5	1	0,015455	79
10 +	10,5	0	0,000000	0
rota Total	1-3000			1.709
dade Média da Frota				4,90
Coeficiente de depreciaçã	io Cole			0,0865
Coeficiente mensal de de	preciação final			12,3237
Preço ponderado dos pneus				10.112,30
Preço médio da frota				427.925,77
Preço médio da frota sem	pneus			417.813,47
PMM Total	8618			5.794,37
Custo km depreciação	o da frota			0,5200

Depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Sistema
Coeficiente de depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00037
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Depreciação mês	158,33
PMM Total	5.794,37
Custo km depreciação de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,0273

Depreciação dos veículos de apoio	Sistema
Coeficiente de depreciação dos veículos de apoio	0,00005
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Depreciação mês	21,40
PMM Total	5.794,37
Custo km depreciação dos veículos de apoio	0,0037

# PLANILHA 08 - CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

# Determinação do custo de remuneração do capital imobilizado em frota

Faixa ano	Coef Idade	Vida útil	Fator remun.	Vida útil acum.	Valor adotado
00 a 01	0,5	10	0,062300	0	351
01 a 02	1,5	9	0,052672 10		3
02 a 03	2,5	8	0,044006	19	56
03 a 04	3,5	7	0,036304	27	110
04 a 05	4,5	6	0,029564	34	326
05 a 06	5,5	5	0,023787	40	197
06 a 07	6,5	4	0,018973	45	224
07 a 08	7,5	3	0,015122	49	172
08 a 09	8,5	2	0,012233	52	191
09 a 10	9,5	1	0,010308	54	79
10 +	10,5	0	0,009345	55	0
Frota Total	The second second				1.709
Idade Média da Frota					4,90
Coeficiente de remunera	ção Cole				0,0309
Coeficiente mensal de remuneração final					4,4007
Preço ponderado dos pneus					10.112,30
Preço médio do veículo - PMV					427.925,77
Preço médio da frota sem pneus					417.813,47
PMM Total					5.794,37
Custo km remuneraç	ão da frota	WHITE STATE OF THE			0,1857

Remuneração de terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de edificações, equipamentos e mobiliário de garagem	0,00156
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Remuneração mês	667,56
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração de edificações, equip.&mob.gar.	0,1152

Remuneração de almoxarifado	Valor adotado
Coeficiente de remuneração de almoxarifado	0,00004
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Remuneração mês	17,12
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração de almoxarifado	0,0030

Remuneração dos veículos de apoio	Valor adotado
Coeficiente de remuneração dos veículos de apoio	0,00003
Preço médio do veículo - PMV	427.925,77
Remuneração mês	12,84
PMM Total	5.794,37
Custo km remuneração dos veículos de apoio	0,0022

#### PLANILHA 09 - DESPESAS COM PESSOAL

Despesas Pessoal de Operação	Salário	Quinquênio	Enc Social	FU adotado
Motorista	2.424,52	4,29	42,10	2,3365
Cobrador	1.456,60	4,29	42,10	2,3365
Fiscal	2.424,52	4,29	42,10	0,2000
Despesa Total (R\$ / veíc.)				14.157,38
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)				2,2217
				78.6
Despesas Pessoal de Manutenção				Valor adotado
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção				0,1074
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)		411111		14.157,38
Despesa Total (R\$ / veic.)				1.520,50
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)		-		0,2386
Despesas de alimentação pessoal de operação				FU adotado
Motorista		•		2,3365
Cobrador				2,3365
Pagaga Total (P\$ / yaia )				0,2000
Despesa Total (R\$ / veic.) PMM Operacional (km/veic.)				1.784,92
Custo km alim.pessoal de operação (R\$ / km)				6.372,32 0,2801
Custo kili aliin.pessoai de operação (R\$7 km)	-			0,2801
Despesas de alimentação pessoal de manutenção				Malayadatada
Fator de Utilização Pessoal de Manutenção				Valor adotado
Manutenção (Despesa total pessoal operacional)				0,1074 1.784,92
Despesa Total (R\$ / veic.)				191,70
PMM Operacional (km/veic.)	- A William			6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)				0,0301
Custo him possour as manutangus (ite / him)				0,0001
Resumo Despesa Total Pessoal de Operação				Valor adotado
Salários pessoal de operação				14,157,38
Alimentação Pessoal Operacional				1.784,92
Despesa Total (R\$ / veic.)				15.942,30
PMM Operacional (km/vefc.)	- 1000			6.372,32
Custo km pessoal de operação (R\$ / km)	18		and the same of th	2,5018
Resumo Despesa Total Pessoal de Manutenção				Valor adotado
Salários pessoal de manutenção (R\$)				1.520,50
Alimentação Pessoal de Manutenção (R\$)				191,70
Despesa Total (R\$ / veic.)			50000000	1.712,20
PMM Operacional (km/vefc.)	1500000000			6.372,32
Custo km pessoal de manutenção (R\$ / km)			0.0761.000	0,2687
D				
Despesa com Pessoal de Administração				Valor adotado
Despesas com Pessoal de Operação (R\$/veic.)				15.942,30
FU Administração Despesa Total (R\$ / veic.)		200		0,07
PMM Operacional (km/veic.)	Green and the			1.111,18 6.372,32
Custo km pessoal de administração (R\$ / km)				0,1744
odsto kin pessourde administração (K37 kin)				0,1744
Despesa com Plano de Saúde dos Rodoviários				Valor adotado
Valor do Plano de Saúde por veículo (R\$/veíc.)				1.000,00
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km Plano de Saúde Rodoviários (R\$ / km)				0,1569
			1946 - T	
Despesa com Honorários da Administração				Valor adotado
Salário Motorista (R\$)				2.424,52
Nro Salario Motorista				5
Salário Diretor (R\$) Nº Diretores Remunerados no Sistema				12.122,60
INSS (%)				39 15.00
Despesa Total (R\$)			6	15,00 543.698,61
Frota Operacional (veic.)				1.554
Despesa Total / Veic (R\$ / veic.)				349,87
PMM Operacional (km/veic.)				6.372,32
Custo km Honorários da Administração (R\$ / km)			T. T. T. T.	0,0549

# PLANILHA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas	Valor adotado	
Preço Médio do Veículo - PMV (R\$/veíc.)	427.925,77	
Coef Outras Despesas	0,0040	
Despesa Total (R\$ / veíc.)	1.711,70	
PMM Operacional (km/veic.)	6.372,32	
Custo km Outras Despesas (R\$ / km)	0,2686	

Despesa com DPVAT	Valor adotado
Seguro DPVAT	418,55
Coef Mês Seguro DPVAT	8,3333
Despesa Mês DPVAT	34,88
PMM Total (km/veic.)	5.794,37
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0060

Despesa com Seguro Passageiro	Valor adotado	
Seguro Passageiro (R\$/veic.)	15,39	
PMM Total (km/veic.)	5.794,37	
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0027	

Resumo Despesas com Seguros (DPVAT + Pass.)	Valor adotado
Custo km DPVAT (R\$ / km)	0,0060
Custo km Seguro Pass. (R\$ / km)	0,0027
Custo km Total (R\$ / km)	0,0087



#### **EPTC**

#### **DESPACHO**

Ao Gabinete Secretario,

encaminha-se o expediente para ciência do parecer e análises técnicas, bem como documentos, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Saueressig**, **Coordenador(a)**, em 17/02/2016, às 11:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0242964** e o código CRC **2A31324E**.

16.0.00005368-0 0242964v2

Criado por MSAUERESSIG, versão 2 por MSAUERESSIG em 17/02/2016 11:34:51.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### **DESPACHO**

De: Gabinete da SMT/ EPTC

Para: GEJUR

Para análise quanto aos aspectos formais e legais da manifestação técnica e para providências de elaboração de Minuta de Decreto a ser encaminhado para apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Vanderlei Luis Cappellari Secretário Municipal dos Transportes e Diretor Presidente da EPTC



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Luis Cappellari**, **Secretário Municipal**, em 17/02/2016, às 17:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0244289** e o código CRC **0506FEE1**.

16.0.000005368-0 0244289v2

Criado por jussandra.rigo, versão 2 por jussandra.rigo em 17/02/2016 17:13:47.



#### **EPTC**

#### **PARECER**

### PARECER GEJUR Nº 067/2016

Vem a esta Gerencia Jurídica, mediante processo SEI nº 16.0.00000.5368-0 solicitação de análise formal e redação de minuta para a fixação da tarifa do transporte coletivo por ônibus em razão do inicio da operação do novo sistema, a iniciar ainda no mês de fevereiro.

A sistemática adotada até então para a fixação da tarifa de ônibus de Porto Alegre seguia legislação própria, cujo termo inicial do reajuste poderia ocorrer após o dissidio coletivo dos rodoviários ou mediante constatação de índice de IGPM igual ou superior a 8% desde o ultimo reajuste. Em ambos os casos, para a devida analise do Poder Publico e fixação da tarifa pelo Sr. Prefeito Municipal, seguia os critérios de metodologia prevista no Decreto Municipal nº 18.560/2014 e alterações posteriores.

As legislações municipais que tratam desta sistemática permanecem em vigor, mas, considerando que no ano de 2015 foi realizada Concorrência Pública Internacional para a Concessão do Serviço de Transporte por ônibus de Porto Alegre- cujos contratos foram assinados na data de 09 de outubro de 2015- e que o Decreto Municipal nº 19.171/2015, estabeleceu que para o ano de 2016 a tarifa do usuário seguiria as regras do Edital e do Contrato de Concessão, tem-se a fixação da tarifa por nova sistemática.

As disposições para a fixação da nova tarifa, para o ano de 2016, dentro do novo sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre, estão estabelecidas, portanto, no item 2.6.2 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Clausula Oitava dos contratos já adjudicados, homologados e assinados em 09 de outubro de 2015.

Assim, conforme descrito no item 2.5 do Anexo VI do Edital da Concorrência, o valor da tarifa do usuário no início da operação deve ser decretado pelo Poder Concedente utilizando-se a planilha de cálculo tarifário e considerando os valores informados nas propostas vencedoras de cada lote, calculando-se a média ponderada dos dados informados nas propostas vencedoras.

Registra-se que a atualização não necessita, conforme realizado na sistemática anterior -, prevista no art. 2º, da Lei nº 7.958/1997, alterada pela Lei nº 8023/1997- de consulta ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU; entretanto, os conselheiros do COMTU foram chamados em reunião extraordinária, ocorrida em 17/02/2016, com a finalidade de serem informados sobre a forma de correção e critérios de atualização.

Desta forma, todo o procedimento de atualização das tarifas apresentadas por lotes

vencedores esta demonstrada nos cálculos e pareceres técnicos do processo sob nº 16.0.0000.5368-0, no qual consta o valor da tarifa final.

O processo está instruído com parecer técnico da Coordenação de Regulação de Transporte, documentos com os valores das propostas por lote de 01 a 06, Dissidio Coletivo dos Rodoviários, contrato de concessão para o transporte coletivo por ônibus - o qual foi assinado em 09 de outubro de 2015 – analise técnica da tarifa resultante das propostas apresentadas e analise técnica da tarifa atualizada para o inicio da operação.

Desta forma, não há óbice jurídico- legal, estando o processo e os documentos nele contidos em condições de homologação e tramitação para a publicação de Decreto Municipal que fixe a tarifa do transporte coletivo por ônibus, em conformidade com o parecer técnico e critérios de correção e atualização previstos no Edital e nos Contratos do novo sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016.

Giovana Albo Hess

Gerente GEJUR/ EPTC

Mat. 1021.9 e OAB/RS 45.847



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Albo Hess**, **Gerente**, em 18/02/2016, às 10:39, conforme o art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0245029** e o código CRC **145A3578**.

16.0.000005368-0 0245029v2

Criado por ghess, versão 2 por ghess em 18/02/2016 10:37:48.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A sistemática adotada até então para a fixação da tarifa de ônibus de Porto Alegre seguia legislação própria, cujo termo inicial do reajuste poderia ocorrer após o dissidio coletivo dos rodoviários ou mediante constatação de índice de IGPM igual ou superior a 8% desde o ultimo reajuste. Em ambos os casos, para a devida analise do Poder Publico e fixação da tarifa pelo Sr. Prefeito Municipal, seguia os critérios de metodologia prevista no Decreto Municipal nº 18.560/2014 e alterações posteriores.

As legislações municipais que tratam desta sistemática permanecem em vigor, mas, considerando que no ano de 2015 foi realizada Concorrência Pública Internacional para a Concessão do Serviço de Transporte por ônibus de Porto Alegre- cujos contratos foram assinados na data de 09 de outubro de 2015- e que o Decreto Municipal nº 19.171/2015, estabeleceu que para o ano de 2016 a tarifa do usuário seguiria as regras do Edital e do Contrato de Concessão, tem-se a fixação da tarifa por nova sistemática.

As disposições para a fixação da nova tarifa, para o ano de 2016, dentro do novo sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre, estão estabelecidas, portanto, no item 2.6.2 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Clausula Oitava dos contratos já adjudicados, homologados e assinados em 09 de outubro de 2015.

Assim, conforme descrito no item 2.5 do Anexo VI do Edital da Concorrência, o valor da tarifa do usuário no início da operação seria decretado pelo Poder Concedente utilizando-se a planilha de cálculo tarifário e considerando os valores informados nas propostas vencedoras de cada lote, calculando-se a média ponderada dos dados informados nas propostas vencedoras.

Registra-se que a atualização não necessita, conforme realizado na sistemática anterior -, prevista no art. 2°, da Lei n° 7.958/1997, alterada pela Lei n° 8023/1997- de consulta ao

Conselho Municipal dos Transportes Urbanos - COMTU; entretanto, os conselheiros do

COMTU foram chamados em reunião extraordinária com a finalidade de serem informados

sobre a forma de correção e critérios de atualização.

Desta forma, todo o procedimento de atualização das tarifas apresentadas por lotes

vencedores esta demonstrada nos cálculos e pareceres técnicos do processo sob nº

16.0.0000.5368-0, no qual consta o valor da tarifa final.

Por todo o exposto, ora submetemos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a

minuta de decreto retro, para análise e, concordando, homologação, de forma a publicar nova

norma que venha a fixar a tarifa do transporte coletivo por ônibus para R\$ 3,75 (três reais e

setenta e cinco centavos), em conformidade com o parecer técnico e critérios de correção e

atualização previstos no Edital e nos Contratos do novo sistema de transporte coletivo por ônibus

de Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016.

Giovana Albo Hess

Gerente GEJUR EPTC/SMT

Mat. 1021.9- OAB/RS 45.847

De acordo.

Vanderlei Luis Cappellari Secretário Municipal dos Transportes

Diretor-Presidente da EPTC

#### DECRETO Nº xxxxxx, DE xxxx DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 19.171, de 9 de outubro de 2015;

Considerando a homologação e adjudicação da Concorrência nº 001/2015, que trata da concessão do serviço de transporte coletivo por ônibus;

Considerando as disposições estabelecidas no item 2.6.2 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Cláusula Oitava dos respectivos contratos; e

Considerando a atualização da tarifa apresentada nas propostas e os cálculos e pareceres técnicos do processo sob nº 16.0.00000.5368-0;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre fixado em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. O valor do passe escolar é fixado em R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 22 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, xx de fevereiro de 2016.

> José Fortunati, Prefeito.

Vanderlei Luis Cappellari, Secretário Municipal dos Transportes Registre-se e Publique-se.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal de Gestão



#### **EPTC**

#### **DESPACHO**

Ao Gabinete do Secretario Municipal dos Transportes,

encaminho o expediente com a verificação jurídico formal solicitada, bem como com a redação dos documentos, quais sejam, exposição de motivos e minuta de decreto fixando tarifa para o transporte coletivo urbano por ônibus do Município de Porto Alegre

Att,

Giovana Albo Hess

Gerente GEJUR EPTC/SMT



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Albo Hess**, **Gerente**, em 18/02/2016, às 14:26, conforme o art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0245648** e o código CRC **2F67C88E**.

16.0.000005368-0 0245648v2

Criado por ghess, versão 2 por ghess em 18/02/2016 14:25:26.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### **DESPACHO**

De: Gabinete Secretário Municipal de Transportes

Para: Gabinete Prefeito Municipal

Sr. Prefeito Municipal,

Versa o expediente sobre a fixação da tarifa do sistema de transporte coletivo por ônibus para o ano de 2016.

Acolhemos e estamos de acordo com a Minuta de Decreto bem como com as razões da exposição de motivos apresentadas pela Gerência Jurídica desta casa, as quais ratificamos.

De outra sorte, trata-se de minuta de decreto que, em razão da urgência de sua publicação considerando o início de operação do novo sistema de transporte, e, por conseguinte, a necessidade de fixação da tarifa do usuário, deverá ser excepcionalizada a observância do prazo previsto no caput do art. 7º da ordem de Serviço nº 002/2015, com fundamento no § 1º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

Vanderlei Luis Cappellari Secretário Municipal de Transportes Diretor Presidente da EPTC



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Luis Cappellari**, **Secretário Municipal**, em 18/02/2016, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0245793** e o código CRC **D3CAC292**.

16.0.00005368-0 0245793 $\sqrt{3}$ 

Criado por jussandra.rigo, versão 3 por jussandra.rigo em 18/02/2016 15:24:56.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

## **NOTA TÉCNICA**

Nota Técnica nº 033/2016

Ref. Processo nº: 16.0.00005368-0

**Assunto:** Minuta de Decreto que fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre.

#### Interessado(s): Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC

A proposta foi apresentada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC.

Segundo refere a exposição de motivos acostada ao processo, às disposições para a fixação da nova tarifa do transporte coletivo urbano para o ano de 2016 foram retiradas da Concorrência Pública Internacional, realizada no ano de 2015, cujos contratos foram assinados no dia 09 de outubro daquele ano.

De acordo com a Gerência Jurídica da EPTC, em seu parecer de nº 067/2016, "As disposições para a fixação da nova tarifa, para o ano de 2016, dentro do novo sistema de transporte coletivo de ônibus de Porto Alegre, estão estabelecidas, portanto, no item 2.6.2 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e nos itens 8.7 e 8.7.1 da Clausula Oitava dos contratos já adjudicados, homologados e assinados em 09 de outubro de 2015".

A supracitada Gerência finaliza informando que não há óbice jurídico-legal para a tramitação e publicação do Decreto ora em questão.

Também foram devidamente anexados ao processo o parecer técnico da Coordenação de Regulação de Transporte; documentos com os valores das propostas por lote de 01 a 06; Dissídio Coletivo dos Rodoviários; Contrato de Concessão para o transporte coletivo por ônibus e análise técnica da tarifa resultante das propostas apresentadas e análise técnica da tarifa atualizada para o início da operação.

#### É o relatório.

Consoante o trâmite acima referido, a matéria foi devidamente enfrentada e debatida nas instâncias competentes, contendo adequação e conveniência legislativa.

A matéria está inserida na competência do Chefe do Poder Executivo, por força do inciso II do art. 94 da Lei Orgânica do Município, que assim define a competência para sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, e expedir decretos e regulamentos para a sua execução.

O expediente conta com o "de acordo" do Diretor-Presidente da EPTC e cópia eletrônica da minuta do Decreto.

Diante de todo o exposto, e, considerando o trâmite já firmado, entende-se pela inexistência de óbice legal à tramitação da matéria, razão pela qual se encaminha o expediente à GRO/GVP para a formatação da minuta do Decreto e demais providências de estilo, observando-se a dispensa do prazo de divulgação previsto na Ordem de Serviço 002/2015, conforme requerido pelo Sr. Vanderlei Luis Cappellari, digno Secretário Municipal de Transportes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Carvalho Neves

OAB/RS 72.085

ASSEAEI/PGM



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Carvalho Neves**, **Assessor(a)**, em 19/02/2016, às 16:09, conforme o art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0248305** e o código CRC **DF0BBD30**.

16.0.000005368-0 0248305v2

Criado por rodrigoneves, versão 2 por rodrigoneves em 19/02/2016 16:09:24.

#### **GABINETE DO VICE-PREFEITO** GERÊNCIA DE REDAÇÃO OFICIAL

Autorizo a exceção ao prazo referido no inc. Il do § 1º do art. 6º do O.S. nº 002/15, para o Decreto fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre.

Em 18 de fevereiro de 2016.

José Fortunati, Prefeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DESPACHO

À EPTC,

Encaminho por solicitação.

Gerência de Redação Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Karina Cardoso Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 25/02/2016, às 09:59, conforme o art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **0256533** e o código CRC **6EAF1564**.

16.0.00005368-0 0256533v2

Criado por karina.lopes, versão 2 por karina.lopes em 25/02/2016 09:58:39.